

APPENDICE

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 15 DE JULHO DE 1884

ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

O Sr. Henrique d'Avila: — Sr. presidente, tinha tomado notas, tinha feito já estudos para entrar nesta discussão; porém aguardava ainda um documento importante, para haver-me nella de modo mais útil aos interesses públicos. Porém o meu ilustrado colega, senador pelo Ceará, o Sr. Castro Carreira, discutindo o orçamento de que se trata, aventou a questão dos reservatórios d'água projectados pelo ilustrado engenheiro civil o Sr. J. J. Révy e condenou-os, opinando pelas estradas de ferro e pelos tanques...

O Sr. Castro Carreira: — Tanques, não.

O Sr. Henrique d'Avila: — ou açudes pequenos, multiplicados ao infinito, na província do Ceará. Sr. presidente, considero que no ministerio da agricultura não ha questão alguma de maior actualidade do que essa dos reservatórios de água com capacidade para irrigação. Quando tive a honra de ocupar a pasta da agricultura, nos poucos meses em que fui ministro, nenhuma questão prendeu mais devidamente a minha atenção do que essa.

O Sr. Castro Carreira: — E eu agradoço muito V. Ex.

O Sr. Henrique d'Avila: — Estou persuadido, Sr. presidente, de que o nosso paiz não pode merecer justamente o nome de paiz rico enquanto não se estabelecer nesse um sistema regular de irrigação.

A verdade, Sr. presidente, e os meus colegas o sabem e podem afirmar, é que, em vez de atestar a nossa agricultura a nossa riqueza, atesta a nossa pobreza.

A sua produção está em muita desproporção com a população do Império e com a vasta extensão do nosso território; e, exceptuado o café, que é produto do elemento servil, o senado sabe que temos muito pouco mais; de modo que o que produzimos não basta para as necessidades do paiz, e é triste, mas necessário confessar, que importamos do estrangeiro todos os géneros de alimentação.

O Sr. Meira de Vasconcelos: — Apoiado.

O Sr. Henrique d'Avila: — O milho, nós o importamos dos Estados Unidos; a farinha de trigo da mesma procedência, da Itália e do Estado Oriental. Quem for estudar o Brasil pela sua importação, fará a idéa de que é esse um paiz extremamente pobre. No entanto, esse resultado é devido sómente ao facto de ainda praticarmos a agricultura pelo modo de cultura obsoleto e imperfeito das nossas antepassados, pelo qual não é possível tirar do solo tudo o que ele pode produzir, imperfeição de agricultura que origina a falta de estimulo da população do

paiz para esse gênero de trabalho, e impede aos emigrantes de virem se entreguer a esse gênero de trabalho que só pobreza lhes pôde dar em terra estranha.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Penso que a causa é outra: a dificuldade de comunicações, de vias de transporte, e carestia dos fretes...

O Sr. Henrique d'Avila: — Os meus colegas sabem que o Brazil, de norte a sul, está sujeito a secas mais ou menos prolongadas, em períodos mais ou menos longos e incertos, constituindo nessas condições flagelos fatalmente certos.

Esses quatro milhões de habitantes do Brazil que figuram nas nossas estatísticas como não tendo profissão certa, sem dúvida que não vão procurar a agricultura, cultivar as terras as mais férteis, que são dadas quasi de graça, porque não podem confiar no resultado do seu trabalho; e como se quer que um homem pobre vá cultivar a terra para obter meios de subsistência para si e sua família, quando não pôde ter certeza de obter esse resultado, pois que está sujeito a ver todo seu trabalho perdido com um anno de seca, ficando reduzido à mais extrema miseria?

E' esta a razão por que os pobres fogem da nossa agricultura. E essas grandes secas que tem flagelado o nosso paiz, sem dúvida hão de ter sido sabidas na Europa e os emigrantes, aqui estabelecidos hão de mandar notícias para os seus paizes do que nos acontece.

A nossa lavoura está sujeita a essas contingências. Populações inteiras, com uma seca tão reduzida à extrema miseria.

O Sr. Jaguaribe: — Isto apenas em uma zona, quanto à colonização, não vejo em que a seca, a prejudique.

O Sr. Henrique d'Avila: — Não sei qual é essa zona, o que sei é que até a minha província, que está no extremo sul do Império, perde de annos a annos, por secas mais ou menos demoradas, capitais extraordinários; basta que elas durem um período de 4, 5, 6, 8 e 9 meses, para originar perda de grande quantidade de cabeças de gado e de lavouras. Aquelas lindas campinas da província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, que em tempo não muito remoto estavam cobertas de grandes invernadas de trigo, hoje estão convertidas em campos de pastoreio e criação de gados por causa da grande variabilidade das estações, da sua grande irregularidade, da falta de chuvas, nas épocas proprias, e quando porventura a seca não se pronunde, só caiem as chuvas fóra da época necessária, e quando já não aproveitam às pastagens e às plantações, perdendo-se muita gado e muitas lavouras.

Por isto, Sr. presidente, sempre fui de opinião que já há muito tempo nós devíamos ter estabelecido no paiz um sistema regular de irrigação; e não sei a

razão por que ainda não se realizou este serviço, a não ser a razão geral a que devemos atribuir todas as nossas falhas: isto é, que as idéas de politica e de governo se têm sempre anteposto entre nós a todos os outros assumtos, a todos os outros interesses. De outra forma não possa explicar como temos até agora descuidado essa providencia, que é a única capaz de collocar a nossa agricultura nas condições de constituir a riqueza do paiz.

Eu croio que se a seca que flagellou ultimamente o norte do Brazil e especialmente a desventurada província do Ceará ficasse na memoria dos poderes publicos do nosso paiz, já teríam os estes aquedes para irrigações, já teríam resolvido a questão. Quando ella se manifestou naquellas províncias, sobretudo na desventurada província do Ceará, o governo tratou logo de estudar os meios de attoniar os efeitos do flagello e mesmo evitar no futuro não só as suas grandes devastações, como diminuir os onerosíssimos sacrifícios por elles causados ao thesouro nacional.

O senado sabe a quanto montou a somma em dinheiro despendida por occasião da ultima secca pelo thesouro nacional!

Mais de 50,000:000\$ foram gastos pelo Estado, que, apesar de ter despendido tão grande somma, não pôde senão attenuar parte insignificante das devastações do flagello.

Todos os valores da agricultura foram perdidos no Ceará, os gados que pastavam em seus ubirrimos valles morrerão, a população da província ficou quasi toda reduzida à extrema miseria, e uma parte não pequena della perdeu pela fome e pela peste, a sua propriedade territorial ficou sem valor até hoje.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — No Ceará gastou-se só 30,000:000\$000.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Mas com esses 30,000:000\$ o que se salvou no Ceará?

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Nada...

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Nada; o nobre senador o confirma.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Fez-se uma ou outra obra de pouca importância.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Mas em que condições se acha essa província, depois do grande sacrifício feito pelo Estado?

A província do Ceará está despovoada. Os Cearenses estão emigrando, não há capitalista que se anime a empregar capitais no solo daquella província; todos têm medo que uma nova secca sobrevenha e devaste tudo outra vez!

E o governo pôde cruzar os braços em presença de tão afflictiva situação daquella parte do Imperio!?

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Certamente que não.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Desde 1877, o nobre ministro o sabe, os especialistas, os homens praticos e conhecedores daquellas províncias concordaram nos meios de evitara os efeitos destrutivos das secas, e esses meios e esses planos consistem na construção de estradas e de reservatórios d'água em combinação. Creio mesmo que não houve divergência profunda entre elles, apenas se deu divergência sobre a utilidade preferente entre aquedes e estradas de ferro.

No princípio, o governo deu preferencia aos reservatórios d'água, e muito bem inspirado andou o governo quando nomeou uma commissão para se fazer os estudos precisos, o que se não pôde realizar porque a peste e a secca naquelle tempo ainda estavam muito intensas. Porém como não tínhamos especialistas bem caracterizados para fazer aqueles estudos, então o governo encampou a estrada de Batuvinha, autorizou a construção da ferro-velha de Camocim, no intuito de ligar os pontos mais importantes da província do Ceará, as suas cordilheiras com os seus valles mais importantes do sul e do norte da província.

Mas não descurou dos reservatórios d'água; no contrario, pediu da Europa um especialista, e de lá veio o engenheiro civil o Sr. Júlio J. Révy, enge-

nheiro de grande capacidade e proficiencia neste gênero de trabalhos, tendo praticado em importantes barragens da Inglaterra e da França, e conhecendo as grandes obras de irrigação da Itália, da Hispania, da Argelia e da parte mais elevada do Delta, do Egypto, a que não chegão as inundações do Nilo.

Esse distinto engenheiro com estudos especiais e já conhecido na Europa, demorou-se no Ceará tres anos e apresentou o seu projecto de reservatórios d'água.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — E é muito bom o seu projecto.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — S. Ex. mo dá este aparte; mas quando falou, me deixou desanimado; pareceu que não o aprovava o que o projecto do reservatório de Quixadá era, até um perigo.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — E é.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Já vê que não é tanto bom o projecto organizado pelo Sr. Révy, segundo a opinião do nobre senador, e entretanto ele estudou completamente a província, e estou certo que quem temia competencia para estudar esses importantes projectos, só terá occasião de reconhecer o seu grande mérito e eficacia.

O Sr. Révy nesses projectos aproveitou no sul o bello valle de Cariry, para o qual se dirige essa estrada, cuja construção foi autorizada em 1878 e nas suas proximidades projectou o grande reservatório de Lavras, que também ficará na direcção da estrada que se construir entre Arcante e Crato, fazendo fertilizar o rico valle de Jaguaribe; reservatório esse que, como sabe o meu nobre collega, terá capacidade para conter 1,500 milhões de metros cubicos d'água, podendo irrigar 1,500 hectares de terras e alimentar 50,000 almas. Já vê o senado que só este reservatório poderá alimentar quasi toda a população do Ceará.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — É um grande lago.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Para nós, que começamos agora a estudar esta questão, é um grande lago, mas muito pequeno, se o quisermos comparar com os lagos que existem na Itália, e sobretudo se o compararmos com os grandes lagos que existem nas Indias Orientaes. Em vista destas ultimas, aquelle de que nos ocupamos, do projecto do Sr. Révy, não passará de um pequeno aquedo e até insignificante. O seu custo está orçado pelo Sr. Révy em 6.000:000\$ e que o nobre senador avaliou em 10.000:000\$000.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Sem dúvida.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Parece que o nobre senador não estudou os projectos e orçamento da proposta do Sr. Révy.

Às nortes do Ceará o Sr. Révy projectou o reservatório de Itacolomy, no lado da estrada de ferro do Sobral, com capacidade para conter 200 milhões de metros cubicos d'água e para alimentar de 60 mil a 120,000 habitantes.

O Sr. CASTRO CARREIRA dá um aparte.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Pardon; não está no litoral o valle de Itacolomy, e sim na distancia de 12 leguas, e foi tambem assolado e devastado pela secca. Além disso, os reservatórios d'água têm uma dupla vantagem: no tempo da secca humedecem com suas aguas as terras comprehendidas na área da sua capacidade irrigadora, e no tempo das chuvas retêm grande quantidade d'água dessa origem, que se precipita das cordilheiras, impedindo as grandes inundações e libertando os valles, que estão comprehendidos nos seus limites, de ficarem cobertos d'água, impossibilitados para a agricultura, durante o tempo em que dura a encharcada, e destruindo todas as plantações que nellas existem, como acontece nos valles mais férteis do Ceará.

Tomo grande interesse por estas questões, porque não se pensa que assim se pôde salvar a importanissima província do Ceará da ruina completa para a qual marcha aceleradamente, como tambem é o unico meio de augmentar, engrandecer a agricultura, desde o norte ate o sul do Imperio.

APPENDICE

O sistema da irrigação importa a perfeição de agricultura moderna, o abandono da classica onxada e a adopção dos modos de cultura seguidos em toda a parte do mundo.

O Sr. Révy, para o reservatorio que ergue para o Quixadá, procurou o coração da província e o prolongamento da estrada de Baturité. Esse açude abrangeria em sua capacidade irrigaria uma superficie de 3,000 hectares e poderia alimentar de 30,000 a 60,000 pessoas. E sendo o valle do Quixadá um dos mais férteis do Ceará, pôde-se constituir um centro de riqueza para aquella província. Mas o nobre senador disse que a opinião geral é contrária.

O Sr. Castro Carreira: — E?

O Sr. Henrique d'Avila: — Disse o nobre senador que os grandes reservatórios podem custar 10,000,000\$; mas, no plano do Sr. Révy, os tres grandes reservatórios estão erguidos em 8,000,000\$000.

O nobre senador exagerou a cifra, parece que não de muita importância, que não tem muita confiança no trabalho, do Sr. Révy. Mas, nós não podemos contradizer o trabalho do especialista tão notável, sem termos alguma causa para oppor-lhe, e eu não vi que o nobre senador se fundasse em cálculo algum para chegar a esse resultado, procede por uma mera conjectura; mas o nobre senador há de me permitir que continue a pensar que o Sr. Révy com a sua scienzia e a sua prática nessa serviço de reservatórios é melhor e mais seguro fundamento para minha opinião a este respeito, do que a opinião do nobre senador, aliás valiosa também sobre outros assuntos.

O Sr. Castro Carreira: — A dificuldade está na execução.

O Sr. Henrique d'Avila: — Se essa dificuldade de execução fosse motivo para adiarmos este importante serviço, então muitos outros não poderiam ser compreendidos: qual é o serviço importante que não ofereça dificuldades em sua execução? Todos elles demandam muito trabalho, muita scienzia e muita prática.

E depois, o meu nobre collega deve lembrar-se de que a construção dos reservatórios d'água, e o serviço de irrigação são hoje trabalhos muito conhecidos, e sobre os quais a prática está feita.

O norte da Itália, na Lombardia, o serviço da irrigação é um modelo neste gênero de trabalho, sobre o qual o mundo inteiro vai aprender. Sobre os reservatórios, canais e serviço de irrigação milanez pôde-se mesmo dizer que já existem tantas obras escritas em todas as línguas, que podem constituir uma literatura, e grande.

As Índias Orientaes também constituem, em relação a este serviço, um grande monumento de trabalho e de riquezas de todo o gênero.

Já ve, pois, o nobre senador que os engenheiros que se dedicam a esta especialidade têm grandes escolas práticas onde podem estudar o modo de executar estes trabalhos com a maior segurança possível; podem ir à Itália ver o que lá se faz, e podem estudar nos reservatórios das Índias Orientaes o que lá de mais completo e perfeito.

Mas disse o nobre senador que com esses 8, 9 ou 10 mil contos, em que podem importar os grandes reservatórios, se poderão construir mil pequenos açudes na província do Ceará, espalhados por todas as partes daquela província, impedindo assim os desastres da secca, e as emigrações.

Esta razão, se fosse dada por algum outro, eu não estranharia, mas por um Cearense, permita-me o nobre senador que diga que me causou estranheza. Pensa o nobre senador que esses pequenos açudes impedirão, sendo multiplicados, que os proprietários não abandonem suas propriedades, e não emigrem, indo fazer essas grandes concentrações de que são consecutivas a pestilência e a miséria.

Ora, o nobre senador sabe que as secas que tem havido no Ceará, inclusive a ultima, que não foi a mais terrível, porém que durou tres annos e meio, deram em resultado deixarem bem demonstrado que

todas aquelles, pequenos açudes que existem no Ceará, em numero superior a duzentos mil, secaram todos dentro de um anno.

O Sr. Castro Carreira: — Nem todos.

O Sr. Henrique d'Avila: — Ninguém ficou na sua propriedade, todos fugiram por falta d'água.

O Sr. Castro Carreira: — Posso assegurar que estive em lugares onde havia açudes que subsistiram.

O Sr. Henrique d'Avila: — Pois eu tenho documentos que mostram que em todos os lugares esses pequenos açudes não durariam mais de um anno. E realmente o mais que pôdem durar esses pequenos açudes é esse prazo curto, sendo bem construídos e em localidades bem escolhidas.

Demais, o que são esses pequenos açudes pertencendo a proprietários? Sendo objecto da propriedade individual?

O Sr. Castro Carreira: — Mas podem ser de servidão publica.

O Sr. Henrique d'Avila: — Calcula-se com a multiplicidade de empregados para a direcção, administração e conservação de milhares de pequenos açudes espalhados pela província, tenha-se em conta o serviço administrativo necessário para que cada um desses pequenos açudes aproveite a mais de um individuo, a 5, 10 ou 20 e mais, e finalmente considere-se que desses pequenos açudes não será nunca possível tirar canal ou veia d'água, de sorte que todos os vizinhos ou individuos que se tiverem de servir da água de um desses açudes, terão necessidade de ir buscar-a no proprio açude; e então compreender-se-há a grande dificuldade, e mesmo a impossibilidade de constituir em servidão publica esses pequenos açudes.

Junto desses pequenos açudes a aglomeração de individuos se faria de tal forma, que em poucos meses a água estaria completamente estragada, inutilizada, antes mesmo de acabar-se de todo.

Eu falo a este respeito com experiência própria, porque na província do Rio-Grande do Sul também se fazem pequenos açudes; temos ali grandes campinas, onde ha imensa criação e pastoreio de gados, e nas quais não é possível dar água aos animais que nelas pastam, senão percorrendo grandes distâncias, o que impede o gado de engordar, de sorte que torna-se necessário fazer reservatórios d'água ou pequenos açudes em algumas lugares dessas campinas imensas afim de collocar as aguadas mais perto daquela criação dos gados. E o que observamos em referência a esses pequenos açudes da minha província?

Basta que a seca ali se prolongue por 5 ou 6 meses para o gado começar a morrer de sede e a fugir dos campos em busca d'água; e além disso, os proprios campos, pela falta de chuvas, ficam sem vegetação e o pasto seca e morre, ficando os elos reduzidos à terra.

E como evitar estas devastações da secca, que por toda a parte são as mesmas?

O nobre senador comprehende bem que com esses pequenos açudes não se poderia evitar em caso algum que a vegetação dos campos morra pela falta das chuvas, que o lavrador perca os capitais empregados nas suas lavouras e nos gados da sua criação e pastoreio.

O Sr. Castro Carreira dá um aparte.

O Sr. Henrique d'Avila: — O que é preciso, o que é urgentemente necessário é preparar nesses lugares, flagelados pela secca, todos os meios, todos os recursos indicados pela scienzia e pela prática dos países cultos, assim de poder ser debellido eficazmente. Em tales desastres o flagello, tanto quanto nos habitantes, como quanto às suas propriedades e bens.

As estradas de ferro sem dúvida têm a sua dupla utilidade neste caso: servem como o meio o mais aperfeiçoado para os transportes, e em caso de secca facilitarão a saída daquelas populações flageladas em procura do litoral ou de qualquer outro ponto onde possam encontrar alívio aos efeitos e desastres

desso terrível flagello da seca. Mas a estrada de ferro por si só o nobre senador sabe que não pode remediar senão esse inconveniente, mas o inconveniente, que eu considero também imenso, aquele que é constituído pela devastação de toda a propriedade agrícola, aquela que se refere à destruição das grandes capitais empregadas na lavoura, essa a estrada de ferro por si só não pode evitar, nem mesmo atenuar. O único meio até hoje indicado pela ciência e pela prática, para evitá-los os grandes desastres da seca são os grandes reservatórios d'água com capacidade para humedecer a vegetação, por meio da irrigação.

Tenho notícia do trabalho de um engenheiro que esteve no Ceará, opondo-se a esses grandes reservatórios projectados pelo ilustra engenheiro civil o Sr. Révy, no qual trabalho esse engenheiro, cujo nome não me ocorre agora, faz apreciações e cálculos errados, confundindo os sistemas de irrigação, para concluir que o projecto do Sr. Révy era deficiente, incompleto, asseverando, em sua ignorância destes assumtos que esses reservatórios projectados pelo Sr. Révy não podiam dar água senão para extensões muito pequenas.

Essas opiniões e asseverações desse engenheiro sobre os trabalhos do Sr. Révy não têm valor algum, porque só revelam a ignorância do seu autor nestas matérias.

Não deixou de me causar estranheza ver no relatório apresentado pelo nobre ex-ministro da agricultura uma verba muito limitada para águas — 200.000\$000 — Fiquei temeroso, confesso, sem saber ainda a opinião do nobre ministro a este respeito, calculei que poderia o nobre ex-ministro da agricultura ter sido influenciado pela opinião que aquele engenheiro a que me referi combinou e organizou na província do Ceará, opinião que entendo ser funesta para aquela província, sobre a maior conveniencia para ella dos pequenos águas.

Já se me disse até que no Ceará isto é arma eleitoral; que há um grupo que pede para um lado da província alguns desses pequenos águas, que outro grupo pede para outras partes outros pequenos águas; e que desta modo contentur-se-ão eleitores em maior ou menor numero, conforme for o numero dos pequenos águas, obtendo-se os seus votos com mais facilidade. Eu não sou daquella província, não conheço a organização e vida dos seus partidos políticos...

O Sr. CASTRO CARRERA: — Isso é uma fogueira.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: —... por isso não sei que fundo de verdade haverá nesta informação que me derão.

O que posso, porém, assegurar é que estou firmemente convencido de que não poderemos salvar, melhorar a agricultura do Ceará e do todo o Império, não poderemos garantir os avultados capitais nolla empregados, não poderemos dar ao sólo todo o valor que ella deve ter, e torná-lo productivo quanto pôde ser, sem iniciarmos no paiz a construção desses reservatórios de água, e sem estabelecermos um serviço regular de irrigação.

Estou convencido de que esses quatro milhões de habitantes que as nossas estatísticas registram como não tendo profissão conhecida, não procuram a agricultura como meio de vida, e no intuito de assegurar e garantir o seu futuro e das suas famílias, porque não têm certeza de tirar sempre o resultado do trabalho que empregasssem na cultura da pequena porção de terra que lhes seria fácil obter, pois que a irregularidade das estações entre nós bastaria para fazê-los perder de todo o trabalho, sem recurso algum, deixando-os em completa miséria.

A corrente de imigração, que nós desejamos ver bem engrossada para o nosso paiz, não chegaria a esse estado enquanto o imigrante tiver a certeza de que aquí norrem populações inteiras à sede e à fome; que o producto da lavoura fica inteiramente perdido em todas as partes do Brasil em um anno de seca, sem que os poderes públicos neste paiz assim consti-

tuiam, até hoje tenham tomado providencias para evitar tão grandes devastações.

Que garantias pôde ter o imigrante em um paiz que descura os seus interesses a este ponto? O nobre senador nos disse que bom parte está a época do centenário da maior seca que sofreu o Brasil.

O Sr. CASTRO CARRERA: — Foi no século passado.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Creio que bem pouco falta para completar o centenário.

O Sr. JACUARIBE: — Foi em 1792.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Pois bem; estamos muito perto desse terrível anno, e se voltar esse flagello a visitar-nos mais vezes, como devemos esperar, pois que esse flagello depende de leis naturais, independentes da vontade do homem, como encontrarão o nosso paiz para recebê-lo? Que providências tem tomado os poderes públicos para receber visita tão importuna? Que recursos terão aquellas populações mais sujeitas às devastações, para se libertarem delas? Estará a nação em condições de poder despendar outra vez cincuenta a setenta mil contos para aliviar apenas um pouco de grandes desgraças do flagello?

O Sr. CASTRO CARRERA: — Isto é o que ha de suceder se o governo não tomar providencias.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Ah! Mas então o nobre senador devia estar comigo, não devia só pedir que se prolongue a estrada de Beltrão; será esse um triste remedio, porque não se salvará a agricultura daquela província nem atrairá para ella imigrantes; e, o que é mais, nem conservará nella os próprios filhos do Ceará, que estão abandonando seus lares, estão fugindo da sua terra natal, porque têm medo da approximação do flagello. Elles não vêem o governo tomar providências adequadas a evitar os desastres de que foram victimas, e por isso abandonam a província, que se despopula.

Senhores, estamos em uma situação difícil pelo lado financeiro, porém a nossa desorganização financeira não é tão profunda como foi a da Itália; entretanto a Itália está reconstruída, está rica e poderosa. A base da riqueza da Itália, sem contestação alguma, está nas suas províncias irrigadas.

Milão como centro de irrigação da Itália e o modelo desse serviço é tambem o coração commercial e financeiro daquela paiz. Na Itália os poderes públicos estabelecendo o sistema mais perfeito e regular de irrigação não tiveram o intuito de acentuar desastres do flagello da seca; lá não existe seca, quasi todo o paiz tem abundantes e perenes correntes d'água, e para não faltar servos do Milanez, que é o centro e o modelo da irrigação da Itália, os mens illustres collegas sabem que tem essa província italiana, que é a primeira contribuinte da Itália, no oeste o grande rio Ticino; a leste o grande rio Adda; ao sul o grande rio Pô e ao norte os Alpes Italianos e os suíços, em cima dos quais existem imensos reservatórios d'água solida, que no tempo de calor converte-se em poderosas correntes d'água, que desce para os vales, em tal quantidade e volume, que só a natureza não fosse tão previdente collocando grandes lagos junto áquellas montanhas, o lago Major, o de Como e muitos outros, seriam as inundações o grande flagello dos Milanezes.

Entretanto, apesar de não ter seca a debellar, o governo italiano aprovou esse grande numero de correntes d'água daquella província para irrigá-la em todos os sentidos. Possui ella actualmente quatro grandes canais de irrigação; o Naviglio Grande, que sai de uma barragem do Ticino, o Muzza e o Martezana, que saem de barragens feitas no Adda, e ultimamente construiu-se imenso canal, que sai de uma barragem feita no ponto mais alto do Ticino, já quasi no lago Major, correndo de leste a oeste pelo punto mais elevado do norte do Milanez, o canal di Villoresi.

Estes quatro grandes canais têm como auxiliare grande numero de canais do 2º e 3º ordem, e um sem numero de canais chamados distribuidores, em tal

quantidade que não é possível conta-los, só os podendo comparar com os vasos capilares do corpo humano.

Assim é que na província do Milanez o solo tem tal valor que ninguém imagina como possa a terra subir tanto. Eu li a descrição de duas fazendas milanezas, das 100 que pertencem a uma rica associação de caridade que tem por fim dar asilo a velhos inválidos, e a orfãos e crianças desvalidas. A fazenda de Monluz que se acha situada à pequena distância de Milão, tem de extensão 80 hectares, nos quais é feita a cultura mais aperfeiçoada de vários produtos, sendo 40 desses hectares convertidos em campos murcetes que sustentam 100 vacas de leite de raça dos Alpes; estas 100 vacas que tem cada uma delas o custo de 320\$ de nossa moeda dão por anno perto de 200\$ de leite o melhor e o mais abundante, e servem por seis annos seguidos.

E como ali conseguem com tão pequena extensão de terreno alimentar e tão completamente tantas vacas, e empregadas, e além delas ainda cavalos, porcos e bois lavradores?

Como obter tanto em pouco mais de cem braças de legua, em um paiz sujeito no gelo no inverno? Para evitar que o gelo mate a vegetação, a relva do campo, os agricultores milanezes servem-se de uma espécie de irrigação chamada - irrigação marote, que consiste, em inundar os campos de pastagem com agua do interior da terra que no tempo do inverno tem sobre a temperatura da atmosfera 14 graus centígrados mais de calor, e essa agua aquecendo os campos que irriga faz brotar a relva e a conserva sempre verde e fresca.

De modo que no verão e no inverno conserva-se as 100 vacas dando cada uma em leite o valor approximado de 200\$ quando o custo de cada uma é 320\$: e isto porque nunca lhes falta abundante relva verde e fresca, pois que se só se alimentassem com alimentos secos, o leite diminuiria consideravelmente, e mesmo seccaria no inverno.

Existem, além disto, nesse pequeno campo de 40 hectares, cavalos, bois mansos para a lavoura e porcos; sendo os outros 40 hectares de terras da fazenda Monluz empregados na agricultura propriamente dita.

Na minha província, que é também pastoril e possui campos de magníficas pastagens, e dos mais fortes, não podemos em 40 hectares de terra, isto é, em pouco mais de 100 braças de legua, conservar nessas condições descriptas nem meia dúzia de vacas; elas lá não só não dariam leite no inverno como não engordariam.

Na Itália é axioma que o terreno irrigado dá sempre dez vezes mais do que um terreno da mesma qualidade não irrigado.

No anuário do ministério das finanças da Itália correspondente a 1883, onde se encontram magníficas informações sobre a receita e despesa daquele paiz, eu verifiquei que com uma população de 28 milhões e 800 e tantas mil almas, a Itália de contribuições diretas e indiretas de todas as classes, arrecadou 500,000,000\$ de nossa moeda, e só a província de Milão que é a província onde o sistema de irrigação é mais perfeito, contribui para essa receita com perto de 40,000,000\$. Este é o resultado exclusivo do magnífico sistema de irrigação que tem a província do Milanez.

Já vi o nobre senador que, se o governo, se os poderes públicos entre nós tivessem iniciado a mais tempo um sistema de irrigação regular em nosso paiz, a província do Ceará, a minha província, os sertões de norte em geral, não estariam sujeitos às grandes devastações a que têm estado, produzidas pelas secas que tem flagellado esses e outros pontos do Império. A sua província, a bela província do Ceará, poderia estar convertida hoje no Milanez brasileiro; tem condições para isso.

Por conseguinte, já vi o nobre senador que devia auxiliar-me antes do que contrariar-me, como faz, chamando a atenção do governo para esses pequenos nódulos, que poderemos chamar - tanques de lavagem, antes do que qualquer outra cosa, pois que para poucos mais podem servir. Em todo o Brasil estão

desenvolvidos esses pequenos aquedutos como meio eficaz e completo para debellar secas. E nas Indias Orientaes do domínio inglês, no princípio por inicio da celebre companhia das Indias Orientaes, esta propriedade tom cabal demonstração.

Sendo essa celebre companhia essencialmente comercial, não tratava senão de encher suas áreas, ponco se importando com o acondicionamento daquela paiz que explorava só no intuito de enriquecer-se.

Então começaram o governo inglês a ver que aquella minha ia escasseando pela usura dos que a exploravam, e a união britannica deliberou tomar conta das Indias Orientaes, constitindo ali um império britannico. E por esta forma encorporando aquelles novos domínios encontrávão-nos nesse paiz milhares de reservatórios d'água em efectivo serviço de uma imensa e prodigiosa irrigação.

A irrigação ali é de tempos immoriais. E nem se comprehende como um paiz como aquelle pôde reunir em si uma população enorme como a que tem, sem elevar os preços irrigações a terra à sua maior capacidade produtora.

As Indias Orientaes, do domínio do império inglês, tem perto de 200 milhões de habitantes, e aquelles pequenos estados que estão debaixo do protectorado dos Ingleses, tem quarenta e tantos milhões de habitantes.

Aquelle paiz não poderia ser habitado por tão densa população, se o seu solo não tivesse a grande fertilidade que tem, por causa unicamente do sistema de irrigação que possue. Aquelles paizes produzem arroz para alimentar a todos aquelles milhões de habitantes, e ainda para nos mandarem grande quantidade desse cereal, e para todo o mundo!

Nós aqui comemos arroz plantado nas Indias Orientaes, graças à irrigação que ali eleva a agricultura à sua maior perfeição e productibilidade.

En já tinha começado estudos sobre este momentooso serviço de irrigação, quando, pela obsequio-sidne do Sr. Révy me veio daí muios um importante trabalho sobre o serviço de irrigação praticado nas Indias inglesas, o importantíssimo relatório do engenheiro inglês, chefe do serviço do grande canal do Ganges, publicando por ordem do governo.

Como não é fácil obter essa obra, lerei ao senado alguns topicos desse importantíssimo relatório oficial para podermos todos fazer uma idéa aproximada sobre a grandeza do serviço de irrigação nas Indias Orientaes, e sens gigantescos e estupendos resultados. Porem antes de ir por diante, devo ao nobre ministro um agradecimento.

O ilustrissimo engenheiro civil o Sr. Julio I. Révy, quando viu o anno passado que não se tratava da execução de seu plano sobre reservatórios projectados no Ceará, quando comprehenderam que estava adiado este serviço de tanta importância, elle foi para Europa, mas foi comprometendo-se com o governo do Brasil a mandar-lhe os melhores esclarecimentos que pudesse obter naquelles pontos onde este serviço é mais bem feito. Foi à Itália, lá organizou um importante relatório e mandou-o para o governo do Brazil com todos os documentos comprobatórios das suas assertões, mapas, relatórios de engenheiros ingleses, em sím, o trabalho o mais completo que se podia organizar e desejá.

Este trabalho chegou às mãos do antecessor do nobre ministro, creio que em Janeiro ou Fevereiro do corrente anno, mas até hoje elle não tinha sido publicado ainda; e a não ser a solicitude com que o nobre ministro, logo ao tomar conta de sua pasta, tratou dos assumptos mais importantes, estariamos em completa ignorância sobre tão importantes trabalhos. Agradeço ao nobre ministro, porque era um dos meus maiores desejos elucidar perfeitamente, esta questão quando se tratasse do orçamento da agricultura, e só pelo relatório, pelo trabalho do Sr. Révy, ella pôde ser completamente esclarecida, dispensando-se qualquer outro estudo.

E como complemento de dados para tão importante estudo, não posso deixar de ler ao senado al-

guns trechos do relatório oficial do engenheiro chefe do canal do Ganges, de que já faliei, o nobre ministro se quizer, poderá consultar os originais donde tirei estes extractos ; poderá mesmo conseguir que o Sr. Révy (o elle terá muito prazer nisso) manda para a secretaria os mapas que acompanham esse grande relatório. Esses mapas são de um valor incalculável, nós devíamos fazer aquisição deles para uso da nossos engenheiros. O governo inglês mandou-nos fazer para o estudo de seus engenheiros ; esse relatório e essa grande quantidade de mapas mandados publicar pelo governo inglês, estão trublados apropriadamente para dar completa instrução aos engenheiros ingleses sobre este importante serviço (d.) :

« Trabalhos de irrigação da India Oriental inglesa.

« Irrigação de águas da presidência de Madras à pag. 139 à 140. — « A extensão à qual a irrigação de águas tem sido levada por toda a região irrigada da presidência de Madras é verdadeiramente extraordinária ; um imperfeito registro do numero de águas em 14 distritos mostra que elas sobem a não menos de 43,000 (em bons condições) e dez mil em más condições, ou cincuenta e três mil ao todo. Seria uma moderada avaliação da extensão das represas (barrage) averia-las em meio milha, o numero de obras de alvenaria em comportas de irrigação, sanguadores, provavelmente não seria avaliada demasiadamente em 6 milhas, termo médio. Estes dados sómente tomados para dar alguma idéa desfida do sistema daria reunidos mais de 30 mil milhas de aterro (barrage), o suficiente para pôr em redor do globo uma cinta de não menos de seis pés de largura, o 300,000 obras separadas de alvenaria. »

Vejam o nobre ministro quanto gigantescas são essas obras (*continuando a ler*) : « O todo deste gigantesco mecanismo de irrigação é de origem puramente indiana, e é um facto, que nenhum novo ayo nunca foi feito por nós ; o testemunho auxiliar daquelles mais bem informados sobre o assunto mostra que muitos bellos trabalhos desta especie tem sido deixados cair em extrema ruína e inutilidade. »

Este facto deu-se quando as Indias Orientaes eram exploradas pela celebre companhia das Indias, a qual só tratando de enriquecer, não se importava com os concertos dessas importantes obras da irrigação que lhes davam tanta riqueza, algumas das quais ficaram inutilizadas pelo abandono. E por isso a nação britânica resolvem constituir o Imperio Britânico das Indias, tirando aquelle vasto e rico paiz da voragem da celebre companhia. Porém já ve o nobre ministro, que os Ingleses quando chegariam às Indias Orientaes já encontrariam feitos e em serviço efectivo todos esses gigantescos trabalhos de irrigação ; e mais adianto mostrarei que elles só construirão nos seus domínios das Indias o grande canal do Ganges para completar o sistema de irrigação daquelles seus vastos domínios, tendo também antes feito os reparos necessários nos dois grandes canais de irrigação do grande rio Jumna, que, como o Ganges, nasce das montanhas Hymalaias. (*continuando a ler*) : « A receita proveniente das obras existentes é avaliada por alto em 150 lakhs ou um meio milhões esterlinos por anno, o capital empregado nellas está materialmente avaliado baixamente em 10 vezes esta somma, ou quinze milhões. (Pag. 141.) Já mencionei em que grande escala algumas dos mais antigos destes reservatórios foram construídos, citando como exemplo o Pnairy, em Trichinopolis, com seu aterro (barrage) de trinta milhas de extensão e sua área provável de 60 a 80 milhas quadradas, agora perdido para a comunidade, e o ayo Vuramun com suas 12 milhas de aterro (barrage) e 35 milhas em superficie, felizmente ainda em pleno exercicio e assegurando hoje, depois de uma existencia de duração quasi fabulosa, uma renda anual de 114,500 rupins ou £ 11,450 ao governo. »

O nobre senador pelo Ceará, que considera uma causa imensa o insignificante reservatório do Quixadá, o que dirá na presença dessas obras da India

Oriental que podem conter não sei quantos águas da Quixadá, Lavras e Itacolomi, todos juntos ?

E, note-se, todo esse imenso e gigantesco serviço foi feito pelos indígenas nas Indias Orientaes. O governo inglês não fez nenhuma dessas grandes obras, e já as encontrou todas construídas, promptas e em efectivo serviço de irrigação quando tomou conta das Indias Orientaes ; o logo começou a usufruir renda dessas obras. E note-se que todos esses formidáveis trabalhos foram feitos pelos indianos, e nós não temos capacidade, nem possibilidade de efectuar pequenos águas como o de Quixadá comparados com esses monumentos das Indias inglesas !

Nós temos capacidade nem quer para fazer uma pequena barragem, como é a projectada no auge de Quixadá, como disse o nobre senador pelo Ceará ! E' fazer muito pouco do nosso paiz ; é julgar-nos em um estado completo de ignorância ; é fazer crer na Europa que realmente o Brasil não tem ilustração alguma ! Pois que quando trata-se de um serviço que está no alcance dos indígenas das Indias Orientaes, povo sem civilização, de qualquer engenheiro na Italia, e até dos meninos na Italia quanto aos mais pequenos canos irrigadores, diz o nobre senador o Sr. Castro Carreira que nós não sabemos construir essas obras de irrigação !

O serviço de espalhar a agua pelas terras, é serviço próprio da crianças na Italia, não se empregue homens nisto ; é uma cousa muito simples.

Se nós na província do Rio-Grande do Sul tivessemos já iniciado qualquer sistema de irrigação, já teríamos um rendimento desse simples ensaio de irrigação que nos levaria com os nossos próprios recursos a torná-lo regular e bastante para agorá dur-nos a receita suficiente para podermos fazer o serviço de que necessita a nossa barra sem precisarmos recorrer ao tesouro publico. Aquella província, todos os annos em seus campos de pastoreio e criação de gado, e nos de cultura, perde grande numero de cabeças de gado por falta de pasto, e por falta d'agua, e quando mesmo asseca não grande, faltando as chuvas nas épocas proprias, morre o pasto, não brota, de forma que quando chega o inverno os campos estão poluidos e descalvados de pasto, e o gado morre por falta dele, pelo frio e pelo gelo que acaba de matar o pouco pasto que existe ; morrendo também todas as plantações, as quais mesmo que não haja secca perdem-se pela irregularidade das estações.

O que se precisa, pois, na nossa província é o mesmo que se pratica na Italia, sobretudo na província do Milanez, que fez a fortuna daquelle paiz, dando-lhe renda e recursos para reconstruir-se e tornar-se potencia de primeira ordem.

Tu darás preferencia a esses trabalhos aos das estradas de ferro ; não me importaria com a construção de linhas ferreas, com tanto que se dotasse o paiz com o serviço dos reservatórios, e se estabelecesse o sistema de irrigação em nosso paiz.

Um Sr. SENADOR : — Esta é a opinião do Sr. Révy.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA : — É opinião que creio ninguém contestará com fundamento razoável, a seguinte — as estradas de ferro não podem só por si valer ao paiz flagellado pela secca, porque elhas não salvárião os capitais da agricultura.

O Sr. JACQUARINI : — Pode-se admitir as vantagens das estradas de ferro, sem contestar as dos águas.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA : — Na província do Ceará, se houver outra secca, para que servirão as estradas de ferro que cortam a província em todas as direções ? Sómenta para acudir às populações que perderem todas as suas plantações, todos os seus gados.

O Sr. CASTRO CARREIRA : — Este pouco.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA : — Mas não se evitaria as grandes devastações do flagello, todo o produto ou capital agrícola ficará perdido. E por isso melhor servirão os reservatórios, que não só salvárião a população, como a agricultura, e tornarão indispensável ao agricultor abandonar suas propriedades e seu lar.

APPENDICE

Esses reservatórios e irrigação por elles feita forão a felicidade geral do povo.

Não lhe possibilidade de fazer prosperar a lavoura, aumenta-la em sua força produtora enquanto o agricultor, grande ou pequeno, não tiver certeza de obter o produto do seu trabalho independente das estações, tirando da terra tudo o que ella pôde dar. E' a desvantagem em que se acham as províncias do Ceará e do Rio-Grande do Sul e quasi todas do Império; estão sujeitas a muitos meses de seca, quasi todos os anos, falta d'água que causa anualmente grandes prejuízos, como já mostrei.

Mas estabeleci um sistema de irrigação, como o da Itália e das Índias Orientais, que, como o senado sabe, é um país perfeitamente semelhante ao nosso, desaparecerão estas condições desfavoráveis, e atingirão a maior riqueza e prosperidade. E além disso tirará o Estado grande renda desses trabalhos quer direta quer indirectamente.

Foi assim que o governo inglês, na grande seca de 1837 e 1838 que assolou o Império das Índias, pôde salvar grandes capitais e muitos milhões de habitantes. E para acutelar todo o país mandou construir o grande canal do Ganges. O governo inglês que nessa formidável seca gastou grandes somas com a miséria daqueles povos das Índias que viviam em terras não irrigadas, entendeu que era de seu dever, para evitar novos sacrifícios, construir aquelas grandes obras do canal do Ganges, que tinham por fim só impedir a emigração daqueles povos, como também dar ao governo uma renda extraordinária, como com efeito della tirou. (*Continua a ler.*)

“ Eu vou, contudo, limitar-me a generalidades como as precedentes, à vista dos planos que tenho presentes, darei alguns detalhes daqueles dois exemplos que forão especialmente escolhidos para apoiar o sistema; e por estes uma boa idéa do trabalho prático de todos pôde ser formada.

“ O açude que tem o nome um tanto formidável de Chunbriam-Baulum, é um dos mais bellos da presidência de Madras. Está pitorescamente situado na vizinhança de um terreno muito montanhoso e assemelha-se a um lago natural, numa posição em que uma tal toalha d'água pôde malim promptamente ser utilizada. E' puramente artificial e o seu suprimento é reido por um aterro (barrage) de 3 milhas, 5 estádios e 20 jardas de extensão, tendo de 9 a não menos de 28 pés de largura, e de 16 a 26 pés de altura, a sua área é de 9 1/2 milhas quadradas; o seu volume pôde ser avaliado em 3,000 milhões de pés cúbicos d'água.

“ Ele mantem uma área de cultura de arroz de perto de 10,000 acres de extensão, dando ao governo uma renda anual de pouco mais de 50,000 rupias ou £ 5,000, e o custo do melhoramento das suas várias obras e da sua conservação em reparos eficazes é avaliado durante os últimos 20 anos em cerca de 7 % da receita d'ela tirada. Seus aparelhos para distribuição consistem em 10 comportas de irrigação, cujos detalhes serão mais bem apreciados pelos planos.

“ A sua segurança durante as inundações é garantida pela ação de 6 sangradores chamados na locidade *cultugnus*, dando ao todo uma largura de canais de derivação de 676 pés com uma profundidade em baixo do ponto mais alto do aterro (barrage) de 6 a 13 pés, conforme a posição.

(Pág. 143). “ O açude Canvery-pank differe essencialmente do que acabo de descrever em ser independente de chuvas locais por ser o seu suprimento, derivado do rio Pellar, um torrente que conduz um grande volume d'água durante a estação; elle é mesmo mais puramente artificial do que o precedente, não havendo montanhas ou terrenos accidentados na vizinhança de que elle se possa ter aproveitado. Sua antiguidade é grande e ha poucos annos que concorrendo-se uma das antigas comportas de alvenaria, achou-se nella uma inscrição mostrando que ella tinha estado em exercício 400 annos, durante os quais o leito do açude tinha sido claramente elevado de 12 pés pelos depósitos graduais de lama e urân; o próprio açude é sem dúvida mais antigo do que isto mesmo. A

extensão do aterro (barrage) Canvery-pank é de 3 3/4 de milhas; a área do açude de cerca de 7 milhas quadradas e o seu maior derramamento d'água do perto de 2 milhas. O açude é revestido em toda a sua extensão de pedra, algumas vezes em grandes pedaços, muito massiços, porém grosseiramente, quadrados, som argamassa, excepto em alguns pontos: a muralha de revestimento é de 6 pés no fundo, de 3 em cima e de 22 pés de altura. O aterro atraí desto muralha (pag. 144) é mais alto de 5. 6 pés; em 1849, seu ponto mais alto era fixado uniformemente em cerca de 9 pés acima da maior altura d'água.

A largura em nenhuma parte era menor de 12 pés no alto, com um declive de 2 1/2 horizontal e 1 perpendicular, e um declive posterior de 1 1/2 horizontal e 1 perpendicular. Toda a superfície é cuidadosamente coberta com relva ou plantada de hervis, cujas raízes são um excelente meio de fortalecer o solo.”

Agora me recordo que quando o governo inglês quis providenciar sobre as devastações da seca na região do Ganges, onde habita uma população de 6 milhões de habitantes, não construiu para aquella região estradas de ferro, apesar de ser a Inglaterra o país do mundo que tem a maior facilidade para construir estradas de ferro por preço mais baixo e mais perfeitas, pois que tem o ferro mais barato e mais abundante que todas as outras nações, tem carvão de pedra como nenhum outro país; pois bem, o governo inglês não fez estrada alguma para a região do Ganges, para acutelar as devastações da seca; seguiu o sistema de irrigação, o mais completo que possue hoje as Índias Orientais.

O Sr. JACUARIBE: — Dispensou as estradas de ferro, porque tem canais de irrigação.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — E por que não ha de Ceará ter os seus canais de irrigação? Não querem o que é mais barato, e querem estradas de ferro, que são estradas de ouro no Brasil.

O Sr. JACUARIBE dá um aparte.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — São estradas de ouro, sim. Um anno de chuvas ordinárias dão para encher o reservatório de Quixadá, o qual pôde alimentar de 30 00,000 pessoas.

O Sr. JACUARIBE: — As estradas de ferro do Ceará não são de ouro, e de maneira alguma se pôde comparar com as do outras províncias, que são mais caras.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — O nobre senador não se deve regular pelo que se fez no Ceará em estradas de ferro com os serviços dos retirantes que estavam recebendo alimentos do Estado para não morrerem de fome.

Os serviços dos retirantes nossos deploráveis circunstâncias foram pagos pelo governo por preço muito baixo; foi por isso que custou mais barato a construção da estrada de ferro no Ceará. Porém a construção agora será muito mais cara, principalmente sendo feita pelo governo.

O Sr. JACUARIBE: — São mais baratas do que as que se fazem no resto do Império.

No Ceará não ha grandes montanhas a derubar.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Eu continuei com a minha leitura porque se fosse a responder aos meus colegas teria de entrar em considerações em que não tenho vontade de tocar.

Quando fui ministro da agricultura encontrei resistência da parte de muitos Cearenses quanto às medidas para debellir o flagelo da secca, e isto causou-me estranheza, como é natural. Porém, investigando a causa dessa guerra nos reservatórios entre muitos Cearenses, foi-me dito que, assim como existe no Rio da Prata, no Rio-Grande, gente que deseja a guerra entre o Brasil e a República Argentina, por causa do fornecimento, também existe no Ceará gente que deseja que a seca volte, porque ella dem

multa riqueza, e dará ainda aos felizes commissários distribuidores e aos fornecedores.

O Sr. JACUARIBE: — De acordo; eu nunca conversei com V. Ex., nesse respeito, e, pois, nunca fui do numero dos informantes; mas, aproveito o ensejo para dizer que estou de acordo.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Dou testemunho de que nenhum dos nobres senadores se entendeu comigo a esse respeito e foi por isso que surpreendi-me de ver o nobre senador o Sr. Castro Carreira manifestar-se contra; e quando eu o supunha grande entusiasta do reservatorio, vojo que elle quer os pequenos poços.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Porque não tenho esperança de vê-lo realizar-se.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Não croia nesses poços semelhantes aos que fazem os caranguejos no mangue. Em relação ao fim que tomam em vista, este é o seu papel.

O Sr. CASTRO CARREIRA dá um aparte.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Não me supponha tão alhoio no Ceará, porque a minha província, que a conheço bem, tem com o Ceará todos os pontos de contacto; e por isso, conhecendo eu a minha província, como me afano de conhecer, creio que posso fallar com acerto sobre a província do Ceará.

Hoje ainda a base da riqueza do Rio-Grande do Sul está nos pastoreios e na criação de gados; a agricultura de pequenos proprietários que começa a tomar incremento, principalmente no norte da província, o que já é representada por grande valor de productos nos mercados do Império, ainda não está collocada sob bases que a possam desde já constituir o grande alicerce da riqueza pública e particular na minha província.

Necessita ella, principalmente, de imigrantes, e se tivessemos a fortuna de termos sempre administrando a província do Rio-Grande do Sul Sinimbu, estariam hoje com a agricultura como base da riqueza rio-grandense. O nosso distinto collega, o Sr. conselheiro Sinimbu, deu tal impulso à colonização e à prosperidade na província do Rio-Grande do Sul, que seu nome lá é ainda e será sempre recordado com a maior gratidão e estima.

O Sr. CANSAÑO DE SIRIMBU: — Muito obrigado; é bondade de V. Ex.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Não tenho razão senão de ser muito grato a V. Ex., para o que bastaria a facção de ter V. Ex. fomentado a colonização e esta beleza em bases seguras para que a província lombrete-se de S. Ex. com gratidão e estima sempre.

O Sr. CANSAÑO DE SIRIMBU: — Muito obrigado.

O Sr. CASTRO CARREIRA dá um aparte.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Mas, senhores, não podereis for colonização, não poderemos ter fonte estatal e permanente corrente de imigração para nossa agricultura, sem estabelecermos no paiz um sistema regular de irrigação.

O agricultor europeu, mesmo o simples trabalhador agrícola, não comprehende agricultura sem irrigação; e sabendo elle que não há entre nós sistema de irrigação, e não vem porque não quer aventurar-se a perder todo o seu trabalho de um anno e o de sua família, em media duzia de meses de secca, facto muito frequente em todo o Império.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — O Ceará não tem colonos.

O Sr. AVILA: — Mas podia tê-los; podia estar povoado por lombardos, que podiam vir fazer a sua riqueza. Ainda há pouco citei a riqueza do Milanez, que é a província mais rica e o centro financeiro e commercial da Itália. Lá os proprietários de terras em geral não as cultivam e exploram pessoalmente; quasi todos elles arrendam as suas terras, que são cultivadas por primeiros e segundos rendeiros, os quais têm tão grandes vantagens desses arrendamentos, que tornam-se ricos.

De modo que os proprietários tiram de um sólo d.

8 hectares de 20 a 40 contos de renda annualmente. Porém isso só se dá com os proprietários e rendeiros não se dá com os trabalhadores agrícolas, que lá vivem pobres, e com salários muito pequenos e insignificantes. Assim é que elles procuram lugares para emigrar, por ser o seu numero já excessivo para a agricultura da sua pátria.

Se o Ceará já estivesse com o seu reservatorio de Quixadá construído, teria já nucleos coloniais de lombardos que teríam vindo para a construção do reservatorio e arrastariam consigo uma larga corrente de milhares de cultivadores da melhor especie que podemos ter.

Assim já teríamos para o Brasil uma corrente larga dos melhores cultivadores da Europa, e então o meu vaticínio estaria em vias de realização, isto é, o Ceará constituir-se-ha o Milanez brasileiro.

O Sr. JACUARIBE: — A estrada de ferro é indisponivel para conduzi-los.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Servirá ella, som duvida para auxiliar a construção dos açudes, não nego, sou de opinião que as estradas de ferro facilitarão a condução de machinismos, de pessoal, de munitimentos, etc.; não o nego.

As estradas de ferro no Ceará são de uma utilidade dupla, o que lhes é próprio em toda a parte, e como auxiliar em caso de secca.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Em primeiro lugar.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Se tivessemos açudes e reservatórios, já teríamos estradas de ferro; porém sem açudes não as teremos, porque não sei de que vão servir estradas de ferro em uma província que se está despojada e arruinada.

O Sr. JACUARIBE: — Estou enganado, o Ceará tem a mesma população que antes da secca, porque se uns emigraram, outros entrão.

O Sr. VISCONDE DE PARANAGUÁ: — Enquanto aqui disentimos a preferencia sobre estradas de ferro e reservatórios, os Cearense morrem de sede.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Justamente bem diz o nobre senador que enquanto disentimos no sentido preferencia de estradas de ferro e reservatórios, os Cearense morrem de sede e de fome.

O Sr. JACUARIBE: — Não tenha susto.

O Sr. VISCONDE DE PARANAGUÁ: — Já morrerão muitos.

O Sr. JACUARIBE: — De fome; de sede, lá nunca marrou ninguém, porque alli ha segredo de fazer brotar agua em toda a terra para se beber.

O Sr. VISCONDE DE PARANAGUÁ: — Vamos no relatorio, que é importante.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Vamos no relatorio do engenheiro inglês mandado publicar pelo governo das Indias, e que veio acompanhado de uma infinitade de planos sobre reservatórios e irrigação:

A extensão da terra irrigada do aqueduto Canvey-park é de quasi 7,700 acres, dando ao governo uma receita anual de um pence mais de 5,800 milhas, ou, £ 580. A agua é distribuída de nove comportas de alvenaria, cujos detulles serão achados nos planos; e como a terra irrigada está 20 pés abaixo do nível ordinário da agua do aqueduto, o suprimento é de um curso dado todo sobre elle com toda a facilidade. A segurança do aqueduto é garantida pela altura de dous sangradores de uma extensão combinada de quasi 580 pés, com uma profundidade de 4 a 6 pés para a passagem do excesso d'agua.

Eis a descrição dos açudes da construção a mais difícil, reservatórios em lugar em que não ha montanha, nem correntes de agua para favorecer as chuvas ordinárias no seu abastecimento.

No Ceará todos os projectos de açudes feitos pelo Sr. Rêvy só para serem feitos na Cordilheira em pontos em que comógo os ricos vales que possue aquella província. De maneira que só as barragens e obras de comportas são obras do homem, o mais é obra da natureza, são as montanhas que servem de guarda e de parede ás aguas.

Já vé o nobre senador o Sr. Castro Carreira que o inconveniente que notou no projecto do aqueduto Quixadá, quando disse que aquela aqueduto ficaria cheio de areia, é de natureza tal que não tem importância alguma.

A ciencia tem meio de afastar esse obstáculo ou essa inconveniente, a todo, qualquer residuo que venha para esses lagos artificiais não prejudicará o uso de estas águas.

O Sr. JAGUARIBE: — Mas no relatorio não se fala nos meios de tirar a areia, no contrario, se diz que estando o reservatorio entupido, foi preciso levantá-lo de novo.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Todos os reservatorios que recebem suas águas de montanhas e correntes que já existem, necessariamente não de receber os residuos que delas vêm; mas isto não é inconveniente.

E a prova o nobre senador a tem no relatorio do qual estou fazendo a leitura de varios topicos, pois que esse reservatorio de Canverly-pank, depois de uma duração secular, ainda não apresentava aresntos capazes de o intubilar, ou tornar sensivel a diminuição de suas águas. Esses districtos que entram para os reservatorios sahem com as águas pelos canais de irrigação, e por sua vez vão fertilizar os campos que são cobertos por essas águas, nos quais elles se depositam e misturam-se.

Esses grandes canais construídos pela Inglaterra nas Índias Orientaes, além da grande utilidade que prestam à lavoura e à fertilização do solo, facilitam a conservação de magníficos parques. Ao longo do canal do Ganges a extensão é extraordinária, e o canal, além de alimentar de agua e mantimentos e riquezas a mais de seis milhões de habitantes, ainda apresenta outro resultado, que é a criação e conservação de magníficos parques de arvores frutíferas, de toda a especie, e outras muito apreciáveis.

Or, vejão os nobres senadores como o Ceará não ficava aprovável com todos esses melhoramentos, como não ficaria risonha aquela rica planície do Icb, aquelle fertil valle do Jaguaribe, e o bellissimo valle do Cariry.

O Sr. JAGUARIBE: — Estou fazendo votos para que V. Ex., volte ao ministerio da agricultura para obtermos tudo isto.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Acredite o nobre senador que se eu voltar ao ministerio, o que será muito difícil por diversas razões, este será o meu maior, direi mesmo, o meu unico empenho, grande e principal porque penso que, se esses serviços forem realizados entre nós, resolvido ficará o grave problema da transformação do trabalho; nosso tremendo problema financeiro, ficará resolvido como na Italia.

Temos alli o exemplo: estava a Italia pobre, desunida, porque na casa em que ha fome todos gritam e nenguem tem razão; eram possíveis as finanças da Italia, a politica era tambem má, e a sua desorganização era profunda; mas a Italia tratou de aperfeiçoar-se, de augmentar a sua agricultura; regularizando a sua irrigação, começou a ter províncias irrigadas, e a sua riqueza e a sua prosperidade primitivas começaram a voltar, de modo que, hoje os ministros da Italia, reconstruída em sua riqueza e poder, dizem: «A base da riqueza da Italia está nas províncias irrigadas.» Sua renda adianteira é insignificante, comparada com a renda que lhe dão os canais de irrigação; a agricultura lá tomou um desenvolvimento extraordinário, o solo vale mais do que em qualquer outro paiz do mundo; uma legião de campos vendendo por milha de dous mil contos.

Ora um sólo que tem esse valor o que não pode suportar de taxas directas e indirectas?

O nosso solo em geral, desgraçadamente tem, pouco valor, na província do Ceará não tem valor algum: quem possui só terra no Ceará não tem que comer. E o que é que em nosso paiz não podemos taxar o solo, mas levantemos o valor delle, e na proporção em que for se elevando o seu valor a receita do Im-

porio se irá elevando tambem até ao ponto de que a terra nos dará para tudo.

Já vé também o nobre senador pelo Ceará, que mostrou-se rececioso de algum desmoronamento pelo grande peso das aguas, nesses grandes reservatórios projectados pelo Sr. Révy, que a ciencia ensina os meios praticos de fazer despejar das aquedutos as aguas que forem demasiadas e superiores à sua capacidade.

As nobres senadoras o Sr. Castro Carreira fez impressão naturalmente o relatorio desse Sr. engenheiro, que esteve na estrada de Baturité, o qual, não conhecendo esse genero de serviço, fantasou tanta dificuldade na construção desses lagos artificiais, que entre nós eram impraticaveis.

Possuo hoje com os documentos que tenho em mão, relativos a essas obras hidráulicas, construídas em Italia e nas Índias Orientaes, afirmar que o que esse engenheiro disse foram verdadeiros disparates. Naturalmente o nobre senador, impressionado pelos falsos dados fornecidos por esse Sr. engenheiro, calculou que as comportas haviam de ir abaiixo, por não haver meio de escoitar aquelle grande volume d'água. Aqui está a descrição de grandes reservatórios ou aquedutos, como o senado pôde imaginar pelo que tenho lido, os quais aquedutos podem conter muitas vezes o projectado em Quixadá pelo Sr. Révy, explicando irracionalmente o modo pelo qual evasão-se as águas que são excessivas, e se deriva desses grandes aquedutos as que são necessarias à irrigação de immensas extensões, sem dificuldade e sem perigo para a segurança das obras.

Agora chamo a atenção dos meus illustres collegas para esta ultima parte do relatorio, que é importantissima. Terei depois de ler os calculos sobre o grande canal do Ganges, que são decisivos sobre a questão que discutimos.

Pag. 146: «Não posso terminar meu relatorio, diz o notável engenheiro inglez R. Baird Smith, sem referir-me no melhoramento apresentado pela presidência de Madras no unico departamento irrigado. Em todas as partes da India o lucro para o Estado e para a população segue tão certamente como o efecto segue a causa, a provisão de um abundante suprimento d'água para fins agrícolas; porém, em Madras os resultados vão muito além do termo médio geral. Sendo o arroz o principal ramo da agricultura nos distritos irrigados, a falta d'água traz consigo extrema pobreza e descontentamento; a sua abundancia, riqueza e contentamento. Cada acre que é novamente irrigado passa logo da receipta de terrenos onxutos para a da cultivação de terrenos irrigados, garantindo no governo uma renda imediata paga com muito maior facilidade pelo cultivador da terra do que a taxa mais baixa que se exigia antes. A renda é imediata, a sua somma grande. Quasi tenho hesitado em adoptar os dados fornecidos pelos commissários das obras públicas de Madras, tão exagerados parecem. Porém, elles são fundados em relatórios officiosos fracos à verificação, e não é provavel que estejam sórridentemente em erro. Quando elles mostram lucros, variando de um mínimo de 77 a um maximo de 250% sobre o custo primitivo dos trabalhos, é inconcebivel que campos igualados sómente, se é que são igualados pelos da Australia e Califórnia, possam ser deixados por mais tempo incultos.»

Já vé o senado que é o engenheiro Ingloz que está aconselhando ao governo do seu paiz, que, apesar de estar já feita uma grande irrigação, tão grande que assombra a quem a estuda e observa em seus resultados, aproveite essa porção de terras que lá existe e que não presta ainda a utilidade, e que não pode prestar sem ser irrigada.

O Sr. VISCONDE DE PARANACUA: — V. Ex. vai indo muito bem. Mando tirar esse discurso em folheto.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Se o illustre antecessor do nobre ministro tivesse acitado minha idéa, o meu procedimento a respeito de aquedutos, hoje já estariam com o aqueduto de Quixadá em construção...

O Sr. VISCONDE DE PARANACUA: — Muito admirada.

O Sr. Henrique d'Ávila : — E a verba — Obras públicas — não teria tido o excesso de um centílo; com a quantia nella consignada o começo daquella grande e importante obra ter-se-hia realizado, e estariam em via de execução do melhoramento do maior acutalidade para nosso paiz, repito.

Nós não podemos esperar da nossa agricultura resultando algum aproveitável, ella não pode ser na realidade aquillo que geralmente se diz que é — a base da riqueza do Brazil — senão vindo os poderes públicos em seu auxílio com esse grande melhoramento de um sistema regular de irrigação.

O próprio café, que dá em montanhas, por conseguinte em lugares não susceptíveis de irrigação, o próprio café tem-se atraçado em muitos pontos do Império por causa das chuvas torrenciais que, abrindo o solo, o depunpera arrastando na torrente a parte fértil da terra.

Conversando eu com o muito ilustrado Sr. Barão de Capanema, a respeito do atraçado de algumas fazendas de café na província do Rio de Janeiro, me disse elle que um dos defeitos dos plantadores de café consiste em não fazerem obras sobre o solo de modo que diminua a força das águas no declive das montanhas em que conservam suas plantações de café, no intuito de impedir as fendas na terra, e o arrastamento da sua parte forte, não podendo assim ella arrastar consigo a flor da terra; que era esta uma das causas de atraçado de muitos cafezeiros, porque as torrentes d'água depunperavão por tal forma a terra, que o resultado era a morte dos pés de café.

Eu aceitei de plano essa opinião, porque, estando em uma fazenda, tive ocasião de verificar que havia até vallas abertas nos cafezeiros, por onde corriam as águas, de sorte que via-se o cafezal desfilar extraordinariamente. E isto que o Sr. Barão do Capanema me dizia, não é senão a irrigação na sua espécie fertilizadora, que também é usada.

E' a razão por que, desde que estou estudando estas questões, tenho mostrado maior empenho neste serviço de irrigação, porque elle aproveita a todos os Pontos do Brasil.

Orogo falar em planos de organização do trabalho, em planos de colonização, mas o nobre ministro me permitiria que o diga: não posso ter muita confiança nos meios de que S. Ex. hajou mão para atrair a imigração para o nosso paiz. Essas círculares que o nobre ministro expediu com profusão, esses pedidos de informações, não dão resultado eficiente, crêia S. Ex.; essas informações virão, mas virão muitíssimo incompletas e muito tarde.

E, se regularmos a vida do actual ministério pela vida dos ministérios desta situação, quando essas informações vierem já o nobre ministro não estará nesse honroso cargo que tão distintamente occupa.

Eu faço votos para que isto não se realize, para que o condão do mal fado se quebre para com este ministério, e que elle tenha longa vida. Eu espero delle as maiores benefícios para meu paiz. Não quer isto dizer que eu concorde em gênero, número e caso, com as medidas e providências que entriu nos seus planos; eu faço reservas da minha liberdade para votar n'uma ou n'outra questão como entender mais conveniente ao bem do paiz; mas, qualquer oposição que eu tenha de fazer a actos do governo actual, o farei com aquela maviscaida do bom amigo.

Mas eu não creio que círculares e informações ap. o. etc. em nada, senão para aumentarem o volume de nossos arquivos, que já é immenso.

Informações de quem espera o nobre ministro? Os presidentes de província, de funcionários que estão longe da corte, quando as melhores informações sobre qualquer ramo do serviço público estão aqui; das províncias nada virá e nem pode vir; não só os presidentes de província são também presidentes de poucos dias, como nesse pouco tempo que demorão-se nas províncias, não tendo occasião nem sequer para conhecer o pessoal, são absorvidos na sua actividade por aquellas minudências de administração que lhes tiram todas as horas de trabalho. E' assim que um presidente, que pouco demora-se na província, sabe sem conhecer absolutamente a propria província!

A posição, a atitude do Estado em referência à importante questão de colonização, já está determinada.

O nobre ministro está com as melhores idéas a este respeito, a meu modo de ver, seu ilustre antecessor, o conselheiro Penna, também estava em magnífico caminho, o que me parecia, é que elle hesitava muito. E eu tenho recordo das hesitações em grande numero de casos; não quero dizer que o homem seja tão absurdo que se precipite sempre; não, é preciso reflectir, é preciso fazer pausa, mas, o hábito das hesitações muitas vezes nos faz perder as melhores ocasiões de obrar, occasionando a chegarmos tarde e a más horas.

Eu me lembro que Garibaldi, descrevendo o carácter de vários generais rio-grandenses, disse nas suas memórias, referindo-se ao falecido general Netto, da gloriosa memória! que o general Netto nunca tinha feito curva contra o inimigo, que não o levasse por diante; que nunca o general Netto tinha carregado sobre flanco algum da linha inimiga, que não o desmanchasse derrotando-a.

Que o contrário dava-se com o general Bento Gonçalves, também de gloriosa memória, que era quasi sempre mais infeliz que aquello em suas cargas, porque, dizia Garibaldi: o general Netto, quando resolvia carregar, carregava como um tufo, não hesitava um instante; dada a voz de carga, a carga seguia-se quasi que instantaneamente! Ao passo que Bento Gonçalves hesitava, antes de atacar.

Está porque, eu tenho medo das hesitações: perde-se muitas vezes a batalha por causa delas.

O ilustre antecessor de S. Ex. hesitava demasiadas vezes; se não hesitasse tanto, estou certo que já teríamos hoje corrente de imigração muito mais volumosa para o Brazil.

Os imigrantes sabem perfeitamente como são recebidos neste paiz.

Assim, os italianos, que hoje estão constituindo partes das mais desertas da província do Rio-Grande do Sul em um verdadeiro paraíso, as partes daquela província ocupadas pelos colonos Isabel e Conde d'Eu entre elas, uma correspondência muito activa com seus patrícios, parentes e amigos, que se conserva na Itália; e assim também os alemanhes que emigraram para minha província o fazem, porém não tanto como os italianos.

Como presidente daquella província, eu abri-lhes todas as facilidades para que sua correspondência fosse sempre muito activa; meu interesse era que elles mandassem contar os elementos de fortuna e felicidade que eu encontrava.

Mas, Sr. presidente, se elles mandão dizer o que gozam aqui, o que lhes serve de felicidade; como por exemplo, que ha bom vinho nessas colônias, em tanta abundância e com tanta facilidade, que elles nunca imaginariam ter em suas casas, também mandão contar os males que sofrem. Effectivamente ha abundância de vinho nas colônias, elles não bebem agua, e dizem muitos mesmo que a agua foi falta para os bois. (Risadas.)

Mas, ao mesmo tempo quo elles pintão as nossas riquezas, os elementos de grandeza do Brazil, mandão também contar as nossas misérias; mandão, por exemplo, contar quo chegando a um porto do Rio-Grande do Sul, não encontrou quem os receba e os encaminhe, uma hospedaria para os agazalhar, que não encontrou um meio de se transportarem para as colônias!

Homens que vem, pôde-se dizer, sem dinheiro, que trazem um pecúlio insignificante, reservado exclusivamente para applicá-lo em sua pequena cultura, chegam a um porto desses do Brazil e têm de fazer despesas extraordinárias para ser transportados para os pontos a que vêm destinados e para alimentar-se! E' realmente deplorável, é realmente motivo para afugentá-los!

Fui muito censurado porque quando estive na presidência da minha província abri um crédito, de 16.000\$ para acudir a essas necessidades da colonização, pois que cheguei a Porto Alegre em occasião em que havião uns tantos mil colonos naquella

cidade, sem poder seguir aos seus destinos, e esmolando à caridade pública.

E' preciso, Sr. presidente, colocar nos portos a que a colonização espontânea acede, depósitos, agentes, estabelecer facilidade de transporte, ter pessoas que saibam com elles tratar, que os recebam, que os auxiliem, assim de que receberão as melhores impressões do nosso paiz no chegarem a elle.

Mas, se o nobre ministro realizar as suas idéias para o que necessitará fazer um pequeno aumento na verba do orçamento, pois que a que nolle figura para estes serviços me parece que não chegará para o essencial, dará à colonização todas estas facilidades, e fará assim um grande passo para satisfação desta importante necessidade do paiz.

A hospedaria da ilha das Flores, nesta corte, que tem-nos prestado relevantes serviços, necessita de alguns retoques; ella comporta perfeitamente 800 imigrantes. Mas, sabe o nobre ministro que agora approxima-se a occasião em que, em virtude das medidas tomadas pelo governo, será necessário colocarem-se naquella hospedaria, um grande numero de imigrantes.

Como sabe o senado, aquella hospedaria da ilha das Flores tornando desnecessária a internação de imigrantes; como se praticava em outros tempos, já funciona ha mais de um anno, dando os melhores resultados, e grande economia neste serviço.

Mercece, pois, aquelle magnifico estabelecimento toda a atenção do nobre ministro para o colocar nas melhores condições de satisfazer o fim para o qual foi destinado.

Assim, o nobre ministro, acudindo a essas necessidades, prestará um grande serviço ao paiz. Não deixará, por exemplo, a cidade do Rio-Grande do Sul, que é o primeiro porto marítimo a que chega o imigrante quando se dirige aquella província, nas condições de falta de agazalho em que se acha. E se ali os imigrantes não soffrem tanto quanto poderão sofrer, é porque está ali exercendo o cargo de agente da colonização um funcionario muito zeloso e habil, que serve aos colonos da grande protecção; e por isso mesmo ainda é mais lamentável a injustiça de que foi esse funcionário victimu por parte do antecessor do nobre ministro, que reduziu os seus vencimentos a 60\$ por mez. V. Ex. comprehende bem que com tais vencimentos não é possível remunerar-se serviços tão utiles, tão valiosos como os que presta aquelle funcionário. Proceder assim, é não querer colonização.

Recomendo esse bom funcionario ao nobre ministro. Ele não pôde viver com os vencimentos a que o reduzirão.

E com effeito, um Agente de colonização, num porto marítimo como é a cidade do Rio-Grande, com tal ordenado, não pôde prestar todos os serviços que prestaria se tivesse vencimentos que a libertassera da necessidade de procurar recursos de vida em outros trabalhos.

Elle ganhava 200 e tantos mil réis, mas o antecessor do nobre ministro cortou o ordenado, mas cortou como vejo cortadas grande numero de despesas no orçamento, sem informações, e sem estudos; isto é, arbitrariamente, a como, só com o intuito de diminuir a despesa sem attenção à sorte dos servipos. E assim estão se fazendo cortes formidáveis nos orçamentos, como esse a outros, que só prejudicam dia.

Nos temos, por exemplo, uma floresta magnifica na Tijuca...

O Sr. VISCONDE DE PARANAGUÁ:—Apoiado.

O Sr. HENRIQUE D'ÁVILA:—... nas proximidades desta corte; e não ha medida bygienica mais efficaz que se possa tomar, do que a conservação daquelle riquissima floresta. Pois bem, aqui está no orçamento um corte, que torna o muito digno director daquelle floresta...

O Sr. VISCONDE DE PARANAGUÁ:—O Sr. Barão de Escragnolle; muito digno.

O Sr. HENRIQUE D'ÁVILA:—... na impossibilidade de fazer couisa alguma em beneficio daquelle rica

floresta, sem poder mesmo acautelar a sua conservação.

O nobre ex-ministro da agricultura fez nas despesas desse ministerio cortes com machado muito afiado, e tão afiado que não obedecem ao cortador, que não parou onde elle quiz parar; foi além, e como muitas vezes acontece, cortou fora da linha do corte além daquelle que elle tinha tenção de cortar. Cortou despois e certos serviços imprecindíveis.

Eu peço licença ao nobre ministro para continuar a ler o relatorio. Estas divagações que fiz me arredaram um pouco dessa leitura tão necessaria. Não quero dispensar esta leitura porque não posso deixar de reproduzir o que se contém nesta obra, que é uma obra que não se encontra nas nossas livrarias e é muito rara entre nós.

O Sr. JACINTO:—E' uma obra prima, um trabalho importante, com cujo conhecimento vem a lucrar todos.

O Sr. HENRIQUE D'ÁVILA:—Esta obra está á disposição dos meus collegas, como já disse, e da secretaria da agricultura; pôde ser depositada com os grandes mappas que o acompanham, pois que o Ilustre Sr. Rövy terá muita satisfação de concorrer para assim melhor esclarecer tão importante questão. Esses mappas, principalmente, são curiosíssimos; são mappas feitos com a maior minuciosidade, porque, como disse, o governo inglez mandou fazer aquella obra, principalmente para instruir seus engenheiros naquelle gênero de trabalhos, e assim é que elles não omitiram minudencia alguma da descrição, construção, conservação e uso dessas importantes obras hidráulicas.

O Sr. JACINTO:—Não prive o publico do conhecimento de um relatorio tão importante, que aproveita a todos.

O Sr. HENRIQUE D'ÁVILA:—Eu continuei na leitura da relatorio (b):

« Se as descripções que são dadas em documentos publicos do Estado tiverem da população e do paiz, excepto em algumas localidades favorecidas são exatas ou não, é certo que o governo de Madras não pôde augmentar os seus recursos de nenhuma maneira mais certa ou mais legítima, ou mais aproveitavel do que desenvolvendo sobre toda a extensão e largura dos territórios debaixo do seu domínio, os meios de utilizar os grandes volumes d'água que correm annualmente para o mar por centenas de canais actualmente inuteis.

« Irrigação das províncias do nordeste da presidência de Bengala procedente dos grandes rios pêrennes Jumna e Ganges. »

Os seguintes extractos, que passo a ler, são do appêndice B do relatorio do director do canal do Ganges, dirigido á honrada corte dos directores da Companhia da India Oriental; impresso por ordem o governo inglez.

« Pag. 313.—Pouco depois que estas províncias (do nordeste) ficariam sujeitas ao governo britânico a conveniencia de restaurar os canais de Agra começou a ser agitada. Diz-se que foi atribuída a attenção para este assumpto polo oferecimento de um cavallheiro (o Sr. Mercer) para reabrir o canal Delhi á sua propria custa, assegurando-se-lhe todos os rendimentos delle por 20 annos. Este oferecimento foi rejeitado pelo governo inglez. »

Já vê o senado qual foi o procedimento do governo inglez neste emerjencia. Não quis aceitar essa proposta porque é opinião daquelle governo ilustrado e pratico que essas obras devem ser feitas pelo proprio governo, e não pelos particulares. Na Itália é também essa a opinião corrente hoje. E pelo procedimento contrario que ali antes deu-se aconteceu o seguinte:

Um rico milanez, construiu o canal Marocco, e isto fez a sua ruina. Ele não podia exigir uma pequena taxa pelo uso das águas do seu canal, como fazia o governo, e então os agricultores deixaram de tomar a agua do canal Marocco, e elle cahio em ruina. O governo, pelo contrario, pede uma taxa muito baixa,

só quanto dà para o custo dos canas, porque conta certo com os lucros indirectos. Tanto na Itália como nas Índias Orientaes a taxa marcada pelos governos apenas dà para reparos dos reservatórios e canas; entretanto o grande lucro do Estado está no grande augmento da produçao e do valor das terras.

(Continuando a Idr):

« Este oferecimento foi rejeitado, e polo anno de 1810 diversos officiaes fôrão commisionados para estudar a linha oriental e occidental do rio Jumna e fazer sobre elas um relatorio (pag. 319).

O estabelecimento permanente da renda de terra deu um grande impulso á extensão da irrigação de canas, e o anno de maior fome, 1837 a 1838, fatal como foi aos distritos não protegidos por canas, apresentou um notável augmento da receita, facto este cheio de significação. Para provar o beneficio dos canas de irrigação á communidade nessa triste occasião, ajunto aqui um cálculo no valor bruto do producto agrícola, salvo pela irrigação nos distritos do territorio Delhi.

« Canal occidental do Jumna.

« Relação do valor bruto de colheitas provenientes de terras irrigadas pelo canal occidental do Jumna em 1837 a 1838, a maior parte da qual terra teria sido totalmente improductiva sem uso da agua do canal. »

O senador vai ver que a produçao daquelles paizes da India Inglesa é, exactamente, a produçao do nosso paiz; a canna de assucar, o arroz, o algodão e o trigo. Eis por que, Sr. presidente, empenho o meu maior esforço para estabelecer este grande melhamento no nosso paiz, não só por ser um grande beneficio geral, como no intuito de ver restabelecido na minha província aquelle bello tempo das grandes secas de trigo, tão abundantes que constituiu a base da riqueza da província do Rio-Grande do Sul.

Não há muitos annos a minha província estava coberta dessas grandes secas de trigo, o que constitua a base da riqueza rio-grandense, e ainda hoje mesmo grande parte das fortunas da província tem sua origem primitiva naquelles bellos tempos.

As muitas secas, as estações irregulares que se repetiu continuadame, a falta de conhecimento de uma cultura aperfeiçoadas, levárnos os meus patrícios a abandonar a cultura do trigo, e hoje as campinas que estavão cobertas com aquellas secas magnificas de trigo, estão convertidas em campos de pastoreio e criação de gado.

Colheita da estação cálida

12,006,25 acres de canna de assucar e anil a £ 8 por acre = £ .	102,450
47,026,25 acres de algodão a £ 4:16 por acre.	225,726
46,256,25 acres de arroz, etc., a £ 3:16 por acre.	177,624

Colheita da estação fria

109,375 acres de trigo, cevada — a £ 4:16 por acre.	£ 557,000
Total.	£ 1,462,800

Este cálculo é compilado de uns dados fornecidos polo major Baker e é basado na actual medida. As sommas são muito moderadas, menos realmente do que podiões ter sido presumidas com perfeita imparcialidade; e o resultado mostra que perto de £ 1,500,000 de producto agrícola foi salvo pelo canal de irrigação, do qual cerca de um decimo ou £ 150,000 foi pago ao governo como renda de terra e agra, enquanto o resto serviu de alimentação e manteve em conforto durante um período de fome devastadora, produzida pela grande secca, os habitantes de perto de 500 aldeias.

Nota o senador que no anno da maior e mais triste secca nas Índias, o de 1837 a 1838, o governo

inglez não só não despendeu nada com as populações das terras irrigadas, como ainda tirou delas e das águas que forneciam para sua irrigação a receita enorme de £ 170,000, que corresponde a £ 1,500,000 da nossa moeda.

E assim é que, se possuissemos reservatórios d'água para irrigar o Ceará, a ultima grande secca que flagellou aquella província; em vez de ter originado a despesa enorme que occasionou, obteríamnos uma grande receita daquella província mesmo nesse tempo de secca.

Pag. 320 — « Nenhuma prova mais evidente do valor social e fiscal das canas de irrigação podia ser dada, e a sua efficiencia é encravada tanto quanto o Estado é interessado, pelo facto que o custo total dos trabalhos (não incluindo as despesas ordinarias e o pessoal permanente) dos canas occidentaes do Jumna até a actualidade, monta sómente £ 119,476; de modo que o lucro do anno de 1837 a 1838 em taxa de terra e agua cobriu toda a despesa, deixando um excesso de perto de £ 26,800 desta fonte sómente. »

Pag. 326 — « O pessoal permanente dos canas occidentaes do Jumna é necessariamente grande. A extensão unida das principais linhas é de 445 milhas, exclusive os cursos d'água de primeira classe, comumente chamados *Rajahás* que, assim como os braços de canas, estão debaixo da direcção exclusiva dos officiaes do canal. »

Canal oriental do Jumna

Pag. 333 — « Tendo agora completado minha relação dos canas occidentaes do Jumna, posso passar a descrever o canal oriental do Jumna, que foi primeiro estudo, com o fim de activar operações, em 1822, pelo oficial de engenheiros Dobado. »

Pag. 338 — « Quando completado o sistema de distribuição do canal oriental do Jumna, consistirá em 500 milhas de canal com todos os trabalhos necessarios de comunicação cruzada, distribuição d'água, regulação de declivo, etc., como sobre os principais canais. »

« Então o canal será tão completo quanto comporta as suas capacidades irrigadoras; e está calculado que a extensão de terra actualmente irrigada por elle se elevará a perto de 180,000 acres ingleses. »

« Pelo que diz respeito ao custo destes trabalhos, uma taxa geral de cerea de 7 pence por acre annualmente cobre todas as despesas feitas com a conservação da linha; no passo que se acha que a sua construção primitiva foi efectuada com um custo total aos proprietários de cerea do 5 shillings por acre. »

Veja o nobre senador o Sr. Castro Carreira que pequeno custo de obras tão importantes para a riqueza da sua província, o quanto barato ficaria a cada lavrador as obras necessarias para irrigar suas terras.

O Sr. CASTRO CARREIRA: — A população lá é muito diversa.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Lá é ella constituída por selvagens; é aquello um povo barbaro, sem civilisação; o Ceará tem um povo civilizado. E como é, pois, que um povo inculto pode pagar esse pequeno preço das obras necessarias para irrigar suas terras e o Ceará, que se apresenta hoje dando a grande luz ao Império; que é a grande libertadora, o pharao da libertade, não pode aproveitar esses melhoramentos? Se a província do Ceará tove alma para se apresentar à franco da suas irmãs, afim de animá-las a regenerar essa classe immensa de infelizes, como não ha de ter capacidade para aproveitar esses grandes melhoramentos que elevarão a sua agricultura tanto que ficará ella constituida como a mais rica província do Brasil?

O Sr. CASTRO CARREIRA dá um aparte.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Não faça tão poucos dos seus patrícios.

Pag. 340 — « A influencia do anno de fome de

1837 a 1838 é tão assinalada no canal oriental como achamos que foi nos canais occidentais do Sumaúma; e aqui junta um cálculo do valor bruto do producto agrícola salvo para a comunidade naquella occasião pelo uso da agua do canal. "

Relação do valor bruto da colheita da terra irrigada pelo canal oriental do Jumna em 1837 a 1838, a maior parte da qual terra teria sido inteiramente improdutiva sem o uso da água do canal.

Colheita da estação calmosa

Colheita da estação fria

65,431 acres de trigo, cevada a £ 4.16	
por acre	£ 314,068
Valor bruto das colheitas.	£ 488,493

Veja o senado quanto esses trabalhos são produtivos:

“ O valor bruto, portanto, do producão salvo pelas irrigações foi da perto de meio milhão sterlino, do qual cerca de um decimo, ou £ 50.000 foi, receita do governo, e o resto propriedade da comunidade agricola. Os canhas vindos do Junma, por conseguinte, salvaram durante o anno de grande secca o fômo de 1837 a 1838 propriedades no valor de perto de dous milhões sterlinos ! ”

Chamo ainda a atenção do senado para o seguinte facto. No relatório apresentado, há annos, ao ministério da agricultura pelo engenheiro a quo me tempos referido, ex-director da estrada de ferro de Batumíte, entre muitas inexactidões que se lhe e vâ assoveradas com a segurança da maior ignorância destas matérias, uma delhas é a assertão de que não é possível que o custo das obras necessárias para irrigar um acre de terra possa ser tão baixo como o figurado nos projectos do Sr. Rêvy; mas, pela confrontação desses projectos com o relatório, cujos trechos estou lendo, verifico-se que os preços do Sr. Rêvy podem, no contrario, ser consideravelmente elevadíssimos.

Pág. 852 — Porque mais apenas lhe acrescentar a este detalhe dos canais de irrigação existentes nas províncias sujeitas ao governo d'Agra.

"Vimos que depois que estes trabalhos ocuparão a atenção das autoridades britânicas, estas despendendo com elas uma somma de porto de £ 557,000 e tirando delles na receita directa do canal quasi £ 546,000. Eles têm sujeito à influencia da irrigação, e garantido numa condição da maior fertilidade uma área de porto de 1,300,000 acres, produzindo o valor annual de não menos de dezenas e meia milhões sterlings, e alimentando uma população de 600,000 habitantes, dos quais uma considerável parte fôra declarada de hábitos ambíguos de todo o bom governo, nociva a si própria e prejudicial aos seus vizinhos."

Canal de Gaucho

Pág. 367 — « Só me resta agora descrever o grande canal do Ganges, o ultimo, e o maior dos canais de irrigação em via de execução (em 1853) pelo governo britannico. Ter-se-há notado que em quasi todos os trabalhos anteriormente descriptos nós tinhão aparecido como restauradores antes do que como projectadores primitivos. »

“O grande canal do Ganges é, com tudo, puramente uma obra britânica, e ocupa um campo desocupado antes.”

Pág. 370 — « A extensão total do canal do Gange, dos seus braços é o seguinte :

Linda principal de Haridwar a		
Allahabad, .. .	453	millas
Brago Fatehghur .. .	160	
Brago Balanustiur .. .	70	
Brago Etawali .. .	172	
Brago Cawnpur .. .	43 $\frac{1}{2}$	

Total... 898 1/2 millions.

Em canais tão extensos como estes e contendo tão grande volume d'água, uma questão que me assaltou o espírito quando observava-as a estudá-las foi como seriam construídos os lados destes canais para se libertarem da ação erosiva das suas águas, e então observei que elas são construídos de modo que conservam em todo a sua extensão o declive necessário para que as suas águas nunca excedam uma certa velocidade na sua correnteza; aquella correnteza e velocidade necessária para conservar os lados do canal, sempre no mesmo estado, tirando as suas águas toda a ação erosiva. E quando o volume das águas é maior do que o necessário, no mesmo canal há derivativos ou esgotadores que fazem com que a água nunca exceda à velocidade necessária.

O Sr. Castro Canto: — Mas é porque lá não ha as chuvas torrenciaes como no Ceuri.

O Sr. Henrique P'ÁVILA : — Lá há chuvns torren-
cias capazes de asogar a gente sorprendida fóra de
ubrigos, mais terríveis que as do Ceará.

O Sr. CASTRO CARRERA dà um aparte.
O Sr. ENRIQUE D'ÁVILA : — E sob este ponto de vista é que os canais e reservatórios de irrigação têm uma das suas imensas vantagens.

Se não existissem os grandes lagos formados pela natureza, junto dos Alpes italianos e suíços, os lagos do Lago Cíone e muitos outros, aquéllos grandes reservatórios de água solidá que se formam nos cumes dasquelehas montanhas, quando liquidificados, em vez de se precipitarem sobre esses lagos, fazendo-os muitas vezes transbordar, inundariam a província Milanesa, levando a ruína e miséria donde hoje existe grande riqueza e prosperidade.

Alli foi a natureza que collocon aquelles magnificas lagos junto aquellas montanhas para servirem de reservatorios, aqui é preciso que o homem os faca, imitando daqueles, visto quo a natureza não foi tão benevolu' como nos. Por isso o Ceará e o Rio-Grande do Sul, onde caiem essas chuvas torrenciais, necessitou muito dos grandes lagos projectados pelo Sr. Rêvy, nos quacs as aguas das chuvas torrenciais encontraro' reservatorios que as impedirão de precipitarem-se nos vales com o volume e violencia de sua origem; o quando excederem à capacidade dos reservatorios salhirão em porção muito pequena e não poderão produzir inundações.

Pág. 377 — « A distribuição de agua para fins de irrigação (6.750 pés cúbicos por segundo) será efectuada exclusivamente por meio dos principais cursos d'água, debaixo da superintendência de officiaes do governo. Nenhum curso d'água particular será permitido ou tirado do canal principal ou dos seus braços. O lucro pleno de muita economia e salubre método de irrigação será então assegurado ao paiz desde o princípio.»

“O custo maxímo do canal, supondo que o governo construn à sua propria custa não só a principal linha e os seus braços, como tambem os principaes canais de distribuição, ou Raibahás, é avaliado em um milhão e meio esterlinos.”

Na Itália o sistema seguido é outro: o governo faz a construção do canal principal e do ramal secundário, mas os canais parciais, ou os distribuidores que vão levar a água às terras dos agricultores, são feitos pelo governo.

Existe em Milão um grande banco agrícola que, em vista do tombamento das terras e conhecendo com precisão matemática o valor atô das partes mínimas dessas terras, extrai a elas os proprietários ou rendeiros as quantias correspondentes ao valor das terras que ocupam, e com esse capital fazem elles os cunhos distribuidores.

E os agricultores vão pagando o empréstimo do modo por que é contruído sem dificuldade, porque a irrigação sempre complementa a renda das suas terras.

O governo inglês procede de outro modo, faz o canal principal a todos os canais distribuidores, cobrando tudo dos agricultores e substituindo o banqueiro.

O sistema italiano é melhor, porque o Estado nãoifica sujeito a despesas tão grandes.

O custo total das obras do canal do Ganges, depois da conclusão, está de acordo com o relatório oficial impresso por ordem do secretário de estado da Índia em rupias 1,41,60,311, ou em 1 scrore, 41 lachas, 60,311 rupias ou em libras sterlinis 1,410,031. Vida relatório sobre os trabalhos do canal do Ganges, 3º vol., pag. 295.

O canal do Ganges foi aberto em 1856.

Pag. 278 « A área—total, cultivada e cultivável, dos 12 distritos supramencionados é, portanto, de 11,102,048 acres. Agora supondo que todo o suprimento do canal sendo de 6,750 pés cúbicos por segundo, torna-se aproveitável para a irrigação, como afinal só dividimos que acontecerá, salemos da experiência dos canais do Jumna, que cada pés cúbico desta descarga é suficiente para a irrigação de 218 acres durante o ano. A área total que seria actualmente irrigada durante o ano chegaria por conseguinte a $6,750 \times 218 = 1,471,500$ acres, ou, para facilidade do cálculo, 1,500,000 acres. »

No relatório do engenheiro ex-diretor da estrada de batuturá, a que me tenho referido, se diz que a quantidade d'água que o Sr. Rêvy julgava necessária para irrigar um acre de terra é insuficiente; mas comparados os planos e orçamentos do Sr. Rêvy com o que acabo de ler, se evidencia que os cálculos são exactíssimos.

Esse engenheiro ex-diretor emitiu tal opinião sem conhecer a matéria, e porque ignora que há dom sistema de irrigação. No grande vale do Pô o terreno é de inferior qualidade e entretanto apresenta imensos resultados; porque? Alli o magnífico sistema de agricultura aplicado consiste na irrigação e na fertilização por meio de grande quantidade de gado, formando parte integral do sistema de cultura adoptado.

É assim terras pouco férteis naturalmente como as da Lombardia, dão no entanto resultados admiráveis, graças ao magnífico sistema de agricultura nellas aplicado.

Assim é que nesses lugares em que o solo é desgraçado faz-se irrigação das águas dos rios, que trazendo em si grande quantidade de detritos, estes depositam-se nas terras irrigadas e as fertilizam. É este um sistema de irrigação chamado fertilizante, e que exige muito maior quantidade d'água que para o outro sistema de irrigação, cujo fim é unicamente húmedecer a vegetação. Para esta irrigação os melhores reservatórios são os que são abastecidos com água das chuvas, as quais não arrastam consigo detritos.

Mas, o sistema de irrigação projectado pelo Sr. Rêvy para o Ceará é aquello que se acha adoptado na mór parte da Itália e das Índias Orientaes, aquella em que as águas servem unicamente para húmedecer a vegetação e passar de umas terras para outras, porque tudo se acha tão bem combinado que os empregados do governo que estão ao cuidado dos canais de irrigação deixam as águas correr nas terras sómente durante o numero de horas necessárias a cada plantador; e nos dias em que cabe a irrigação ao agricultor este tem sua gente pronta para fazer os canais preciosos para que elas melhor aproveitem as plantações que possuem, podendo deixar de irrigar parte do terreno, para irrigar outras, conforme lhe for mais conveniente.

(Continua a ler):

Pag. 380. « Os lucros pecuniários totais, directos e indirectos, serão portanto de quasi £ 400,000 por anno.

« Pela experiência de canais existentes e tomam

como termo de comparação o canal oriental do Jumna, o mais dispendioso de todos, a despesa annual com os reparos ordinários e o pessoal permanente regular do canal do Ganges, é avaliada em muita parte de £ 40,000. Por despesas aumentadas nos departamentos civis uma somma adicional de £ 10,000 por anno pôde ser concedida.

« A receita líquida do canal, quando em plena operação, montaria pois a £ 350,000 por anno, o que daria um lucro para o capital empregado (importando com £ 1,500,000) de 23 1/3 por cento. Este resultado muito favorável não é por modo algum exagerado. E' menos cerca de 13 1/3 por cento do que a renda actual no canal occidental do Jumna. »

Ux Sr. SENADOR: —Vai dar a hora.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: —Não a excederei.

O Sr. PRESIDENTE: —Pode exceder.

O Sr. VISCONDE DE PARANAGUÁ: —Ela ha de ser ouvida com toda a atenção que merece o assumpto.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA (continua a ler):

« Pag. 381.—Cálculo do valor bruto de colheitas que seriam garantidas de dano nos tempos de secca e fome pelo grande canal do Ganges.

« Colheitas da estação calmosa:

250,000 acres de assucar e anil a £ 8	£ 2,000,000
---------------------------------------	-------------

125,000 acres de algodão a £ 4,16 s	600,000
-------------------------------------	---------

375,000 acres de arroz, a £ 3,16 s,	£ 1,188,750
-------------------------------------	-------------

« Colheitas da estação seca:

750,000 acres de trigo e cevada, a £ 4,16 s. por acre	£ 3,018,750
-------------------------------------------------------	-------------

Total £ 7,053,125

« Desta somma (para cima de sete e meio milhões sterlinos por anno) cerca de um decimo será pago ao governo na forma de renda de terra e negra, de passo que o resto pertencerá à comunidade agrícola. Insisti a insistir sobre a importância de collectar a propriedade, igual a entre um quinto e um sexto do valor do producto agrícola de toda a presidência de Agra, fóra da insuficiencia das estiagens, e de assegurar aos cultivadores, em todas as circunstâncias um prazo certo por seu trabalho. A influencia do canal de irrigação no melhoriaamento de Doab deve necessariamente ser imenso. »

« Pag. 384.—Credo ter agora provado suficientemente os benefícios que serão assegurados no Estado e à comunidade com a extenção deste grande canal de irrigação. Ficou demonstrado que elle acrescentaria à receita do governo a somma de £ 350,000 por anno; que protegeria contra o risco da secca e da fome uma extensão do paiz contendo para cima de onze milhões de acres, habitado por perto de seis milhões e meio de almas, e pagando ao Estado uma receita territorial annua de quasi £ 1,800,000. Ficou também demonstrado que na eventualidade da falta de chuvas ordinárias, a propriedade agrícola no valor de 7 1/2 milhões sterlinos seria salva para a comunidade, que um augmento na produçao da terra em £ 1,200,000 sterlinos por anno, será obtido; e que mesmo comparada com a outra unica irrigação aproveitável (a irrigação de poços) uma economia de despesas na importancia de 2 1/2 milhões sterlinos annualmente será efectuada.

Devo observar que estes cálculos que foram feitos antes de estar de todo concluído o grande canal do Ganges, fôrão cabalmente confirmados pelos resultados obtidos nesse canal durante os ultimos 28 annos de serviço.

Vd. V. Ex., vd o senado o grande lucro para o paiz pelo lado financeiro e o immenso beneficio pelo lado moral que destas obras resultarão. Populações que vivem em terras não irrigadas, e que comprimirão-se de gente entregue à ociosidade e aos vícios, depois de serem essas terras irrigadas constituirão-se em populações morigeradas, sujeitas ao trabalho,

a disciplina social. Assim é que devemos crer que depois da introdução desse grande melhoramento em nosso paiz, raiará uma nova era de prosperidade para a nossa patria; devemos crer que osso 4 milhões de habitantes do Brazil, que não tem profissão conhecida, se estabelecerão na agricultura, e o nobre ministro, se tiver a fortuna de ser o iniciador desse grande melhoramento para a nossa patria creio que adquirirá para a sua gloria futura a base mais sólida; terá a gratidão de todos os vindouros e desde já eu particularmente louvaria o nobre ministro como principal promotor da felicidade do Brazil do norte ao sul. (*Muito bem, muito bem. O orador é aplaudido.*)

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSAO DE 17 DE JULHO DE 1884

ORÇAMENTO DA AGRICULTURA

O Sr. Henrique d'Avila: — Sr. presidente, lamento ser forçado a tomar a palavra, quando está quase esgotado o tempo da primeira parte da ordem do dia, e não posso, no espaço de tempo que me resta nesta primeira parte expôr o que tenho necessidade de dizer; e sei obrigado a exceder da hora marcada para esta parte da sessão, porque do contrário necessitaria voltar outra vez à tribuna, o que não poderia fazer, por ter esgotado as minhas vozes de falar na 2ª discussão; e na 3ª talvez não pudesse consultar o nobre ministro ou o governo sobre uma medida importante que se projecta realizar em relação à barra da minha província.

Sr. presidente, estou persuadido de que o orçamento do ministerio da agricultura deve ser o orçamento de discussão mais larga nas duas casas do parlamento.

Em geral diz-se, assevera-se, afirma-se que a dificuldade financeira por que passa o paiz é devida essencialmente à falta de melhoramentos materiais, ao grande desenvolvimento que têm tido as vias-férreas.

Pois se é este o motivo real da grande dificuldade financeira do Imperio, é necessário que o paiz saiba o que se tem feito a este respeito; é necessário instaurar-se uma discussão bem larga sobre todos os trabalhos públicos, afim de serem condenados aqueles que não tiverem actualizado, que tiverem sido efectuados contra as regras da ciencia e contra as conveniências públicas para unicamente cuidar-se das quais que forem absolutamente indispensáveis.

O Sr. Condeia: — Em tempo de paz a questão dos melhoramentos materiais do paiz é muito importante.

O Sr. Henrique d'Avila: — Eu penso que o grande empenho de melhoramentos materiais do paiz pôde ter contribuído em uma parte mínima para as grandes dificuldades financeiras em que nos achamos. Vou constantemente calcular-se o grande onus de despesas com a construção de estradas de ferro autorizadas; mas ainda não vi calcular-se o grande lucro que já tenha auferido o paiz com as construções já feitas.

Sem dúvida lucros directos não temos, nem podemos esperar. Em um paiz novo, com estradas de ferro novas, o governo que vai construir-las, não pôde esperar lucros directos, e não devia considerar o seu acto emprehendendo a construção de uma estrada de ferro como uma especulação financeira para auferir lucros directos do capital empregado, e só nesses lucros fazer consistir seu objectivo; porém, deve alargar mais o seu horizonte, certo de que só o aumento da produção que têm trazido na realidade as estradas de ferro que se tem construído; considerando-se-as sómente debaixo deste ponto de vista, o nobre senador ha de concordar comigo, que as estradas de ferro não têm produzido esse grande onus, que é figurado como desorganizador por excellencia das

nossas finanças. Segundo penso, a causa principal da crise financeira do Brazil está na pobreza da agricultura.

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — Como estaria som elle; hei de considerar esse lado da questão.

O Sr. Henrique d'Avila: — Nós não temos agricultura no paiz o basta considerar que a nossa agricultura é de tal natureza atrasada que o arado é ainda desconhecido, em quasi todo o Imperio. O sistema em modo seguido na agricultura é ainda o obsoleto e primitivo da enxada esgravatando a terra para se lançar a semente e esperando as chuvas para fecunda-la. É verdade que nos devemos orgulhar de que apesar desse modo imperfeccionado de cultivar a terra obtém-se grande resultado, o que faz mostrar que o nosso solo é demasiado fértil, mas infelizmente com esse modo de cultivar a terra, tonha fertilidade que tiver o solo a agricultura não se poderá elevar nem chegar à sua perfeição completa. Essa tese em parte já eu demonstrei a princípio vez que falei.

Tenho necessidade hoje de responder aos ilustres senadores pelo Coaré que oferecerão algumas duvidas e algumas contestações acerca da construção de grandes reservatórios e sistema regular de irrigação no paiz; mas antes disso tenho necessidade de explicar opiniões e actos meus quando ministro da agricultura.

Entendo que por esses actos que praticamos como membro do governo somos os responsáveis dentro e fora do governo; e quando repudiados esses actos na imprensa e no parlamento o nosso dever como principais e quasi sempre únicos responsáveis dellos, é vir à tribuna mostrar o nosso modo de entender e habilitar o paiz a julgar da quem tem razão.

E assim que sou forçado a explicar ao nobre senador pelo Coaré, o Sr. Viriato de Meldeiros, o meu intuito e qual a razão em que me fundei para ordenar, quando era ministro da agricultura, que os trabalhos de melhoramento do Rio S. Francisco fossem começados pelo modo por que o fizeram a verba votada no orçamento em vigor, de 100:000\$000.

Estudando o orçamento quando entrei para aquella pasta, vi que para essa grande obra projectada o orçada numa quantia muito elevada estava consignada apenas a quantia de 100:000\$000.

Chamei o engenheiro que me pareceu mais capaz, o Sr. Dr. Antônio Plácido Peixoto Amarante, que fora companheiro de Roberts, engenheiro americano, que, infelizmente para o nosso paiz, morreu quando já tínhamos concebido em seus trabalhos grandes esperanças de melhoramentos reais e importantes de que necessitámos; a esse ilustre e distinto engenheiro, o Dr. Amaraute, por mim chamado, foi de opinião de que com a verba de 100:000\$, se poderia apenas fazer com aproveitamento os trabalhos de melhoriaamento do rio S. Francisco, começando, pela desobstrução das cachoeiras do Sobradinho.

As razões em que elle se fundou no parecer que dei a este respeito, o qual o nobre ministro deve possuir na sua repartição, forão as seguintes: Primeira, que só assim podia-se aplicar os 100:000\$ da verba respectiva em obras de imediato resultado, como era o pensamento do governo. Segunda, que melhorando o Sobradinho a extensão de 1,928 quilómetros do rio S. Francisco desimpedido de Pirapora do mesmo ponto, seria imediatamente aumentada de mais de 160 quilómetros rio abaixo até um pouco além de Bon Vista, ficando a parte de navegação franca com cerca de 1,500 quilómetros, a que se deve adicionar a extensão navegável relativa aos principais afluentes desta grande scopia do rio. Terceira, que oferecia a grande vantagem imediata de facilitar-se no Sobradinho a navegação para bares e para vapor, estabelecendo mais seguras relações entre as vilas Guayenby, Urubá, Chiquito-Chique, Corinhanha, Pilão Arcado, Riacho, Capim-Grosso, Petrolina, Bon Vista, etc., e as cidades de Januária, S. Francisco, Barra, Remânsio, Joazeiro, interposto comercial do Alto-S. Francisco, frequentado por muitos negociantes que conduzem produtos de im-

portação e exportação, e por avultado numero de barcos e de bandas que vêm dos lugares povoados daquelas paragens.

Este parecer foi por mim aceito, e servio de base para mandar começar os trabalhos do Sobradinho. E por esta fórmula realizar-se-íão, como de facto realizá-rão-se trabalhos com a verba de 100:000\$ que facilitão aquellas povoações que mencionoI descer com seus produtores e comunicantes até no Jonzeiro e dahi até à Villa-Nova, ultimo ponto da estrada de ferro da Bahia no S. Francisco, sendo bona as estradas que comunicam este ultimo ponto com o Jonzeiro. E para começar os trabalhos pelas cachoeiras proximas a Jatobá, não teriamos dinheiro para afastar o primeiro obstáculo à cachoeira do Vão a Itodelas, cuja desobstrução está orçada por Roberts em 250:000\$, quantia essa excessiva á de que dispunhamos no orçamento que executavamos.

E' pois visto que não podia recusar opinião tão autorizada e tão bem fundada; e, como mesmo se fosse seguir em vez dessa a opinião que emitiu o ilustre collega, o Sr. Viriato de Medeiros, não faria nada aproveitável com o dispêndio da verba, porque começando-se os trabalhos em Jatobá só a cachoeira do Vão a Rodellas teria de absolver quantia maior do que a de que podia dispor, tendo de parar-se nos trabalhos, sem ter-se obtido resultado imediato. Eu não tinha mais de 100:000\$ no orçamento, e a começar em Jatobá os trabalhos, a comissão tinha necessidade de fazer ainda estudos definitivos sobre aquele ponto, de sorte que se esgotaria a verba de 100:000\$, e não se teria conseguido obra nenhuma.

Assim tomou-se do plano do Sr. Roberts a parte correspondente àquella verba que tínhamos no orçamento, e mando-se proceder de conformidade com aquele plano.

Dovo declarar ao nobre ministro que, sabendo eu que se achava na corte esse ilustrado engenheiro, o Sr. Dr. Amarante, que foi, e ainda é chefe daquella comissão importante, pedi-lhe uma conferencia.

Compreende o nobre ministro que, depois de haver tido a honra de ocupar a pasta da agricultura, eu me devia interessar especialmente pelos principaes serviços de que me ocupei no pouco tempo da minha administração, e com efeito não me tenho descurado a este respeito, não obstante as dificuldades com que luta um provinciano, que retira-se todos os annos para sua província, para estudar questões desta ordem, cujos esclarecimentos se achaõ todos aqui.

Tenho, não obstante, trabalhado quanto me tem sido possível para estudar essas questões de modo a poder dar contas de mim e explicar os actos que praticoI em relação a elas, como é dever de todos os homens que ocupam o honroso posto de ministro, e também para concorrer com o meu pequeno contingente para esclarecimento de questões que considero importantíssimas para o engrandecimento e progresso de nossa patria.

Foi por isso que, sabendo que se achava na corte o muito distinto chefe da comissão de melhoramentos do rio S. Francisco, pedi-lhe uma conferencia, a elle teve a bondade de dar-m'a levando todas as plantas dos trabalhos emprobendidos das cachoeiras do Sobradinho até Joazeiro.

Declaro ao nobre ministro que fiquei muito orgulhoso, satisfeitosimo por ver no meu paiz um engenheiro que me encheu as medidas: homem muito moço ainda, sem pretenções, muitissimo modesto, mas de muito talento, de muita capacidade administrativa, e sobretudo de grande e immenso zelo pelos dinheiros publicos.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Apoiado.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Com elle examinai planta por planta. Esta comissão presidida por tão distinto engenheiro inicioI os seus trabalhos pela construção de um molho nos pontos do rio em que conexão as cachoeiras do Sobradinho, e encaminhou para o canal navegavel do rio um grande volume de agua que se perdia por dous ou tres cauaes em que

esse divide o rio no começo da cachoeira do Sobradinho.

Com aquelle molho construído com muita simplicidade, mas com segurança admiravel, elle levou um immenso volume d'água para o ponto que destinou para o canal navegavel..., exceitando o plano de Roberts. Elle fez diques, destruiu cachoeiras, quebrou pedras; enfim fez trabalhos tais que se o Sr. Amarante pertencesse a uma classe de engenheiros que eu conheço, e que têm na corte uma sociedade de elogio mutuo para eleva-los a uma altura descommunal, em talentos, saber e proficiencia, teria sido cantado em prosa e verso.

Essa companhia do elogio mutuo, por meio de artigos encantisticos, de propaganda em favor dos seus membros, engana ao governo, engana no paiz e engana no genero humano; assim sempre confessar, desgraçadamente esta sociedade do elogio mutuo tem causado a este paiz prejuizos que ninguem pôde calcular, e em sou o primeiro a confessar que como ministro paguei o meu tributo em larga escala.

O Sr. APONSO CELSO:—Infelizmente em nosso paiz ha muita gente que se deixa levar por isso.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Eu, com a ingenuidade do provinciano (hoje já estou mais experimentado) paguei o meu tributo deixando-me illudir por esses elogios mutuos, por informações avidosamente arranjadas. Vivendo na província do Rio-Grande do Sul a vinta e tantos annos sem vir á corte, conhecia a administração porque nunca estive fora dela, mas no limitado círculo do município e da província; os primeiros passos que dei neste grande scenario da alta administração do paiz, foi no exercicio do honroso cargo de ministro da agricultura, no ministerio muito dignamente presidido pelo meu distinto amigo, o Sr. Visconde de Paranaú.

Já vó o sonado que mereça desculpa de não conhecer os manejos tortuosos dessa tenebrosa companhia de elogios mutuos. Paguei meu vale, mas confessar que hoje estou emendado do erro; e conheço os membros da celebre companhia até pela pinta. Têm todos o mesmo aspecto e uma linguagem de encomenda, que estando-se preventido logo os dá a conhecer.

Mais adiante, quando tratar de outras obras que se realizarão, e quo se começárão a realizar no meu tempo, mostrarei como se mudárão as guardas, e como em andei na escolha do pessoal.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—Esta franqueza é quo é necessaria no parlamento.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Aproveita a mim e aos nossos compatriotas quo vierem para o ministerio como eu vim.

O nobre ministro da agricultura já está na corte ha muito tempo, já foi ministro, e portanto conhece a quem se deve dirigir, assim como tambem conheço hojé.

Dizia eu, para não prolongar mais este incidente, quo, se o Sr. Dr. Amarante pertencesse a uma dessas associações de elogio mutuo, aquelles plantas dos trabalhos que elle executou no silencio, aquelles trabalhos importantíssimos da desobstrução do rio S. Francisco, das cachoeiras do Sobradinho até o Jonzeiro, estarião publicadas em folheto volumoso, com todos os mapas e plantas as mais bem pintadas.

O Sr. JACQUARINA:—E traduzidos em diversas línguas.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—Em franez e inglêz. O Jornal do Commercio já teria publicando muitos artigos de elogio, e aquelle ilustre engenheiro estaria hoje conhecido em toda a parte. Mas, como elle é um modesto trabalhador, que se contenta unicamente com o restricto cumprimento do dever, fez aquelles immensos trabalhos de que ninguem se occupou, e que, quando eu o examinava, me orgulhava, não por ter sido o ministro quo o encarregou dessa comissão, porém por ter um patrício naquellas condições, um brasileiro quo tanto honra o seu paiz e a sua classe.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Um engenheiro muito digno.

O Sr. HENRIQUE AVILA: — O facto é digno de menção. O trabalho apresentado por esse engenheiro é da maior simplicidade na aparição, porém, o que é real, o que ele, com a quantia insignificante de 100:000\$ abriu uma extensão enorme do rio S. Francisco, e facilitou a navegação para uma população muito grande daquelas regiões.

Mas o que mais me admirou foi o plano de administração com que executou aquelle serviço o Sr. Dr. Amarante.

Comecei o estudo desses trabalhos pelas instruções que fez para a direcção interna da repartição e oficina o trabalho que montou no Sobradinho, trabalho esse que nunca visto praticado em outras cidades.

As instruções organizadas por esse engenheiro para aquelles trabalhos da sua comissão, são um verdadeiro modelo no seu gênero.

Nellas distribuiu elle os diversos trabalhos para aquelle pequeno pessoal que levou; estabeleceu o modo conveniente para aproveitar o pessoal da locidade, inteiramente alheio aos trabalhos que elle ia emprehender; dispôz as causas de modo que com esse pequeno pessoal inexperto e bisonho, realizou todos os seus trabalhos com maxima felicidade. E' notável o interesse com que, dia por dia, marcou em seus diagrammas a quantidade e o custo do trabalho feito; o modo por que elle desobstruiu cachoeiras; o modo por que construiu os navios de que necessitava; e finalmente, senhores, a simplicidade, o silencio e o desprendimento com que, em pouco tempo e com a maior economia, realizou obras que devem ser de grande importância para aquellas regiões, e do S. Francisco, tudo é digno de nota, admiração e louvor.

O vapor Presidente Dantas estava prisioneiro há muitos annos no porto de Sant'Anna, acima das cachoeiras do Sobradinho; prisioneiro por tal fúria que nem podia saír concerto, estava amarrado, imprestável... se elle não podia mais descer o rio! Por ocasião de uma encheente extraordinária subiu esse vapor até áquelle porto, e quando quiz descer ás cachoeiras do Sobradinho trancinô-lhe a passagem. E elle lá ficou estrangendo-se.

Pois esse engenheiro em um espaço de tempo muito pequeno (os seus trabalhos começaram o anno passado) com aquella pequena verba de que falei, tornou naveável o rio; e o Presidente Dantas foi concertado com os mesmos recursos da pequena verba de que dispunha, e prestou à comissão relevantes serviços—desceu ao Jenzeiro, tornou á Sant'Anna e com o seu stendente silvo desportou aquellas solidões que parecia nunca mais sahiria daquelle sonmo eterno em que jazia.

O Sr. JACUARIBE: — E o prisioneiro obteve *habcas-corpus*. (*Riso*)

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — E o prisioneiro hoje é o principal instrumento de progresso daquella parte do rio.

O Sr. Ribeiro da LUZ: — Sofreu um encontro.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Já estava no entanto esse vapor completamente estragado, não podia navegar. Com os recursos tirados da verba de 100:000\$ o engenheiro concertou o vapor; construiu todas as pequenas embarcações de que necessitou; apresentou prompto o trabalho até Jenzeiro, apenas faltando pequenas observações a fazer para torná-lo definitivo naquela parte; e tudo fez não gastando os 100:000\$ totalmente, gastou sómente 92:000\$000.

Entrando neste despois 50:000\$ ou 60:000\$, com os concertos do vapor Presidente Dantas e construções de embarcações pequenas que lá estão, e o material que fica para construção dos trabalhos, ha ainda um saldo de 8:000\$000.

Para quem estuda os diagrammas daquelle engenheiro, este saldo está explicado de um modo admirável pela precisão e clareza. Assim é, Sr. ministro, que esses estudos dos trabalhos que se fazem na-

quella parte do desobstrução do Rio S. Francisco convencem-me deste princípio que em those admito há muito tempo: os governos não podem fazer economias, não podem zelar os dinheiros públicos, se elles não tiverem a habilidade de escolher pessoal próprio, capaz e idoneo. Se em vez do engenheiro Dr. Amarante eu tivesse o infotunio, como ministro, de mandar para ali algum membro da sociedade do clero mutuo, os 100:000\$ estariam gastos, o vapor Presidente Dantas continuaria prisioneiro em Santa Anna; não teria material algum a comissão, e elle havia de apresentar um orçamento, um plano de trabalhos extraordinarios e de tanto apparato, que seria capaz de illudir o maior numero, que é sempre constituído pelos incantes, sem que no entanto non haja resultado imediato tivessem obtido. Porém, os pomposos cleros havião de fazer gerer os prêlos.

Por esta forma, Sr. presidente, justifico o acto que praticou como ministro da agricultura, ordenando que começasssem os trabalhos do melhoramento do rio S. Francisco, das cachoeiras do Sobradinho até Jenzeiro.

Agora diréi também a razão por que, como ministro da agricultura, não me foi possivel acceder ao pedido da empreza da estrada de ferro Príncipe do Grão-Pará, para assentar seus trilhos na estrada de rodagem União e Industria.

De facto, estudiando a questão, à primeira vista inclinei-me a favor da companhia, isto é, inclinei-me a deferir sua petição; mas depois considerando que a estrada União e Industria, era um proprio nacional que custou ao Estado mais de 12,000:000\$ e que eu não estava expressamente autorizado para ceder della nem sequer uma parcela, eu disse à companhia que o governo não lhe podia conceder o que pedia, mas que ella recorresse ao poder legislativo, unico poder que eu considerava competente para fazer a concessão nas circunstâncias em que se achavão as causas.

Por conseguinte, o meu nobre collega o Sr. Ottoni, não foi justo dizendo que o governo procedeu de um modo iniquo para com esta companhia. Houve este escrupulo da parte do governo; se o escrupulo é bem ou mal fundado, ao corpo legislativo compete examinar. A companhia veio ao poder legislativo, porque o governo remeteu-a para este poder; não houve indeferimento absoluto, houve apenas declaração de incompetência por parte do ministerio a que tive a honra de pertencer.

Sr. presidente, o nobre senador pelo Ceará, o Sr. Jaguaripe, não se declarou infenso aos grandes reservatórios e à irrigação, porém, disse que lhe parecia isso um sonho; que nosso paiz não tinha recursos para emprehender uma obra dessas; que S. Ex. contentava-se com as estradas de ferro por ora, e que os proprietários que construam os pequenos açudes á sua custa para libertarem-se dos desastres da secca.

Deixarei de parte a questão da estrada de ferro para ocupar-me em primeiro lugar da questão dos pequenos açudes.

Esses açudes existião no Ceará, antes da ultima secca em numero superior a 2,000. Tenho notícia que o maior dellos, que se acha no valle de Quixadá (disserão-me até que tem o nome de Califórnia) é de propriedade de um rico fazendeiro daquelle ponto; e esse maior açude tem a profundidade de quatro metros. Todos os outros são de profundidade menor.

O Sr. Révy, estudando durante tres annos a situação do Ceará, lá encontrou e foi auxiliado por trabalhos feitos pelo falecido senador Pompéu, sobre as chuvas caídas naquelle ponto do Imperio durante 30 annos; trabalhos que o Sr. Révy completou com o estudo que fez ató a época em que lá permanecou, e ficou convencidíssimo, como o afiança, affirmação que devemos aceitar, porque a capacidade, a proficiencia do Sr. Révy é incontestada; elle afiança que a absorção da agua no Ceará se faz na proporção de dous metros por anno. Por conseguinte, o maior açude dos que existem no Ceará, com quatro metros

de profundidade, quando delle não se extrahisse agua alguma, sómente pela ação da absorção, dentro de dous annos estaria completamente seco.

A ultima secca do Ceará, que não foi a maior porque ha alli recordação com horror de uma que se deu ha 100 annos, a ultima secca durou 3 1/2 annos.

O Sr. JACUARIBE d' um aparte.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA : — O maior açude, se delle não se tirasse nenhuma agua alguma, sómente pela absorção, secaria dentro de dous annos. Mas imagine o meu collega que o proprietário desse açude chamado California, havia de servir-se de suas águas, visto que tem logo abaixo delle uma plantação de canna, plantação que é regada no centro pelas humidades que vai pelas paredes do açude, que não são bem feitas, como em geral se dá no Ceará. Mas, como a plantação tem outros pontos que não são assim humedecidos, o seu proprietário tirou por meio de um círculo uma pequena veia d'água por cima do paredão, por meio da qual irrigava esses outros pontos. E de facto elle alli possuía uma magnifica plantação de canna quando o Sr. Révy visitou aquelle lugar.

Mas este proprietário, tirando agua do açude, quando não tirasse senão para si, com a absorção propria da agua, dentro de um anno estaria aquello açude seco, como realmente esteve, porque o seu proprietário foi um dos que emigraram. É verdade que outros não lá tomar agua; e eu peço licença ao nobre senador para dizer que o valle de Cariry, que S. Ex. nos pintou hontem, e que realmente é, como uma beleza no seu gênero, tem algumas fontes d'água permanentes, donde derivam esses pequenos riachos com que os moradores do lugar fazem a irrigação; mas, quando deu-se a secca, quando o povo começou a fugir dos sertões e veio para Cariry, as informações que tenho são estas: os proprietários daquellas fontes as defendiam como quem defende a vida; não podendo fazê-lo de uma outra forma, porque aqueles povos que fugiram vinham quasi que desarmados, elles punham gente armada dentro das canaviais, e essa gente matava nos que chegavam como quem mata passaros! Era o seu direito de defesa!

O valle de Cariry não pôde fazer mais do que sustentar aquella meia duzia de pessoas que ali moravão; porém as suas plantações morrerão todas. E, não precisarei ir mais longe, agora ha pouco, uma pequena secca que sofreu o valle de Cariry, segundo estou informado, deu occasião a comecer a morrer o gado e a atraçarem-se as plantações.

Já vê o nobre senador que aquillo não basta, que aquello valle tem certas condições tão bons, necessita, para que sua agricultura se levante, da irrigação por um sistema regular, e o unico ensinado pela ciéncia.

Concordo com S. Ex. que as estradas de ferro prestam grande utilidade, não só como as estradas de ferro em geral no seu destino commun, como também em referencia ás secas; prestam o grande serviço de auxiliar a construção dos açudes, de levar mantimentos áquelles que estão no sertão, prolongando ali, sua existencia por mais tempo; mas as estradas de ferro não podem passar disto; o nobre senador sabe que os pequenos açudes, mesmo que durem um anno, podem dar agua ao gado durante cinco ou seis mozes, mas o pasto assim morre, e o gado também morre à beira dos açudes; é o que se dá na minha província; o gado vem morrer à beira dos açudes, entulhando-os, e apressando a sua inutilização.

O Sr. JACUARIBE : — Neste caso é multiplicarem-se os açudes.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA : — Multiplicarem-nos se quiserem, os açudes não podem conservar a vegetação, podem prolongar durante a secca a residência do proprietário no seu lugar mas o gado, se tem agua para beber, não tem o pasto, o pasto que só pode ser livrado dos efeitos da secca por meio de um sistema regular de irrigação. Não ha outro.

Os pequenos açudes não expediente de momento, que não resolve a questão.

E, agora, que tenho occasião de falar na estrada de ferro de Baturité, porque é uma das estradas de ferro cujo estudo para o prolongamento em autorisei, eu devo dizer: a estrada de ferro de Baturité não tem prestado o serviço a que foi destinada.

Sem dúvida que o intento do governo, encampando aquella estrada, porque antes de pertencer ao governo elle só tinha o nome de estrada de ferro, não prestava porém serviços que justificassem sua construção, sem dúvida que o intento do governo, com os acrescimos que a elle tom feito, lhe leva-la ao ponto do qual podia conduzir uma grande somma de produtos da agricultura, a serra de Baturité.

A serra de Baturité tem como producto principal o café. Pois bem: enquanto o productor do café tem burros para conduzir o seu gênero da serra à Fortaleza, não manda um grão de café pela estrada de ferro.

Eu sei que o productor do café da serra de Baturité, para remeter uma carga de café à Fortaleza pela estrada de ferro, tem de pagar 3500; tem de pagar, além disso, de condução da fazenda à estação de Baturité 1850; ahí estão 53. No entanto a saca de café, conduzida por burros, vem à Fortaleza por 3800.

Assim é que se vê este espectáculo: uma porção de tropeiros arrestando suas tropas de bestas, e fazendo concorrência vantajosa nos trilhos da estrada de ferro de Baturité!

Logo, a estrada de ferro de Baturité não estendeu ás alí o destino que lhe foi dado, não tem promovido o desenvolvimento da agricultura; o café, que é o principal producto da serra de Baturité, não pode ser conduzido pela estrada de ferro, porque o frete consome todo o valor do producto. Esta estrada é imprestável.

Por isso ou aproveito o ensejo para louvar o nobre ministro, o tenho muito prazer sempre que o posso louvar, porque vi hoje nos jornais sua portaria ordenando nas directores das estradas de ferro que atendam às reclamações da opinião publica, que clama contra o excesso de tarifas, porque estas tarifas são excessivas em relação aos gêneros transportados, e que elles indiquem rodagens que deviam ainda ser feitas. Quando ministro da agricultura foi um dos meus primeiros cuidados.

Fui à fabrica de Ipanema; corri a estrada Sorocabana; fui a Santos pela estrada de ferro ingleza, o grande obstáculo do progresso da província de S. Paulo, porque essa estrada de ferro de Santos a Jundiahy está entregada aos ingleses, que só tratão dos seus interesses, sem se importarem com o progresso do país que explorão.

Foi o que verifiquei. Dirigi-me em Santos ao superintendente da companhia, e verifiquei que aquella estrada está despoticamente prendendo os destinos daquella grande província.

O Sr. JACUARIBE : — Apoiado.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA : — A fabrica de ferro de Ipanema não pôde mandar seus productos ao porto de Santos, que é o mais porto, se não por um frete extraordinário, muito maior do que paga o ferro vindo da Inglaterra a S. Paulo. E perguntando eu porque não se estabelecia um trilho no inicio dos da estrada ingleza, afim de seguirem os productos da fabrica até Santos nos carros da Sorocabana, evitando as baldeações, foi-me respondido que a companhia ingleza obstinadamente a isso se opunha. E essa é a grande dificuldade com que luta aquella importante fabrica para remeter os seus productos para esta corte. São elles constituídos por peças de ferro grandes e pesadas que vêm fundidas da fabrica, e que não podem seguir para o porto de Santos, porque é necessaria a baldeação da estrada de ferro Sorocabana para a estrada de ferro de Santos a Jundiahy; e nestas baldeações quebram-se peças, dificulta-se o transporte e não é possível aproveitar-se o trabalho daquella importante fabrica.

Não tem sido possível conseguir-se nada da companhia ingleza, mas o governo tem um recurso, o

porto de Santos pôde servir para ponto de partida de uma outra estrada de ferro...

O Sr. BARROS BARNETT : — Ha outro recurso.

O Sr. HENRIQUE D'ÁVILA : ... e realmente creio que o nobre ministro tem em sua repartição um projecto de estradas de ferro partindo de Santos, sem offender os privilegios da estrada de ferro inglesa, e prestando um grande serviço, que é tirar a estrada de ferro Sorocabana e ás outras da província de São Paulo do domínio absoluto da estrada inglesa.

Este era o meu plano, e fizquei muitissimo desgostoso com o fiscal que o governo tem na estrada de ferro de Santos a Jundiahy, de cujo nome não me recordo; fizquei muitissimo desgostoso, porque, me pareceu que elle cuidava muito pouco dos interesses do Estado.

E jú que toca em fiscaes (era um outro ponto do que desejava ocupar-mo e que por esquecimento escapou-me), confecionei um regulamento para a fiscalização das estradas de ferro, porque dava dizer que mal impressionou-me quando tomei conta da pasta da agricultura, com o modo por que se faz o serviço da fiscalização das estradas de ferro; não achei uniformidade, nem homogeneidade nesse serviço; cada fiscal tem uma opinião sua e especial sobre as funções que deve exercer; o governo, que vai buscar nos fiscaes meio de esclarecimento, quando lhe os seus parceiros e os confronta, fica em uma confusão tal que não pôde saber das grandes dificuldades que o assoberbão neste serviço.

Vi logo que a tal fiscalização por esta forma, antes não teria nenhumha; chamei engenheiros distintíssimos, que me apontavam como dos mais competentes, e incumbi-lhes de confecionar um regulamento; dei-lhes o meu parecer, o meu plano, o meu desejo e o meu sim, e esse regulamento se confecionou. Mas o meu ilustre antecessor pôz-lhe pedra em cima.

Os nossos governos, além do defeito de darem muito pouco tempo, tem ainda o grande defeito de que o ministro que entra de novo, em nada se importa com o que fez o seu antecessor.

O Sr. ARONSO CELSO : — Ao contrario, quer fazer o oposto.

O Sr. JACARINÉ : — É de lastimar, a grandemente prejudicial, não se manterem as tradições do governo.

O Sr. HENRIQUE D'ÁVILA : — Todo este trabalho, que estou certo que valia alguma cousa, não aprovou o meu successor. Mas o intuito com que este trabalho foi feito era muito importante; a necessidade que pretendia acarretar com este trabalho era uma necessidade do momento, uma necessidade urgente, porque uma das maiores razões, por que as nossas construções de estradas de ferro são muito defectuosas, é não ter o governo fiscalização regular e proficia nellas e é esta também uma das razões por que as estradas de ferro não dão lucro; e porque as suas administrações são, em geral, pessimas.

A estrada de ferro de D. Pedro II devia dar lucro maior do que dá, já devia ter começado a dar este augmento de lucro há muito tempo; e outras estradas de ferro dão prejuízo, principalmente porque são muito mal administradas e o governo não tem a inspecção conveniente nellas.

É preciso muito cuidado neste assumpto e o nobre ministro prestaria um grande serviço ao paiz se procurar esse regulamento, que deve existir nos arquivos já coberto de poeira, e naturalmente, quem sabe, já roido pelas baratas.

Mando-o procurar, manda-o escavar, limpar do pó e espanhar. Dá-se o nobre ministro a este trabalho com a sua competencia, com os seus bons desejos de servir o paiz, com a sua entvidade e com o seu zelo e estou certo de que emendará o regulamento, apresentará obra que satisfaça no fim e no intuito que tive, confecionando-o.

Assim acarretará muita despesa inutil que fazemos com estradas de ferro quer no seu tráfego, quer na sua construções.

Por meio desse regulamento definindo-se bem a fiscalização impedia-se que os engenheiros fiscaes se constituíssem inimigos das companhias, e das empresas.

Foi uma cousa que me desagrado muito quando entrei para a pasta da agricultura, observar que muitos fiscaes eram inimigos encarniçados das companhias, fazendo-lhes todo o mal que podiam, obrigando-as a obras inuteis, a detalhes de construção, que não tinham nenhuma importância, tudo a pretexto de exigir o cumprimento do contrato, mas tudo augmentando a despesa e o sacrifício das empresas, sem utilidade real para a estrada.

Do modo, senhores, que era de necessidade que nas companhias houvesse um fiscal jurisconsulto; era indispensavel, porque os contratos interpretados sómente em referência ás regras técnicas, podem ter uma execução, na qual o seu sentido pode torcer-se à vontade. E é esta uma das grandes dificuldades que no Brasil encontrou as empresas.

Foi o que observei.

Sigo a este respeito, Sr. ministro, a opinião do Miguel Chevalier; e penso que entre nós muito poucos praticam as belas maximas deste notável economista a este respeito. Ele diz o seguinte: « O governo, que é a maior força social, deve, em suas relações com as companhias, mostrar-se como competente nos fortes, benevolente e mesmo generoso. Pelo acolhimento que elle der ás suas reclamações, pelo carácter da superintendencia, que elle exerce sobre elles, pela atitude que tomar vis-à-vis delas, todas as vezes que tiver de ocupar-se dos seus negócios, deverá lhes testemunhar sua bona vontade. Em França, por exemplo, o conselho geral das pontes e encruzais procederá com prontidão ao exame dos planos dos trabalhos que lhe forem submetidos, e se esforçará assim a poupar á companhia seu precioso tempo. Evitará mesmo lhes prescrever alguma construção dispendiosa, da qual a necessidade não seja bem demonstrada. Regulamentará as companhias, a administração cuidará de acrescentar, em vez de restringir, seus benefícios, sob a reserva, bem entendida, do interesse legítimo do público e da sua segurança. Ela não as conservará em estado de perpétua suspeita, sob pretexto de abusos possíveis de sua parte; levárá em suas relações com ella a convicção de sua moralidade; o meio mais seguro de tornar os homens honestos, ou de os tornar firmes na honra, é de os tratar como tais. Por mais forte razão a administração manifestará para com as companhias o mais profundo respeito do direito de propriedade, como o deve ser para todos. »

Eis áhi maximas que servem de um verdadeiro código de relações entre os governos e as companhias.

Um homem de bem que quer fazer um contrato com o governo, que quer var com os estudos que tem feito com os capitais que tem reservado, se pode augmentar-lhos neste paiz, dentro de pouco tempo desanima; porque o governo o recebe quasi sempre com desconfiança, como um traficante, e está acostumado á porta da rua contra as cijadas que acredita que o empreendedor possa armá-lo.

Ora, senhores, eu comecei por indagar por que se fazia isto, porque pareceu-me, desde logo, que o ministro tendo em suas mãos todo o poder, todos os esclarecimentos não pôde temer ninguém. O ministro estuda a questão por si, por meio de seus auxiliares; tem recursos para não ser illudido, e Chevalier dá a este respeito o verdadeiro conselho, o código da conduta dos governos para com as empresas.

O governo deve ser muito cauteloso, e attender que as empresas representam o trabalho de muitos homens, e trabalhos muito importantes, que representam importantes capitais aplicados em beneficio do paiz.

Um homem de bem, que vem fazer uma proposta ao governo fica assustado, encontrando os armários das secretarias cheios de propostas e de projectos, alguns muitíssimos importantes e que lá estão há anos dormindo o somno do esquecimento.

Permita-me o nobre ministro que diga a minha opinião a respeito de um assunto que parece pouco importante.

Eu entendo que a repartição da agricultura deve ser franqueada em horas próprias, como ou fiz, das 9 até às 11 horas da manhã, às partes que tenham direitos interesses que defender e acarretar naquela repartição, sendo-lhes permitido falar com o ministro.

Essa audiência é de grande vantagem para a administração e para o público.

Assim têm as partes possibilidade de tratar dos seus negócios, de tratar de suas pretensões naquela repartição directamente, dispensando intermediários, que em geral são tão onerosos e tanto concorre para desacreditar o pessoal das repartições.

Nunca recusei às partes vista dos seus papéis, dos seus assuntos, afim de conhecêrem por si mesmas, o destino que tinham, as razões allegadas pró ou contra, e assim habituarem-se a defender os seus direitos, e acarretarem os seus interesses, fornecendo por esta fórmula grandes esclarecimentos à administração.

Assim as questões tinhão prompto estudo e prompta decisão, resolvendo-se com brevidade quasequer discussões.

Os interessados podiam alli estudar a questão e informar.

E assim não se desvendavão segredos da repartição, que nessas questões de interesse individual não deve ter segredos.

Senhores, eu desejava mesmo que essas questões fossem decididas na praça pública; que era melhor isto, do que o segredo inquisitorial que encontrei como regra na repartição que dirigi.

E digo ao Sr. ministro, para que saiba o que a experiência me ensinou, que o auxiliar mais poderoso que tive no estudo das questões, foi esta consulta dos interessados todos os dias.

Eu dava licença para que elles fossem ver os papéis para que fossem instruí-los; e poucos dias bastavão para, no grande movimento daquelas directorias, com o auxílio dos próprios interessados, eu pudesse conhecer perfeitamente os negócios.

E' por isso que digo que a audiência das partes é necessária para o governo quer elas estejam de boa fé, quer estejam de má fé; mas o governo tem o seu estudo especial, tem empregados que também estudam as questões, e que em geral, com muito zelo, fazem esse estudo em vista de acarretar os interesses do Estado; e por isso, juntando e completando esse estudo oficial, com os esclarecimentos fornecidos pelos interessados, nessas audiências, nos arrazoados que fazem em seus papéis, e questões, o governo pode decidir os com todas as probabilidades de melhor e mais completo acordo.

Mas, Sr. presidente, em ocupar-me-lhei dessa questão mais detidamente em outra ocasião, agora continuarei no ponto em que estava quando me interrompi para fazer essa digressão.

Dizia eu que pequenos açudes estão experimentados. O Ceará tinha mais de 2,000 pequenos açudes quando se deu essa secca, a todos elles secárião; ninguém se pôde aproveitar delles e a agricultura no Ceará foi toda destruída e os habitantes tiverão de retirar-se para o litoral para evitar a morte.

O governo teve necessidade de gastar mais de cincocentos mil contos, sacrifício com o que nem sequer libertou totalmente os retratantes da morte, porque muitos morrerão, e nem evitou as devastações, porque tudo ficou devastado, e nem acarretou os grandes desastres futuros.

E um governo que tem necessidade de gastar essa quantia por causa de uma secca, não se deve mover para praticar alli o que se pratica em todos os outros países, para evitar tantos e horroiros desastres?

Não deve ir buscar na Inglaterra, para aplicar no nosso país, as medidas que aquelle paiz pôz em prática nas Indias Orientaes, quando esse paiz foi devastado pela mais horrívola secca? Sem dúvida. Porque se uma nova secca vier o governo do Bra-

zil não estiver armado para debollar o flagello e evitá todos os seus desastres e devastações, o governo se desacreditará não só com o paiz como com o estrangeiro. E o governo do Brazil ficará em condições de repelir deste paiz a melhor colonização da Europa, a dos trabalhadores agrícolas; sem dúvida nenhum trabalhador quererá vir morrar de miseria com a sua família em paiz estrangeiro, porque na contingência de uma secca elle saberá que o governo neste paiz não tem capacidade nem para defender os seus concidadãos quanto mais os estrangeiros. Assim é, Sr. presidente, que os meus illustres collegas do Ceará devião unir-se commigo e pedir ao nobre ministro permissão para levantar um pouco mais esse crédito de 200:000\$, quanto baste para o nobre ministro mandar começar o açude de Quixadá, no Ceará. Se já estivesse pronto, o Ceará estaria hoje com companhias para construção de outros e o povo estaria rendendo graças à Providencia.

O Sr. JAGUARI: — Essa esperança da companhia, eu acho muitíssimo problemática.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Então o proprio governo os faria porque é elle quem pôde fazer, e quem os deve fazer.

O governo não vai fazer dos açudes e da irrigação uma especulação financeira; o que vai fazer é o que fez o governo na Itália, que aumentou imenso o valor do seu solo: esse é o grande lucro que tira o governo desses trabalhos.

Ahi estão as estatísticas da secca que se deu nas Indias Orientaes, e que devastou o consumo uma população enorme. Naquelas pontas em que a secca fez devastações não havia irrigação, e o governo preparando-a e estabelecendo-a depois, tirou todo o capital empregado naquellas obras e ainda mais um lucro de 20,000 £.

Ainda hontem tive em minhas mãos um trabalho feito pelos engenheiros M. Bodson, E. Detionne e F. Leclerc engenheiros belgas e uma informação oferecida por uma das camaras municipais da Belgica, onde se verifica que o governo belga em auxílio da municipalidade de Verviers, faz construir a importantíssima barragem de Gileppe, não para evitar desastres de secas, porém para favorecer fábricas de tecidos.

O rio Gileppe entreteinha algumas fábricas de tecidos com as suas águas, porém conseguem a água a escassear, e o rendimento das fábricas belgas a diminuir na mesma proporção, e a Alemanha, de outro lado da fronteira, com a maior abundância d'água estava tomando o interesse todo das fábricas belgas. Então o governo belga entrou com 2,000:000\$ o a municipalidade com o resto para a construção de um grande reservatório formado com a água tomada desse rio Gileppe unicamente para entrar na industria das fábricas. O governo não quis nem o juro do capital; contentou-se com o lucro indirecto fornecido pelas fábricas no aumento da sua produção e estabeleceu apenas que desde que os lucros excesssem a uma certa taxa, creio de 5 %, seria diminuído o preço da água do reservatório. O paredão da barragem tem 47 metros.

Creio que não ha torre nessa corte com essa altura. E o serviço do reservatório do grande lago artificial lá se faz sem perigo algum, e funciona elle muito regularmente.

Já vê o nobre senador pelo Ceará, que foi illudido, deixou-se levar, como eu disso, por um relatório de um engenheiro, de cujo nome não me recordo, que fez considerações infundadas e extravagantes sobre os planos do Sr. Ravy.

Esse engenheiro pôde ser um homem habil, não o conhigo, mas nesta especialidade elle estava tão alheio como eu, que não tinha estudado, e começo a fantasiar, como se fosse possível fazê-lo em estudos desta ordem.

Talvez o nobre senador aceitasse nos dados fornecidos por esse engenheiro, imprudentemente, porque ninguém tem o direito de illudir a opinião publica ou de quem quer que seja, por mera fantasia, confundir questões importantes que estão em estudo. Todo homem que ama a sua pátria deve estudar as

questões de boa fé, porque seu intuito deve ser esclarecer-las, e não confundi-las.

Em minha província os criadores têm praticado desde muitíssimos anos esse sistema de açudes; fazem açudes maiores ou menores aproveitando as canhadas, que são uma concavidade do terreno, levantando da parte mais baixa o pendão ou muralha da barragem, e aproveitando os acidentes do terreno fazem paredes de um lado só ou de dous, e ahí se depositam as águas pluviais, e em alguns desses depósitos de água existem peixes, a trairah, peixe muito apreciado na minha província. Boas pescarias fiz eu em águas destes.

- Pois, senhores, em uns desses açudes, que é propriedade de um tio meu, em uma grande secca das que por lá também nos flagelliou, a água não seca de todo seminó quando a secca prolonga-se muito, mas já não se podia servir dela, nem para dar água aos animais, aos gados dentro de muitos meses de secca por ficar purificada antes mesmo de acabar de todo.

O gado antes mesmo de acabar a água do açude, ia desaparecendo, extinguiu-se porque parte tinha morrido, e parte tinha fugido; porque as pastagens extinguiram-se, e água dos açudes não as supriu.

Nós conhecemos no Rio-Grande do Sul o serviço de açudes, e quando eu, vindo para o ministério da agricultura encontrei aqui os planos do engenheiro Révy, fiquei entusiasmado ao ver que não só o Ceará porém também o Rio-Grande do Sul, com o qual está aquello intimamente ligado por vários pontos de afinidade, muito dependente também a sua grandeza e o seu futuro das obras projectadas pelo Sr. Révy.

Assim é que nós, tondo já no Rio-Grande do Sul facilmente de possuir muito gado, poderemos com uma irrigação mais ou menos regular collocarmo-nos em posição de poder dar de comer ao resto do país.

O Sr. JAGUARIBE: - De acordo, não recuso o benefício; apenas declaro que, sem estradas de ferro, elle se torna inútil.

O Sr. HENRIQUE D'ÁVILA: - Penso assim; a estrada de ferro é necessária; mas uma estrada de ferro sem açudes, sem irrigação, com a perspectiva de uma imensa secca em 1892, vai ser de muito pequena utilidade, e não resolverá o problema. Vamos-nos empenhar com o nobre ministro a ver se ele consenta neste pequeno aumento, eu me contento com mais 200:000\$, e esses 200:000\$ eu me comprometto tirar do próprio orçamento sem aumentar um real na receita orgânica; até posso indicar a verba de despesa donde se pode tirá-los.

Em todo o caso o nobre ministro, ainda terá ocasião de falar, e nos fará o favor de dizer se permite uma emenda neste sentido, porque eu a mandarei à mesa.

E' a razão por que eu queria falar ainda na 2ª discussão, pois não sei se o regimento do senado é como o da assembléa provincial da minha província, que só permite aumento do despozo na 2ª discussão, e na 3ª não.

O Sr. CORREIA: - Na camara dos Srs. deputados é assim, no senado não.

O Sr. HENRIQUE D'ÁVILA: - Eu estava me regendo pelo regimento da assembléa da minha província.

O Sr. CRUZ MAGNANO: - O que acontece é que sendo emenda nova, terá depois uma discussão especial.

O Sr. HENRIQUE D'ÁVILA: - Eu tinha necessidade de ocupar-me com os importantes trabalhos ordenados pelo governo na barra da minha província, mas o tempo é muito escasso, tenho apenas, pelo relógio da casa, um quarto de hora.

O Sr. CORREIA: - Mas, pelo regimento, tem o direito de continuar, não pode ser interrompido.

O Sr. HENRIQUE D'ÁVILA: - Mas eu tenho um sistema de que não me aparto: por mais importante que seja o assunto, dando 3 horas, não posso mais trabalhar, fica até sem possibilidade de raciocinar, calmo-me por necessidade. Quando fui ministro era um dos

meus maiores empêños; às 9 horas estava na secretaria; mas, dadas às 3, também era o primeiro a retirar-me.

O exemplo dava eu. Quando o chefe de uma repartição não toma para si a maior somma de trabalho, os subordinados também não se mostram muito zelosos no cumprimento de seus deveres. Isto dá-se nas repartições civis, nas repartições políticas e repartições militares. O chefe há de tomar para si maior quantitudo de trabalho. Eu, muitas vezes, almoçava de pé, mas às 9 horas estava na repartição.

O Sr. JAGUARIBE: - Mostra que nasceu soldado, como todos os filhos daquela heroica província.

O Sr. HENRIQUE D'ÁVILA: - Soldado, sim, e saiba o nobre senador que tenho um commando de brigada na minha província, e posso afanhar que, se a guerra com a República Argentina ou com qualquer dos nossos vizinhos por uma fatalidade, que devemos evitar por todos os meios se desse eu não estaria agora nessa tribuna, estaria com os meus camaradas em campanha.

O Sr. JAGUARIBE: - As vezes no quartel-general, no centro do país se faz mais serviço do que no campo.

O Sr. HENRIQUE D'ÁVILA: - Mas eu lá faria muito, porque tenho os meus companheiros da fronteira que me fazem a honra de depositar confiança em mim, e eu estou certo de que ellos irão para a guerra, não amargurando-se, porque eu tomaria sobre mim mostrar-lhes que quando se cumpre um dever, embora muito pesado, mas em defesa do país, em defesa da sua honra e da sua integridade, o cidadão deve estar sempre contente, sempre alegre, porque a alma humana não tem esforço algum mais nobre do que este.

O Sr. CORREIA: - É uma linguagem patriótica.

O Sr. HENRIQUE D'ÁVILA: - Voltando ao assumpto de que me ia ocupar, digo que a barra do Rio-Grande está regular, e mesmo em boas condições relativas; é uma participação que da tribuna faço no nobre ministro.

Estava em regulares condições já antes de se começarem os trabalhos que agora ordenou, e garanto também outra causa ao nobre ministro, o é que a barra tem se prestado bem às necessidades da navegação da minha província, sem que a comissão encarregada de melhorá-la tenha tirado um grão de areia do canal por onde se faz o serviço da navegação.

Parece-me que se fez algum ensaio de escavação no canal que serve à navegação há muitos anos, porém em um outro lugar julgado melhor para servir de barra.

No canal que serve de barra não ha nenhum trabalho feito, e creio que nem se fará.

O Sr. JAGUARIBE: - Mas como se deu o phänomeno de melhorar a barra sem nenhum trabalho d'arte?

O Sr. HENRIQUE D'ÁVILA: - Isso acontece naquela barra, o movimento das areias é feito pelas águas, pelas correntezas, pelos ventos, pelos temporões, e sendo o lugar da barra o único ponto de litoral da minha província em que há uma saída das águas do interior, tempos há em que as causas se regularizam de modo que a barra oferece facilidade à navegação com regularidade e permanência de anos, sem que saiba quais as leis que regulam esse phänomeno.

As águas do norte da província encaminham-se para o sul fazendo um grande reservatório em uma imensa lagôa chamada dos Patos, e as águas do sul encaminham-se no encontro daquelas, formando um outro reservatório, uma espécie de mar interno, chamada Lagoa-Mirim. Estas duas lagôas, colocadas em direções opostas, recebem as águas de uma porção imensa de afluentes, as quais vêm juntar-se no porto do Rio-Grande e ahí abrem um canal em direção ao oceano que se denomina o Canal do Norte, pelo qual se escova para o oceano todas as águas do norte e sul da província, constituindo a

APPENDICE

barra do Rio-Grande do Sul, no lugar em que as águas de terra encontram-se com as do mar, sem que possam determinar a época em que por esta forma formou-se essa barra.

O Sr. JAGUARIPE:— Talvez fosse pouco posterior ao diluvio.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Então, conforme os ventos, conforme as quantidades d'água do interior e conforme as marés, os temporais ou quaisquer outras circunstâncias das águas do oceano, dá-se este facto; eu que resido em Jaguarão, além da Lagoa-Mirim, muitas vezes indo para o Rio-Grande em época de seca, tenho encontrado salobras nas águas da Lagoa-Mirim, porque as do mar entram até lá na distância de 20 leguas. Outras vezes, vindo de Montevideó, tenho bebido fôra da barra água doce tirada do mar, muitas milhas fôra da barra do Rio-Grande.

São duas correntes opostas, a do oceano e a das águas do interior, correntes que se chocam nesse ponto, arrastando maior ou menor quantidade de sedimentos, e formam ali bancos de areia, que constituem a barra.

Tem acontecido haver na barra, durante annos, sem interrupção, água para grandes navios; creio que, quando foi a província S. M. o Imperador, a barra dava ingresso a navios de grande calado; durante annos ella conserva grande profundidade, quasi sempre a mesma durante esses períodos; depois passam-se outros tempos em que ella conserva muito pouca água, só dando passagem a navios de pequeno calado. Em todas as épocas, em certos dias, enquanto ella tem muita profundidade, está contudo, na linguagem dos praticos, impraticável, isto quer dizer que o mar está tão enfreido, que não ha possibilidade de entrar-se pela barra, e nem se quer podem os praticos ir sondá-la. Esses dias de impraticabilidade absoluta não são felizmente muitos durante o anno.

O Sr. JAGUARIPE:— Talvez em dias de ressaca.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Em dias de grande tempestade no mar.

Mas já vêem meus collegas, que aquellas imensas quantidades d'água de terra vão formar ao despejarem-se no oceano, um canal que se chama Canal do Norte; este canal tem perenamente uma enorme profundidade, nunca tem falta d'água, podem navegar nello navios de todo o calado; mas, quando chega à água doce, no porto da barra, esta espraiá-se e ahí é que se originam os vários bancos de areia com canais intermedios por onde as águas do Canal do Norte escorrem para o oceano.

Nos annos em que a barra tem estado boa, ninguém se ha lembrado de fazer despezas nela; mas quando ultimamente ella não trouxe-se de todo, mas baixou em sua profundidade a 9, 10 ell, palmos clamamos todos por melhoramentos nella; no Rio-Grande ficamos com as nossas comunicações por mar tão dificultadas e imperfeitas, que nos causaram enormes prejuízos, que occasionáram a quebra de algumas industrialistas importantes. Foi então que com a maior instância, fizemos pedidos melhoramentos para aquella barra, clamaramos os pedidos que assignáramos a comissão presidida pelo engenheiro Bicalho.

Quanto a esses melhoramentos daquella barra, fui de opinião diversa da que foi adoptada no senado. Um outro representante de minha província entendeu que se devia votar um crédito de 840.000\$ para estudos definitivos e obras provisórias necessárias na barra, e me oppus a isto. Eu entendia que devíamos votar simplesmente uma autorização ao governo para contratar o serviço do melhoramento daquella barra mediante a cobrança de taxas sobre a navegação que passa por alli, sobre a importação e a exportação, porque o comércio do Rio-Grande estava disposto a pagar por meio dessas taxas os juros e amortização do capital que uma companhia empregasse alli. Parecia-me que o governo autorizado por essa forma podia conseguir a organização de uma companhia que

tivesse à sua frente algum especialista dos mais notáveis nesse gênero de obras.

O Sr. CRUZ MACHADO:— Manda emenda nesse sentido.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Aceito o conselho do meu nobre collega, e estimaria bem que o honrado ministro desse a ella também seu assentimento. Não apresento a emenda hoje porque antes de apresentá-la desejou que S. Ex. a veja para que me indique qualquer correção que tenha de fazer.

Como dizia, não opinei pela votação desse crédito, mas toco a mim executá-lo como ministro da agricultura. Pensei sempre que o crédito era de mais para estudos e insuficiente para qualquer obra que se tentasse fazer alli; minha opinião foi sempre esta, e agora vejo que ella teve a confirmação dos factos. Mas, como já são 3 horas, deixo a demonstração desta thesis para uma outra discussão, e assim não importunarei por mais tempo meus illustres collegas (*não apoiaos*) e o nobre ministro terá paciencia nesta prisão em que o conservaremos com muita satisfação...

O Sr. BARROS BARRETO:— Ela só sente não ficar de uma vez.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—... até que tenhamos discutido amplamente seu orçamento.

Cada um de nós tem isso como dever indeclinável, para quo o paiz saiba o que são essas obras públicas contra as quais tanto se clama com tanta injustiça. O governo deve fazer economia a mais severa, sem dúvida nenhum, mas não pôde fazer as economias que nos podiam trazer um grande resultado, porque elle tem de montar a máquina e não se monta um machinismo tão delicado como esse da guarnição do paiz em um anno de governo; é um machinismo que só pôde ser montado com plano, largo, demorado; e porque se lhe da de pedir economias a um governo que não as pôde fazer nesse ponto em quo devem ser ellis feitas, e no qual todos tem receio de tocar para não desorganizar todo o machinismo?

Na minha província costuma-se dizer: « Ninguem quer mexer com as mangangas. » (*Riso.*)

Querem os reformistas radicais que suprimam-se os trabalhos públicos, acabem-se com as estradas de ferro, não se dê um vintém para reservatórios d'água...

O Sr. CRUZ MACHADO:— Atraze-se o paiz por 50 annos.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:—... sim, querem fazer parar o paiz por 40 ou 50 annos; afinal de contas pôde o governo encher de dinheiro as arcas do tesouro; mas, quando accordav, não ha de ter estradas de ferro, não ha de ter nem estradas carreteiras e serviços necessários 20 ou 30 annos para tornar a colocar o paiz em posição de poder andar.

O Sr. CRUZ MACHADO:— Muito bem e de acordo.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA:— Não cumprí de todo minha missão, mas fiz quanto pude e, estando já concluída a hora, dou por hoje com o basta e disse. (*Muito bem; muito bem.*)

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 24 DE JULHO DE 1884

O Sr. CARNEIRO DA ROCHA (*ministro da agricultura*):— Sr. presidente, responderei como me cumpre às observações que diversos Srs. senadores têm dedicado ao orçamento da repartição a meu cargo, mas antes de o fazer seja-me licito declarar ao nobre senador por Alagoas, relativamente ao incidente que motivou imediato protesto do meu illustre amigo, o Sr. presidente do conselho, que o ministerio não usou, não usará de tréns nem se sujeitará a humilhações para conservar-se no poder, só mantendo esta posição enquanto lhe consentir a dignidade e lhe parecer que por este modo pôde ser útil ao interesse público.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):— Apoiado.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Antes de tudo, Sr. presidente, peço licença à illustre commissão do orçamento para algumas considerações relativas ao seu parecer e às emendas que se dignou de sujeitar á sabedoria desta augusta cámara.

Concordei com a nobre commissão na diminuição da verba destinada ao estabelecimento rural de S. Pedro da Alcantara por esperar; segundo já declarai, que, reorganizando, poderá elle produzir mais do que até agora. Para isto, porém, faz-se necessário que o governo seja autorizado para aplicar no custeio a renda do estabelecimento; de outra sorte terá de ser arrecadada essa renda como receita do Estado...

O Sr. VISCONDE DE PARANAGUÁ: — Apoiado.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: ... e o governo se achará, pela insuficiencia da verba, na impossibilidade, não já de melhorar o serviço, mas de manter ainda mesmo com a sua actual organisação.

O Sr. VISCONDE DE PARANAGUÁ: — Apoiado.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Com o auxílio que deve ser esperado da ronda, a consignação proposta será suficiente. Nem esta mesma consignação seria aplicada integralmente se porventura aquela renda augmentasse com rapidez, como aliás não é para esperar desde já.

O Sr. VISCONDE DE PARANAGUÁ: — Muito bem.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Devo agora ponderar no sentido que convém abrir uma rubrica para o auxílio necessário à conclusão da *Flora Brasiliensis*, auxílio que, como nos exercícios anteriores, deve ser de 10.000\$. Ao ser organizada a proposta para o actual exercício foi omitida essa rubrica, por presumir que aquella monumental obra chegaria a seu termo durante o exercício de 1883-1884. O facto acha-se bem explicado no seguinte trecho do relatório de meu illustre antecessor:

« *Flora Brasiliensis*. — Desde Maio ultimo foram recebidos os fascículos 89 a 92 desta importantíssima obra, que, começada pelo falecido botânico Martius, tem sido continuada sob a direcção do Dr. A. W. Eickler e com a collaboração de especialistas notáveis, sendo editor o engenheiro J. J. Graff.

« Segundo comunicado do editor, datada do 8 de Julho de 1881, razão havia para esperar que no actual exercício chegaria a seu termo esta valiosa publicação, e por isso não vos foi pedida no projecto de orçamento para 1884-1885 a consignação que anualmente ha sido destinada a esta obra. Em carta transmittida pela legação imperial de Berlim, informa agora o Dr. A. W. Eickler que, não sendo possível precisar o numero de fascículos para os quais ainda ha matéria, avalia prestar-se esta a 420 folhas de texto e a 775 estampas, isto é: a quarta parte do que ha sido publicado até hoje, calculando que serão ainda necessários seis anos, contados de 1884, para terminação da obra.

« Peço-vos, pois, vos dignais de decretar a consignação necessária à conclusão deste gigantesco trabalho que ha merecido universal apreço, sendo considerado entre os maiores commettimentos científicos do nosso seculo. »

Não me cabe senão reiterar este pedido, certo como estou de que o senado, apreciando todo o alto merecimento de publicação tão interessante, não desejará que ella seja interrompida.

A nobre commissão de orçamento, Sr. presidente, propôz um corte na verba relativa a auxiliares e a gratificações concedidas na estrada de ferro D. Pedro II. Permitir-me-há a illustre commissão observar que se equivocou, confundindo gratificações extraordinárias com outras que têm o carácter de ordinárias. Diz com efeito o art. 102 do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.238 A de 28 de Junho de 1876:

« Sómente serão concedidas gratificações extraordinárias como prémios ou recompensas de provado zelo, actos de coragem, o provisão nos casos de acidentes, ou quando estes estiverem iminentes, pro-

cedimento irreprochável, ou melhoramentos propostos e adoptados no serviço de que estiver incumbido o empregado. Tais gratificações só poderão ser autorizadas pelo ministro sobre proposta do director ou do engenheiro-chefe. »

Foi a estas gratificações que se referiu no seu parecer a nobre commissão, mas o corte que propôz incide nelloas mas sim nas gratificações de diversa natureza, autorizadas pela observação n. 4 da tabella que, também com o n. IV, acompanhou o citado regulamento. A observação prescreve o seguinte:

« Os empregados a quo se referem nas tabellas I, II, III e IV, e que, durante cada trimestre, não incorrem em multas, nem em falta que prejudique o serviço, a juizo do director, por motivo algum, terão direito a uma gratificação equivalente ao respectivo vencimento de 10 dias. »

Trata-se evidentemente de gratificações distintas: aquelas, de gratificações que equivalem vencimentos, bem que subordinadas às condições estabelecidas na disposição regulamentar; e aliás, de gratificações extraordinárias, destinadas a remunerar actos e serviços também extraordinários. As extraordinárias sómente podem ser concedidas pelo ministro sobre proposta do director ou do engenheiro-chefe, enquanto as outras não estão sujeitas á mesma regra. Espero, portanto, que a illustre commissão, reconhecendo seu equívoco, se dignará restabelecer a verba cuja supressão propôz.

Quanto aos auxiliares, também o regulamento da estrada de ferro D. Pedro II cogitou delles, prescrevendo no art. 101: « Além do pessoal mencionado no presente regulamento, poderão ser admitidos extra-numerários de pequena categoria com os vencimentos constantes das tabellas anexas, e nos casos de affluência de trabalho, justificados pelo director ou engenheiro-chefe perante o ministro. » A observação n. 1 da primeira tabella de vencimentos dispõe do seguinte modo: « O numero dos conductores de trem, de consoentes e telegrafistas será fixado pelo director e aprovado pelo ministro. Além destes empregados poderá o director admitir nas estações, quando a affluência de trabalho o exigir, e procedendo autorização do ministro, auxiliares que vencerão diariamente 6\$. Estes auxiliares serão despedidos logo que cessar o motivo da admissão. Terão preferencia para a rendimento, quando hajão procedido bem no serviço. »

Como se vê, trata-se de pessoal que o desenvolvimento do serviço pôde tornar necessário e cuja aquisição foi prevista pelo regulamento com carácter provisório, porque a necessidade pôde desaparecer no todo ou em parte. Agora mesmo, Sr. presidente, a abertura do tráfego da vinha-forca, Minas e Rio occasionari naturalmente maior trabalho á estrada de ferro D. Pedro II e tornará necessários os serviços de auxiliares. O senado resolverá, entretanto, como entender em sua sabedoria. Suprimida a verba, os auxiliares não poderão ser conservados, por mais úteis que sejam.

Julgo conveniente um leve retoque na redacção dada ás rubricas das duas estradas da Bahia e Recife a S. Francisco, visto como a mesma redacção, qual se acha, pôde trazer o inconveniente apontado por meu illustre comprovinciano, o Sr. senador Junqueira. O inconveniente é não ficar bem claro se as ditas rubricas se referem ás obras do prolongamento, se ao prolongamento já construído e em tráfego. Isto ficará sanado se for adoptada a seguinte denominação ou outra equivalente: — *Prolongamento da estrada de ferro da Bahia, ou Recife, a S. Francisco, parte em tráfego.* — Assim ficará evidente que se trata do troço aberto ao tráfego e não do troço em construção cuja despesa tem de ser fixada na tabella C.

A consignação proposta para o serviço dos telegraphos é insuficiente. Quando me referi pela primeira vez a este ponto, pareceu-me bastar a consignação de 25.000\$ para o prolongamento da rede telegraphica do Paraná, desde que, no crédito geral, se destinava certa quantia para construções. Depois desta

declaração, porém, o chefe do serviço, Sr. Barão de Cupanema, informou-me serem indispensáveis 52:610\$, ou digamos 50:000\$, algarismo redondo, para prolongar a Palmas a linha de Guarapuava, e a Castro a linha de Ponta Grossa. Parece-me, pois, conveniente restabelecer a consignação de 50:000\$, votada pela câmara dos deputados no crédito especial que foi adiado para ser agora tomado em consideração.

O Sr. CORRÊA: — Quantia que a câmara votou. Não se pode interromper o serviço sem muitos inconvenientes.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Quanto à verba — Terras públicas e Colonização — a que já tive ocasião de referir-me, pedirei de novo ao senado se digno de aumentar sob pena de pouco podermos adiantar em serviço de tanta importância. A nobre comissão restabeleceu a consignação da proposta; mas cumpre não esquecer que, realmente, o pedido foi diminuído, porque a câmara dos deputados, suprimindo na verba — Obras públicas — a consignação de 200:000\$, destinada a estradas coloniais, não aumentou de igual quantia a verba própria dos serviços de colonização. Sendo indispensável esta despesa ao desenvolvimento das colônias, algumas florescentes, as quais servem como fôcos de atração para os imigrantes, ocorre ainda que existem alguns contratos a que é preciso dar execução. Já a verba de 803:000\$ era insuficiente para desenvolver o serviço e beneficiar as colônias; se fosse reduzida a 600:000\$, o serviço padeceria muito.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — Apoiado; é insuficiente.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Notarei ainda que no projecto actual não se acha a autorização concedida ao governo pela lei do orçamento vigente para dar transporte gratuito aos imigrantes nas estradas de ferro da propriedade do Estado. Desta omissão resultará despeza que virá ainda sobre carregar a já deficiente consignação.

Não cansarei a atenção do senado indicando a necessidade que temos de attender a este importante ramo da administração. Quem estudar o mecanismo adoptado pelos países que neste ponto nos oferecem competência, reconhecerá quanto este serviço se acha atrasado entre nós. Possuo todos os dados e informações relativas ao serviço de imigração na República Argentina e por ellos verifico quanto nos resta fazer. Cumpro que pelo menos imitemos, quando não possamos igualar, não só a República Argentina, mas também o Chile e o Peru, que são os nossos competidores neste serviço.

Entre outras medidas que projecto, mas que não podem ser dadas à execução sem os correspondentes meios, lembrai como muito conveniente a vulgarização de trabalhos que, escritos em diversos idiomas, possam espalhar nos países de onde sahem imigrantes neófites fidelegas à cerca do Brasil, seu clima, riquezas naturaes, culturas apropriadas, condições de viagem, situação das colônias e tudo o mais que ao imigrante importa saber para determinar judicialmente sua escolha e preferencia. Mesmo na República Argentina e na do Chile, onde o serviço está muito desenvolvido, os governos entendem que não podem cruzar os braços à espera que para seus territórios affluam imigrantes. As ultimas mensagens dos presidentes das duas repúblicas nos seus congressos testemunhão bem esta convicção profunda. Se assim é em países para os quais se acha estabelecida forte corrente migratória, como poderá o Brasil, em condições tão diversas, relativamente a este serviço, proceder de outro modo?

Sejão-me concedidos os meios precisos, os meios verdadeiramente indispensáveis, e farei multiplicar comissões encarregadas de medir e demarcar lotes para imigrantes, assim nos terrenos do sul como nos do norte do Império, onde há muito apropriados a este fim.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — Apoiado.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Sujeto estas considerações ao senado, muito confiado no seu patriotismo e saber. Quando elle não as julgasse agora atendíveis, ficar-me-hia a satisfação de haver cumprido o meu dever, expondo francamente o meu modo de ver em questão de que tanto depende a prosperidade do Brasil.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Seria bom que V. Ex. dissesse quanto julga conveniente.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — As circunstâncias não me permitem pedir muito, tanto mais que desejo corresponder, quanto possível, ao pensamento de economia que domina o espírito do senado. Parece-me que no actual exercício o senado presta a um serviço elevando a consignação a 1.000:000\$000.

A consignação destinada à verba — Edificação de igrejas — tom sido de 33:000\$, sendo aplicável a três estabelecimentos: à colónia orfanotrófica Isabel, na província de Pernambuco; à colónia Christina, na província de Ceará; e à Blasiana, na de Goiás. A este respeito limitar-me-hei a responder ao nobre senador pela província do Paraná que, sem aumento da consignação, tentou elevar a insignificante subvenção anual que, há tres anos, tom sido concedida à colónia Blasiana. Achando-se em decadência, segundo atesta o relatório do meu illustre antecessor, a colónia Christina, nada me parece obstar que o governo reduza um pouco a subvenção deste estabelecimento, proporcionalmente ao seu pequeno numero de educandos, aumentando a do estabelecimento goiano, que promete desenvolver-se e vai dando frutos satisfatórios.

E' insuficiente, Sr. presidente, a consignação proposta para as obras de melhoramento do rio S. Francisco. A'cerca desto ponto permita-me o senado enxertar ao seu esclarecido criterio a seguinte exposição, que recebi do distinto engenheiro chefe da comissão incumbida daquellas obras, o Sr. Antônio Plácido Poixoto Amarante:

« Comissão de melhoramento do rio S. Francisco — Proseguam os trabalhos de melhoramento do canal do Sobradinho, cuja desobstrução espera-se que poderá ficar concluída neste anno. Bravamente serão encetados os estudos definitivos das cachoeiras que, na extensão de 150 quilometros, demório entre a cidade de Juazeiro e o Cupira, duas legnas abaixo da Bonfista, as quais já foram reconhecidas pela comissão no mês de Janeiro proximo passado.

« O melhoriaamento encetado no Sobradinho tem realmente facilitado a navegação nas cachoeiras. Em lugares onde só era possível a navegação à sirga têm já passado à vela e sem o menor embarço barcas carregadas. O vapor Presidente Dutra, apesar do improprio para a navegação accidentada do magistoso rio, por mais de uma vez tem ido à cidade de Juazeiro em experiências pelo canal, transpondo todas as cachoeiras sem acidente digno de nota.

« As vantagens que resultam desto melhoriaamento são de suma importância, grande numero de barcas de 10 a 20 toneladas de lotação e 0m.8 a 1m.25 de calado navegam actualmente o Alto S. Francisco ou rio desimpedido na secção compreendida entre Juazeiro e a barra do rio das Velhas, cerca de 1.300 quilometros; delas muitas se dirigem a Capim-Grossos e Boa-Vista e mesmo algumas até Jatobá, ponto terminal do ferro-via Paulo Afonso.

« No commercio aparecem gêneros diversos, de Piauhy, do Ceará, Pernambuco e principalmente da Bahia, Minas-Geraes, Alagoas e Sergipe, o que comprova que todas estas províncias são interessadas no melhoriaamento do rio para a navegação a vapor.

« Com as estradas de ferro que vão ter às margens do magistoso rio e uma vez melhorada a navegação desto, todos os elementos da grandeza e de prosperidade se desenvolverão, concorrendo effazemente para o progresso e bem-estar de uma população já crescida e que presentemente se pôde computar em cerca de 700,000 almas.

« Em relação ao Sobradinho, a comissão tem verificado que o engenheiro Roberts, de saudosa mem-

meria, em seu exame, apreciou com exactidão e notável proficiencia todas as circunstancias principaes relativas ao melioramento deste trocho de rio. O mesmo se deve esperar aconteça no que diz respeito ao melhoramento das outras cachoeiras.

Empanha-se a commissão em executar os planos organizados pelo engenheiro Roberts do modo mais economico; mas a alternativa das onchonetes, que impossibilita o serviço do rio durante cerca de oito meses em cada anno, e a pequena importancia da verba, que não permitta durante a vasante estender a zona dos trabalhos senão em limitado espaço, farão certamente despendar maior quantia do que foi orçada por aquele engenheiro.

Nessas condições, para a execução das obras de melioramento do rio até Jatobá, serão precisos oito ou mais annos de serviço, enquanto que, se a commissão dispusesse de meios suficientes para em cada estação de vasante estender os trabalhos em muitas cachoeiras, as obras ficariam concluidas em muito menos tempo e as despezas seriam consequentemente reduzidas. Este resultado se conseguiria com uma verba de 200:000\$ a 300:000\$ em cada estação; e o concurso da lancha de vapor indicada é proposta em seu relatório pelo engenheiro Roberts.

Os trabalhos já executados prenunciam bom exito nos melioramentos empreendidos e as vantagens resultantes em poucos annos compensarão os sacrificios pecuniários que se fazão para realizar tão importante compromisso.—Antônio P. Polvoro Amarante, engenheiro chefe.

O Sr. CANSANÇO DE SÍXIMA: — É muito razoável tudo quanto diz o engenheiro.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Ainda bem que V. Ex., tão competente para julgar da importância deste melioramento, me acode com o apoio de sua alta autoridade. Segundo bem pondera o engenheiro, dá-se aqui o caso de gastar mais agora para gastar muito menos no anno proximo. A não se desenvolver um pouco o serviço, terá de ser excedida, talvez por mais de um terço, o orçamento do engenheiro Roberts.

Logo que assumi o exercicio da pasta, Sr. presidente, desejai ampliar os trabalhos e, ali cheguei a autorizar o Sr. Dr. Amarante para addir à sua commissão os engenheiros que lhe fossem necessarios d'entre aqueles que tive de dispensar da construção do prolongamento da estrada de ferro da Bahia no S. Francisco.

O Sr. CANSANÇO DE SÍXIMA: — A questão não é de pessoal, é de material.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Não desejando, porém, exceder de um real o orçamento, chamei para este ponto a atenção do engenheiro e, na conferencia que tivemos, demonstrou-me elle de modo cabal a insuficiencia da consignação de 100:000\$ para o desenvolvimento conveniente no serviço, apresentando-me um orçamento das despezas necessarias ao pessoal tecnico, material e operarios, o qual aumentado como é de estilo com pequena verba para gastos eventuais, eleva a 200:000\$ a quantia indispensavel aos trabalhos durante o exercicio, a menos que resultem os inconvenientes apontados na informaçao que acabo de ler.

A vista deste orçamento e das informações, não me restava senão ordenar ao engenheiro, como fiz, que nenhum trabalho iniciasse até que o poder legislativo houvesse fixado o credito, limitando-se, entretanto, a continuar as obras encetadas segundo permitisse as forças da consignação.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — É durante este anno jú não restam mais de dois a tres meses proprios para o serviço.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — É exacto; até Outubro. É mesmo preciso que o engenheiro, para aproveitar este curto periodo, empregue toda a actividade de que tem dado prova.

(Na um aparte.)

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Parece-me, pois,

que o senado se não recusará a elevar a verba a 200:000\$000.

Pedirei agora à illustre commissão de orçamento se digna de apresentar um additivo com relação a terras publicas. Se desejamos promover activamente a colonização nacional e estrangeira, facilitando collocação nos imigrantes recent-chegados, não podemos manter inalterada a lei de 1850. O senado permitir-me-há ler as bases que tive a honra de sujeitar à commissão relativamente a este assunto:

O governo fica autorizado a vender, à vista ou a prazo, ou arrendar as terras onde estiverem estabelecidos na província do Paraná os colonos russos-allemães, e as devolutas em qualquer província, dando preferencia aos colonos nacionaes ou estrangeiros.

O preço da venda será de meio real ou um real por braço quadrado, segundo forem a qualidade e a situação das mesmas terras, e o preço do arrendamento será aquelle que o governo estipular.

Para o fim desta autorisação o governo deverá mandar, quanto antes, medir em pequenos lotes as referidas terras e extremar as que forem de domínio particular.

Fica marcado o prazo de dous annos para o registo das terras possuidas, realizando-se este por districtos de paz e, parante os respectivos escrivões, sob pena de considerar-se não subsistente a posse.

O producto da venda e a renda de tales terras serão exclusivamente aplicados à aquisição de terrenos existentes à margem das estradas de ferro ou de rodagem, construídas ou em construção, ou de rios navegaveis, e nos portos, para serem vendidos ou arrendados os mesmos terrenos a imigrantes.

Como vé o senado, procurei por este modo alargar um pouco a esfera da lei de 1850, a qual apenas permite a venda de terrenos devolutos por dinheiro à vista e estabelece o preço variável de meio real a dous reais. Não só proponho a diminuição do preço, mas a alteração nas condições da venda, facultando além, disto o arrendamento como operação util para o Estado e para o imigrante que, não dispondo de capital para a aquisição definitiva, prefira arrendar até que possa comprar, em vez de adquirir a prazo.

Ha mesmo quem entenda, Sr. presidente, que o Estado deve conceder gratuitamente no imigrante o lote que elle houver escolhido e cultivado, equivalendo esta concessão gratuita um prémio nos esforços do imigrante e incentivo para outros. A este alívio prefiro o que propus, escudado em boas autoridades da matéria. É natural que o imigrante cultive com maior energia o lote que adquiriu com o suor do seu rosto, do que outro que tenha recebido o título de auxilio ou doação; vai nisto certa vaidadade natural que cumpre estimular. A terra comprada ou arrendada parece valer mais....

O Sr. CORREIA: — Embora comprada por modesto preço.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: —... enquanto a terra adquirida por donativo até certo ponto offende a alívio do colono.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Um aparte.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Elle não se envergonhará, porém, de receber o seu prazo de terras a título de aforamento até que possa constituir-se proprietario. Espero que estas e outras providencias darão bons resultados, e conto que o senado se dignará de as tomar em consideração.

Ocupar-me-hei agora dos additivos que têm sido apresentados, começando pelo que se refere a prolongamento de estradas de ferro. Por attendíveis que sejam as razões com que se possa justificar as obras desta natureza, cumpre considerar que outras ha em andamento, umas por administracão e outras por contratos, que o governo deve executar com toda a punctualidade, e as circumstancias financeiras não são tais que permitem empreender ainda mais, facultando-nos a liberdade de tomar novos compromissos. Dentro de um ou de dous annos poderemos achar-nos

APPENDICE.

botilados para, estudando a nossa viagem ferro, iniciar o que convier. Por ora o programma do governo é evitar compromissos novos, limitando-se no que se acha decretado ou contratado.

A apreciação das necessidades desta ordem, Sr. presidente, é um tanto relativa: cada prolongamento é defendido por especiais razões locais, e, seja-mo lícito dizer, não entra pouco nisto o espírito do provincialismo ou de burocracia! Cada um julga digno de preferência o prolongamento da estrada de sua província e, colocando a questão neste terreno, solução corre o risco de não ser a mais conveniente. É preciso que todos fiquemos o sacrifício desta tendência, considerada por outro aspecto a questão, porque todas as estradas pertencem ao Brasil e cumpre dar a preferência àquelas que sejam realmente mais úteis aos interesses gerais.

O governo, como disso, limitar-se-há a executar os contratos e a realizar as obras decretadas, tudo nas forças do orçamento; não pode ir além. Não deseja, portanto, a autorização. (*Apelações*)

Quanto ao aditivo que permite à estrada de ferro Príncipe do Grão-Pará estender seus trilhos pela estrada União e Indústria, conhece já o senado a opinião do governo. Na luminosa discussão que tem havido a este respeito tom-se dito que à collocação dos trilhos não prejudicaria a estrada de rodagem nem offendêria a renda da via-férrea D. Pedro II, não havendo, portanto, inconveniente na concessão, até porque, segundo se afirmou, a empresa Grão-Pará se ofereceu a pagar ao Estado a indemnização de 25:000\$ por quilometro. Há equívoco neste ponto. Ao requerer a empresa este favor, sendo ouvidos diversos engenheiros e o conselho do estado, foi de parecer imediatamente àqueles profissionais, Sr. Honório Bicalho, que poderia o favor ser concedido, tornando-se o Estado co-proprietário da estrada de ferro na razão de 25:000\$ por quilometro. Não esteve a companhia por este onus, declarando, entretanto, que não duvidaria tornar interessando o Estado pela diferença que houvesse entre o custo avaliado, de 40:000\$ por quilometro, para desenvolvimento da sua linha, e a despesa necessária à collocação dos trilhos na estrada União e Indústria. Isto, porém, não ficou resolvido, mas dependente de deliberação do governo, o qual nada decidiu, porque, considerando próprio nacional a estrada União e Indústria, entendeu carecer de competência para dispor dela sem prévia autorização do poder legislativo. Os papéis foram remetidos, segundo creio, à câmara dos deputados e ali iniciado um projecto relativo a semelhante autorização. O senado resolveu-se convencionar a projeto ou conceder a autorização desde já, preferindo este meio mais rápido de levar a efeito a mesma ideia.

Não posso omitir algumas observações relativamente à emenda que manda equiparar os vencimentos do engenheiro encarregado do serviço telegraphico da estrada de ferro D. Pedro II nos vencimentos dos chefes dos demais serviços da mesma estrada. O digno relator da comissão do orçamento foi o primeiro a dizer que lhe parecia um tanto exagerados os vencimentos do director e de outros chefes da estrada de ferro D. Pedro II, e que não sómente não proporia desde já alguma redução por se achar nomeada uma comissão, segundo declarou, para indicar as economias realizáveis no pessoal da nossa grande linha. Ainda não concluído o trabalho desta comissão, e não podendo dizer-se *a priori* se são ou não excessivos os vencimentos de 18:000\$ para o director e de 8:000\$ para cada um dos chefes, que lhe são subordinados, como elevaremos desde já a esta ultima quantia os vencimentos do chefe do serviço telegraphico?

O funcionário de que se trata allegou em um memorial algumas razões que julgo procedentes; é certamente avultado o trabalho que tem elle a seu cargo; entendo, porém, que por agora poderia ser aumentada de 1:200\$ a sua remuneração, que assim seria elevada a 6:000\$ annas, ficando dependentes do trabalho da comissão o aumento para 8:000\$ ou a permanecia dos vencimentos de 6:000\$. Parece-me que por esto

modo se conciliaria o direito do petionário, as necessidades do serviço e o desejo que todos temos de não aggravar as despesas públicas.

Estou de acordo com vários additivos apresentados pela nobre comissão, mas não assim com o que se refere às companhias de navegação subvenzionada. Prescreve o additivo que, findo o prazo dos contratos em vigor, não poderá o governo renová-los. Não me parece conveniente disposição tão positiva quando, em virtude de disposição do orçamento vigente, já se acha obrigado o governo a não renovar os contratos sem diminuição da subvenção. Se o intuito da nobre comissão foi suprimir as subvenções que possam ser dispensadas, isto mesmo está providenciado pela disposição vigente, porque é claro que, devendo o governo reduzir as subvenções, não está inhibido, antes é obrigado a suprimi-las inteiramente, quando venha a convencer-se de que uma ou algumas companhias podem fazer o serviço sem aquele auxilio pecuniário.

O Sr. Arroenso Celso: — E' que ha contratos onerosos que parecem poder ser dispensados, e que no entanto continuarião pelo preço actual, se não houver esta intimação.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Ha aqui dous pontos que examinar. Contratos ha nos quais está feita a intimação a que allude o nobre senador por Minas-Geraes.

O Sr. Arroenso Celso: — Mas, se não houver intimação, hão de continuar por cinco annos, e teremos de carregar com subvenções enormes. Por exemplo, a navegação do Amazonas pôde reconhecidamente dispensar subvenção, mas continuará a ser subvenzionada se não houver intimação.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Mas a intimação está prevista no contrato.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Se for feita.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Mas, independentemente da disposição projectada, incumbe ao governo denunciar os contratos para que as companhias não gozem implicitamente da prorrogação por cinco annos.

O Sr. Arroenso Celso: — Isso ficari, porém, dependente do arbitrio do governo.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Não é tanto do arbitrio do governo. Desde que este se convença de que o serviço dispensa subvenção e no contrato houver sido prevista a denuncia, a companhia só deixará de ser intimada se o governo não cumprir o seu dever.

O Sr. Arroenso Celso: — Se o governo se convence disto; mas a comissão estô convicida desde já.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Eu comprehenderia a intimação, se o senado, usando da competência que lhe reconheço, verificasse quais as companhias que podem dispensar subvenção; mas o aditivo não se refere sómente a algumas, de maneira que o governo terá de proceder do mesmo modo com relação a todas as companhias, e não sei se todos estarião no caso de continuar a navegação de que se acham encarregadas sem auxilio do Estado.

O Sr. Arroenso Celso: — Se for necessário o governo virá pedir autorização, e o corpo legislativo não a negará.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — A disposição do orçamento vigente parece-me satisfazer os intuiitos do bem entendida economia, desde que obriga o governo a não renovar contratos sem lhes diminuir a subvenção. Entendo que companhias ha que podem manter-se sem subvenção, mas, sem adiantar opinião definitiva, para a qual me seria necessário examinar cada contrato, reconheço que a subvenção é para algumas empresas condição de vida. Nestas circunstâncias não me parece conveniente exercer a esperança de ação do poder executivo, já regulada pela disposição a que me tenho referido.

Julgo muito aceitável neste ponto a opinião do nobre senador pela Bahia, Sr. Junqueira, o qual manifestou o desejo de se fazerem applicáveis à nave-

gação de rios os saldos resultantes da verba destinada a subvenções. Com efeito, conviria muito utilizar estas nossas numerosas estradas ambulantes que poderiam levar a prosperidade e a civilização a muitos pontos, cujo desenvolvimento é entorpecido por falta de meios de comunicação.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — A subvenção, que em certos casos é um favor bem entendido, em outros pôde arredar a concorrência e contribuir para o monopólio.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — E' triste que tenhamos rios da importância do São Francisco, do Jequitinhonha e do Pardo (riso) — nos de minha província — e que suas águas sejam apenas singradas por insignificantes canais. (*Apelados*.)

Trata-se, porém, de questão que sómente pôde ser resolvida depois de acurado exame de cada um dos serviços, lavados em conta os elementos do tráfego, a receita e despesa de cada companhia e outras condições que indispensável é considerar para que a subvenção não seja superflua ou excessiva, nem possa caricar monopólio em danno daquelas mesmas interesses que ella tem por fim amparar e proteger.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Por isso a comissão propõe que o poder legislativo chame a si essa atribuição.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Expondi estes considerações, Sr. presidente, não sómente para obstar que surjam dificuldades das quais o governo não possa desenvencilhar-se sem prejuízo de serviços úteis.

O Sr. ARFONSO CELSO: — Que há ali muita economia para fazer, não padecço dúvida.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — O orçamento vigente já se inspirou deste louvável pensamento e tanto basta para aviso do governo. Pelo menos é este o meu modo de ver, não me restando sobre este ponto senão aguardar a definitiva deliberação do parlamento que será executada com toda a solicitude.

Creio ter considerado todas as emendas, a respeito das quais me corria o dever de manifestar opinião. Responderei agora a algumas interrogações com que me honraria vários senadores, a começar pelo nobre senador por Minas-Geraes, que se ocupou, entre muitos outros, de dois pontos, a cerca dos quais não tive nenhuma ocasião de falar: proteção da propriedade industrial e legislação sobre minas.

Já no exercício da minha profissão de advogado verifiquei defeitos na lei que garante a propriedade industrial. Não só os advogados têm experimentado dificuldade em iniciar os pleitos, mas também os juízes, quer os singulares, quer os colectivos, as têm sentido nas suas decisões. Encontrei no ministerio da agricultura um excelente trabalho em que o ilustrado senador por Minas-Geraes, tanto quanto podia caber na esfera regulamentar, procurou sanar e corrigir as lacunas que a prática tem patenteadas na execução da lei. A esfera regulamentar, porém, é circumscreta, e por isto aquelle projecto de regulamento não poderia olvidar todos os embarracos vindos do defeito da lei. Alguns destes defeitos mais se aggravaram após a convenção a que o governo imperial aderiu para organização de uma *União Internacional para proteção da propriedade industrial*. Hoje é indispensável pôr de harmonia a lei de 23 de Outubro de 1875 com algumas disposições daquella convenção, bem que tais disposições sómente sejam aplicáveis na esfera da competência das altas partes contratantes.

O nobre senador, com a ilustração que o caracteriza, apontou vários defeitos da lei dignos de serem sanados. Notei por mim mesmo outro grande e essencial defeito, qual é conferir aquelle acto legislativo atribuições judiciais às juntas comerciais (*apelados*). Os tribunais do commercio, onde aliás inílio assento juizes togados, foram extintos por inconstitucional, reconhecendo-se não ser regular que juizes leigos julgassem de direito; visto, porém, a lei de 23 de Outubro de 1875 e conferir as juntas

comerciais, que menores garantias oferecem por sua organização do que os antigos tribunais, importantes atribuições judiciais, tanto mais graves quanto a nova lei é de aplicação difícil. As melhores intenções das juntas não bastam para livrá-las do perigo a que ficam expostas, tendo de decidir acerca de questões embranquecidas de direito. Bastaria notar que, sendo obrigada a parte offendida a recorrer à junta, carece esta dos meios de tornar efectiva sua decisão, amparando o direito que se acode à proteção de sua autoridade legal.

Conviria, segundo penso, rever a lei, transferindo para os juízes do commercio as atribuições que ella confiou às juntas (*apelados*), estabelecendo recurso para a relação do distrito, e deixar às juntas o único encargo do registro. Além deste registro tudo o mais deveria caber à alçada do poder judiciário.

O Sr. ARFONSO CELSO: — Que tudo participe da natureza judiciária.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Fiquem as juntas com o registro. Desde, porém, que houver infração de propriedade, um direito para acusar ou um crime para punir, seja deferida a matéria para o poder competente, o poder judiciário.

O Sr. ARFONSO CELSO: — Acredito mesmo que a junta comercial não é a mais competente para o registro das marcas de fábricas.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Como se tratam apenas de trabalho material, reduzindo-se o papel da junta ao de uma chancelaria...

O Sr. ARFONSO CELSO: — Veja o inconveniente: ha poucas juntas comerciais no Brasil.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — E as inspetorias?

O Sr. ARFONSO CELSO: — Também são poucas.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Não digo que não concordo com o nobre senador, nem este ponto é capital. Tais forão, porém, as razões por que me pareceu melhor não promulgar o regulamento; apesar dos defeitos apontados e da falta de regulamento as fraudes têm sido reprimidas e os tribunais têm procurado cumprir a lei; nestas circunstâncias entendo que melhor será organizar trabalho completo do maneira que na proxima sessão legislativa possa o parlamento rever a lei, aprofundando-se então o poder executivo a regulamentá-la. E' encusado observar que na presente sessão não poderia o parlamento emprehender semelhante revisão, ainda quando se achasse feitos todos os trabalhos preparatórios.

Também a respeito da legislação de minas acho toda a razão nas observações do nobre senador. Até certo tempo, assim pela legislação brasileira como pela portuguesa e pelas extravagantes, o domínio do sub-solo pertencia ao Estado; era um direito real; por isto cobrava-se o quinto de ouro. Abstracção feita, porém, do sub-solo particular, entendia-se que a mineração dos terrenos devolutos pertencia unicamente ao Estado. Depois reconheceu-se, sobretudo à vista da Constituição Política que garantia em toda a sua plenitude o direito de propriedade, pertencer ao proprietário do solo o sub-solo dos terrenos particulares, com exceção dos terrenos diamantinos que pertencem ao Estado, não cabendo ao proprietário senão preferência para a mineração.

O Sr. ARFONSO CELSO: — Mas para isto expediu-se uma lei especial, o que é um argumento em favor da vinhada doutrina.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — E' exato; sobreverão, porém, avisos, consultas do conselho de estado e outros documentos nos quais se depõem opiniões contrárias, de sorte que o direito acerca da matéria é confuso. O meu ilustre antecessor entendeu ser o sub-solo dos terrenos particulares propriedade exclusiva do dono do solo, mas não firmou esta doutrina por decreto ou por aviso; estabeleceu-a apenas n'um despacho.

Logo, que assumi a administração verifiquei este facto e fui informado de achar-se incumbido um em-

negado de codificar a legislação da matéria. Verificou também acharam-se concedidas e não utilizadas numerosas dutas, existindo pendentes muitas pretensões.

Autorissei aquelle empregado a continuar o trabalho e, concluído que seja a codificação da legislação patria, conto expedir um decreto a respeito da matéria. Ao poder legislativo pedirei oportunamente as providências que foram necessárias e dependerem de sua competência. Tal é o estado deste negocio.

O Sr. Afonso Celso: — Chamo a atenção de V. Ex. para um projecto de regulamento sobre minas, já organizado.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Já conheço este trabalho; acha-se na directoria do commercio e em tempo será tomado na consideração que merece.

Passando a ocupar-me com o discurso do nobre senador pela Bahia prescindirei de referir-me à questão das subvenções das companhias de navegação e a outros pontos, dos quais tenho tratado.

Relativamente ao serviço da iluminação desta cidade por gaz corrente, desde que não vingou a proposta do Sr. Dr. Carlos Theodoro Bustamante, e desde que, entendendo-me com a companhia ingleza, não pude obter della clausulas mais vantajosas para o Estado e para os particulares do que as da sua proposta, julgo do meu dever abrir nova concorrência, e tive sómente não mandoi ainda publicar os editais porque, como já declarei, estão sendo corrigidos os defeitos notados no editorial anterior. Procurorei facilitar a concorrência, e estou certo de que, feitas no editorial as modificações necessárias e esclarecidos certos pontos que motivarão protestos da companhia e duvidas por parte de capitalistas que se achão no caso de empenhar-se em empreza tão importante, propostas deverão ser apresentadas em maior numero do que na concorrência anterior. Pretendo outrossim, em razão da urgencia do serviço, cujo estado provisório não deve prolongar-se por muito tempo, fixar a concorrência o menor prazo que for possível, tendo em atenção que o editorial terá de ser publicado nas primeiras mais importantes da Europa e da America do Norte.

Ocupou-se o nobre senador com a estrada de ferro Bahia e Minas e a do Santa-Cruz. A primeira sabe o sentido que se acha entregue da trafejo até Aymores, não tendo continuado as obras de construção em razão das dificuldades com que tem lutado a companhia cessionaria. Esta estrada creio que não tem dado até agora resultados satisfactorios; seu trafejo deve ter sido pequeno. Sempre se entendeu que ella não remuneraria o capital empregado antes de chegar a Philadelphia, porque atravessa terrenos que não são dos mais ferteis; é preciso que a linha chegue áquelle ponto para que possa transportar os productos de Philadelphia e da zona adjacente. Creio mesmo ter sido um erro partir a linha da Ponta da Arca, na extrema da barra, em vez de partir da cidade de Caravellas. Sendo montanhoso o terreno tornarão-se necessárias despezas de corte importância que onerarão o capital, expondo a dificuldades. Seja como for, as obras de construção estão paralisadas ou quasi paralisadas e o trafejo é pequeno.

Quanto á estrada de Santa Cruz, caducou a concessão. Tendo expirado o prazo dentro do qual devia o concessionário organizar companhia, e não tendo sido pedido a prorrogação, sómente lhe que lamentar o facto porque, segundo os estudos, deveria essa linha ser muito mais vantajosa do que a da Bahia e Minas, pois teria de ser traçada em terreno mui ferteil, ainda virgem, proprio para a cultura de café e cacao e coffee de excellentes mattas.

As mattas do sul da Bahia estão agora, como sempre estiverão, abandonadas. Não temos meios para policiar-las e assim é impossível evitar que sejam devastadas. A região meridional da Bahia possui mattas abundantissimas que constituem enorme riqueza nacional, mas como impedir as devastações sem polícia florestal rigorosamente organizada?

Como é sabido, permitem as leis que o governo geral e os presidentes de províncias possam conceder licença para o corte de madeiras, exceção feita das chamadas de lei. Tais licenças têm sido concedidas, provindo daí vantagem para a província e para o Estado em razão do imposto das licenças e do de exportação das madeiras. É impossível, porém, prohibir os abusos, ao menos de modo effeito para fazê-los cessar.

As minas de Saloubro, a que se refere o nobre senador, são magníficas. Por cartas e por contas de vendas que tive occasião de examinar, parecou-me que o diamante de Saloubro e de Cannavieiras é o melhor até hoje conhecido; mas a exploração apenas como agora, e não havendo na localidade certas accommodações, não contando ainda casas para residência com certo conforto nem dispõndo de recursos de qualquer natureza, aconteceu que se manifestaram e grassaram febres palustres e a varíola, dando isto causa a que retrocedessem aterrorizados muitos individuos que para ali se dirigiram de Minas-Geraes, do norte da Bahia e de outros pontos. A povoação conta, entretanto, 7 a 8,000 almas, e o serviço da mineração entrou em phase de alguma regularidade, esforçando-se por organiza-lo o delegado, que ali foi criado, da comissão de minas.

Quanto ao commissário enviado à Europa por meu antecessor, estou informado de que vai prestando bons serviços. O nobre senador foi o primeiro a reconhecer a necessidade de mantornos na Europa um agente de confiança, encarregado da aquisição do avultado material de que carecemos e da fiscalização do material adquirido pelas empresas de capital garantido pelo Estado. No curto período em que ali se tem achado, tem o commissário prestado reais serviços e, segundo as informações da que disponho, vai correspondendo à confiança que inspirei e da qual o julgo digno.

Ao nobre senador pela província do Rio-Grande do Sul apenas devo informação relativamente ás obras da barra por me haver já manifestado quanto á questão dos aqües do Coari na primeira occasião em que tive a honra de dirigir-me ao senador. Como sabe o nobre senador, estão sendo continuados os estudos e trabalhos preliminares que devem servir como elementos da deliberação definitiva que a tal respeito hajão de tomar os poderes publicos, deliberação que não é para ser tomada sem base muito sólida, pois trata-se de obras de grande vulto e de grande importância económica. Posso informar ao nobre senador que o engenheiro-chefe da comissão, Sr. Dr. Honório Bicalho, há pouco chegou a esta capital, continua a nutrir esperança acerca da exequibilidade e utilidade dos trabalhos projectados com os quais espera fazer desaparecer os obstáculos da navegação na barra do Rio-Grande do Sul. Infelizmente, outros profissionais não têm alimentado estas esperanças; o eminentíssimo Hawkshaw, por exemplo, julgou impossível abrir a barra.

O Sr. Henrique d'Avila: — O Sr. Hawkshaw não disse isto.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Ou que a despesa seria enorme.

O Sr. Henrique d'Avila: — Não, não estudou; declarou que não tinha dados.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Lembro-me de ter lido um importante discurso do notável engenheiro Gomes de Souza, tão cedo roubado à pátria e à scienzia, no qual mostrou por dados científicos que a barra do Rio-Grande, do mesmo modo que se disse do Mar do Norte, só do céo podia esperar remedio.

O Sr. Henrique d'Avila: — Mas nunca tinha ido lá. Nunca se fizeno estudos acerca da barra do Rio-Grande; agora é que se começa a fazê-los.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Os estudos não de tirar a limpo a praticabilidade ou a impraticabilidade dos melhoramentos, e o governo liga todo o valor nos trabalhos que estão sendo dirigidos pelo Sr. Dr. Honório Bicalho, em quem deposita confiança.

desejando que tais trabalhos prosigão para que o engenheiro possa apresentar seus planos definitivos.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Já os apresentou.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Está fazendo estudos e trabalhos preliminares para com mais segurança justificar os planos definitivos. O nobre senador sabe que há opiniões divergentes, havendo quem julgue preferível a abertura de novos portos.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Não tem nada um^a cousa com outra. Esse plano a que V. Ex. acaba de alludir é do Sr. Sichel, que por elle não pede indemnização alguma. Daí não vem onus para o tesouro.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Não digo que o Sr. Sichel se julgue, com direito a qualquer indemnização por seus trabalhos, nem aprecio o valor destes trabalhos a que apenas alludi para mostrar que as opiniões divergem, e esta divergência torna ainda mais necessários estudos sólidos e observações prolongadas.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Discutirei a questão em já discussão, e então analysarei esse projecto do Sr. Dr. Bicalho.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Estimarei muito que V. Ex. considere mais uma vez assumpto tão grave. Por agora posso apenas assegurar que os estudos e trabalhos preliminares estão sendo feitos, quais foram autorizados pelo poder legislativo, e quo o governo tem esta questão na maior importância.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Mais é maravilhoso que, quando ainda se estão fazendo estudos preliminares, já se tenha organizado orçamento definitivo.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Pôde ser quo se tenha feito o orçamento definitivo, faltando, todavia, fixar alguns pontos, para os quais sejão ainda necessários estudos preliminares, por não serem suficientes aqueles quo o tempo tenha permitido realizar, tanto mais que, como sabe o nobre senador, as observações de certos fenômenos são mais seguras à medida que se repetem.

Ponco tenho que acrescentar, Sr. presidente, no que ponderou o nobre senador pelo Paraná com relação à estrada de ferro do Paraná a Coritiba. O prolongamento desta estrada foi decretado, ficando dependente o contrato de aprovação do poder legislativo. Semelhante aprovação não foi dada e, portanto, o contrato não está perfeito e acabado, nada podendo o governo resolver a tal respeito.

Não é exacto o que relativamente a imigrantes polacos, chegados ao Paraná, escreveram o jornal que foi lido pelo nobre senador. Não existindo lotes na colônia, em que aquelles imigrantes desejavão estabelecer-se, foi-lhes designada a denominada Nova Itália. Recusando alguns tomar este destino, e trazido o facto ao conhecimento do governo por comunicação telegraphica do presidente da província, responderam o governo que nemhum obstáculo fosse posto aos imigrantes, sendo-lhes permitido tomar o destino que preferissem. O governo geral bem como a presidência não poderião proceder de outro modo sem constranger a liberdade dos imigrantes e, entretanto, tenta-se fazer servir este facto como argumento de propaganda contra o Brasil, allegando-se terem-se retirado alguns imigrantes...

O Sr. CANSANLO DE SINASCU: — Alguns que se havião retirado da colônia de Santa Veridiana, do Sr. Dr. Antonio Prado, já regressáram da Republica Argentina, e achão-se na colônia. São italianos; não polacos.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — É exacto, e este facto tem sido noticiado em numerosas folhas europeias de modo favorável ao Brasil. Nem esta mobilidade de alguns colonos é para estranhar. É natural que algumas, desde que acumulem algum pecúlio, busquem melhorar sua situação, dirigindo-se para onde lhes parece mais remunerador o trabalho e mais fácil a vida. Quando se desenganam e podem voltar, não tardão a fazê-lo.

O nobre senador pelo Ceará, o Sr. Viriato de Medeiros, ora ausente, ocupou-se da barra do Rio-Grande do Sul, do porto do Ceará, e dos serviços de terras e telegraphos. Nada mais me cabendo acrescentar ao que há pouco observei com relação à barra do Rio-Grande do Sul, lembrarei o que já tive ensejo de informar ao senado quanto ao porto do Ceará. Não tendo sido aceito o plano apresentado pelos concessionarios, por se não achar de acordo com as bases estabelecidas na concessão, tratão elles de cumprir a clausula a que se obrigarão, sendo que, se o fizerem no prazo estipulado, o governo não terá outro alvitre senão aprovar o plano para que possa ser dado à execução.

Quanto à questão das terras e colonização, foi injusto o nobre senador declarando que desde a morte de Manoel Felizardo, de tão saudosa memória, pouco tem sido feito. A inspetoria do serviço, porém, está agora a cargo de funcionário muito zeloso.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Creio que a repartição dará agora todos os benefícios com o bom chefe que tem.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Se não os tem produzido melhores, é por não ter disposto de meios com que possa corresponder cabalmente ao fim para quo foi criada. Agora mesmo o projecto do organismo suprime um engenheiro do serviço da inspetoria, quando não há ali senão dous e para ambos ha serviço constante.

Dos telegraphos repetio o nobre senador quanto disse da primeira vez em que com tanta injustiça se referiu aquella repartição. O Sr. Barão de Capivari é funcionário muito distinto; ao seu zelo devemos em grande parte tudo o que temos a respeito dos telegraphos. Ele cumpre os seus deveres com o maior escrupulo. Não é exacto que o Sr. Barão de Capivari tenha deixado de prestar contas ao tesouro nacional e, se assim fosse, a acusação não seria sólida dirigida a elle, mas aos ministérios da agricultura e da fazenda.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Pelo conhecimento que tenho declaro que é a repartição do país melhor dirigida.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Tenho entre mûos trabalhos de prestação de contas, abrangendo o período de 79-80 até 83 e 84. São trabalhos sujeitos ao ministerio da agricultura que, depois de os examinar os remetem para o tesouro onde as contas são tomadas com todo o rigor e precaução que a lei establece para este processo. A despesa dos telegraphos é feita com todo o escrupulo.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — E com a maior economia.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — O serviço telegraphico é hoje muito regular e tem recebido importantes melhoramentos. A renda desta repartição tem-se desenvolvido o muito maior seria sem a competencia que lhe oferece a Western Company.

Pergunto-me o nobre senador pelo Maranhão qual a opinião do governo quanto às estradas do Norte e Príncipe do Grão Pará. A respeito desta ultima dei-sai dito o que me parece bastar. Com relação à estrada de ferro do Norte nada tenho que acrescentar ao despacho de meu honrado antecessor. A companhia reclamou contra a invasão de sua zona, que julgou offensiva no seu privilegio, e o governo fundido em parecer da sociação dos negócios do império do conselho de estado, indeferiu a pretensão. Replicando a companhia, declarou por despacho o meu antecessor não haver o que deferir à vista do parecer do conselho de estado.

O Sr. NUNES GONÇALVES dá um aparte.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — A companhia julga líquido o que me não parece tal. Ela presume ter um privilegio que realmente não tem; foi na demonstração da intelligencia do privilegio que se fundaram o governo e o conselho de estado para indeferir reclamação da compra.

O nobre senador pela província de Minas-Gerais,

que também não se acha presente, refere-se à iluminação desta capital, às estradas de ferro do D. Pedro I e Madeira e Mamoré, e por fim às obras da barra do Rio-Grande do Sul. Quanto ao serviço da iluminação já enunciou o pensamento do governo, e as minhas palavras devem ter satisfeito o nobre senador. No que diz respeito às estradas, o governo limita-se a executar o que estiver contratado. Em ambas as estradas de que tratou o nobre senador estão sendo feitos estudos preliminares. A respeito dos melhoramentos da barra do Rio-Grande do Sul não é necessário repetir observações que o senado conhece.

Ocupou-se ainda o nobre senador com uma questão importante, qual a do resgate das secções construídas mediante garantia de juros, nas estradas de ferro do Recife e Bahia no S. Francisco. Esta grave questão não surpreendeu o governo que já a tem considerado; o exame da matéria pendente conselho de estado. Realmente, Sr. presidente, seja qual for o aspecto pelo qual se considere este grave objecto, é conveniente a autorização para o resgate. Ou tentamos em atenção o desenvolvimento futuro da renda, ou a possibilidade de economias no custo ou os privilégios de zona e as dificuldades que dali podem surgir, convém que o governo seja habilitado para efectuar o resgate dessas duas estradas. (*Apoiações*) Approxima-se o prazo em que este resgate pode ser realizado e é preciso que o governo, estudada a matéria como já tem sido, possa deliberar com certa liberdade de ação, necessária a operações desta natureza. Sem arriscar opinião definitiva, porque não a tenho formada, e ella depende das circunstâncias, lembrei que a autorização não deve restringir-se à emissão de títulos, pois bem pode dar-se que seja preferível outro meio, qual por exemplo conceder o tráfego a uma ou outra empreza, mediante certas condições que acatelem devidamente os interesses do Estado. O mais sumário seria mandar cumprir as leis que decretávão o resgate, concedendo-se ao governo autorização em termos um tanto amplos.

O nobre senador pela província das Alagoas chamou-me hoje a atenção para a navegação das lagões daquela província, bem como para o prolongamento da estrada de ferro de Maceió à Imperatriz. Ouvi as observações do nobre senador e asseguro a S. Ex. que terá o assumpto na consideração devida. O prolongamento, não tendo sido decretado pelo poder legislativo, não pode ser executado.

O governo concorda em que se separem alguns aditivos, não porque lhes seja contrário, mas porque poderão suscitá-la discussão que o tempo não comporta, sendo urgente a decretação das leis de orçamento. Pedirei, porém, à Ilustre Comissão que, votado o orçamento, se digne de reduzir a projectos os mesmos aditivos, a respeito dos quais se pronunciará então o governo.

Ponho termo a estas considerações, tendo cumprido o meu dever de prestar ao senado as informações que me tem sido exigidas e que estou pronto a completar.

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 25 DE JULHO DE 1884

O Sr. João Alfredo comprehende que o nobre ministro deve estar incômodo por deixar o senado, onde está retido há muitos dias; mas o orçamento que se discute oferece tão larga superfície à análise e tem tal importância, que é o orador ser a discussão levada insuficiente para esclarecer todos os pontos, que desta casa devem sair bem elucidados.

O ministerio da agricultura é talvez o que com maior parte deve concorrer para solução das problemas de que depende a nossa prosperidade. Dispõe de somma avultadíssimo, 24,000,000\$, no que se chama orçamento ordinário, além de 20,000,000\$ no extraordinário.

Em tais condições, é justo que na análise do orçamento desse ministerio se admitta exame mais demo-

rado; sinto o orador não poder, por sua parte, dar à discussão toda a amplitude que ella requer; mas não deixará passar a occasião sem ocupar a atenção do nobre ministro com certos assuntos, que considera muito ponderosos em relação aos interesses gerais do paiz, e especialmente com alguns que mais do porto respeitam aos interesses de sua província.

Uma das observações que a discussão deste orçamento suggeriu é sem dúvida a seguinte: como, tendo esse ministerio tanta importância, pelas sommas que despende, pelos trabalhos que tem de realizar, e sobretudo pelos estudos especiais que presuppõe no administrador é um daqueles em que maior tem sido a instabilidade dos ministros, e quasi se tem constituído um lugar de simples aprendizado?

Funciona-ha 23 annos, e contém-se 24 ministros, afora as interinidades, algumas das quais são longas. E' sem dúvida dali que provém a variabilidade de planos, a mudança constante de opiniões; os trabalhos mais sérios e dispendiosos são encetados com a mesma precipitação com que depois são abandonados, e muitas vezes, a título de corte de despesas, não se tem feito mais do que multiplicá-las.

Faz votos para que o nobre ministro, em cujo talento crê, e a cujo patriotismo faz justiça, emprenha estudos sérios e trate de resolver questões que ordinariamente são muito descuradas.

Quem lê os volumosos relatórios do ministerio da agricultura verifica que quasi todos os annos reproduzem-se os mesmos capítulos e nesses são consignadas as mesmas opiniões, variando apenas a linguagem alias sempre brillante; mas debalde se procurarão ali dados aproveitáveis, indicações práticas e úteis.

Justamente o contrario acontece nos outros países; nos Estados Unidos, por exemplo, o relatório do ministerio da agricultura é um livro em que se pode aprender, e onde o agricultor, o industrial e o comerciante encontram reunidas informações utilíssimas.

Não tem é certo esse livro nem o volume, nem a variedade de capítulos, nem a cangria de teorias, com que cada um dos ministros entre nós pretende impor-se à admiração do paiz; mas nesse encontram-se trabalhos importantíssimos do botânico, do estatístico, do químico, do veterinário e do entomologista. Até as enfermidades das plantas e dos animais são ali indicadas ou estudadas minuciosamente, chegando-se à exposição dos remedios descobertos para combatê-las. Qualquer pessoa, adquirindo aquelle relatório, tirará delle seguro proveito para sua indústria ou para sua lavoura.

E' assim que procede quem deseja distinguir as boas idéas e abrir caminho para os melhoramentos de utilidade pública; é desse modo que se inicia e se desenvolve o ensino profissional, e o nobre ministro sabe quanto a esse respeito nós precisamos de trabalhar, em vista da completa ausência das habilitações profissionais. (*Apoiações*)

Não conta o orador a uma cámara tão ilustrada, como esta, nenhuma novidade referindo que a França, no meio de grandes dificuldades financeiras, tendo a sua indústria quasi morta e a sua agricultura falecida, só conseguiu salvar-só e ganhar a prosperidade graças à instituição de um ensino conveniente; e com Henrique IV e seu grande ministro Sully immortalizou-se o célebre agrônomo do Sérres, o fundador dos verdadeiros princípios da cultura e da economia rural.

Entre nós tudo isto se abandona: o gado sofre epidemias constantes, o mal generaliza-se e percorre o paiz de norte a sul, mas nada se faz para debelá-lo. Aínhá há pouco tempo, estando o orador na província de Minas, verificou com pesar este facto. As suas observações, determinadas pela grande curiosidade que o leva a indagar de tudo quanto é útil no paiz, convencêrão-no de que a epidemia que asslige o gado no norte do Império a mesma que devasta o sul. E' enorme o prejuízo que dali resulta para a fortuna pública e particular; porém o governo trata de estudar seriamente este assumpto?

Nos Estados Unidos é muito diverso o procedimento do governo. Os relatórios oficiais descrevem as molestias, apresentam os resultados dos estudos feitos, e ilustram-nos com excellentes gravuras e estampas, de sorte que os interessados, agricultores ou criadores, ficam habilitados a conhecer o mal e empregar contra elle os remedios que a scienzia descobre.

As nossas plantas mais interessantes, o que são fontes abundantes de riqueza, estão tain' om atacadas de enfermidades; em algumas províncias o mal chegou a produzir verdadeira crise. O que tom fatto o governo? Não seria o caso de iniciar-se um serviço completo e bem montado de providencias capazes de extirpar o mal ou no menos attenuá-lo?

O honrado antecessor do nobre ministro fez alguma causa para iniciar o estudo de certas molestias vegetais; alguns trechos do seu relatório são consignados à commissão do Sr. Rebouças. Mas evidentemente não bastou essas medidas transitórias e espontâneas; deve haver um trabalho permanente, incumbido a homens habilidosos, dove-se organizar um serviço especial para o estudo das diversas matérias primas, que a flora brasileira fornece.

O honrado antecessor do nobre ministro mandou submeter á analyse algumas fibras extraídas em vegetais da municipal de Santa Barbara; mas quem conhece a somma de riquezas enormes desse gênero que o país encerra, não se pôde contentar com essas medidas quasi insignificantes. E' muito conveniente estabelecer no Amazonas, no Pará e em muitas outras províncias, laboratórios dirigidos por pessoas habilitadas, assim de estudarem as matérias primas, tão abundantes entre nós, mas tão desconhecidas nos mercados da Europa; depois desse estudo, se poderão organizar propagandas no intuito de estabelecer um comércio de exportação, da maior importância para o Brazil.

O ex-presidente da província do Amazonas, o Sr. Dr. José Paranhos (o aproveita o orador a occasião para louva-lo por este facto) iniciou alli alguma causa neste sentido, e ficou o orador muito contente por ver que um idéa, que tinha sugerido ao illustre pai desse administrador, foi posta em prática.

Se houvesse em diversos pontos do Imperio laboratórios convenientemente montados, para estudar e vulgarizar o valor do que existe importante em riquezas naturaes, poderia surgir a esperança de vermos aumentado o comércio de exportação, e destarte multiplicadas as fontes da riqueza particular e pública.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Ainda não temos escola agrícola e ha ministros que acreditam ser isto uma causa inutil.

O Sr. João ALFREDO não pôde deixar de insistir no ensino profissional; sempre tem dito e repete que dous assumptos devem merecer a maior consideração: o ensino profissional e a facilidade de transportes. São dous factores muito importantes da prosperidade nacional. Mas, infelizmente, quando se trata de instrução publica logo se manifesta o desejo de economia.

Entretanto o que se despende com o ensino, principalmente com certos ramos do ensino, retribui os gastos em razão centupla. (*Apoiados*.)

Não precisa historiar as revoluções económicas que o ensino profissional tem operado em outros países; é um facto dos nossos dias a superioridade das fábricas alemanas, a victoria delas sobre as de outras nações, devido isto às habilidades dos engenheiros que as dirigem.

E, comtudo, parece que ainda estamos nos tempos coloniais, quando, por occasião de um illustre pernambucano, Munic Tavares, deputado ás cortes de Lisbon, pedir uma universidade para o Brazil, só lhe respondia: bastão algumas escolas de instrução primaria!

E' grande e difícil a luta que trava quem quer desenvolver o ensino profissional; o, à falta de ensino profissional, à falta de luz, ahí jazem desaproveitadas todas as riquezas naturaes, que, utilizadas

como simples matéria prima, fornecem amplos recursos no Estado.

Há poucos dias, ouviu o orador os illustres senadores por Minas queixaram-se de que a sua província é sempre desattendida e parece haver uma conspiração contra ella. Ficou então o orador fazendo elevado conceito da sua paciencia como pernambucano!

O Sr. CASTRO CARREIRA dá um aparte.

O Sr. ARFONSO CELSO: — Não fale no Ceará pelo amor de Deus!

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Gastou-se muito quando não havia outro remedio; quando a população estava morrendo à fome.

O Sr. ARFONSO CELSO: — Mas gastou-se; nas outras não.

O Sr. João ALFREDO não contestará o fundamento das queixas dos nobres senadores Mineiros; maior, muito maior é o fundamento das queixas dos Pernambucanos.

O Sr. ARFONSO CELSO: — Pois unamo-nos.

O Sr. João ALFREDO observa que a província de Pernambuco, graças ás suas iniciativas energicas e generosas, caminhava muito, estava na vanguarda das suas irmãs. Era talvez a única que se podia gabar de ter aproveitado a maior parte da sua renda em melhoramentos de que nenhuma outra havia cogitado; e repente, foi arremessada a estado tão critico como ninguém poderia prover!

O Sr. BARRIOS BARRETO: — Às portas da bancarrota.

O Sr. João ALFREDO: — Hoje nem os vencimentos dos empregados públicos ella pôde pagar! (*Apoiados*.) Seus exercícios líquidão-se com *déficits* de mil contos de réis.

Uma província prospere, que tinha grande crédito, que augmentava todos os dias os seus melhoramentos...

O Sr. BARRIOS BARRETO: — Está vendo suas estradas arruinadas, porque não tem meios de conservá-las.

O Sr. João ALFREDO... nem ao menos pôde conservar as obras públicas; e isto, porque para ella ou contra ella se tomou uma providencia excepcional, além de inconstitucional. Seus orçamentos não se podem organizar hoje senão com grande *deficit*, e não ha meio de provér ás suas necessidades. E, no passo que a província de Pernambuco é assim tratada (e neste ponto o orador dá parabens aos nobres senadores Mineiros, felicitando-os pela importancia de que goza a sua província), o mesmo imposto suprimido em Pernambuco está sendo cobrado em Minas!

O Sr. ARFONSO CELSO: — O que nós temos lá é uma taxa itineraria.

O Sr. João ALFREDO não consagra os nobres senadores, nem os contraria; é alego da província de Minas, ouha para ella com particular atenção e com as maiores esperanças.

O Sr. LIMA DUARTE: — Reconhecemos isto.

O Sr. João ALFREDO pondera sólamente que os impostos do Pernambuco forão suspensos, no passo que em Minas os mesmos impostos são, a título da taxa itineraria, cobrados nas estupas dos caminhos de ferro, que são as alfândegas da província. Se ha uma província onde possa ter plena justificação o imposto denominado taxa itineraria, é certamente a da Pernambuco, onde é extensissima a rede de estradas de rodagem (*Apoiados*), as melhores que se tem feito, e onde existem pontes e outros melhoramentos que a província de Minas não possue, no monos nas regiões que o orador tem percorrido.

O Sr. CRUZ MACRADO: — E' taxa itineraria, porque é sobre o peso das cargas e não sobre o valor do produto.

O Sr. João ALFREDO observa que onorme foi para a província de Pernambuco, empenhada em melhoramentos e serviços permanentes de grande valia,

prejuízo causado pela supressão repentina da mais productiva fáte do seu orçamento de receita! Daí por díante, sem embargo dos esforços empregados por conservadores e liberais, não se descobriu ainda meio de equilibrar o orçamento, e o resultado é que a província abisma-se. Que saudades devem ter os Pernambucanos daqueles antigos tempos, quando a heroica província não suportava em silêncio atentados dessa ordem (*apomido do Sr. Burros Barreto*), nem poderia passar pelo desgosto de ver galardondados os autores de sua ruína!

Aduzirá o orador outra prova da decadência do valor da província de Pernambuco, e a tal respeito não pôde deixar de quoixar-se. Estão em execução no mesmo tempo os prolongamentos de duas estradas de ferro, a da Bahia e a do Pernambuco; na nobre província da Bahia já se achão entregues ao tráfego 146 quilómetros, dentro de pouco tempo achar-se-hão mais de 200 quilómetros; Pernambuco apenâs tem 39 quilómetros em tráfego!

Dedalde clamou o orador nos annos anteriores, pediu providências aos ministros, indicou o que se estava fazendo, queixou-se da poderosissima empreza que vendia com anticipação os lucros por deciminhos e vigesiminhos, como se se tratasse de uma grande loteria, retardando systematicamente todos os trabalhos; e nunca houve governo que se abalancasse a chamar essa companhia ao cumprimento dos seus deveres.

O que denunciava o orador?

A empreza poderosissima tinha grande apoio, fez o que quis, iniciou os serviços mais fáceis, aquelles que lhe deverião proporcionar lucros imediatos, e adiou tudo quanto era mais dispendioso e mais difícil; acumulou os lucros do transporte antecipado; como tinha grande vantagem na compra de dormentes comprou-os por milhares, e deixou-os expostos ao tempo.

O pessoal de engenheiros chega a consumir mais de 30 % das despesas do prolongamento. Inventou-se comissões; quem não tem emprego vai para o escrivório da empreza ou do prolongamento, como é costume dizer, e além tudo isto, há ainda as maiores fantasias. Por exemplo, um engenheiro lembra-se de realizar no prolongamento uma maravilha de arte, uma obra de que só ha um único tipo na Alemanha, uma ponte toda de pedra, sobre um pequeno riacho; e a maravilha realiza-se apesar do dinheiro enorme que foi preciso despender, e do tempo que se perdeu nesse serviço de simples luxo.

O Sr. LIMA DANTAS: —Mas não ha fiscal do governo para a estrada?

O Sr. João ALFREDO responde que os fiscais no Brasil em geral não fiscalizam; são às vezes os primeiros caixeiros das emprezas.

O Sr. SILVEIRA MARTINS dá um aparte.

O Sr. João ALFREDO não está fazendo injustiça a ninguém; tem em muito bom conceito o Sr. Calçada, mas elle é novo na direcção da estrada, e o orador está reclamando contra factos de muitos annos.

O Sr. NUNES GONÇALVES: —Com muita razão.

O Sr. SOARES BRANÇO dá um aparte.

O Sr. João ALFREDO: —Simplesmente não consta que o engenheiro de que V. Ex. fala tivesse já mal sabido da capital para ver as obras.

O Sr. AFFONSO CARLOS: —Assim é o melhor meio de fiscalizar!

O Sr. João ALFREDO pede a atenção do honrado ministro para estes factos. Tem estudo com atenção os melhoramentos da província, além dos de outras partes do Império, e sempre que pôde vai ver com interesse algumas obras. Foi pessoalmente examinar as da via-férrea de Pernambuco, montou a cavalo, fez viagens longas, e da volta denunciou no senado os mais graves abusos. Disso que a empreza estava executando exclusivamente as obras fáceis, das quais podia auferir lucros imediatos; e que ainda assim as fazia tão mal, que em grande extensão o leito estava de tal sorte preparado que não se achava em condições de receber os trilhos.

O honrado ministro de entô, prestando atenção

às palavras do orador, expediu um aviso ao presidente da província, para que elle informasse; e a informação foi que tudo era improcedente, que leito da estrada estava excellente e cada vez mais solidificado... O orador recebeu assim um desmentido oficial! Tempos depois veio parar o ministerio o Sr. conselheiro Pudua Fleury. O orador no sentido perguntou a S. Ex. por que não se assentavam os trilhos da estrada de Pernambuco, e o honrado Sr. conselheiro Fleury prometeu telegraphar e dar a resposta; e quereu saber qual foi? Que o leito da estrada não estava em condições de receber os trilhos! Consigna o orador o facto e registra a sua derrota. Quer que todo o mundo saiba que tem sido derrotado pela poderosa empreza. Por ocasião de se organizarem, vêm as empresas entender-se com o orador; e pedem-lhe o seu apoio; e lá houve quem quisesse dar o seu humilde nome à uma estrada; mas quando se apresenta proponendo pelos interesses públicos, é logo derrotado!

Um Sr. SENADOR: —Isso faz honra a V. Ex.

O Sr. João ALFREDO pergunta ao honrado ministro da agricultura, se S. Ex. tem algum meio de fazer com que aquella poderosa e influentíssima empreza adianto os trabalhos, evitando os prejuízos enormes de capitais empregados e que não rendem nada, sendo que o público não tira a vantagem do que se está fazendo. Em 7 annos apenas 39 quilómetros de estrada foram entregues! Isso diz tudo.

Um Sr. SENADOR: —É escandaloso!

O Sr. João ALFREDO diz que a estrada de ferro do Limoeiro foi decretada pola assembléa provincial, a qual mandou abrir concorrência e contratar com pessoas que renunciariam claramente à garantia de juro; e depois concedeu favores extraordinários que não eram pedidos.

Quando pela primeira vez estudou as condições dessa empreza, viu logo o orador que não era favorável à província.

Uma estrada, que em rigor se construiria com 2,500:000\$, ia construir-se com 5,000:000\$ e adoptar uma tarifa que correspondia ao dispêndio de 7,000:000\$.

Para evitar a cedulidade da concessão, lançariam-se alguns trilhos velhos sobre a estrada de rodagem; e assim estavam as cousas, quando em tempo declarou o orador ao governo que a concessão estava endinhas, que não convinha fazer a estrada do modo por que fora contratada; demonstrou que, calculada pelos preços das de S. Paulo em terronos muito mais difíceis, custaria em rigor 2,500:000\$ com muita larguezza. Emissário esta opinião no senado, requereu informações do governo, e o governo concordou com o orador; — mas dentro de pouco tempo a concessão estava renovada por 5,000:000\$ garantidos, e mandou-se fazer a estrada do modo pelo qual não devia ser feita! Foi de novo vencido o orador e registrou mais essa derrota.

Comissão nas obras a 50:000\$ por quilometro, isto é, mais do dobro do necessário...

O Sr. CASTRO CARREIRA: —Tem sido quasi sempre assim.

O Sr. João ALFREDO ... sendo que a empreza tinha toda vantagem e interesse em levar a estrada pelos lugares mais fáceis.

Opportunitamente clamou o orador e disse ao governo: « Isto vai errado, é preciso que se dê imediatamente um remedio; a empreza da estrada de ferro do Limoeiro desvia-se do valle que produz, procura as terras altas, secas, improstáveis, inhabitáveis mesmo, para facilitar a construção; dá voltas escusadas, para ganhar toda a extensão dos 100 quilómetros que tinham sido garantidos. »

Nomeou-se uma comissão, e tudo foi decidido contra o orador. Foi derrotado ainda!

O alvitre do orador era o que a todos ocorre, como mais razoável, que a estrada seguisse pelo valle de Traucunhuém, que é produtor; que o agricultor tivesse uma estação perto da sua fazenda. Entretanto, em vez disto, levou-se a estrada pelo que no norte se chama Saboeiro, onde nem ha agua para as loco-

módicas, tanto que em barris carregão-na para o trem!

A empreza queria ganhar dous mil e tantos contos na construção da estrada; e os ganhou; já pela facilidade das obras, já pela extensão do percurso. Baladas foram as reclamações!

O Sr. Cruz Machado: — E' grave!

O Sr. Lima Duarte: — É incomprehensível!

O Sr. João Alves denuncia ao nobre ministro que as obras fôrão feitas como à poderosa companhia aprovou, e algumas estão sendo renovadas à custa do rendimento da estrada, a título de conservação fazem-se obras permanentes.

O Sr. Barros Barreto: — Tem-se rebaixado mais de um metro.

O Dr. João Alves, confirmando o aparte, diz que se tem feito rebaixamento de mais de um metro; de sorte que, o que era da obrigaçao da empreza, faz-se hoje por conta da conservação da estrada.

Todos estes erros acumulados contribuirão para que a estrada do Limoeiro, que devia ser uma das mais rendosas de todo o Império, esteja dando resultado negativo.

Mora o orador à margem da estrada de rodagem de Caxangá no Recife, e um dia, por curiosidade, contou mais de duas mil cargas, e as cargas em Pernambuco são de 8 a 10 arrobas. E' uma estrada frequentadíssima, que aproveita a zonas muito produtivas.

Pois bem; em consequência dos erros acumulados, o que acontece é que, tendo ficado as terras férteis e cultivandas a grande distância, o agricultor prefere mandar os seus produtos em costas de animais.

Realizáru-se exactamente as previsões do orador; — com esse traçado teréis o animal de carga competindo com a estrada de ferro. — Esta competencia é real, existe!

O Sr. JAGUARIUBA: — Quanta falta de administração!

O Sr. Nunes Gonçalves: — Quanta influencia de interesses privados! (Apoiados.)

O Sr. João Alves nunca proferirá uma palavra de desafisco contra o estrangeiro que vem viver no paiz e trazer-lhe o auxilio de seus capitães e de sua inteligencia, ou contra o que venha fazer negócios licitos; mas não pode deixar de notar que temos sido constantemente explorados por companhias estrangeiras, que fôrão como que um Estado no Estado. (Apoiados.)

Já ouviu dizer a uns ingles, mesmo a propósito dessa estrada: « Com 7% de garantia, nós faremos estradas de ferro até para a luna. » Com o direito de despedir sem fiscalização, não ha melhor negocio. E' o que constantemente se faz.

As nossas estradas de ferro estão sujeitas, não à garantia de um juro de 7%, mas de 14 e 21, conforme se gasta o dobro ou o triplo daquillo que se devia gastar. (Apoiados.)

Fazemos negócios de bona fide, tratamos com toda a lealdade, mas fujmos de nos envergonharmos por termos tratados pelo estrangeiro como ineptos que elles illudem e dominam.

O Sr. Cruz Machado: — Apoiando, somos tratados pelas companhias estrangeiras como uma potencia barbarossa.

O Sr. João Alves observa que nem todos fôrmo idéa do que é uma estrada de ferro, e das especulações que a propósito dela se originão. Em primeiro lugar figura o concessionário com crescido pessoal de procuradores, pelos quais os lucros se espalham; o concessionário vendendo a concessão, já se sabe, ganhando; depois a companhia organisa-se, e nessa occasião ha sempre meio de tirar grandes vantagens; e, finalmente, ha ainda uns negócios de...

O Sr. Barros Barreto: — Desapropriações.

O Sr. João Alves: — ... desapropriações!

Multiplica-se o valor de um pedago de terra, de sorte que muitas vezes paga-se por mesquinha

parte da propriedade tres ou quatro vezes o valor da toda ella.

O Sr. Cruz Machado: — Dez tantos!

O Sr. João Alves: — Formão-se companhias para essas desapropriações, e tudo vai pesar sobre o productor, que assim é quem paga o transporte (apoiado do Sr. Cruz Machado); e como nem sempre o transporte, dado o caso das tarifas exageradíssimas como a da estrada de ferro do Limoeiro, chega para pagar as despesas com obras que não são de conservação, e para outras causas, a estrada é forçada a procurar em outras fontes de receita o que falta para os juros garantidos.

A estrada de ferro do Limoeiro, que devia ter uma renda líquida muito superior a 7%, no tempo da saída ainda rende algumas coisas, mas nos outros mezes apresenta saldos insignificantes. Tudo isto porque o orador foi sempre derrotado!

O orador falla perante muitos collegas que já presidiu à província de Pernambuco, e que, como outros honrados senadores, sabem que, graças à iniciativa do dous illustres cidadãos, o Visconde da Siassungá e o Conde da Boa-Vista, a província de Pernambuco é talvez a unica do Império que tem um plano de viacão estudado por uma das maiores capacidades, o Sr. Vautier, conhecido mesmo em seu paiz, a França.

Sendo contratado para estudar as obras publicas de Pernambuco e dar os planos, deixou esse engenheiro traçado um plano de viacão. Essa viacão consta das seguintes partes: estrada do sul, estrada do oeste ou central, estrada do noroeste e estrada do norte...

O Sr. SENADOR: — Excellentes estradas de rodagem.

O Sr. João Alves: — Todas as outras não são senão estradas attinentes e que completão a rede:

A província, quando não se tratava ainda de estradas de ferro, desenvolveu o mais que podia, e do melhor modo, suas estradas de rodagem; e quem via as estradas de rodagem de Pernambuco sabe que elhas supportão bem a comparação com a estrada União e Industria. (Apoiados.)

Quando veio depois a época das estradas de ferro, no plano d'elles seguiu-se o que fôr adoptado para as de rodagem. Estabeleceu-se primeiramente a estrada do sul, de Recife à S. Francisco; houve depois a estrada que agora se constrói, do Recife à Victoria e Caicuá; depois a estrada de noroeste, do Recife ao Limoeiro; e deveria haver a estrada do norte que, partindo do Recife, chegassem nos limites da Paraíba. E' este o plano estudado, traçado e em parte executado.

Se não fossem os erros commetidos no principio, todas essas estradas poderião ter um tronco comum; a estrada de ferro central começaria no Recife, dirigindo-se para a cidade da Victoria, e daí, nos lugares convenientes, esgalharia para o sul, para Pão d'Alho e Limoeiro, para outros pontos. Quantos seriam poupadão!

Quer, o orador fixar este ponto: ha viacão estudada; esta viacão compõe-se de quatro grandes estradas de rodagem e outras tantas estradas de ferro.

A poderosa Companhia do Limoeiro, que sempre tom vencido no orador, lembrou-se, depois de todos os desvios que faz em seu proveito e quando outros erão os ramaes previstos e reconhecidos como convenientes, lembrou-se de ligar a si o resto da viacão do norte.

A estrada de ferro do Limoeiro é provincial, e nôo tal foi decretada e contratada, como tal teve garantia de juros.

Em 1872 apareceu um pretendente ao ramal de Nazareth (estrada do Limoeiro) para Timbaúba, e a assembleia provincial votou. No fim do mesmo anno houve a concorrência para a construção da referida estrada e fôrno apresentadas duns propostas. Os termos das propostas fôrão inaceitáveis extraviugantes; assim se classificaro as informa-

ções das repartições competentes, e o presidente não as tomou em consideração. No anno seguinte foi revogada aquella lei pela disposição do art. 31 da lei n. 1,115 do 17 de Junho de 1873, a qual mandou que a estrada tivesse nova direcção, isto é, a que se conforma com o plano geral. Houve posteriormente reclamação, a qual foi levada à assembléa provincial e esta decidiu que se completasse o sistema da viação da província executando-se a estrada do norte.

Era presidente da província o honrado Sr. conselheiro Doria, quando se mandou abrir concurrência para contratar a estrada. As emprezasinglezas têm sempre pretenção no direito que elas denominam de preferência da zona; as estradas partem de um ponto da capital, até certa distância aproximam-se muito, e nisto fundem-se as taes questões de preferência da zona. Levantando-se, pois, reclamações nesse sentido; mas quer na assembléa provincial, quer perante o governo geral, resolveram-se que eram provinciais as estradas; tinham sido decretadas pela assembléa legislativa provincial, estavão no plano de viação muito antigo da província e nada havia que alterar. Depois dessas decisões, fizeram-se os contratos e ficou assentada a construção da estrada de ferro do norte.

Quando as coisas se achavão nesse ponto, houve uma reclamação da estrada do Limoeiro, reclamação a que o governo atendeu por um decreto, declarando geral a estrada do Limoeiro para o fim de ligar-se à do Conde d'Eu e justificar-se assim o ramal a quo a companhia do Limoeiro se julgava com direito!

Appela o orador para as pessoas que conhecem aqueles lugares; crê poder afirmar que, para ligar a viação ferrea de Pernambuco com a da Parahyba, o caminho natural não é o de Timbaúba, visto ser uma curva muito grande por terrenos secos, deixando a grande distância os terrenos férteis.

Opina o orador que se ligarem por estradas de ferro as quatro províncias, que muito facilmente podem ser ligadas — Alagoas com Pernambuco, por meio de um ramal de Imperatriz a Canhotinho; Pernambuco com a Parahyba, mediante quatro loguas, para que a estrada chegue a Itambé; e Parahyba com o Rio-Grande do Norte, ligando-se Independência ou Guarabira a Nova-Cruz; mas esse caminho traçado para ligar as duas estradas não se concebe, porque, como já disso, é uma curva muito grande, procurando os terrenos secos e improdutivos, quando ha caminho muito fácil e atravessando sempre terrenos férteis.

O decreto dizia que por ora ficaria essa obra em Timbaúba. Contra semelhante ligação reclamou aqui o nobre senador pelo Rio-Grande do Norte, e o nobre senador pela Parahyba declarou que isso figurava no decreto, mas não havia o pensamento de levar a effeito.

Não discutirá a questão de direito; ella está sujeita a juizo competente. Ao orador parece que, segundo as leis existentes, decretos e decisões do governo, as estradas são provinciais e como taes devião ser respeitadas; vici porém indicar uma idéa ao nobre ministro e, se for novamente desatendido, consignará mais uma derrota.

O governo tem meios de resolver esta questão, caso a resolva definitivamente, implora o orador, em nome dos interesses da sua província, que se faça aquillo que é racional. A estrada de ferro do Limoeiro desce para a cidade de Nazareth pelo valle de Tracunhaém, fazendo estensa curva depois de percorrer uma grande distância.

Se quiserem ligar a estrada de ferro do Limoeiro com a estrada de ferro do Norte, seria melhor seguir o plano do Sr. Fournié, outro engenheiro de reconhecida capacidade, o qual em trabalho importantíssimo indicou uma variante ao plano antigo.

O Sr. Fournié diz que pôde-se adiar parte da estrada do norte, ligando-se a do Limoeiro com a que deve servir ao valle do Capiberibe-mirim.

Deste modo teríamos ligados os dous vales mais consideráveis da província, que têm muitos outros confluentes, também consideráveis. E' apenas questão de

mais algumas legnas; a estrada, ligando estes vales, produziria o effeito de aproveitar a uma zona, onde não ha uma braça de terra que não seja cultivada, que não seja das melhores que a província tem; ao passo que a outra direcção vai servir terras secas, dependentes da chuva, muito menos povoadas e que durão menor quantidade da carga, e que é um grande inconveniente.

Se o governo tem meios de resolver esta questão de acordo com o que está decretado pela assembléa provincial, faça o que indicarão os engenheiros; o outro traçado, ou aquillo que se projecta, não tem o voto de nenhum profissional notável.

Pura que o senado conheça a importância da produção e do comércio, que transita pelo mencionado valle do Capiberibe-mirim, apresentar o orador os seguintes dados, que são de 1881:

Quando a exportação total de Pernambuco foi de 155,605 toneladas, a exportação que se fazia por Goianá era de 34,000 toneladas, quasi igual à da cidade de Maciá, que neste anno foi de 37,000 toneladas, e mais do que a da Parahyba, que foi neste anno de 14,000.

Ha poucos dias, o nobre senador pelo Ceará, competente como é neste assumpto, dizia a muita bem: «A melhor estrada de ferro não é a mais curta». E isto comprehende-se perfeitamente. Uma estrada de ferro deve procurar os terrenos que mais produzem, para ter o que transportar; e para aproveita-las é preciso descrever às vezes um arco de círculo com o fim de aproveitar a parte mais fértil e productiva, aquela em que encontra cargas para o trânsito.

Em todo o caso, o senado comprehende que é de grande importância ligar em toda a sua extensão os dous vales que mais produzem, além de outros que são attinentes, onde existem povoados importantsíssimos.

Nunca defendeu o orador nesta questão outra idéa. Não podia deixar de respeitar a competência da assembléa provincial sobre o assumpto; mas nunca defendeu outra idéa senão esta, que lhe parece a mais proveitosa.

Propõe, portanto, ao nobre ministro o seguinte alvitre: não dê sua ultima palavra neste negocio antes de mandar examinar, por pessoa competente, se não ha outro traçado mais conveniente do que o preferido, sem nenhum motivo. O orador não quer entrar na discussão dessa preferencia, nem também indagari por que meios se chegou à convicção de que aquillo que está decretado é o melhor.

A questão é simples de verificar, e o orador só deseja que o governo devesse fazer o que é seguro; si o nobre ministro melhor quizer informar-se sobre a plausibilidade do traçado que o orador combate, manda verificar se algum engenheiro competente e habilitado já deu opinião no sentido do mesmo tratado.

O orador pede estudo, pede verificação prévia, contenta-se com isto.

O Sr. FRANCISCO OCTAVIANO: — Pode exigir...

O Sr. João ALFREDO diz que um homem habituado a derrotas, não exige, pede!

Chama a atenção do nobre ministro para outro ponto do que tratou o nobre senador, 4º secretário, os engenhos centraes.

Os engenhos centrais constituem talvez um dos melhores passos, que se tenham dado para que a nossa produção se desenvolva e continue a prosperar, verificada a hypothese de se resolver a questão, que na opinião do ministro, é agora a mais importante.

Mas o pensamento elevado da lei foi falseado na prática (*apoiados*), de modo que não ha censura que basta.

O que queria a lei de 1875?

Habilitar os proprietários, que não tinham capitais suficientes, para obtê-los e com elles máquinas aperfeiçoadas que dássem melhor produto, mas em vez disto, senhores, constituiu-se uma nova indústria. (*Apoiados*)

Ha nos Evangelhos uma parábola do economista infiel, cujo pensamento nunca o orador bem comprehendeu.

em que quasi se aconselha que se façam amigos à cesta da fazenda que se administra.

Cré que esta parábola foi adoptada para o caso. Vaja-se a enorme lista de concessões; todas elas têm sido vendidas de modo que os concessionários não tiverão em vista senão obter vantagens; algumas dessas felizes figuram com 6 engenhos contráis, outras com 3; nenhum delles cogitou senão de vender a concessão uma vez obtida.

Ora, não seria melhor que, competentemente informados os agricultores, aconselhados mesmo para que formassem as suas associações, a elas directamente se fizessem as concessões? (*Apoiados.*)

O Sr. BARROS BRAZIRO: — O espirito da lei não foi outro.

O Sr. João ALFREDO confirma que o espirito da lei foi este, mas na execução viu-se o especulador metter-se de porreiro, ganhar na venda do privilegio, — e o resto ainda peior. Engenhos centrais, que se podem fazer por £ 10,000, figuram como custando £ 70,000, e as £ 30,000 dividem-se entre dons ou trés felizes, em porcões que mais ou menos se sabem.

Daih o que resulta? Projecto para o agricultor. Os contratos dessas emprazas são feitos sempre de modo oneroso para os agricultores, a nenhum que adoptar os conselhos do orador fará tales contratos.

Pois, quando é sabido que a canna do nosso paiz dá maior rendimento que a de outros, é que se contrata com os agricultores muito abaixo dos rendimentos que nesses outros países se obtém?

E, denais, isto é feito tão sem escrúpulo, com tanta certeza de que entre nós não ha fisches que fiscalisem, que o orador viu em sua província acumulados ferros velhos, máquinas que tinham sido recusadas, transportadas para Palmares, e alli depositadas em confusão; finalmente foi inevitável o desastre, o engenho caiu, e as máquinas não produziram assucré.

Depois disto ainda se pode prorrogar o prazo! Não, o nobre ministro praticará um acto honesto, como se deva esperar da S. Ex., recusando systematicamente prorrogações à gente que procede deste modo. S. Ex. defendará os interesses da lavoura, deixando que enduzem todas as concessões, porque nellas se envolve o maior prejuízo para a classe dos agricultores.

O Sr. LUIZ FERREIRA: — Essa demora retardaria o progresso da lavoura.

O Sr. João ALFREDO responde que peior para a agricultura é que ella esteja sujeita a produzir para pagar juros de um capital ficticio, porque como já disse, os engenhos centrais representam quasi o duplo do seu custo.

A confiança que se tem na santa simplicidade dos brasileiros é tal, que um concessionário obtém prorrogação de prazo, e vem depois pedir favor sobre favor; « visto que me dásste prorrogação do prazo, diz elle, agora concedei-me garantia de juros pelo tempo da prorrogação. »

Ora, realmente triste papel fizemos nós!

O orador quer ver governos animados pelo pensamento de emprehender melhoramentos, realizando negócios, como elles devem ser feitos, com toda a lealdade. Cumprir-se tudo aquillo a que o governo se obrigar, mas, pelo amor de Deus, não se deixem iludir por emprazarios felizes...

O Sr. CRUZ MACHADO: — Pelos especuladores.

O Sr. João ALFREDO ... pelos especuladores.

Pois quem negócio comumso ha de estar pensando que trata com um povo barbaro da Africa? Pois, então, vamos fazer melhoramentos de que o paiz aproveita, de que a classe da lavoura tanto necessita, e quando lhe levamos o melhoramento, levamos-lhe logo a enorme carga de onus, de que elle deveria estar isenta?

E por isso que repete ao nobre ministro: V. Ex. praticará um acto de honestidade deixando que esses especuladores arrebatem, se for preciso (*Apoiados*), salvando antes de tudo a lavoura, que tanto nos merece, porque em summa é com ella que se conta para satisfazer as despesas do Estado. (*Novos apoiados.*)

Muitos destes desastres, muitos destes males, que tem lamentado, provêm certamente da falta de pessoal habilitado e técnico para conhecer dos negócios que o ministro temia de decidir.

Um ministro não pode ser encyclopédico; não pode conhecer todas as especialidades; mas por que não se ha de cercar de um pessoal capaz de dirigir bem os negócios e de tomar as providências necessárias?

Neste ponto os nossos governos andão muito deviados do verdadeiro princípio da administração. Conviria seguir o princípio inglês: pagar muito, pagar o mais que é possível, de modo que nenhum homem habilitado tenha necessidade de ir procurar industria diferente, mas exigir deste pessoal habilido, o tão diminuto quanto possa ser, o maior trabalho. (*Apoiados.*)

Entre nós multiplica-se as commissões, ha verdadeira germinação de commissões, uma depois da outra, sómente para arranjar assilhados, digno-a palavrão. (*Apoiados.*) Por que não se ha de ter a coragem de raduzir o pessoal existente a procurar gente habilitada? Quanto mais se adiar este trabalho, quanto mais se for deixando correr o tempo, tanto mais difícil será uma reforma neste sentido.

Basta dizer que a França, há 40 annos ou mais, apesar das reclamações do Thiers e dos que se lhe seguirão, até hoje não foi capaz de organizar um plano para reduzir o pessoal do seu funcionalismo. Sigamos o sistema inglês: honremos o funcionário; façamo-lo desejar o funcionalismo de preferência a qualquer industria, além do termos sómente o pessoal habilitado e indispensável, e que produza o maior trabalho possível.

O Sr. TRIXEIRA JUNIOR: — O vício não pode ser facilmente extirpado; está inveterado.

O Sr. João ALFREDO ouviu ha poucos dias fallar-se da navegação do rio S. Francisco; dizem que já ha ali um vapor que navega facil e galhardamente; mas afirmam no orador que elle só navega à vara e à sanga.

O Sr. CANSANÇO DE SANTOS dá um aparte.

O Sr. João ALFREDO: — Bem, então é que o vapor está remendado.

Cada vez o orador vai se convencendo mais de que nós brasileiros somos maus administradores, talvez pessimos, ocupamo-nos com teorias, programmas, etc., mas não com a verdadeira administração; exemplo frisante oferecemo-nos o que se tem feito em relação ao rio S. Francisco.

O rio S. Francisco não está navegado, e bem fácil seria aliás a navegação na grande extensão que pode admitir. Pergunta ao nobre ministro se não achava praticável mandar fazer a construção dos vapores no mesmo lugar em que elles têm de ser empregados, em vez de remetê-los com grandes despezas por sortidos navios, em carros e animaes. Bastaria montar-se ali um estaleiro com parte do pessoal de nossos arsenaes. As máquinas seriam remetidas em peças, que lá seriam ligadas em uma forja, que para este fim se estabelecesse junto ao estaleiro.

O Sr. CRUZ MACHADO: — Muito e muito apoiado.

O Sr. João ALFREDO: — Ao menos teríamos navegação nessas regiões.

Quando imagina que possuímos um rio tão importante, cuja navegação interessa a tantas províncias, que têm uma população intelligente, industrial, o vé tudo isto abandonado, esperando-se que vá a estrada de ferro à parte livre do rio S. Francisco, lamenta consigo que tenhamos descuidado muito de um dos assumtos que mais influencia podem exercer na nossa grandeza futura.

O Sr. JAOUARIBE: — Apoiado.

O Sr. João ALFREDO ouviu ha poucos dias a discussão muito brillante, que aqui se travou a respeito dos aqüedes do Ceará, e confessou que applaudiu a idéa e desejaria ver realizado naquella província, de gente tão habil, tão industrial, de carácter tão viril esse melhoramento que ha de pô-la a salvo das cala-

midades periodicas da secca, que a fazem retrogradar por tanto tempo. A província do Ceará precisa desse melhoriaamento; o que acredita é que nós às vezes nos deixamos seduzir pela magnitude dos projectos, e abandonamos alguma causa mais modesta, como disse o honrado senador, o mais exequível.

Se quiserem emprehender um melhoriaamento de grande vulto, porém permanente, servindo até para a navegação interna, então o orador oferecerá no nobre ministro uma indicação que obteve com diligéncia. Ouviu em sua província no final Visconde de Suassuna, que havia na secretaria do governo um projecto de canal de S. Francisco para Jaguaripe...

O Sr. Cruz Machado: — E' do tempo do rei D. João VI.

O Sr. João Alves... mas, por maiores esforços que empregou para conseguir a minuta desse trabalho não foi possível encontrá-lo nos arquivos, nem em nenhuma outra parte. Todavia teve em mãos alguns estudos do Sr. Marcos de Maceio, onde pôde ver tudo quanto elle fez a este respeito, e se é exacto que elle figura em uma carta, com poucas leggas de excavação, ficará o rio S. Francisco naveável até ao Jaguaripe. É uma zona importantsíssima, que ficaria regada por um rio cujas águas nunca faltam.

O Sr. Cruz Machado: — Dizem que a excavação mais profunda tem 200 palmos.

O Sr. João ALFREDO deseja unicamente que as idéas deste projecto sejam estudadas. (*Apoiados*) O nobre ministro tem à sua disposição um engenheiro muito hábil, que fez estudos no Ceará. Esse engenheiro deve ser entendido no assumpto, e o nobre ministro pode mandar examinar a alludida carta porque, se o trabalho é fácil, como se descreve, vale a pena começá-lo, embora tenham as obras de durar 20 ou 30 annos; chegaremos ao fim, mas é preciso começar.

O orador vai concluir fazendo mais algumas rápidas observações ácerca do porto de Pernambuco.

Pede ao nobre ministro quemanda verificarse o que se está fazendo no porto de Pernambuco é o que foi indicado por qualquer das duas celebridades, que fizerão os estudos, os Srs. Hawkshaw e Roberts, dois engenheiros notabilíssimos que estudarão o porto e disserão por onde se devia começar os trabalhos. Estamos gastando anualmente 150.000\$ para se fazer o contrário daquilo que elles disserão. Quem se levantou para reformar essa obra de homens tão competentes como os Srs. Hawkshaw e Roberts? O nobre ministro atenda mais a que aquello serviço se faz com muito pouco proveito, relativamente; as drangas não têm força, funcionam mal, e o pessoal é excessivo.

Sobretudo, dê ao orador que não só se rejeitem os planos de homens tão competentes, como ainda se faça o contrario do que elles indicarão.

Já disse que as obras planeadas por aqueles engenheiros podião ir sendo feitas paulatinamente, com pouco mais da quantia que todos os annos se vota para a conservação do porto. Mas, a não ser algumas excavações que têm tornado ancoradouro mais fundo, tudo o que se está fazendo é exactamente o contrario do que esses dous profissionais, mandados vir para estudar aquele melhoriaamento, declararam que se devia fazer.

Pede, pois, ao nobre ministro toda a sua atenção para este assumpto; é provável que tenha o orador de registrar mais uma derrota, mesmo porque esse serviço e o seu pessoal gozam na província de certos privilégios. Em todo caso, porém, pede ao nobre ministro que faça examinar o assumpto, a ao mesmo tempo chama sua atenção para a nova ponte Buarque de Macedo, cujos trabalhos de construção consta-lhe que se converterão em viveiro, para onde se manda quem não tem emprego ou outro meio de vida, estando nas suas graças do governo.

Tem ainda em suas notas alguns assumptos de que quisera tratar, mas está fatigado; a sua saude

hoje não é boa, e portanto termina pedindo ao senado que o desculpe do tempo que tão inutilmente lhe roubou. (*Não apoiados. Muito bem; muito bem!*)

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 21 DE AGOSTO DE 1884

O Sr. Henrique d'Avila: — Sr. presidente, achamo-nos n'uma época em que o tempo nesta casa é preciosíssimo; mas, apesar de reconhecer isso, não posso deixar de fazer algumas considerações no discurso proferido pelo nobre senador pelo Rio-Grande do Sul. Não me alargarei porque minha tarefa hoje é facilíssima.

Para restabelecer a verdade dos factos não necessito mais do que apellar para a memória do senado.

O nobre senador levantou um castello, e por surs proprias mãos começou a destrui-lo: fe-lo à sua vontade porque não lhe oppuzem embargo algum.

Começou S. Ex. por dizer que eu era oposto ao engenheiro Bicalho, às obras da barra do Rio-Grande do Sul, porque tenho um plano preconcebido que é um projecto de melhoriaamento apresentado pelos Srs. engenheiros Ahrons e José Joaquim de Carvalho Bastos, e tomo o encargo de mostrar que esse projecto não é exequível. Eu declaro que nunca estudei o projecto de melhoriaamento da barra do Rio-Grande do Sul apresentado pelo engenheiro Ahrons e José Joaquim de Carvalho Bastos; mas esse importante trabalho desses meus amigos despertárm-me a atenção para aquelles estudos, para aquello importantsíssimo serviço, e desde logo, e isto há tres annos, entendi-me com o nobre senador para empenharmos-nos com o ministro assim de obtermos a realização do melhoriaamento da barra da nossa província.

Então o meu plano era o mesmo que ainda hoje tenho. Já nessa época eu disse ao nobre senador que não se poderia conseguir melhoriaamento completo na barra do Rio-Grande senão por meio de uma empreza, a qual adoptaria o projecto que julgasse mais conveniente para realizar tais melhoriaamentos. Não adotei projecto algum e nunca me lembrei de apresentar os projectos do engenheiro Ahrons e do Sr. Carvalho Bastos como os melhores e os que devem ser executados. Não sei até que ponto são elles exequíveis, assim como não tenho competência para avaliar na parte técnica o apresentado pelo engenheiro Bicalho.

Que nunca foi esse o meu projecto, e que nunca tive projecto preconcebido, bem prova-o a emenda que restabelei no senado actualmente: e qual foi ella?

« Fica o governo autorizado a contratar com a empreza que melhores vantagens oferecer os melhoriaimentos da barra do Rio Grande do Sul. »

Quem apresentou esta emenda há tres annos e repete-a hoje não tem plano preconcebido de fazer exequível os projectos do Sr. Carvalho Bastos e Ahrons. Não está isso bem claro? O que é porém certo é que o nobre senador está em um ponto e eu em outro a respeito desta importante questão.

Entendo o nobre senador que o meio de executar-se esse melhoriaamento é votar-se crédito primeiro para os melhoriaimentos provisórios e depois desses realizados, então votar-se crédito para os melhoriaimentos definitivos.

Disse eu então que não achava que o meio de chegarmos ao nosso desideratum fosse aquello indicado pelo nobre senador; pôde ser que o nobre senador esteja no caminho mais recto para o fim que constitue o nosso objectivo; e quando o futuro o demonstre eu serei o primeiro a aplaudir-lo emendando o meu erro. Mas até hoje estou na firme convicção de que havemos de demorar eternamente a realização dos melhoriaimentos da barra do Rio-Grande se quisermos adoptar o plano do nobre senador.

Eu não quis insinuar ao engenheiro Honório Bicalho a adopção de nenhum desses planos que existem sobre o melhoriaamento da barra da minha

provincia, apenas declarei-lhe que a dragagem que ele pretendia fazer naquella barra seria um trabalho perdido, na minha opinião.

Quando falei a primeira vez neste assunto mostrai a divergência que se dava entre a opinião do engenheiro Bicalho e do engenheiro Hawkshaw em relação às construções de obras sobre os bancos da barra, porém eu disse que preferia a opinião do Sr. Bicalho, e que foi baseada nessa opinião que mandei a emenda autorizando o governo a contratar com uma empreza esses melhoramentos por elle projectados. Já vê o senado que não rejeitei o plano definitivo apresentado pelo engenheiro Bicalho e pelo contrario tendo mostrado a divergência em que estava esse projecto com as opiniões do notável engenheiro inglês, disse que aceitava-o porque os estudos do engenheiro Honório Bicalho me pareciam mais completos.

Assim é, que nunca condenei o projecto desse engenheiro.

O nobre senador declarou que eu me tinha constituído inimigo desse engenheiro...

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — Inimigo não, não disse isso.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — ... porque não tinha aceitado o meu plano sobre os melhoramentos da barra da minha província.

Fallando o engenheiro Bicalho sobre a dragagem e mostrando muitas experiências nesse sentido, com muito entusiasmo, eu entendi necessário moderar o seu entusiasmo dizendo-lhe que não acreditava nesse meio, e essa convicção ainda hoje tenho, e elle próprio já declarou que a canal aberto por dragagem na barra, de um momento para outro podia ser desfeito pelos grandes temporões a que está sujeita aquela barra.

Elle próprio já condenava esse meio de melhoramento. E de facto é essa um meio muito fallível e do qual ninguém se tinha lembrado, e nem ninguém acreditava em dragagem como providência profícua para melhoramento daquela barra.

Também disse o nobre senador que eu me revoltai contra elle por não ter querido aceitar a minha proposta sobre o modo de melhorar a barra de nossa província.

O que propus há tres annos quando falei com o nobre senador a este respeito, é o que tenho proposto sempre no senado. É autorizar o governo a contratar esse melhoramento com uma empreza que melhores vantagens oferecer.

Eu disse fôr da tribuna e agora o repito nella; penso que aquele grande melhoramento da barra de minha província está fezimento porque não foi aceita a medida por mim proposta.

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — Então é a medida sobre o orçamento de 14,000:000\$000.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Pôde o nobre senador estar com a verdade do seu lado, mas devo proceder conforme minha convicção e não conforme a convicção do nobre senador.

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — Nem quero isso.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Procedendo conforme minha convicção, prosigo em meu caminho, persisto na opinião que tenho sobre este importante assunto.

Por esse meio que tenho proposto sempre é que vejo possibilidade de obtermos o melhoramento da barra. Por outro qualquer meio havemos de despendar muito dinheiro e não havemos de conseguir esse canal feito por dragagem, ainda que gastemos milhares de contos de réis.

Disse o nobre senador: «sem que primeiro se abra um canal à navegação da província por meio de dragagem, canal que se conserva aberto, não podemos tratar do melhoramento definitivo da barra.» Mas esse canal não pôde ser aberto e conservado franco à navegação por meio da dragagem. E' isto o que o próprio engenheiro Honório Bicalho já o disse a confessou.

Já vê o senado que não sou contrario a esse en-

genheiro que, como já declarei, apenas, conheço por ter estado com elle duas ou tres vezes.

O nobre senador está tão no facto de que se passou entre o ministro da agricultura Henrique d'Avila e o engenheiro Honório Bicalho...

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — Ele me informou disso.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — ... que atô assessorou que dei a esse engenheiro uma obra em que se descrevem os trabalhos hidráulicos que se fizeram no Ithodano, isto é, um canal lateral, sempre no sentido do plano que me atribuiu.

Senhores, o nobre senador foi falsamente informado; a obra que dei ao engenheiro Honório Bicalho é um relatório da exposição feito em Viena d'Austria no qual vem a descrição de todos os machinismos que se tom empregado nos trabalhos hidráulicos do mundo, com descrição dessas obras, e entre elles a do Rhodano.

Concorreu aquella exposição todos esses machinismos, e o relatório a que me refiro os descreve todos, inclusive os com que se fez o canal lateral do Rhodano. Já se vê que não dei essa obra ao engenheiro Honório Bicalho, porque nella houvesse menção desse canal, atô porque não sou apologista do canais laterais, e já declarei desde o principio que não tenho competencia para estudos definitivos dessa natureza. Não mettendo a estudar os planos dos Srs. Carvalho Bastos e Ahrons, nem o do engenheiro H. Bicalho; por conseguinte, não podia ter a intenção de encaminhar a opinião desse engenheiro. Seria tomeridade de minha parte, quando não sou profissional, querer dirigir um espirito tão altamente colocado, segundo o descreveram o nobre senador.

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — E' eminente; e como o nobre senador o tratou de leviano, sendo aliás quem o nomeou, pensei que lhe tinha um pouco de má vontade.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Se eu o conhecesse melhor, como o conheço hoje, de certo que não teria aceitado a indicação de meu antecessor, não o teria nomeado. Não é porque eu desconheça a inteligência, a capacidade do engenheiro H. Bicalho; mas é porque hoje estou convencido de que elle não pôde emprehender obra alguma sem commeter graves erros: é muito facil, consigo de mai em seu saber, em sua inteligência e sobretudo no grande juizo que forma de si para dispensar o auxilio de todo e qualquer estranho que lhe venha ministrar informações a respeito da obra que emprehende.

Mesmo antes de ser nomeado, tinha esse engenheiro concebido um plano de dragagem, tanto que tinha já feito o ministro meu antecessor pedir informações sobre a draga Lavalle; e tendo-lhe eu dito «Vá á província examinar por si o lugar e, depois de fazer seus estudos, diga-me definitivamente sua opinião», elle, quatro dias depois que lá chegou, dirigio-me um oficio dizendo que tinha definitivamente resolvido o problema, isto simplesmente pelo exame visual!

Pois um engenheiro que se abalança proceder assim num trabalho daquella importancia que nome merece senão o de leviano e criminosamente precipitado? Sem duvida nenhuma esta é a verdade, elle não pôde defender-se disso, nem ninguem o pode defender; procedeu para com o governo que nella confiou de um modo pouco digno, porque, o resultado qual foi? Deixei isso bem palpável: encomendou drags sem saber a profundidade do canal que pretendia escavar e assim de contas essas drags vieram com calado maior do que o necessário, em condições de não poderem servir.

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — Uma tem de servir primeiro que a outra.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Nem uma dellas serve.

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — Lá vem perfeitamente.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — O nobre senador achou que eu tinha feito aqui um argumento de escócia da de sabbatina, porque, tendo sustentado a opinião de

que a barra do Rio-Grande é uma barra moedilhão, entretanto condenou a draga Morris, a draga de cobre dobradiço, quando esta draga, segundo a descrição do engenheiro H. Bicalho, não pôde servir eficazmente senão nas escavações em que o fundo não oferece resistência muito forte. « Pois bem, disse o nobre senador, se você dizais que a barra é moedilhão, que as áreas se movem, como ao mesmo tempo condenais a draga que não serve, porque os bancos da barra tem a rigidez de uma pedra? » O nobre senador não quis recordar-se da ocasião em que fiz esse argumento.

Eu respondia ao nobre senador dizendo-lhe: « Se dizis que os bancos da barra têm a dureza de pedra, devem condenar a draga encomendada pelo engenheiro H. Bicalho, a draga de cobre dobradiço, porque elle não pôde funcionar senão em fundo de pouca resistência. » Mas sou de opinião de Hawksshaw e da opinião do engenheiro H. Bicalho sobre a constituição da barra do Rio-Grande. Os bancos que constituem essa barra, na frase do relatório do engenheiro H. Bicalho, são dunas submersas, constituídas por áreas tenuíssimas, e agglomeradas de modo tão compacto que imprimem nos bancos a rigidez do pedra, porém assim mesmo constituídas, essas dunas acham-se sobre camadas de lodo, e se movem pelo gigantesco impulso das tempestades, e dos ventos. E' o que está descrito no relatório do engenheiro H. Bicalho que aqui li; aquelas bancos são dunas de área tão congregada que é muito difícil tirar qualquer quantidade delas pela draga, como já experimentou a draga *Iniciadora*. Os grandes tempestades, e o grande peso das águas do oceano, ou das águas de terra e os ventos, movem essas dunas e desse modo mudam a posição dos canais que existem entre elas; mas a área que constitui os bancos é tão compacta que a própria draga *Iniciadora*, (está declarado no relatório do engenheiro H. Bicalho) que é de um sistema diverso daquela de cobre dobradiço, e que pôde escavar em fundo duro, não pôde em 10 dias de trabalho fazer senão insignificante e incompleta escavação, e tão incompleta que nunca encheu sens. tanques senão d'água, que continha em suspenso pequena quantidade de área tenuíssima; isto se dá porque essa draga encontrou nos bancos uma resistência imensa.

Essa constituição dos bancos da barra se encontra nos bancos que temos nas lagôas da província; na barra do rio Jaguari temos um banco nessas condições, foi de uma dificuldade extraordinária tirar dele uma pequena quantidade de área. E' área muito fina, tão congregada que tem a rigidez de uma pedra; mas nem por isso aquelas dunas formadas sobre uma camada de lodo, cuja espessura não está determinada, porque ainda não está perfeito esse estudo, deixam de mover-se pelo grande poder das águas do oceano e das águas internas que para ali afluem, grande poder que não faz senão deslocar a posição dos bancos e nunca desmurcha-los.

Eis ali explicada a razão por que eu disse que o engenheiro H. Bicalho, se tivesse feito na barra os necessários estudos não teria encomendado aquelas drags, porque ficava sciente de que elas não podiam servir. Sua precipitação fez com que se encundassem drags que não podem prestar serviço algum. Vê o senado que não fiz argumento de subtilina, fundei-me em razões muito ponderosas para dizer que aquelas drags, tanto uma como outra não vão prestar serviço algum na barra; é uma despesa inteiramente perdida.

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — Quando funcionarem, veremos.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — O nobre senador imaginou também uma circunstância—a de ter eu um plano preconcebido com o intuito de fazer repelir os planos do engenheiro Bicalho, e de que eu queria collocar neste serviço o engenheiro Ahrons, que não tinha título de engenheiro, e por isso não pôde ser aceito.

Sr. presidente, esse engenheiro tem um título; foi à Holanda onde formou-se em engenharia hydrau-

lica; e o nobre senador sabe que o Sr. Ahrons também não tem título e tem estado à testa das mais importantes comissões de engenharia deste paiz, como é a de estrada de ferro do Madeira e Mamoré.

O Sr. Ahrons é um especialista, e estou a dizer ao senado que ainda hoje acho-me convencido de que engenheiro algum brasileiro pode fazer serviço hidráulico com mais proveito na minha província do que este engenheiro, no qual se devem varias obras e estudos, como o do lugar da Lagoa dos Patos chama Porteira, que o nobre senador apresentou como trabalho desfeitoso, mas sobre o qual o que sei é que elle tem sido elogiado por pessoas competentes como obra de grande merecimento.

Pois bem; o engenheiro Ahrons garantiu-me que esse canal que o engenheiro Bicalho diz que a sua comissão descobriu nesse lugar-Porteira-não existe. E' a afirmativa do engenheiro Ahrons que oponho à afirmativa do engenheiro Bicalho; e estou fundado em muito boas razões para dar preferência a opinião daquelle, tenho mais confiança nos seus trabalhos do que nos do engenheiro Bicalho. O engenheiro Bicalho é um homem de talento, mas nunca foi especialista em hidráulica; dizem-me que a sua especialidade são as estradas de ferro; mas em engenharia hidráulica, foi agora no porto do Rio-Grande que fez suas primeiras armas, sem primeiros ensaios, e parece-me que elle alli não aquiriu reputação no menor modo de ver, para garantir este grande nome que lhe quer dar o nobre senador como engenheiro de grande talento.

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — Reconhecido por seus collegas todos.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Não nego o seu talento; mas o que digo é que elle ainda não o revelou nesta questão e non em outras, porque, até no seu relatório elle occupa-se na sua maior parte em transcrever traduções de obras hidráulicas, em descobrir machinismos, apresentando pouca causa, ou mesmo nenhuma, propriamente dela.

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — Como não apresentou? Se a barra estava condenada e elle indicou o plano de melhora-la?

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — O nobre senador engana-se; nem a barra estava condenada, e nem o engenheiro Bicalho apresentou plano seu para melhora-la. O nobre senador em referência aos projectos de melhoramentos da barra apresentados pelos Srs. Carvalho Bastos e Ahrons, confundiu duas coisas distintas.

S. Ex. disse que o engenheiro Ahrons não tinha apresentado plano seu de melhoramento da barra, sendo o que apresentou recomendado por José Joaquim de Carvalho Bastos.

Mas, senhor, há dois planos.

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — Sim, senhor.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: — Há o plano do canal lateral que parte do porto chamado Alfama, e este sim é que foi o plano encomendado pelo Sr. Carvalho Bastos...

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — E foi a este que me referi.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: —... e há um outro plano daquelle engenheiro, o do canal do Norte, plano que é o que elle necesita, e para cuja realização elle disse que eram necessários 8 ou 9,000:000\$, para o revestimento de estreitas e fachinas das margens do canal do Norte.

Ora, o engenheiro Bicalho propõe, como obras provisórias e princípio das definitivas, nada menos do que esses guias-correntes, mencionados nesse plano do Sr. Ahrons...

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — Não, senhor.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA: —... que consistem em revestir com fachina estreitas as duas margens do canal do Norte, com o fim de encaminhar a dirigir suas águas a um ponto certo da barra; obra essa que classifico como mixta-provisória e definitiva.

mas que na opinião do engenheiro Ahrons não pôde ser menos de 8,000:000\$ a 9,000:000\$.

O Sr. SILVEIRA MARTINS dá outro aparte.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA : — Mas na opinião do engenheiro Ahrons, que estudou e que apresentou o seu orçamento, esta obra não pôde ser feita por menos, e nos cálculos desse engenheiro não entrou o trabalho definitivo dos dous módulos, que propõe o engenheiro Bicalho sobre os bancos.

Ora, se estas são as obras provisórias é fácil ac-senado calcular que a obra definitiva importará em muitos mil contos além dos do orçamento do engenheiro Honório Bicalho.

Sr. presidente, eu não tenho prevenção alguma contra o engenheiro Bicalho. Como disse, o vobegão de vista e três vezes apenas tratou com ele como ministro, e nunca de outra forma. Não o conhecia, e nem delle tomei informação. Aceitei a indicação do meu antecessor, e o nomeei. Não sabia que tinha sido elle o engenheiro residente do empereiro Gabrielli na obra do Pedregulho, obra que não conheço bem, porque não tive tempo de estuda-la, porém que faz quebrar o empreiteiro Gabrielli. Por consequência não podia saber qual a capacidade desse engenheiro.

O Sr. SILVEIRA MARTINS : — Mas o nomeei.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA : — É verdade que o nomeei por indicação do meu antecessor, mas não o conhecia como conheço hoje; se o conhecessse não o teria nomeado. O nobre senador sabe que cheguei ao Rio de Janeiro depois de 24 anos de ausência; não conhecia a vida da corte; e logo que cheguei, como era negócio de meu maior interesse o do mel-horamento da barra do Rio-Grande, trathei de aí começo áquelles trabalhos. O exercicio já estava muito adiantado e aceitei a indicação de meu ante-cessor. Não tive tempo para verificar a idoneidade do engenheiro; nomeei-o, mas hoje contraria que estou arrependido da nomeação. Como o nobre senador sabe, depois do mal feito so na o arrependimento.

O Sr. SILVEIRA MARTINS : — Não faz mal, não; o nobre senador o verá.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA : — Deus o ouça, Deus o queira. O que digo ainda hoje também é que se o engenheiro Bicalho realizar o melhoramento que pro-jectou, será o primeiro a lhe render as mais sinceras homenagens. Não tem razão, portanto, o nobre se-nador quando accusa-me de oppôr-me a que prosigüo as obras.

Não me opponho; não me oppuz a que se votasse o credito; votei por elle; ao que me opponho é que a comissão continue.

Eu penso que a comissão está com o seu tra-balho findo. Agora se o governo entender conveniente pôde mandar buscar na Europa um grande es-pe-cialista mais competente para estes trabalhos afim de dar a ultima palavra sobre a barra de minha província. Não consinta porém que se continue a fazer trabalhos de escavação, de revestimento do canal do norte, a título de trabalhos provisórios, quando são definitivos, gastando-se nisso tempo e um capital enorme.

Aceito a opinião do nobre presidente do conselho, e nesta occasião cumpr-e-me agradecer-lhe as palavras de animação que elle dirigiu à província do Rio-Grande do Sul. Estas palavras fôrão sinceras, e se bem que tenha o cunho da sinceridade todos os actos praticados por S. Ex., eu agradeço em nome da minha província, declarando que ao nobre senador o Sr. Silveira Martins é que o honrado presidente do conselho dirigiu as palavras proferidas em favor da nossa província.

Bem sei que o governo deve ser igual para com todas as províncias do Império, pois que todas tem direito á sua protecção, mas comprehendida bem esta igualdade os nobres senadores devem convir que a província do Rio-Grande do Sul está em condições outras e que merece especial attenção do governo, já porque está habituada a repelir continua invasões, já porque foi a primeira que mais se

destinguiu na defesa da honra da noiva patria. Como, pois, dizer-se que esta ou aquella província está em idênticas condições e que merecem a mesma attenção do governo? Eu porém, Sr. presidente, penso pelos motivos que acabei de expôr que a província do Rio-Grande do Sul está no caso de merecer toda a consideração do governo, todo cuidado mesmo, porque a riqueza do Rio-Grande do Sul, a sua prosperidade, não são patrimônios ex-clusivos dos Rio-Grandenses, mas sim do Império.

O Sr. SILVEIRA MARTINS : — Anoiade.

O Sr. HENRIQUE D'AVILA : — Não contesto ao nobre senador a observação que fez relativamente á draga. Pela encomenda, porém, feita pelo engenheiro Bicalho, vé-se que a Novo-Porto tem calado su-prior ao que é necessário para o serviço da dragagem no lugar escolhido. Eu vejo que a draga po-dida só devia ter uma bomba centrifuga, e a que veio tem duas. Como explicar este facto?

Sr. presidente, cumpro o meu dever explicando estes factos.

Cumpria-me mais que a ninguém fazer este es-tudo, e dar o seu resultado ao senado com toda a franqueza. Já o fiz e aguardo os subseqüentes acontecimentos para verificar definitivamente quem está com a verdade do seu lado. O que tenho proposto a este respeito tem sido recebido, em favor do que propôz o nobre senador pelo Rio-Grande do Sul a quem responde, e por isso mesmo devo dar ao paiz a minha opinião inteira para confronto no futuro; e só então poderemos definitivamente saber se o meio que propus, e da organização de uma companhia que tomasse a «i» o trabalho do melhoramento da barra da minha província e o meio mais efficaz, seguro e económico para a realização daquella grande obra.

Só assim a província do Rio-Grande do Sul poderá obter o melhoramento de que tanto necessita.

E' esta a minha convicção actualmente.

Tenho dito.

O Sr. SILVEIRA MARTINS : — Estou de perfeito accordo com o nobre senador, porém em occasião opportuna.

DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO DE 22 DE AGOSTO DE 1884

ORÇAMENTO DA RECEITA, ART. 2.^o

O Sr. Correia : — Felizmente o senado já resol-veu que não pôde subsistir a emenda da camara, reduzindo a parágraphos os artigos da proposta da lei da receita.

Com efeito se essa emenda houvesse prevalecido, não haveria mais possibilidade de exame do orça-mento; todo o orçamento se converteria em um artigo, no qual se conteriam as variadas disposições da proposta.

A proposta do governo não foi assim feita; nunca o foi. Naquelle dia em que a tempestade soprou rija na camara dos deputados, um dos tufoes que passariam foi este. Agora que os dias estão serenos já não se insista em uma providencia que, realmente, se fosse sancionada pelo parlamento, daría aso a re-petir-se com o epíaco portuguez :

«Leis em favor do povo só perocem.»

Seria uma contradicção com o procedimento con-stante das camaras, procurando o mais possível sub-dividir as verbas de despesa, providencia recomen-dada com os mais solidos argumentos no parecer da comissão de orçamento apresentado ao senado em 1877, comissão composta de membros dos dous par-tidos aqui representados.

Se é uma providencia salutar a da subdivisão das verbas no mesmo artigo, como havíamos de trans-formar em parágraphos artigos que encerram as ma-terias mais graves?

Vou lér como ficaria o artigo se a emenda da ca-mara fosse aprovada. O senado vai ver quantos assumptos, qual malta disflel, se reunirão para que no parlamento houvesse agora discussão conjunta,

quando a 2^a deve ser especial a cada matéria distinta, que sempre seja, como tem sido, redigida em artigo separado.

O Sr. OCTAVIANO: — Ficariamos com duas 3^a discussões.

O Sr. CORREIA: — Eis aí uma frase que consubstancia todas as minhas observações, e que serve para fazê-las gravar facilmente em todas as lembranças. Com efeito, ficariamos com duas 3^a discussões, porque, quando o projecto de lei contém um só artigo, a 2^a discussão é idêntica à 3^a.

Mas, eis como ficaria o artigo passando a emenda. (Ld.)

Quantos assumptos importantes, sem ligação entre si!

O art. 2º da proposta que neste momento discutimos, manda a emenda que se converta em § 1º do art. 1º, cuja discussão acaba de ser encerrada. Que examine, em tal caso, seria possível instituir sobre elle? E de que tratará? Confere ao governo autorização para emitir bilhetes do tesouro até 16,000:000\$ como anticipação de receita, e bem assim para converter a dívida fluctuante em consolidada, interna ou externa, no todo ou em parte, com a única declaração de que, se forem emitidas apólices com o juro de 5%, o governo poderá destinar 1% para amortização.

Pode haver assumpto mais próprio para discussão especial, sobretudo sendo a autorização em termos amplissimos que encerraria o máximo arbitrio? E poder-se-lhe dar ao poder executivo, em assumpto tão melindroso, autorização muito completa e absoluta de que a que o artigo contém? O que delle se infere? Que o governo seja habilitado para representar de poder legislativo em tudo que se refere a operações de crédito, podendo expedir decretos entre si os mais opostos.

Pode hoje determinar que se faça a consolidação só de parte da dívida fluctuante, e por meio de uma operação de crédito lançada no exterior. Pode dali a dias expedir decreto revogando o primeiro, mandando que se faça a conversão de toda a dívida, por sistema inteiramente diverso e com outras clausulas.

Em summa, o poder legislativo passa para o governo neste grave assumpto; o artigo equivale a este: « O governo fará do poder legislativo em tudo o que diz respeito a operações de crédito. »

O Sr. ARROSO CELSO: — Não tem razão, não pode ser por outra forma.

O Sr. CORREIA: — V. Ex. o justificará; e estimarei muito ouvi-lo.

Na presente lei este artigo não pôde ficar como está. Ela admite a possibilidade da emissão de apólices a juro superior a 5%, tomada providencia especial para o caso de serem emitidas a 5%, ou a juro menor.

Entretanto há outro artigo sobre a conversão das apólices de juros de 6% em outras, de juro de 5%. As duas disposições não podem estar juntas.

O Sr. ARROSO CELSO: — Poço a palavra.

O Sr. CORREIA: — A autorização no governo para emitir 16,000:000\$ em bilhetes do tesouro, por anticipação de receita, passa já como causa de turfa. Mas porque havemos de dar caráter permanente a uma medida adoptada por necessidade de ocasião?

Antes a autorização limitava-se à emissão de 8,000:000\$. Assim, havia mais esperança de estar resgatada no fim do exercício com a receita ordinária.

O que acontece? O governo, armado desta faculdade, faz a emissão tanto no princípio como no fim do exercício, quando os bilhetes do tesouro já devem estar resgatados. É certo que a lei diz que só se poderá fazer a emissão como anticipação de receita, e que estas palavras restringem a faculdade da emissão; mas o governo não se defesa diante desta restrição. Por que não se declara até que mez do exercício pôde o governo usar de tal faculdade? De não declarar-se resulta que não se efectua o res-

gate, que a importância dos bilhetes emitidos passa integralmente de um exercício para o outro; o que importa a permanência da dívida fluctuante, e a consequente necessidade de autorização para consolidá-la.

Considera-se, pois, este artigo como mais um meio que o governo tem para elevar a despesa em cada exercício. O nobre ministro da fazenda não querer informar-me qual é actualmente a dívida fluctuante?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — E' cerca de 47,000:000\$000.

O Sr. CORREIA: — 47,000:000\$000.

E' a repetição da scena dos annos anteriores.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Mas no proposito em que o governo está de economizar e de não aumentar a despesa, podemos ter alguma tranquilidade.

O Sr. CORREIA: — O nobre presidente do conselho, permita-me que o diga, deixei-se embalar em uma esporça...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — O que desejo é que V. Ex. não se aterre de mais. Não me embalou, estou apenas dizendo a verdade.

O Sr. CORREIA: — Desejo simplesmente que V. Ex. diga se conta não encerrar o exercício com dívida fluctuante.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Conto encerrá-lo com a mais estrita economia. O que dahi vier aproveitárá ao paiz.

O Sr. CORREIA: — Sem dúvida.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Nenhum ministro, em meu caso, lhe daria outra resposta, e não ser facil.

O Sr. CORREIA: — O aparte do nobre ministro foi que reclamou minha réplica. S. Ex. disse: « A dívida fluctuante eleva-se hoje a 47,000:000\$, mas, com o proposito que o governo tem de realizar rigorosamente o princípio da economia, não haverá necessidade de consolidar a dívida fluctuante. »

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Eu não disse isso.

Que commentario! Dianto da declaração de que o governo ha de manter o mesmo rigoroso espirito de economia, podemos encarar esse algarismo sem apprehensões, foi o que eu disse; não entrei em consolidação ou não consolidação.

O Sr. CORREIA: — Peço licença para fazer um aditamento ao aparte de V. Ex., dizendo que esse algarismo é novo, donde não posso deixar de concluir que o aparte seria de muito mais valor, se fosse dado lia quatro ou cinco exercícios passados.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Nondamus eram.

O Sr. CORREIA: — Imagino o senado qual não seria seu contentamento o anno passado, e maior ainda em annos anteriores, por uma declaração desta ordem feita pelo primeiro ministro encarregado das finanças do Estado; mas já estamos muito acostumados ao som dessas palavras, que ficão sem eco.

Nada de apprehensões!

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Deve haver muita prudencia.

O Sr. CORREIA: — E dizíamo-nos isto nos annos anteriores; então já eu ouvia: « Não aflo o quadro. » Era elle entretanto sombrio, e mais sombrio continua.

Se no anno que vem ainda estiver na alta direcção do Estado o nobre presidente do conselho, eu lhe perguntarei: se não chegou o dia das apprehensões?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Previna-me para que elle não chegue; e é o que estamos fazendo.

O Sr. CORREIA: — Isto tudo, se me for permitida a mesma phrase de que usou o nobre presidente do conselho em uma das sessões passadas, é matéria velha.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Agora é nova e bem nova.

O Sr. CORREIA: — Se palavras adubassesem sôpas, naque tempo não havia mais dívida fluctuante?

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Salvamos aproveitar os recursos do paiz para desemponharmos os nossos deveres tanto internos como exteriores.

O Sr. CORREIA: — Não posso dizer no nome de presidente do conselho que isto é um lugar comum...

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — É o reconhecimento de um fato.

O Sr. CORREIA: ... mas estou acostumado a ouvir estas observações; e, sem embargo, a dívida fluctuante, como é judeu errante, caminha sempre, e, ainda que vista pelos olhos de Medusa, reproduz-se como a hydra de Lerna.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — V. Ex. faz muito bem nesta insistência; presta um serviço e cumpre o seu dever. Não me contraria com isto.

O Sr. CORREIA: — Estava o fazendo por conta própria; agora, mais tranquillo com a animação valiosa do nobre presidente do conselho, venho por diante. (Riso.)

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Está autorizado!

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — O caso é para isto mesmo.

O Sr. CORREIA: — Talvez deixasse de ser um lugar comum o apelo para a economia, se se adotasse uma leinbrança do nobre senador pelo Rio do Janeiro que sentisse a meu lado e honra-me com sua atenção. Conversando comigo sobre este assunto, dizia-me S. Ex.: não se poderia fazer com os empregados, em relação à economia, contrato semelhante ao que se faz para o jardim do campo da Aclamação? A partilha na economia talvez traga benefícios que as palavras por si só não têm podido conseguir.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Estou envindo.

O Sr. CORREIA: — Não se abona porcentagem a certos empregados, recebendo maior somma aquela que é mais zelosa e activa?

Refiro as palavras que, em particular, disse-me o nobre senador porque S. Ex. o permite.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Flavia talvez outro alvitre: era o de nomear-se uma comissão de inquerito para estudar este assunto, fazendo parte della V. Ex. e esse distinto senador, além de outros.

O Sr. CORREIA: — Ora, V. Ex. ha de consentir...

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Quem sabe se não poderíamos chegar assim ao mesmo resultado?

O Sr. CORREIA: ... que também me utilisse agora de palavras que a V. Ex. enviou, V. Ex. disse-me: o sonnai polo Parana não pode com mais carga: (Riso.)

O Sr. F. OCTAVIANO: — Comprehendo-se o meu pensamento: o que o governo por si só não pode fazer economias, é preciso que seja auxiliado por todos.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Eu comprehendi o pensamento de V. Ex.

O Sr. F. OCTAVIANO: — Não é a critica dos governos.

O Sr. CORREIA: — Comprehendo-se com esforço que para se fazer com que um machismo complicado, de muitas moas, mova-se no mesmo sentido, o necessário que haja harmonia em todas elas.

O Sr. F. OCTAVIANO: — Apolado.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Vamos ver se neste intervallo legislativo prepara-se alguma causa.

O Sr. CORREIA: — Sobre a autorização para a

emissão de bilhetes do tesouro, como anticipações de receita, creio ter dito quanto basta para mostrar que a amplitude com que ella se acha redigida deve desaparecer.

Quanto à autorização para operações de crédito, o artigo nem sequer fixa o máximo do empréstimo. Se o governo quiser fazer uma grande operação, aveniente a dívida fluctuante.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — O governo não tem est. arbitrio, nem lançaria mão dele quando lhe fosse isso dado.

O Sr. CORREIA: — O governo pôde fazer a operação de crédito nos primeiros dias dos semestres, quando vê-se opprimido com a necessidade de grande somma para pagamento dos juros da dívida publica.

Sobre o modo de efectuar-se este pagamento chamo desde já a atenção do honrado ministro da fazenda.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Estou cavadno a V. Ex.

O Sr. CORREIA: — Por que motivo não se procura alterar o sistema do pagamento de juros? Por que motivo não se ha de tomar medidas que façam com que esse pagamento, em vez de ser realizado em poucos dias, o possa ser durante todo o anno? Por que, quando se faz uma operação de crédito, se ha de dizer que os juros serão pagos em Janeiro ou em Julho? Por que não se ha de realizar o pagamento mensalmente?

Assim como não se determina o maximo da operação de crédito, também não se torna obrigatória a amortização. Pode haver dúvida de que esta clausula é conveniente? Ela não consente a perpetuidade da dívida; e isto basta para justificá-la.

Nas primeiras emissões de apólices que se fizerão estabeleceu-se a clausula da amortização; mas as despesas crescerão por tal forma que não houve remedio senão abandonar essa taboa de salvação financeira.

E não se mantom essa condição para os empréstimos no exterior?

O mesmo se devêra fazer em relação aos empréstimos internos. Não voltarei mais por autorizações para operações de crédito, sem que contenham a clausula de amortização.

Antigamente havia para a nação o consolo da vor nas leis de orçamento que não estavam riscada da memória dos legisladores a necessidade do reagate do papel-moeda.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Nós temos a lei de 1846, que a meu ver subsiste.

O Sr. CORREIA: — A lei de 1846 subsiste, na opinião da V. Ex., e entretanto muita vez V. Ex. votou para que nas leis de orçamento se fizesse a declaração de que, durante o exercicio, se resgataria o papel-moeda, levando sobras na receita.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Pelo princípio do que o que abunda não vicia.

O Sr. CORREIA: — V. Ex. está dando por provada a sua opinião; mas este argumento que agora estou ligeiramente aduzindo não é muito próprio para robustecê-la, porque, se em geral se pôde dizer que o que abunda não prejudica, na lei não se admitem palavras inutais.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — E esta declaração não é de somenos valor.

O Sr. CORREIA: — Não sei se dava dize-lo, pois pôde parecer desvaneçimento: a idéa da amortização começou a reaparecer no orçamento, em consequência de uma emenda que apresentei e tive a fortuna de ver adoptada.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Veja que V. Ex. concorda comigo quando me oppus ao restabelecimento da lei de 1875 que autorizava a emissão de papel-moeda.

O Sr. CORREIA: — Note o sonnai que sou oposicionista de tais boas entradas que concorri para que se votasse o orçamento da despesa do ministerio da fazenda sem que o nobre presidente do conselho sa-

hisse do sumiso, que nílás eu já sentia da parte do tão illustre senador quanto mais no director da politica.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — E' porque o tempo urge e eu já tenho feito muitas declarações a...

O Sr. CORREIA : — Quanto à receita parece que S. Ex. vai com a mesma disposição...

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — No seio da commissão nós collaborámos, e ou quasi que estou resolvido a não dizer aparte algum porque o tempo escassão de hora a hora.

O Sr. CORREIA : — V. Ex. é o responsável desse que deseja uma lei completa.

O Sr. F. OCTAVIANO : — No que faz muito bem.

O Sr. CORREIA : — Não o censurei, apenas lembrei, para o caso de urgencia, uma resolução prorrogativa, que o nobre presidente do conselho subiu conseguiu com velocidade e eutrição. Uma lei ordinária, erigida como esta de questões ardidas, não pode caminhar velozmente.

Se a lei tivesse vindo sómente com o revestimento simples, não haveria a imperiosa necessidade de discussão; mas, como se nela só poderia passar sem exame se fosse assim imposta pela fatalidade.

Por que tratar agora da provisão que importa a prorrogação do orçamento por iniciativa do senado?

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — Entretanto a prorrogação ao orçamento por mais um anno tem sido dada à ultima hora, agora é que há necessidade de dissentir-lhe.

O Sr. CORREIA : — Na cámara?

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — Aqui mesmo.

O Sr. CORREIA : — Mas lembro-se o nobre senador do discurso que pronunciéi nesta occasião.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — Agora é para harmonizar o exerc... .

O Sr. CORREIA : — A medida, como está, deve principiar na cámara.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — A nossa jurisprudência constitucional protesta contra isto.

O Sr. CORREIA : — A verdade do sistema constitucional é que protesta contra essa doutrina: a prorrogação do orçamento envolve a questão de impostos, que é de iniciativa da cámara.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — Estou me referindo ao que o senado já tem feito em annos passados.

O Sr. CORREIA : — Em occasião própria tratei do assunto.

Deve haver nação que principia tornar obrigatória a amortização dos empréstimos que realiza? Na Inglaterra sei bem que os censos chegáram a ponto que não foi possível prosseguir na amortização.

Pois bem, os homens mais distintos da Inglaterra estão agora protestando contra o facto.

Entre nós, ainda ninguém lembrou-se de dizer que não tem sido providencia salutar a amortização dos empréstimos externos.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — Estou de acordo. A amortização é uma grande medida. A amortização e o resgate constituem até uma política; pôde-se assim dizer, são dois grandes princípios.

O Sr. CORREIA : — Se eu tivesse de pedir aos factos justificação da oposição que faço ao artigo que se discute, como tenho feito nos annos anteriores, se não bastasse as razões de ordem elevada, que convergem para o condenar, bastaria recordar o que, à sombra delle, se tem praticado, para convençor que não se deve crear um poder legislativo especial para resolver sobre empréstimos. Até hoje no Brasil só tem havido um poder legislativo para operações de crédito; não tem sido o da Constituição; e, entretanto, o poder legislativo não pôde multar-se.

As operações de crédito, cujos encargos hoje pesam sobre nós não têm sido, em geral, pôncos satisfatórios?

Ainda no ultimo empréstimo o Brazil comprometeu-se a pagar juros, e entregar "por amortização" cerca de 6,000,000\$ mais do que recebeu. Oras, 4 1/2, 5 % de 6,000,000\$ não é somma para desprovar; são centenas de contos que pagamos "unjustamente" por quantia que ficou na algibeira do emprestador, e que para ella tem de voltar como se dela houvesse saído.

O poder legislativo carece abrir os olhos para esta questão. Já basta de rotina offerecer os créditos do parlamento, já basta de rotina, da qual tem resultado para os contribuintes onus verdadeiramente consideráveis.

Por algum tempo trabalharei sem resultado, mas pregar boa doutrina é somar boa sólamente. Lovi tempo a pregar a necessidade de amortização, até que chegou o dia em que ella passou a ser entendida na lei. Espero que, à força de caminhar em bom terreno, havemos de conseguir que algum dia não haja pura as operações de crédito um poder legislativo especial, da vez a Constituição não cogitou.

O que cabe no governo é fazer os contratos obedecendo às cláusulas que o legislador establecer. Não é no parlamento que se hão de receber propostas para empréstimos; não é nas câmaras que se hão de levar a efeito operações de crédito; mas é das câmaras que devem partir, no lado da autorização ao governo para contrair empréstimo, as condições insoparáveis da operação.

Não seria um atentado se, por exemplo, apoiado na amplitude deste artigo, o governo realizasse um empréstimo perpetuo com o juro de 8 %? Mas, realmente, como se acha, do poder legislativo, e sem contraste para operações de crédito, pôde commeter legalmente esse atentado?

E o nobre relator da comissão vai sustentar, com o brilliantismo de seu talento, que o poder legislativo deve transferir ao governo todas as suas atribuições em assumpto de tanto alcance para os contribuintes!

S. Ex. já disse em aparte que o poder legislativo não tem que fazer outra cosa senão dar ao governo autorização ampla, completa.

Frocarei esmerilhar as causas do mau estado financeiro, e havemos de ver entre elas o arbitrio inconcebível que se tem conferido ao governo para fazer, como lhe aprovarei, operações de crédito.

E' uma abilicção das prerrogativas parlamentares que a Constituição não permite; é uma inconveniencia que os factos têm tornado palpável, e não sei como haja brasileiro que não reconheça.

Rematarei, pedindo ainda uma vez a atenção da nobre comissão para a conveniência de se alterar este artigo, afim de pô-lo de acordo com o que propõe relativamente à conversão dos títulos da nossa dívida interna. (Muito bem; muito bem.)

DISCURSOS PRONUNCIADOS NA SESSÃO DE 25 DE AGOSTO DE 1884.

ADITIVOS AO ORÇAMENTO DA RECEITA

O Sr. Ribeiro da Luz : — Na qualidade de membro da comissão de orçamento assignei o respectivo parecer com restrições, quanto a este artigo e ao que se refere à mudança do exercício financeiro.

Compre-me expôr no sonado quais as razões que tive para assim proceder, em relação à conversão, porque oportunamente havemos de disentir a mudança do anno financeiro.

Disse aqui, ha pôncos días, que o meu illustra compatriota, ex-ministro da fazenda, tinha indicado em seu relatório os recursos de que podíamos lançar mão para debellar o deficit e crivo-economia, impostos conversão. Da economia não cuidamos porque em vez de ser reduzida a despesa do orçamento ella aumentou-se consideravelmente.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Para que V. Ex. está insistindo nisso?

O Sr. Ribeiro da Luz: — Falso isto passageiramente e se incomodo a V. Ex. não prosigo.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Não, não me incomoda.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Quanto a impostos a camara dos deputados não acitou um só.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Rejeitou depois os que tinha adoptado.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Ao senado não cabe a iniciativa na crise do impostos, por isso não podemos lançar mão desse recurso para debelar o *desfio*; temos unicamente a conversão e parece que o governo liga grande importância à autorização contida no artigo que se discute. Se se verificar a conversão com o resultado para o Estado um lucro anual de 3,330,000\$, correspondente à redução do 1% ao juro que pagamos pelas apólices existentes da dívida pública nacional interna.

Mas, senhores, é que é a soma de 3,330,000\$ para um país como o nosso, em que se notam anomalias desordem como a de haver-se votado para o exercício de 1881 a 1882 a despesa ordinária de 114,280,673\$ e logo depois para o exercício de 1882 a 1883 e de 1883 a 1884 a de 129,823,825\$044:

No um exercício para outro houve um acréscimo de despesa ordinária votada pelas câmaras de 15,543,152\$044, agora, para o exercício de 1884 a 1885, foi votada uma despesa ainda maior do que a das últimos exercícios, na importância de 140,067,0473,02!

Já se vê que uma economia de 3,330,000\$ pouco avulta em presença da uma despesa tão grande e das anomalias que se notam entre nós de elevar-se a despesa de um exercício para outro à somma tão desproporcionada a do anterior.

Mas aceixemos de parte estas considerações e temos a que se refere propriamente a conversão.

Senhores, o que quer fazer conversão? Quer dizer que devedor tendo uma dívida pela qual paga juro, como entre nos, de 6%, propõe-se a pagar somente 5%, substituindo o título de 6% por outro de 5%.

É incontestável que todo o qualquer devendor tem o direito de exigir do seu credor ou que regaha c dinheiro que lhe empréstou ou que reçoa, em troca do título de dívida a um certo juro, outro de menor.

Esta presente o honrado presidente do conselho, e eu pergunto a S. Ex. qual o escriptor notável de economia política que conselha que num país que vive sob o regime chronic do *deficit*, que todos os anos contraria empréstimos, possa propor aos possuidores de apólices a conversão da renda estipulada?

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Actualmente os títulos estão muito acima do par.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Seria para estranhar voltarmos autorização para se converterem apólices de juro de 6% em outras de 5%; quando amanhã teremos num certo dia de precisar contratar novos empréstimos. Averiguemos este negócio que é, a meu ver, essencial para justificar a autorização de que se trata.

Temos na circulação 47,000,000\$ de bilhetes do tesouro, e no exercício corrente o governo precisará sem a menor dúvida, fazer a emissão de 10,000,000\$, como antecipação de receita. Desta sorte ficarão os bilhetes do tesouro em circulação elevados a 53,000,000\$. Carecerá ainda emitir outros bilhetes para acudir ao *desfio* que se manifesta entre a despesa ordinária e extraordinária e a receita do Estado, em somma não inferior a 10,000,000\$000.

Comprehendese bem quanto é arriscado manter-se a circulação tão avultada quantidade de bilhetes, no valor de mais de 70,000,000\$. Portanto, será indispensável consolidar, no exercício corrente, pelo

menos, a somma correspondente aos 47,000,000\$ de bilhetes do tesouro ora existentes.

Nos termos da autorização já aprovada por este, e pela outra câmara, o governo terá de emitir títulos da dívida pública para resgate das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco. Teremos, pois, operações de crédito também para esse serviço, talvez na importância de 32,000,000\$, ou pouco mais. Assim, ter-se-há uma emissão de apólices, se for preferido o empréstimo interno no exterior, no valor de cerca de 80,000,000\$. Em face circunstância é oportunidade no governo autorização para conversão da renda da dívida pública interna, quando de antemão sabermos que é impossível que se ofereçam condições favoráveis para semelhante conversão? Parece-me que não.

Sr. presidente, toda lei não pode prescindir de um requisito que lhe é essencial, a oportunidade, a de que carece integralmente a disposição do artigo que discutimos.

Nas circunstâncias actuais, em que temos de fazer operações de crédito de quantias tão elevadas, não é conveniente e oportunidade autorizar a conversão da renda das apólices da nossa dívida interna, porque para fazê-la, carecerá o governo contrair mais um empréstimo de 50 a 60 mil contos. Ele precisa estar armado, com os fundos necessários para pagar a importância das apólices, cujos possuidores não quererão aceitar a troca dos seus títulos de dívida por outros de menor renda.

Por que preço poderá o governo fazer a emissão de 50 ou 60 mil contos, assim de obter dinheiro para a conversão, quando, como já disse, precisará fazer tantas outras emissões para consolidação da dívida ordinária e para o resgate das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco?

Comprehendese bem que não poderá ser pior escolhida a ocasião para dar semelhante autorização.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Trata-se de uma autorização que o governo executará se puder.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Mas para que dar essa autorização, se previamente sabemos que o governo não poderá fazer uso dela no corrente exercício?

Semelhante operação é muito melindrosa; é preciso que se dem certas e determinadas condições para que ella produza o desejado efeito, que não é por certo o resgate de apólices em grande quantidade, mas sua substituição por outros de menor renda. Se um grande número de possuidores das referidas apólices preferir receber o valor das mesmas deve-se considerar frustrada a conversão.

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Mas é uma autorização de um grande efeito moral em benefício do crédito do tesouro.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Diz o meu nobre amigo, senador pela província do Maranhão, que esta autorização exerce uma grande influência moral.

Permita-me que lhe diga que até aqui, o único efeito desta medida foi fazer baixar o âgio das apólices.

O Sr. NUNES GONÇALVES dá um aparte.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Vou também considerar a questão por esse lado.

Parece-me que tenho demonstrado que a ocasião era a menos própria e oportunidade.

Ninguém pode calcular — que somma exactamente tem de montar a quantia precisa para pagar aos possuidores de apólices que não aceitarem a conversão. E' de crer que não seja inferior a 50,000,000\$, que só poderão ser obtidos por uma operação de crédito e se juntarmos a esta as já referidas por mim...

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Reflita que a garantia das estradas de ferro é de 7%.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Perdôe-me o honrado senador. Sei bem que a garantia de juros às estradas, que tem de ser resgatadas é de 7%, mas é também certo que para tal resgate ter-se-há de emitir apólices e se estas forem lançadas no mercado até à somma precisa para ocorrer a todos os serviços de que tenho.

tratado, o seu preço ha de baixar consideravelmente, porquanto a apólice está tão exposta, pela sua superabundância no mercado, à mesma depreciação de quaisquer artigos de consumo, que sobem e descem de preço conforme a sua escassez e superabundância.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Qual o mal resultante de ficarem elas no par?

O Sr. Ribeiro da Luz: — Se ficarem no par, nenhum mal resultará; mas o que devo-se recear é que fiquem muito abaixo. Diz-se geralmente: «Convenham fazer a conversão, porque observa-se no Brasil o facto constante, permanente, de nossos capitais procurarem, com preferência, collocação em títulos da dívida pública.» Mas qual será a causa disso? Será o alto juro do título da dívida pública? Não, é a falta da confiança em outro emprego qualquer. Todos sabem que temos quasi uma unica indústria, a agrícola, e esta está passando por uma verdadeira crise em consequência da transformação do trabalho; os braços estão escasseando e, por conseguinte, o valor da propriedade rural tem descido de modo tal, que quem tem suas economias, queria chegar a formar um pecúlio, não vai procurar collocação para elas em estabelecimentos rurais, nem em comercícios, que estão em intima dependência daquelas, porque bem sabe que estão ameaçados de uma crise e, por conseguinte que os capitais nesses empregados ficariam expostos a prejuízos iminentes.

E' por este motivo que os poucos capitais que temos correm a procurar collocação em bilhetes do tesouro ou principalmente em apólices da dívida pública.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Contentando-se com juro de 5 %.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Tanto isto é verdade que, se procurarmos estudar os motivos da elevação dos preços das apólices, havemos de reconhecer que o ágio que elas tem tido começou a crescer de aúno a esta parte.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Ha muitos annos.

O Sr. Ribeiro da Luz: — No decennio de 1850 a 1860, primeiramente, baixando depois durante a prolongada guerra do Paraguai.

Antes dessa guerra, e logo depois do anno de 1850, as apólices subiram de preço, começando a ter ágio, e todos compreendem a razão deste facto; foi a lei de 1850, que prohibia com maior eficacia o tráfico de escravos. Capitais que até então se destinavam à aquisição de braços para estabelecimentos agrícolas, começaram a procurar os títulos da dívida pública. Houve a guerra do Paraguai, e circunstâncias excepcionais por elle criadas fizeram com que os títulos da dívida pública baixassem consideravelmente de valor, mas, terminada esta, o ágio restabeleceu-se e foi crescendo até que as apólices passaram a ser vendidas a 1:100\$000.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Não pagando de facto mais de 5 %.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Mais do que isto.

Ora, já se vê que o ágio que tem as apólices provém de circunstâncias, excepcionais de nosso país, porque o capital não encontra collocação mais segura do que a nos títulos da dívida pública; na indústria particular, na lavoura ou no comércio está sujeito aos acidentes, novas raveszes que tem de resultar da transformação do trabalho, se esta não se efectuar lentamente e gradualmente, como reclamam razões do Estado.

O Sr. Dantas (Presidente ao conselho): — Por consequência V. Ex. está justificando a collocação dos capitais em títulos públicos.

O Sr. Ribeiro da Luz: — E o que pensa o nobre ministro? Pensa que os desloca daí?

Em quanto nossas condições económicas não se alteraram, não se modificaram profundamente, a falta de confiança ha de continuar a exercer toda ana influencia para que os capitais de que dispomos se desviem dos estabelecimentos industriais existentes.

O Sr. Nunes Gonçalves dá um aparte.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Sr. presidente, para confirmar quanto é inopportuna a autorisação contida pelo artigo additivo, basta ler o parecer da comissão.

Esta, em sua maioria, aceitou a idéa; mas exprime-se do seguinte modo (*id.*): «A comissão adhiere a este pensamento, e faz votos para que o governo possa realizá-lo.

«O concurso de certas circunstâncias especiais nos mercados monetários poderá oferecer ensejo para levá-los a efeito tão útil idéia.» Este trecho é bastante expressivo e manifesta a inopportunitade da medida de que se trata.

Penso, Sr. presidente, que não se deve tratar da conversão, senão quando tenha instrumento desaparecido d'entre nós o *debito*; quando haja permanentemente excesso líquido e anual da receita sobre a despesa.

O que quer dizer tratar-se hoje de conversão quando amanhã teremos de contrair novo empréstimo e assim sucessivamente, até que seja equilibrado o *orçamento*? E' sabido que se realizarmos agora a conversão e amanhã tivermos de contrair novo empréstimo, fa-lo-hemos sob condições tão onerosas, que talvez o lucro que se tiver obtido com a conversão da renda, seja insuficiente para pagar, por espaço de muitos annos, os onus resultantes do novo empréstimo.

O Sr. Nunes Gonçalves: — V. Ex. esquece as circunstâncias em que a Itália faz a sua conversão.

O Sr. Ribeiro da Luz: — No relatório do ministério da fazenda, apresentado à camara dos deputados este anno, vem um artigo muito bem lançado a respeito da conversão dos títulos da dívida pública interna.

Em um trecho deste artigo é expresso que a conversão pressupõe certas condições e circunstâncias sem cuja concordância se frustraria; tais são que os títulos a converter estejam acima do par e que os novos títulos tenham valor pelo menos igual ao par dos convertidos e que se ofereça alguma vantagem em benefício dos portadores, como seria a da redução do juro ficar à quona da taxa real.

O Sr. Barros Bandeiro: — Basta que seja igual.

O Sr. Ribeiro da Luz: — ora, vejamos qual é o interesse que tem o possuidor de apólices presentemente.

Aas apólices nestes ultimos tempos têm tido um grande ágio: de 60, 80, 100% isto é, têm sido vendidas a 1:060%, a 1:080%, a 1:095% e a 1:100%. A apólice comprada a 1:000% dà o juro de 5,66%; a comprada a 1:080% o de 5,56%; a comprada a 1:095% o de 5,48 e a comprada a 1:100% o de 5,46.

Ora, feita a conversão, o juro tem de ser de 5 %, e, por consequência os possuidores de apólices, a aceitarem a mesma conversão, virão a ter verdadeiro prejuízo na renda que auferem presentemente.

Isto quanto à renda. Quanto ao valor nominal está claro que a apólice de 1:000%, de 6 %, trocada por outra de 1:000%, de 5 %, não só deixará de ter ágio como ha de ser vendida abixo do par. Desta sorte, quem negar a conversão perderá parte do que ora percebeu, bem como no capital, se precisar dispor da nova apólice. Tomar apólices de 5 %, compare o nobre ministro o valor destas com o das que rendem 6 % e lá de verificar que se dará prejuízo aos possuidores actuais de apólices, o que é contra os principios estabelecidos no relatório do ex-ministro da fazenda, a que ha pouco me referi.

Qual é o negociante que entre nós, precisando de dinheiro possa obtê-lo a juros de moins de 6 %?

Nós temos caixas económicas, onde o juro é de 5 %; mas comprehendo-se bem, attento o mecanismo destes estabelecimentos, qual a razão por que concorrem para elles alguns capitais. São quantas de limitado valor, pequenas economias, resultantes de gastos diários ou mensais que vão procurar collocação nas caixas económicas.

Mas, para o negocio ou qualquer empreza industrial nenhuma obtém dinheiro a menos do 8 %.

Portanto, nestas circunstâncias, dar autorização ao governo para fazer a conversão, é autorizar-lhe a exercer violência contra os naturais possuidores de apólices, violência que há de causar muito dano no Estado porque quando o governo tiver de contrair novo empréstimo, só o conseguirá mediante condições muito duras.

Um devador, por paoroso que seja, não pôde impedir aquelles que lhe cumprestaram dinheiro, a troca de um título de maior ronda por outro de menor e que igualmente tinha no mercado valor inferior ao do título permitulado.

O juro de 5 1/4 % é ainda muito inferior ao que os particulares pagam entre si.

O Sr. Nunes Gonçalves: — V. Ex. observe que a taxa mínima no mercado é de 8 %.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Eu quem penso que ainda reduzido o juro das apólices de 8 a 5 %, os capitais não de continuam a procurar aquela collocação. Não duvido que assim aconteça, à vista das actuaes condições económicas do Brasil.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Logo, desaparece o argumento do V. Ex.

O Sr. Arroxo Celso: — Apoisado; peço a palavra.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Este argumento, segundo penso, não tem procedencia, porque o nosso país está em circunstâncias muito especiais. Não se pensa que há entre nós abundância de capitais, e que estes procuram collocação nos títulos da dívida pública interna por ser o juro vantajoso; não.

O Sr. Arroxo Celso: — É pela maior confiança que o Estado inspira.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Pela maior confiança que o Estado inspira e porque todas as industrias do país estão ameaçadas de uma grande crise.

O Sr. Arroxo Celso: — Isso mesmo facilita a conversão.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Pergunto, ao meu ilustre amigo e compatriota, se a conversão refere-se unicamente às apólices gerais de 1827, ou também às de 1863.

O Sr. Arroxo Celso: — As que foram emitidas pelo Sr. Itaboraí?

O Sr. Ribeiro da Luz: — Se houver apólices que deviam ser convertidas são essas de 1863, porque o respectivo juro é pago ao cambio par, isto é, em ouro, e à vista da buixa do cambio são elas muito onerosas ao Estado.

Os nobres senadores argumentam com o alegio que tem as apólices de 1827 para justificarem a conversão; mas que alegio tem as apólices de 1863? Tem no mercado o valor, de quasi 1:300%, e o seu juro corresponde talvez a 7 ou 8 %; de maneira que é hoje esse empréstimo onerosíssimo.

Desejo que se pretende, aliviar o tesouro de alguns onus, do que se deveria tratar era de efectuar, de preferencia, a conversão das apólices desse empréstimo.

Sr. presidente, eu poderia oferecer a consideração do senado entre muitos observações, no intuito de justificar a assinatura, que def. com restrições, ao parecer da comissão de orçamento, quanto a este assumpto; mas o tempo é muito escasso e não quero concorrer para que demora-se à votação do orçamento. Penso que as poucas ponderações que tenho feito são bastantes para justificar o meu procedimento.

CONVERSÃO DOS TÍTULOS DA DÍVIDA INTERNA — §º DAS ENEMOAS DA CÂMARA À LEI DA RECEITA

O Sr. Correia: — O nobre senador que acaba falar recordando que, auxiliado por S. Ex., já tive a honra de propor em uma das passadas sessões a idéia da conversão dos títulos da nossa dívida interna,

deu a entender qual tom de ser o meu voto sobre a idéia capital do parágrafo em discussão.

Para que outro fosse esse voto, tinha eu necessidade de mostrar por que motivo havia mudado de parecer.

Não modifiquei o meu modo de ver; e, pois, concordo com a idéia da conversão dos títulos da dívida publica em outros de juro menor.

A examinar esse parágrafo; escrivo no parecer da comissão que me foi distribuído, estas palavras:

— A operação do crédito para este fim prevista, deve ser realizada de modo que dahi não resulte maior onus para o Estado.

O Sr. Junqueira: — Eu mandei uma emenda, mais ou menos neste sentido.

O Sr. Concessa: — Isto é evidente; esta proposição não carece de demonstração, e eu não teria feito tal reparo se a redação do parágrafo não autorizasse ilusão mais ampla do que aquela que realmente está na intenção da comissão.

As considerações que acabou de enuir não me devolvem do propósito de votar pela conversão.

O nobre senador pela província de Minas-Geraes, o Sr. Ribeiro da Luz, observou que era relativamente pequena a economia resultante da conversão. Daqui também se infere que S. Ex., membro da comissão, entende que não é possível fazer a operação de crédito recomendada se dela não resultar alguma economia. Mas, além do que pôde não ser insignificante a economia, acresce que eu encaro a questão por outro lado, e da maior ponderação: é o da ilusão que o juro alto exerce sobre toda a economia social.

Quando aquelles que romhem economias têm facilidade de aplicá-las em títulos da dívida, sem o menor risco, sem trabalho, percebem o juro elevado de 6 %, não vêem de certo empregá-las nas industrias que não derem remuneração imita superior a esta, e que sirvam também para recompensar o trabalho...

O Sr. Junqueira: — O risco.

O Sr. Concessa: —...que da exploração destas industrias resulta.

Este é o lado pelo qual devemos principalmente encarar os resultados da taxa oficial dos juros; chamamo taxa oficial aquella que o Estado paga pelos títulos da sua dívida interna.

Quai é, portanto, o facto pernicioso de uma taxa elevada dos juros dos títulos da dívida pública? E' o de restringir o campo que pode ser utilmente explorado para augmento da riqueza nacional.

Mas que destino se dá as economias, quando se busca simplesmente possuir apólices? Um destino imprudente em relação ao augmento do capital nacional, aos interesses commerciales e aos interesses individuais.

O capital móvel pratica, entretanto, resultados espantosos não só pelo que respeita ao augmento geral da riqueza, como pela facilidade da applicação útil de muitos braços valiosos, que de outra sorte ficam simplesmente procurando arrumação que a administração pública lhes pode dar.

Possamos reduzir o juro da nossa dívida do modo por que florescentes nações e têm reduzido, e veremos como consequencia que muitas industrias, hoje abandonadas serão vantajosamente exploradas por muitos de nossos concidadãos.

O facil meio de viver na abundância, desculpado e preguiçoso e que faz com que sofrirmos até no que entende com o trapilho nacional.

O nobre senador, o Sr. Ribeiro da Luz, ponderou, e bem, que com a considerável operação que a comissão reclama, torramos de fazer outras impostas, por medidas já tomadas, e para consolidação da dívida fluctuante.

E' certo que esta aglomeração de operações não é favorável; mas cumpre attender a que já temos perdido onzes em que a conversão se poderia ter feito facil e vantajosamente; e não convém perder qualquer novo momento propício.

Não é a que o tesouro colha directamente a utilidade maior resultante do abatimento do juro; é a

que o Estado colhe indirectamente da exploração de novas industrias que passão a ser remuneradoras, e trazendo notaveis vantagens pelo crescente movimento da actividade nacional.

Cumpre, porém, ponderar para dar à observação do nobre senador o seu justo valor que a comissão não traz verdadeiramente uma nova operação de crédito; dá-se uma transformação ou uma substituição; cessa um e começa outro encargo, que não pode deixar de ser menor; não ha neste caso acumulação de operações.

Era melhor que pudessemos tratar da conversão, sem lutarmos com o embargo de uma enorme dívida fluctuante.

Assim, pois, a observação de oportunidade que o Sr. Ribeiro da Luz fez, não deixa de ter cabimento, mas como conselho ao governo.

Se ha necessidade de outra operação, além da exigida para a conversão, se isso pode trazer aggravação nos encargos desta, que justifiquem o seu adimplemento, a conclusão a tirar será que o governo não deve infelizmente usar da facultade com que o poder legislativo o habilitou.

Tais são, resumidamente expostas, como as circunstâncias exigem, as razões que continuo a ter para votar pela medida proposta, da conversão dos títulos da nossa dívida interna em outra de juro menor.

Passo a dizer algumas palavras em resposta ao discurso que acabam de proferir o nobre senador o Sr. Afonso Celso.

S. Ex. não reputou tão importante a questão da somma de bilhetes do tesouro cuja emissão se permite no governo, como a da própria autorização.

Se é certo que fôr para desejar não termos necessidade de dar ao governo autorização para emissão de bilhetes do tesouro em qualquer somma, porque isso indicaria que os recursos ordinários bastam para as despesas de cada exercício, não é monos certo que quando se determina uma emissão qualquer para ser a respectiva importância resgatada durante o exercício,elas rendas ordinárias, importa muito saber se esta emissão é pequena ou avultada. Se for pequena, mais facilidade haverá, para que no fim do exercício, possa estar efectuado o resgate; se for considerável, haverá menos probabilidade de o realizar. Se é indiferente, como pretende o nobre senador dizer que essa emissão se restrinja a 8,000:000\$, como antigamente, ou que se eleve, como nos últimos anos, a 16,000:000\$, indiferente seria indicar, não esta somma, mas 30,000:000\$ por exemplo.

A somma que se permite ao governo emitir em bilhetes do tesouro, como antecipação de receita, influe muito para que se possa realizar os intuitos do legislador.

Achou o nobre senador que não era possível que o pagamento dos juros dos títulos da nossa dívida interna deixasse de ser feito nos primeiros dias de cada semestre, ponderando que o processo diferente de se efectuarem os pagamentos por séries, exigiria aumento de pessoal na caixa da amortização.

Não enxergo em que está a impossibilidade de fazer-se o pagamento de parte dos juros no mês de Julho, e de outra parte nos de Agosto, etc.; é uma questão de expediente. A vantagem que descuro na alteração é de não actuar sobre o tesouro a necessidade de considerável somma disponível em dias determinados do ano. Poderia haver algum embargo na transição de um para outro sistema; mas desde que, no momento da transição, se regulasse equitativamente a matéria, dali em diante medianaria sempre o prazo de seis meses de um a outro pagamento, como actualmente.

Passava-se o pagamento de parte dos juros para Agosto; dali em diante efectuar-se-hia em Fevereiro; não havia retardamento de Julho para Agosto no começo da execução do plano. Se o pessoal basta para fazer frente ao serviço que se acaba acumulado, que todos os credores do Estado vêm ou podem vir reclamar em Julho o pagamento de juro dos seus títulos, como não ha de bastar para fazer esse serviço parcialmente? Acusa aumenta-se o pessoal da re-

partição em Janeiro e Julho, que ha necessidade de andar no pagamento que podem reclamar todos os possuidores de títulos da dívida interna fundada? Se pode fazer face ao trabalho inteiro, como não poderá fazê-lo quando subdividido?

Ponderou o nobre senador que não havia direito de dizer, ao possuidor de apólices que tem juros a receber o juro em Junho e em Janeiro, que o vai receber em Agosto ou Fevereiro, não veja nisto tão grave ofensa no direito que possa esta simples consideração embaraçar uma medida financeira sempre útil e que as circunstâncias podem tornar necessária. Não creio que dali viesse grande clamor; bastaria a segurança de que no tempo novamente marcado o pagamento se efectuaria impreterivelmente. Passada a época de transição, sempre o credor receberia os juros justamente depois do decorrido o semestre.

Todos os funcionários públicos adquirem o direito de receber seus vencimentos logo que o mês expira; mas as convenções do tesouro fazem com que a uns se pague no dia 1º de cada mês, e a outros sómente no dia 20, senão mais tarde, e isto não exige clamor.

o que digo que se poderia também fazer em relação ao pagamento de juros de nossa dívida interna.

Persista o nobre senador na opinião de que, em haveria de autorização ao governo para operações de crédito, deve observar-se rigorosamente o preceito de Thiers, de plena confiança antes, e de grande severidade depois. Eu não disse que não se devem dar ao governo nas autorizações para empréstimo as facilidades de que ele não pode ser privado. Meu ponto de divergência com o nobre senador está em que S. Ex. entende que a autorização só deve conter duas limitações, a 1ª, quanto à somma que o governo deve levantar; 2ª, quanto ao máximo de juros que deve pagar, e eu penso que antes de tudo convém que o poder legislativo, ao conceder a autorização examine, estude profundamente se pode estabelecer algumas clausulas mais, pois que circunstâncias podem aconselhar que essas limitações sejam escritas na lei.

Indiquei, à vista da necessidade em que nos achamos de enviar para o exterior sommas consideráveis em cada exercício, que poderia ser necessário determinar que a operação de crédito não se realize fôr da páiz. O nobre presidente do conselho pareceu convencido de que, no momento presente, uma operação de crédito no exterior seria danosa, não só em suas condições intrínsecas, como pelo aumento do gravame que já sente o tesouro para saldar seu débito no exterior, o qual, de maneira influí desfavoravelmente sobre o cambio, como dá testemunho palpável à crescida despesa na verba —Diferenças de cambio.

Se tal é a situação, poder-se-hia considerar desvantajosa a declaração, na lei que estamos discutindo, de que não se deve fazer presentemente empréstimo externo?

Se nos convencemos de que o onus de um empréstimo interno não pode ser senão inferior ao que teria de porvir daquela, já nas clausulas em si, já principalmente no complexo de condições, a que cumpre attender, por que hesitar em determinar o que temos por melhor?

O Sr. CARNAÚBA: — E ha capital nacional suficiente?

O Sr. CORREIA: — Não se pode de antemão responder à dúvida formulada pelo nobre senador por S. Paulo.

As enormes sommas que os particulares têm em conta corrente nos bancos fazem presumir recursos suficientes para que aqui se realize a operação de crédito, que a consolidação da dívida fluctuante possa exigir.

Demonstrada pelo governo a impossibilidade de tornar efectiva a autorização para empréstimo no interior, então sim, volta-se elle forçado a estudar a melhor solução reclamada pelo empréstimo externo.

Vá, pois, o nobre senador por Minas-Gerais, aquem estou respondendo, que não se pode estabelecer a regra absoluta de que, autorizando uma operação de

crédito, o poder legislativo deve limitar-se às duas únicas cláusulas que S. Ex. lembrou, o máximo da quantia a pedir em empréstimo, e o máximo do juro que pelo empréstimo se deve pagar. (*Muito bem.*)

DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO DE 26 DE AGOSTO DE 1884

ADITIVOS À LEI DA RECEITA.—§ 8º, IMPORTAÇÃO E VENDA DE BILHETES DE LOTERIAS PROIBIDAS

O Sr. Correia: — Considero importante este artigo debaixo de vários aspectos; não sómente no que respeita à atribuição das assembleias provinciais de legislar sobre loterias, como quanto ao crime novo que se deseja introduzir na nossa legislação, e à maneira por que este crime é considerado no aditivo à lei da receita.

Ouve que as assembleias provinciais têm a faculdade de decretar leis sobre loterias; mas não sei se isto é exacto.

O Sr. Silveira Martins: — Não admittida senão pelo uso.

O Sr. Correia: — Esse uso nunca foi contestado pelos poderes gerais; pelo contrario o que se vê na legislação é alguma dispensa do imposto geral para loterias extrahidas em virtude de leis provinciais. Não entrarei agora na questão de saber se o uso é fundado em direito.

O Sr. Silveira Martins: — Em todo o caso, não é esse o meio de resolver.

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — Melhor é deixar esta questão para 3ª discussão.

O Sr. Fernandes da Cunha: — Isto é contra os princípios liberaes; não é da escola liberal. O que se quer é monopolizar a vendagem das loterias da corte, e ter um motivo para perseguições indecorosas.

O Sr. Correia: — O que é certo é que as assembleias provinciais têm estado no uso de votar projectos de lei sobre loterias, projectos que os presidentes de província têm sancionado; tendo sido extrahidas diversas dessas loterias com consentimento dos poderes do Estado.

O poder legislativo establece impostos sobre as loterias provinciais. Poderia estabelecer-lhos se reconhecesse como abusivo, unconstitutional, o acto da assembleia provincial? Legislando deste modo, o poder geral demonstra que não considera o facto como abusivo.

Ora, se as assembleias provinciais estão no uso do direito de legislar sobre loterias, não é senão em virtude do Acto Adicional; e pôde-se admitir que um acto praticado em virtude da Constituição se considere crime em qualquer parte do Império?

O Sr. Junqueira: — Apoiado.

O Sr. Correia: — Não posso accommodar-me com semelhante doutrina. Seria reconhecer que a Constituição do Estado permite a qualquer corporação a prática de acto susceptível de ser qualificado criminoso.

Por isso, quando a primeira vez se tratou de estabelecer medida coercitiva contra actos resultantes de leis provinciais constitucionalmente promulgadas, opus-me, e o tempo decorrido não tem feito senão confirmar-me na opinião que manifestei.

O Sr. Jaquaribe: — Apoiado; a venda de bilhetes de loteria é um acto de comércio; e em um paiz em que a liberdade de comércio não se pode proibir que este seja exercitado.

O Sr. Correia: — A província do Rio de Janeiro ha quanto decreta loterias?

Não ha motivo para impedir que os bilhetes dessas loterias sejam vendidos na capital do Império. A mesma razão que favorece a província do Rio de Janeiro aprovou-as ás outras, que se acham em idênticas condições.

O Sr. Fernandes da Cunha: — Constituem uma grande verba do seu orçamento, da qual não podem prescindir.

O Sr. Correia: — Declarou-se já que a venda de bilhetes de loterias estrangeiras das províncias fosse considerada como contrabando. O código diz que contrabando é importar ou exportar gêneros o mercadorias proibidas. Ficaria, pois, os bilhetes das loterias das províncias considerados gêneros proibidos.

Mas, senhores, basta reflectir um pouco para ver quanto é ilusória qualquer medida coercitiva neste assumpto. Para illudi-la, basta que qualquer pessoa mande uma somma para uma província ou para o exterior, assim de ser empregada na compra de bilhetes da loteria, e que quando chegar a notícia das numerosas desses bilhetes fuga transacção sobre elles.

Como prohibir isto? como impedir esta operação?

O Sr. Afonso Celso: — Prohibindo-a a lei, punindo.

O Sr. Correia: — Não pode punir, não pode prohibir.

O Sr. Afonso Celso: — Ha muitos outros crimes que não podem ser punidos.

O Sr. Correia: — Como se ha de prohibir? O nobre senador, por exemplo, remete daqui da corte para Montevidéu uma somma para serem comprados bilhetes de loteria do Estado Oriental; quem pode impedir isto?

O Sr. Afonso Celso: — Ninguem.

O Sr. Correia: — E chegando aqui a notícia de que os bilhetes comprados, o nobre senador não pode revendê-los? Quem o pode impedir?

O Sr. Afonso Celso: — Ninguem; mas a lei dizendo que é um crime, está claro que o acto fica sujeito à punição.

O Sr. Correia: — Mas isto escapa à acção da lei criminal.

O Sr. Afonso Celso: — Direito não ha; nem ha a liberdade de comércio como ha pouco disse o nobre senador pelo Guará; não ha direito de vender-se o que se quizer, porque, neste caso, podia-se vender veneno, e isto é proibido.

O Sr. Jaquaribe: — Vender bilhetes de loteria não é o mesmo que vender veneno...

O Sr. Afonso Celso: — O que se conclue do meu aparte é que a lei pode prohibir a venda dos bilhetes de loteria.

O Sr. Jaquaribe: — O estado tem autorizado loterias. E quando pudesse prohibir a venda das das províncias, não deve fazê-lo agora, por ser uma medida iníqua.

O Sr. Afonso Celso: — E' outra questão. Comem cercar de garantias as loterias do Estado para torná-las productivas.

O Sr. Presidente: — Attenção!

O Sr. Correia: — Quer-se crear um monopólio para o Estado, fundando-o em rigorosas disposições criminais, e estabelecendo um novo delicto. Essas disposições são oppressivas, mas pouco effeizes.

Houve tempo em que as loterias geraes eram extraídas promptamente e com vantagem; ninguém cogitou então dessas medidas penais com que agora se pensa facilitar a extração.

O Sr. F. Octaviano: — Nesse tempo os Itaberahys, os Cotegipes, os grandes homens desta cesa, aconselhavão ás províncias que não mandassem para cá bilhetes de loteria, porque era necessário que as daqui fossem extraídas, para o seu produto servir ao custo do estabelecimentos de caridade.

O Sr. Correia: — Continhem a dar este conselho os homens eminentes do paiz. Por que esses que V. Ex. cita se limitavão a dar conselhos? Porque bem sabião que ali devião ficar.

O Sr. Afonso Celso: — Está enganado; nesse

tempo havia lei. Não se crê direito novo, explicase a lei para cortar interpretações erróneas que se têm dado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto não é explicação, é mais do que explicação.

O Sr. CORREIA: — A explicação neste caso vale mais do que tudo.

Agora acumula-se ao contrabando outro crime. Bastaria a circunstância de considerar o mesmo acto como dois crimes para demonstrar que a doutrina não é verdadeira.

Senhores, a prática mostra que, neste assumpto, nada se tem conseguido com a penalidade exagerada, com o rigor draconiano.

Antes de tudo, a consciência dos que praticam o acto da compra de bilhetes de loteria não os accusa de crime. Haveria alguém que se lembrasse de punir como criminoso aquele que destruisse, que queimasse a sua propriedade?

O Sr. JACQUARINI: — Precisava do curador apenas.

O Sr. CORREIA: — Justamente.

Apreciamos o novo crime qualificado em um additivo da lei da receita; apreciamos esse additamento ao código criminal em uma lei anua. Como se pune esse crime? Segundo as doutrinas reconhecidas como as mais próprias para atender à proporcionalidade das penas, gradua-se a penalidade, estabelece-se o mínimo, o médio, o máximo. Entretanto, agora crea-se uma penalidade em que só há maximo.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Os meios da caracterização do delito são impagáveis!

O Sr. CORREIA: — Todos os meios indicados neste addendo ao código penal são considerados da mesma gravidade e punidos com uma pena unica, de um só Grado.

Quem são os que incorrem neste novo crime? São:

“1º Os que, por conta própria ou alheia, receberem bilhetes das loterias proibidas (das províncias ou estrangeiras), para vender, ou em quantidade tal que não possam razoavelmente ter outro destino.”

Não há palavras mais vagas e que deixem maior arbitrio na aplicação da pena.

Qual é essa quantidade tal de bilhetes que deva ser considerada como presunção do crime? São 20, 30 ou 100 bilhetes?

Diz-se: é uma quantidade que razoavelmente indique não poder ter outro destino. Isto importa saber se se trata de um rico ou um pobre: Mas é isto do domínio da lei criminal?

Um rico pode razoavelmente comprar 100 bilhetes para si; um pobre, não. Entretanto o facto é que o pobre os manda vir para si; quiz arriscar o que possuía na expectativa de um lance feliz da sorte. Aquelle escapa ao processo criminal; este acha-se colhido em suas malhas. Que justiça é esta?

Imaginemos outras hipóteses.

Alguém lembra-se de enviar a seu amigo, a pessoa que incorreu no seu desagrado, tal numero de bilhetes de loterias proibidas que razoavelmente façam presumir que elle os mandou vir para revender. Sem dúvida o remetente toma cautelas para lograr o seu perverso intento. E o destinatário, a tudo alheio, é encontrado recebendo tal quantidade de bilhetes de loterias proibidas, que não podem razoavelmente ter outro destino senão o da venda. El-lo sujeito a processo criminal!

O Sr. ARONSO CELSO dá um aparte.

O Sr. CORREIA: — Estou tratando do crime mostrando que as palavras com que é desrido são de um arbitrio incompativel com o direito criminal.

E pode haver coisa mais digna de cuidado do legislador do que a decretação de leis criminais?

Vejamos quem mais incorre no novo crime, punido sómente com o maximo:

“2º Os que anunciam que se encarregão de mandar vir por encomenda, mas que, ainda que isto

não anunciem, os mandarem vir efectivamente para esse fim.”

O simples anuncio de encarregar-se alguém de mandar vir bilhetes de loterias proibidas sujeita à pena invariável de seis meses de prisão simples, além da perda dos bilhetes!

Pouco importa que tudo não passe de anuncio, que ninguém o faça, ou que ninguém lhe dê importância. O crime está consumado, e o anunciante incurre na pena fixa de seis meses de prisão simples! O que não passaria de um simples acto preparatório para o crime, se de crime se tratasse, punido como o proprio crime! E se o anuncio for feito por vingança? A lei é inflexível; e o processo em todo caso!

Mais, se culpado hn, é o falso anunciant; e este folga! Nem, passando a lei, haverá tal anuncio senão para prejudicar a terceiro. Aquelle que se propuser a violá-la, irá assim denunciar-se?

Não posso querer que o senado sancione esta jurisprudencia criminal.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — É constituir um acto preparatório em delito *sui generis*.

O Sr. CORREIA: — Eis aqui uma phrase feliz. Ela é expressiva: esta disposição converte um acto preparatório em delito *sui generis*.

O nobre senador podia acrescentar: — e em um delito especial punido com o maximo fixado para o crime que se presume.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Não é ainda um acto punível.

O Sr. CORREIA: — Como se submette à approvação das camaras em lei de orçamento, uma nova jurisprudencia criminal, que o primeiro exame repelia?

Quando eu disse ao nobre presidente do conselho que havia neste projecto escabrosidades que S. Ex. devia arredar, sa queria a lei rapidamente votada, o nobre presidente do conselho respondeu-me que aqui havia providencias e não escabrosidades; não tinha reflectido em a nova jurisprudencia criminal que poderia apresentar-nos no estrangeiro como violadores das liberdades doutrinárias do nosso código penal.

O que se propõe não pôde ser aprovado. A meu ver, o additivo devia ser separado do orçamento para se estudar melhor a matéria e regulá-la de outra forma.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Sim, senhor.

O Sr. CORREIA: — E o nobre presidente do conselho não quer ver escabrosidades nestas disposições, cuja aprovação prompta e rápida se pede ao senado!

Vejamos quem ainda incorre em o novo crime punido invariavelmente com a mesma pena:

“3º Os que passarem bilhetes das loterias proibidas ou os oferecerem à venda ostensivamente ou por qualquer meio disfarçado, ou delles fizerem objecto de mercancia.”

O que significa estas palavras *pormeio disfarçado*? Em que consiste o disfarce? Que incerteza e que arbitrio! Não se trata de fazer dos bilhetes objecto de mercancia, causa aliás a que faltam os caracteristicos do crime, acto que não se julga suficientemente punido com a perda comminada no art. 177 do código; a lei distingue. Não se trata da venda ostensiva, em que estão de acordo comprador e vendedor, mas que só é crime para o que vende, não se reconhecendo sequer complicidão no que compra; é causa distinta, definida por palavras de um elastério incompativel com os principios dominantes no direito criminal, *qualquer meio disfarçado*! Quanta violencia não pôde ser praticada à sombra de uma classificação de crime assim feita!

O crime está também em passar bilhetes de loterias proibidas. Attenda o senado para o alcance destas palavras. Pesso de minha intimidade, residente em Montevideu, faz-me presente de dous bilhetes da loteria do Estado Oriental: figura assim a hypothese para servir-me dos termos da lei, que não diz nada sobre meios bilhetes. O nobre senador, meu vizinho, que sabe que não tenho predilecção por loterias, sympathiza com os numeros, e diz-me: « Passa-

APPENDICE

...a-me estes bilhetes? — Pois não! » Ela o facto que a lei capitula de criminoso, sujeitando à perda dos bilhetes, e punindo, mas só ao que passa, e não ao que recebe, com seis meses de prisão simples!

Ela como se está legislando em matéria criminal?

Estou eu torcendo as palavras do artigo? Estou criando castigos para os combater? Parece; mas estou apenas repetindo o que o artigo contém. E' que a doutrina é de tal ordem que a simples enunciación della importa a condenação. E' difícil reunir em um artigo, que se pretende ser de direito penal, tanto arbitrio, tanto meio de perseguição e de vingança. E, se a autodafé tiver predilectos, quanta exceção odiosa, quanto lucro indevido!

A liberdade individual que em todos os povos cultos é com toda a razão objecto da maior veneração, a liberdade individual a favor da qual tantas provindências tomou o legislador constitucional, a liberdade individual la que fica reduzida passando este artigo que crê um novo crime com uma só penalidade e que faz consistir este crime em actos que a ninguém prejudicam?

O que se busca conseguir com este exerto de legislação criminal na lei anua do orçamento da recaita?

A prompta venda dos bilhetes das loterias do Estado. Não ha de ser com estas medidas que correrão mais rapidamente as loterias geraes, que ainda estão por extrahir.

Procura-se a origem do facto em outra parte se se quizer acertar no meio de romovê-lo.

Entendi dever chamar a atenção do senado para este additamento à nossa legislação criminal, que tem sido apreciada por autoridades competentes como justa e bem inspirada.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Uma obra muito boa, e que assim é reconhecida depois de mais de cinquenta annos.

O Sr. CORREIA: — Ha cincuenta e quatro annos que o código criminal brasileiro foi promulgado, e essa obra, que o tempo tem consolidado, não deve ser abalada com disposições como as do additivo que tenho analysado.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA dá um aparte.

O Sr. CORREIA: — Essas disposições incorrem na severa censura que o nobre senador pela província da Bahia acaba de fazer.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Apenas acompanho a V. Ex.

O Sr. CORREIA: — Folgo muito de ver que V. Ex., cuja competência em matéria de direito criminal é reconhecida, está de acordo comigo. (Muito bem; muito bem.)

DISCURSOS PROFERIDOS NA SESSÃO DE 27 DE AGOSTO DE 1884

ADITIVO À LEI DA RECEITA SOBRE A EMISSÃO DE BILHETES DO TESOURO

O Sr. CORREIA: — A nobre comissão de orçamento julgou conveniente trazer a uma lei que deve ser votada em tempo escasso, e em circunstâncias especiais, innovações cujo mérito está ainda por decidir; e porque se discute no senado a providencia nova, o nobre relator da comissão exclama: « Nossa má vez parlamentar não consente que se tomem medidas uteis. »

O má vez parlamentar não está em discutir medidas não estudadas suficientemente, erigidas de duidas, cheias de dificuldades, cercadas de embarracos, que excitam reclamações de toda a ordem; está em querer-se impôr nos últimos dias de sessão essas innovações cuja utilidade ainda está por demonstrar.

Má vez parlamentar não é seguramente o do senador pelo Paraná por discutir precisamente assuntos de importância submetidos à consideração do senado.

O Sr. ARFONSO CELSO: — Eu me referia à proposta de adiar tudo.

O Sr. CORREIA: — Poderia ser procedente a considerar que S. Ex. me dirijo, se eu houvesse lembrado a rejeição das medidas; mas o que disse eu? Libertei a lei destas escabrosidades, dem tempo para o conveniente exame, e o governo a torá imediatamente.

Mas quereis impôr medidas de cuja utilidade e eficácia vós mesmos não estais convencidos, pois que o nobre relator foi o próprio que disse que a medida que a comissão modificou...

O Sr. ARFONSO CELSO: — Não era completa.

O Sr. CORREIA: — ...não era completa, nem eficaz, e porque eu clamo para que esta medida, assim reputada por seus autores, não venha encher a lei, dizem-me: estais tornando mais sensível o mal voto parlamentar.

O Sr. SILVEIRA MARTINS dá um aparte.

O Sr. CORREIA: — O governo aceitou-a. O nobre presidente do conselho manifestou-se ainda agora a favor de uma providencia cujo mérito é mais que problemático. Tenho notado que o que mede a extensão das discussões do orçamento no senado, é a maior facilidade, ou a maior prudência, em propor medidas susceptíveis de larga apreciação. Quando as medidas são simples e claras, quando elas tratam de remover inconvenientes e embarracos que todos reconhecem, passão sem discussão, ou com ligérios reparos; mas quando se vem propor, em lei que se quer que passe rapidamente, causas que reclamam exame demorado, estudo profundo, não se pôde levantar a mal que qualquer representante da nação apresente embargos a que a lei seja votada de atoguidilho.

O Sr. ARFONSO CELSO: — Ninguem leva a mal isso. O que não posso aceitar é a proposta de adiamento. Vamos discutir, vamos estudar para fazer alguma causa que é tempo disto.

O Sr. CORREIA: — Qual a grande censura que ao partido conservador fazia os representantes da opinião liberal em relação à lei de orçamento? Era que o partido conservador queria fazer acompanhar essa lei de uma longa cauda de medidas susceptíveis ou mercadoras de larga investigação.

E' o que agora se quer impôr, com a diferença de que neste momento estamos em presença de uma reunião de camara especial, unicamente pelo facto de não ter o governo as leis de meios. Quereis que o governo as tenha promptamente? Pois concordai connosco, retirando aquella medida de cuja utilidade não estamos convencidos.

O Sr. ARFONSO CELSO dá um aparte.

O Sr. CORREIA: — Não quero que os nobres senadores partam o seu procedimento por aquillo que a nós se figura o mais acertado. Se S. Ex. não querem fazer nenhuma transacção, deixem que examinemos as matérias propostas, para que o senado e a nação façam o seu juizo.

O Sr. ARFONSO CELSO: — Está claro.

O Sr. CORREIA: — Attendei, senhores, a que se propõe uma medida de exceção para o município da corte; e em que termos? Que só será possível se o governo houver emitido bilhetes do tesouro, ou se estes ainda estiverem em circulação.

O nobre relator da comissão, quando discentimos o artigo que permite a emissão de bilhetes do tesouro, dizia, e não sem alguma razão: devem levantar-vos contra a própria necessidade da autorização para emissão de bilhetes do tesouro. Agora o nobre senador quer levantar sobre este facto, que julgo pernicioso e que condeno, um novo sistema para remover crises que escapou à previsão.

O Sr. ARFONSO CELSO: — Quero tirar alguma utilidade desse facto inevitável.

O Sr. CORREIA: — Onde a vantagem?

Se acaso chegarmos à situação a que o nobre senador com todo o fundamento quer que cheguemos,

que é não haver necessidade da emissão, o que fica sendo este artigo da lei?

O Sr. ARRONSO CARSO: — Causa nenhuma.

O Sr. CORREIA: — Pois é com tal recurso que pretendes remover crises comerciais?

O Sr. ARRONSO CARSO: — Remover crises não há legislação alguma que o possa fazer.

O Sr. CORREIA: — Então para que serve o additivo?

O Sr. ARRONSO CARSO: — Já o disso mais de uma vez.

O Sr. CORREIA: — Vou analisar.

Diz o nobre senador: é uma faculdade que se dá no governo, para quando o tesouro estiver folgado permitir que os bilhetos...

O Sr. ARRONSO CARSO: — Não foi isto o que eu disse e ver-se-há pelo meu discurso que será publicado. O que disse é que o governo só autorizará a medida se o puder fazer, se estiver folgado.

O Sr. CORREIA: — Era exactamente isto que eu queria dizer, porque estou bem certo do que foi o que o nobre senador enunciou.

Pode alguém presumir que quando a praça estiver sob a pressão da crise sómente o tesouro estará folgado?

A prova de que não está folgado resulta do simples facto da emissão de bilhetes do tesouro. Se ha bilhetes em circulação, é que o tesouro não está folgado; e, neste caso, o nobre senador não deve permitir medida de que trata o additivo.

O Sr. ARRONSO CARSO: — Ellos são emitidos com prazo; no momento de serem lançados exprimem necessidade, mas dahi ha um mox essa necessidade pode ter desaparecido.

O Sr. CORREIA: — Se os bilhetes do tesouro, uma vez que são emitidos com prazo, podem ser recolhidos no fim de um mox, para que a emissão por um anno ou mesmo por um semestre, da qual resulta a despesa com juros desnecessários?

Admitido o princípio consagrado no additivo, o que pode suceder é que o bilhete que o governo só deve emitir quando as circunstâncias imperiosamente o reclamem, saia por uma porta do tesouro e entre pola outra.

E se a posson que tem de pagar impostos dispõe de numerário, por que ha de comprar bilhetes do tesouro se pode logo saldar o seu débito?

Vê-se, pois, que a medida, se para alguma causa serve, é para facilitar nos que os têm acumulado o desprendêrem-se delas no momento da crise.

O Sr. BARROS BARRETO: — Apoiado.

O Sr. CORREIA: — Mas à custa de quem ganhamo esta posição folgada? A custa do tesouro, cujos embarques crescem à proporção do alívio que vão experimentando os bancos ou os particulares.

O Sr. JOÃO ALFREDO: — Apoiado; fica com os bilhetes quem precisa do dinheiro.

O Sr. CORREIA: — O nobre relator da comissão reconheceu que esta medida vem desnaturalizar o bilhete do tesouro, permitindo que elle de título de prazo fixo torna-se título de movimento, que pode passar de mão em mão até ir final depositar-se no tesouro.

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — Não sofre alteração nenhuma.

O Sr. CORREIA: — Até agora o bilhete do tesouro não era senão um título de dívida, com prazo certo. Se for dado ao governo este largo arbitrio, deixa de ser título só exigível no dia do vencimento para entrar como entra o papel-moeda nas repartição arrecadadoras de impostos.

Admittamos, porém, a hypothesis improvável de que o tesouro esteja de tal maneira que possa o governo sem inconveniente lançar mão do meio que se lhe faculta; qual o alcance da medida?

O nobre relator da comissão disse: «não é de certo

bastante para remover a pressão monetária.» Para que então uma medida, só admissível se tivesse o merit de aproveitar nos dias de panico, nos dias das crises commerciais, em que o governo inglês recorre a medidas extra-legais pedindo imediatamente *bill of indemnity*?

Se pudessemos descobrir medida que obstasse em dias calamitosos à necessidade de providências extra-legais, eu que sou defensor da legalidade estaria com aquelas que a quizesssem ver votada; mas quando se reconhece impossível acudir, por meio de anticipadas providências legislativas, às catastrophes que escapam à toda a provisão, não posso estar aprovando medida cuja ineficácia é logo agravada pelos próprios que a apresentam, e que, portanto, tem de ser posta do lado justamente no momento em que deveria ser aplicada como salutar remedio.

Segundo a nossa legislação, os bilhetes do tesouro não podem regularmente ser emitidos senão até certo prazo do exercício, pois que devem ser resgatados dentro do mesmo exercício com a renda arrecadada.

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — Não, senhor; podem ser emitidos até o fim do exercício porque ha os seis meses de liquidação.

O Sr. CORREIA: — Não é prudente fazê-lo, porque não se deve difundir a liquidação no semestre adicional em que a renda não conhecida tem de servir para saldar despesas já autorisadas e ainda não pagas.

Nem no semestre adicional arrecada-se somma igualmente a que é permitida emitir em bilhetes.

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — Fique o nobre senador convencido de que se emitem todo o anno.

O Sr. CORREIA: — Já falei nisto, & mostrei que de uma medida que deve entender-se permitida sómente até certo mox do exercício torná-lo recurso ordinário para attender as despesas croudas pelo governo.

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — O governo não inventa despesas, são criadas pelo presidente do conselho.

O Sr. CORREIA: — Quem dera que assim fosse! Mas estamos aqui todos os dias concedendo sommas para cobrir despesas que o governo faz além do crédito legislativo; e ainda agora votamos na verba — Exercícios finitos — do ministério da fazenda mais de 1,800,000\$ para pagamento de despesas excedentes das que a lei permitia.

O nobre senador, pela Bahia, que também fallou sobre este assunto, mostrou-a diferença entre a lei de 1875 e esta que se propõe, demonstrando que, para dias de crise comercial, valia mais aquella lei que o additivo proposto.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — E V. Ex. quererá o restabelecimento dessa lei?

O Sr. CORREIA: — Entretanto o poder legislativo entendeu dever revogar essa lei, julgando que o braco poderoso do Estado só por exceção deveria accudir às victimas dos desastres commerciais, quando nesses desastres se envolvessem elevados interesses de ordem pública.

Nem ha que estranhar nossa revogação. Os que, envoltos em crises, vêem mal-parados seus interesses, não têm o direito de appellar para o socorro do Estado, senão quando na catastrofe corre perigo a causa da comunhão social. Pedirão nesse esses ne-gociantes malogrados licença ao governo para se envolver em arriscadas operações? Repartirão com o Estado os lucros, se taes operações fossem bem sucedidas? De certo que não. Como, pois, invocar o auxilio do Estado, quando se julgue em perigo?

Justificou-se ainda o artigo em discussão, ponderando-se que periodicas são as crises monetárias na praça do Rio de Janeiro. Os factos depõem contra esta suposta periodicidade. Promulgou-se a lei em 1875, fez o seu ofício na occasião e até 1879, em que foi revogada, nunca mais se precisou della, nem dela houve mais mister desde 1879 até hoje. Em 1877, se não fesse haver a lei, talvez se prescindisse de medida

governativa... No ministerio do honrado senador por Minas-Geraes, o Sr. Lafayette, houve crise, aliás com pior aspecto que a de 1877. S. Ex. não tomou nenhuma providencia extraordinaria, e nem por isso houve qubras, corridas, e panico.

O Sr. NUNES GONCALVES: — Mas houve taxa de juros a 12% do desconto nos bancos.

O Sr. CORREIA: — Se nos fosse possivel regular a taxa dos juros dos capitais particulares, não teríamos outra cosa em que cuidar. (*Apurtes*)

O governo pôde as quantias disponiveis na praça, mas não pôde impôr aos particulares quo lh'as entraguem. Nem consta que houvesse jamais chamado violentemente a si as economias dos particulares. Se estes procurarião o tesouro como o melhor deposito, a responsabilidade desse acto deve pesar sobre elles.

Quando, porém, fosse possivel tomar medidas preventivas de crises commerciais, ou proprias para remover seus desastrosos efeitos, então não se devia votar providencia parcial, mas geral. Se della podem vir beneficios, não fiquem estes restrictos a um só ponto do Imperio.

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — E' porque o mal é local, é da praça do Rio de Janeiro.

O Sr. CORREIA: — Não é.

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — Nas provincias não ha bilhetes do tesouro.

O Sr. CORREIA: — Em outras prazas do Brazil o facto se dá; tanto que o nobre relator da commissão, quando se referia ao estado anormal do mercado do Rio de Janeiro, dizia que provinha tambem da necessidade, em que está esta praça, de remeter para as provincias o numerario nella existente.

O Sr. AFFONSO CRISO: — E' exacto.

O Sr. CORREIA: — Mas por que vai o papel-moeda para o norte? porque lá se dá o mesmo facto a que se pretendo attender sómente aqui.

Senhores, não ha senão um sistema aceitável de regular pela lei aquillo que cabe em sua alcada, e pôde dar-se aqui e ali; é adoptar medidas geraes, applicaveis a todas as partes do territorio. Quando se trata de factos extraordinarios, calamitosos, excepcionaes, entâo, como as calamidades não offerecem sempre o mesmo aspecto, manifesta-se de diferentes modos, não se lhes pôde applicar um remedio unico...

O Sr. JUNQUEIRA: — Apoiado, nem prévio.

O Sr. CORREIA: — ... nem prévio.

Tenho dito o que me parece necessário para que o senado, com a costumada sabedoria, se pronuncie ácerca de uma medida, que a propria commissão declará ineficaz e que não pôde negar que desnatura a essencia do bilhete do tesouro, creando uma entidade nova, cujos efeitos ainda não podem ser bem assignalados.

ADITIVOS DA COMMISSÃO DE ORÇAMENTO À LEI DA RECEITA

O Sr. CORREIA: — O nobre presidente do conselho, que havia declarado não falar nesta discussão, entende, e não levo isto a mal, antes aplaudo, dever fazer, quando julga conveniente, exceptão a essa regra; eu, que prometi apreciar as medidas novas sujeitas à deliberação do senado, excitaria reparo se fizesse exceptão em sentido contrario á de S. Ex.

Ora, quando o nobre presidente do conselho, ministro da fazenda, pediu a palavra, suppus que era para tratar dos additivos novos de que S. Ex. ainda não tinha conhecimento.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Então infringia a regra que me impuz, e a que fiz uma unica exceptão pelos motivos dados.

O Sr. CORREIA: — Pois são apresentados 4 additivos do senado additivos novos, e, tendo S. Ex. de abrindo exceptão á sua comoda regra, não deveria fazê-lo, para dar o juizo do governo sobre os pontos em que este juizo ainda não é conhecido?

O nobre presidente do conselho tem-se justificado de não tomar parte neste discussão, dizendo que acompanhou os trabalhos da commissão...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Sempre, ponto por ponto.

O Sr. CORREIA: — ... collaborou com elle, e que, portanto, pode dispensar-se de manifestar em discussão o que o governo pensa, visto que se pôz de acordo com a commissão cujo relator ainda hoje recebeu as felicitações...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — E os agradecimentos.

O Sr. CORREIA: — ... e os agradecimentos do nobre ministro pela lucidez e proficiencia com que tem defendido o seu trabalho.

Mas apresento-se additivos, cuja materia o governo ainda não conhecera; exactamente o que poderia explicar de modo satisfactorio a intervenção do nobre presidente do conselho nesta discussão, depois das declarações de S. Ex., seria o dar sobre elles a opinião do governo. Mas disto S. Ex. não se ocupou; apenas veio tratar de matérias sobre as quais deveríamos entender que S. Ex. se tinha posto de acordo com a commissão.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Nesta caso eu entendi dar a palavra propriamente do governo.

O Sr. CORREIA: — Vou mostrar sobre quantos assumptos o nobre presidente do conselho julga que deve tratar neste momento, em uma só discussão!

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não estou nessa obrigação; é porque quer.

O Sr. CORREIA: — Não é por querer; é por dever. Eis os assumptos:

1.º Proibição absoluta da concessão de despachos livres dos direitos de consumo fóra dos casos em que o permitirem as disposições preliminares das tarifas das alfandegas.

2.º Autorização ao governo para conceder a continuação desse favor nos que o tiverem em virtude de contratos synallagmaticos depois de acordo sobre o prazo em que devorá cessar, e para restituir a importância dos direitos que houverem pago durante a suspensão.

3.º Fiscalização do serviço das linhas telegraphicas com facultado no governo para recompor o pessoal necessário, por conta da verba respectiva.

4.º Autorização ao ministro da agricultura para contratar um profissional que estude as jazidas de fosfato de cal no archipélago de Fernando de Noronha, podendo despendar ate 50.000\$000, quantia que sahira das sobras de qualquer verba do ministerio da agricultura.

5.º Autorização ao governo para aplicar à compra de apólices da dívida publica interna fundada o producto da venda dos bens pertencentes às ordens religiosas.

6.º Autorização ao governo para entender-se com os concessionarios de engenhos centrais e estradas de ferro com garantia de juro ainda não em effectividade e cujas obras possam ser adiadas, solicitando o poder legislativo os créditos necessários à execução dos ajustes que celebrar.

7.º Autorização ao governo para suprimir certos empregos.

8.º Obrigação de publicar o governo as consultas do conselho de estado sobre a abertura de créditos extraordinarios e supplementares.

9.º Limitação a 4.000.000\$ da faculdade do governo de abrir créditos supplementares.

10.º Proibição de imputar a qualquer rubrica do orçamento despesa que nella não esteja comprehendida, segundo as tabelas explicativas da proposta de

APPENDICE

governo e as alterações nello feitas pelo poder legislativo.

11. Alteração do exercício financeiro que começará, não em Julho, mas em Janeiro.

12. Prorrogação desta lei do orçamento até 31 de Dezembro de 1885, exclusivamente por acto do senado.

13. Declaração de que o suprimento obrigatório d'água de que trata o § 2º do art. 1º da lei n. 2,630 do 22 de Setembro de 1875 será feito por meio de ponna que durante 24 horas, forneça 1,200 litros d'água, pagando cada uma ponna d'água no máximo 1200 rs. annuas.

14. Concessão à Companhia Fluvial Maranhense para despachos livres de direitos de importação, nos mesmos termos da concessão feita á Companhia de Navegação a Vapor da mesma província.

Eis os assuntos que devo considerar neste momento. Não terei remedio senão ir examinando ligamente cada um delles. Não os analysarei segundo a sua importância, mas na ordem que estão propostos, fazendo antes uma unica observação.

Parece-me que o nobre ministro da fazenda, presidente do conselho, não pode estar de acordo com a commissão em alguns dos additivos que enumerei; os quais são verdadeiramente desnecessários, desde que com elles não se pretenda fazer censura ao governo.

Por exemplo: as concessões de linhas telegraphicas permitem que o governo fiscalise o serviço no empenho de obstar ao desfalque da renda das do Estado. Que significa, pois, recomendar em lei, que o governo torna efectiva a fiscalização?

Desta vez ainda o nobre presidente do conselho só poderá fazer vistas largas á censura, se não quiser usar dos oculos.

Louvo a commissão por essa corrigenda. Se o governo dispõe dos meios de impedir o desfalque da renda dos telegraphos do Estado, desde que torna efectiva a fiscalização das outras linhas concedidas, e entretanto tem deixado que esse desfalque chegue ao ponto de provocar os justos reparos da nobre commissão, a censura é mercéda.

Outro exemplo em que o nobre presidente do conselho, ministro da fazenda, só não verá censura, ainda que não queira usar dos oculos uma vez que não foche os olhos: é a proposta da commissão para que se declare em lei que não é permitido ao governo imputar a uma verba do orçamento despezas que nella não estejam comprehendidas. Pois há necessidade de uma disposição legislativa para prohibir o que de sua natureza está prohibido e o que já é recomendado pela legislação vigente? Sempre fomos as violações dessa legislação a que a commissão allude em seu additivo, não haveria necessidade dello.

Por minha parte devo experimentar um sentimento agro-doce: de certa satisfação por ver que o nobre commissão de orçamento do senado reconhece a procedencia das censuras que tenho repetidas vezes feito a esse procedimento do governo; de mágoa por ver quantas vezes se tem dado violação da legislação protectora dos direitos e interesses dos contribuintes.

Entrando na matéria dos artigos additivos direi, quanto aos dous primeiros pontos, que desde que o nobre presidente do conselho, ministro da fazenda, por-se de acordo com a commissão, devia, no tomar a palavra, pronunciar-se á cerca do additivo proposto pelo nobre senador do Maranhão que viola o princípio da absoluta prohibição de novas concessões de despachos livres dos direitos de consumo. S. Ex., porém, conservou-se em obstinado silêncio.

Passo a tratar do 3º ponto (16.)

“O governo fará efectiva a fiscalização do serviço das linhas telegraphicas nos termos das respectivas concessões, afim de obstar ao desfalque da renda das do Estado, podendo remunerar o pessoal necessário por conta da verba respectiva.”

Já disse o que cumpria em relação á censura que o additivo envolve.

Tenho, agora, de considerar as palavras finaes que

autorisa o governo para remunerar o pessoal necessário para a fiscalização.

É uma autorisação só limitada pela obrigaçao de não exceder a verba. Dentro desta pôde o governo, ao que parece, crear o pessoal que julgar preciso, e fixar-lhe a remuneração que tiver por acertada. É isto regular?

Mas o senador, que quizer expôr o resultado do seu exame sobre o que lhe é proposto, tem de tratar conjuntamente de tudo que os additivos contêm amontando observações que, feitas sobre cada artigo, serião mais facilmente attendidas no momento da deliberação. Seja assim.

Trata o additivo de postal novo? Refere-se a acorescimento de serviço, ao pessoal existente, com remuneração especial? Quem sabe!

Se trata-se apenas, como me parece, de entregar este serviço a funcionários existentes, e se a verba—Telegraphos—permite se lhes abone alguma gratificação temporaria, então mais grave torna-se a censura que o additivo resulta para o governo, porque nem ao menos ha a justificação da necessidade de que se autorize a despesa.

O terceiro additivo autoriza despesa nova, cuja utilidade aliás reconheço: assim fosse este o lugar proprio para decretá-la. E' a de 50.000\$ com um profissional, contratado para estudar as jazidas de phosphato de cal no archipelago da Fernando de Noronha.

Persuadido de que nestas jazidas de phosphato de cal podem encontrar-se recursos para as despezas do Estado, notando ato que ainda não possamos dizer definitivamente até onde se podem conseguir tais recursos, não terei dúvida em autorizar a despesa.

Não é, porém, regular a declaração contida no final do additivo de que a despesa será feita pelas sobras de qualquer das verbas do ministerio da agricultura.

O Sr. BARROS BARNETTO: — Como se ha de verificar sobras de verbas antes da liquidação do exercicio?

O Sr. CORREIA: — Nem accommoda-se bem este alvitre com a proposta da commissão de não impunar a qualquer rubrica do orçamento despesa que nella não esteja comprehendida.

O Sr. BARROS BARNETTO: — Importa uma transcrição de verbas,

O Sr. CORREIA: — Mas esta providencia o poder legislativo entendeu dever absolutamente condenar. (Apoiados.)

E já que se trata de procurar novos recursos que sirvão para diminuir os embarregos do tesouro, por que não se promove o pagamento da dívida da Republica Oriental do Uruguai? Dali podíam vir ao tesouro recursos na importancia de 16,637,298\$044. O que tem feito o governo para o embolso desta avultada somma?

Por que também não insista para que se torne efectivo o recurso que pôde advir da dívida da Republica do Paraguai, cujo pagamento ficou a cargo de Travassos, Patri & C., em virtude de acordo entre o governo imperial e daquella republica? Esta dívida sóbrio a 256,049\$381.

O relatorio do ministerio da fazenda apenas dá notícia da somma a que se elevão estas duas dívidas: não contém nenhuma só palavra que indique os esforços que o governo tem empregado para que o Brazil receba, se não toda, parte desta quantia. Era isto, entretanto, o que mais convinha saber.

Ficamos interados de que as duas dívidas importão em 16,633,347\$425. Não temos, porém, notícia alguma de que o Imperio recolherá dessas dívidas qualquer proveito. Antes do que temos notícia é de que o governo do Paraguai pediu ao congresso autorisação para a venda das terras públicas, som que se pretendia destinar a alguma somma ao pagamento dos títulos de dívida emitidos para indemnização dos prejuízos causados a particulares pelas forças da república, que em 1865 penetraram no territorio brasileiro.

Se o governo imperial julga não dever insistir com

o do Paraguai para indemnização de alguma parte da dívida da guerra da república, atendendo, ao menos, a que não fiquem de todo no olvido os direitos dos nossos compatriotas, prejudicados pela invasão paraguaia.

Por que não os auxiliari o governo, se os credores brasileiros acusarem terras públicas na república em troco de seus títulos creditórios? E' de mister que o governo paraguaio não se persuada de que tais títulos valem tanto como os últimos usados franceses.

Se passar o 3º additivo, apesar de determinar inconvenienteamente que a despesa com o profissional contratado para o estudo das jazidas de fosfato de cal se faça pelas sobras de qualquer das verbas do ministério da agricultura, espero que o governo procurará pessoa realmente habilitada para esse serviço.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — A não ser assim, prejudicaria a medida.

O Sr. CORREIA: — De outra forma será improdutiva a despesa.

Já-lhe examinémos feitos...

O Sr. BARROS BARRETO: — Analyse-chimica mesmo.

O Sr. CORREIA: — ... sobre porções de fosfato extraído dos depósitos do archipélago de Fernando de Noronha; mas tem havido a maior discordância nos resultados; as analyses químicas não têm combinado: por umas a riqueza desses depósitos é considerável; por outras não. É preciso, pois, que se contrate um profissional competente para dizer assim o que explica essa diferença: se ella está sómente nas camadas superficiais que se extrairão, ou se está nos próprios depósitos, sendo uns mais ricos que outros. Cumpre, em todo o caso, olhar attentamente para aquella riqueza nacional, uma das muitas com que a Providência favoreceu o Brasil.

A hora está dada, e o senado vê quão arduta e penosa é a tarefa de constrangê-lo a fixar sua atenção sobre assuntos tão importantes e variados. Não pude levar a análise além do 3º additivo.

Não devo, porém, impôr o constrangimento em que estou aos illustres collegas que ainda me fazem a honra de ouvir, e que por isso mesmo que me hão acostumado à sua benevolência têm direito a que eu a poupe quanto possível. Prosseguirei em outra ocasião na analyse dos demais additivos. (Muito bem; muito bem.)

DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO DE 28 DE AGOSTO DE 1884

ADITIVOS DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO À LEI DA RECEITA

O Sr. CORREIA: — Comprometi-me hontem a continuar a analyse dos numerosos additivos sobre que o senado é chamado a deliberar, devendo ocupar-se em uma só discussão com todos os artigos, tanto os propostos pela comissão como os que depois têm sido enviados à mesa. Hontem não pude examinar senão tres dos onze artigos additivos propostos pela comissão.

Antes de prosseguir na analyse a que me propuz, farei poucas considerações de ordem geral.

Se em todos os tempos, ainda em ocasiões normais, tem existido reparo o incluir-se na lei do orçamento medidas estranhas, quanto mais nas circunstâncias presentes!

Mais de uma vez me hei referido ao memorável trabalho da comissão de orçamento em 1877; e ainda agora não posso deixar de recorrer aos conceitos que nello se encontrão acerca dos factos que estamos presenciando. Por esse parecer, como o senado sabe, são responsáveis os dois partidos representados nesta casa.

“Convém, diz a notável peça, extremar de uma vez para sempre as leis anuais de medidas que não lhes são necessariamente connexas.”

Se esta razão podia então ser invocada com toda a procedência, muito mais nas actunes circunstâncias.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Antes de nascermos já se dizia isto: extremar as questões, no orçamento, só o que é matéria orçamentária.

O Sr. CORREIA: — O que o nobre presidente do conselho quer é que nada modifiquemos no procedimento condannado.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Quando muito erro — *sic voluerunt priores* — por uma razão tão forte que ainda subsiste.

O Sr. AFFONSO CETSO: — O que eu digo é que é pena que não houvessem realizado esses principios nas leis que elaboráram.

O Sr. CORREIA: — Se devemos gyrar sempre dentro do mesmo círculo, fica sem justificação a mudança política.

Mas, se o nobre presidente do conselho não tem que oppôr ás palavras do parecer da comissão de orçamento desta casa, apresentado em 1877, saúdo o *sic voluerunt priores*; se com esse aparto, em que está implicita a confissão de que o sistema recomendado pela comissão de 1877 é o melhor, pretendo mostrar que, só por exceção, se deixará de arrancar a lei de orçamento com uma longa cauda, vejamos se, no momento presente, motivos especiais não actuam para tal exceção.

Se as câmaras estão reunidas unicamente porque o governo não tem as leis de meios, as quais devem, portanto, ser votadas com a maxima rapidez, não é de bom conselho remover os embarracos á sua prompta passagem?

Concorda-se em que deve haver toda a rapidez na votação, mas não se concorda na separação daqueles additivos que motivam a discussão!

Se em alguma occasião não deverão aparecer tais additivos, essa occasião é a actual!

A câmara dos deputados deu testemunho de que, nas circunstâncias presentes, o orçamento devia restringir-se o mais possível á concessão de meios governamentais.

Depois da anunciada dissolução, a câmara rejeitou aquillo que antes estava determinada a aprovar.

O nobre presidente do conselho faz forte acusação á comara por ter assim procedido, declarando que as grandes medidas financeiras não deviam, pelo facto da dissolução, ser condemnadas, e que a câmara não devia deixar de confirmar na 3ª discussão o voto que deu na segunda. O nobre presidente do conselho não tem razão; essas medidas não podiam ser dadas a um governo a quem a maioria da câmara se mostrava hostil.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Não se pode acudir a despesas sem ter renda e esta só se pode obter por meio de impostos.

O Sr. CORREIA: — Se as medidas adoptadas em 2ª discussão e que não o poderão ser em 3ª eram de tal magnitude que não podiam ser praderidas, o que devia fazer S. Ex. era entregar o poder a quem estivesse no caso de conseguí-las.

A câmara dos deputados separou os additivos e o senado os tem admitido em grande quantidade, facto que me parece digno de atenção.

Ao começo hoje a discussão ouvi que ha necessidade das medidas constantes dos additivos; do que ha real necessidade é de providências reconhecidamente boas. De se votarem medidas importantes á ultima hora, sem o preciso exame, o que tem resultado é a instabilidade de nossa legislação administrativa; é a necessidade de estarmos desfazendo hoje o que fizemos hontem, necessidade que procurou evitar o citado parecer da comissão de orçamento de 1877.

Aos que impedem que se tomem de afogadilho resoluções que devem ser maduramente pesadas, aos que reclamam atençâo para os variados assumptos, cuja decisão se pede, forçando a câmara a tomar sobre elles uma deliberação precipitada, diz-se que não têm na devida conta a urgência das circumstan-

APPENDICE

cias. Desejo saber quem monos atende a essa urgencia, se aquelles que accumulou no orçamento medidas de duvidosa conveniencia, se os que se anlaysão.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — E' preciso attender no modo de ver de cada um.

O Sr. CORREIA: — Por isso mesmo que é preciso attender no modo de ver de cada um, cumpre não amontoar propostas.

O Sr. ARFONSO CELSO: — E' o regimen da paciencia mutua em que estamos, e não ha remedio senão ter paciencia.

O Sr. CORREIA: — Mas não tenho notado sempre essa paciencia.

O Sr. ARFONSO CELSO: — Em relacão a V. Ex. ha até outra causa, ha prazer em ouvi-lo.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Apoiado.

O Sr. CORREIA: — Agradeço tanto quanto sinto ser obrigado a contrariar a VV. ExEx.

O Sr. ARFONSO CELSO: — E temos até muita satisfação em discutir com um adversario como V. Ex.

O Sr. CORREIA: — Se eu pudesse desistir do meu proposito, o faria depois destas palavras tão cheias de benevolencia.

Caroço, porém, instigar-me de haver dito que aquelles que pedem medidas de conveniencia duvidosa, procederão mais plausivelmente se deixassem que elas fossem reservadas para projectos que permitissem mais pausado exame.

O 4º additivo proposto pela commissão é este:

« Fica o governo autorizado a aplicar a compra de apolices da dívida publica interna fundada o produto da venda dos bens pertencentes ás ordens religiosas, que se realizar em cada exercicio, pagando nos seus representantes legaes os juros semestralmente devidos.

« Inscriptas, por conta dos respectivos conventos, com a clausula de inalienavelas, estas apolices considerar-se-ão amortizadas com a extinção das mesmas ordens conforme direito. »

Propõe-se medida inteiramente nova. O legislador, quando resolveu a conversão dos bens immoveis das ordens religiosas em apolices intransferiveis da dívida publica interna, entregou ás ordens o realizarem essa conversão, adquirindo elles as apolices. Isto arredava inteiramente da operação o Estado, que realmente não tem outro interesse senão o do herdeiro eventual. Não se autorizou a emissão de novas apolices, e agora só pretender-se que se autorize.

O Sr. FRANCO DE SA (*ministro do império*): — Não é isso que está na emenda; não é emissão de novas apolices.

O Sr. CORREIA: — O facto principal que chama a minha atençao é a determinação do que seja o governo quem compre as apolices. Por que razão ha de ser o governo?

O Sr. JUNQUEIRA: — Isso é para evitar a idéa de emitirem-se novas apolices.

O Sr. CORREIA: — Que considero digno de reparo é dizer-se que quem ha de effectuar a compra é o governo; torna-se o governo procurador necessário das ordens religiosas. Mas o que justifica esta determinação? Onde está a demonstração da utilidade de tornar o governo o comprador necessário das apolices destinadas ás ordens religiosas?

E não se poderia ver no additivo mais alguma causa de que protendo o nobre ministro do império quando a primeira parte do mesmo additivo termina com estas palavras — *pugnando aos representantes legaes das ordens religiosas os juros semestralmente devidos?*

O Sr. FRANCO DE SA (*ministro do império*): — Depois de entregues as apolices, o governo ha de pagar os juros delas.

O Sr. CORREIA: — Se se trata de apolices compradas, como diz a primeira parte do artigo, a se a transference é feita para as ordens religiosas, que alcance terão as palavras que acabo de repetir?

A consequencia necessaria da aquisição das apolices é o pagamento semestral dos juros ás ordens religiosas.

O Sr. FRANCO DE SA (*ministro do império*): — Essas palavras erão dispensaveis.

O Sr. CORREIA: — Pois minha duvida veio justamente de estarem escriptas no additivo as palavras que agora o nobre ministro declara inuteis. Não podendo eu suppor que se tenham escripto palavras inuteis, vi na parte final do additivo alguma causa mais do que continha a primeira.

O Sr. FRANCO DE SA (*ministro do império*): — E' simples desenvolvimento da primeira parte.

O Sr. CORREIA: — Então deve ser riscada.

O Sr. ARFONSO CELSO: — E' uma questão de estylo.

O Sr. CORREIA: — Não me parece demonstrada a vantagem da intervenção do governo na compra de apolices, nem sei mesmo se esta função é muito própria de tão qualificado representante do poder publico.

O Sr. ARFONSO CELSO: — Quem está dirigindo a desamortização dos bens dos conventos? E' o governo; logo, é no governo que compete aplicar o producto dessa desamortização.

O Sr. FRANCO DE SA (*ministro do império*): — E' mais uma garantia para que se realize a conversão.

O Sr. CORREIA: — Não é precisa.

Se a conversão ainda se pôde fazer em virtude da lei de 1870, apesar de decorrido o prazo nella fixado, este artigo não vem em nada favorecer a medida.

O Sr. ARFONSO CELSO: — Desde que não se revoga o regulamento expedido pelo governo, é indispensável tomar uma medida como esta.

O Sr. CORREIA: — Se se pretender dar de alguma forma existencia legal ao decreto arbitrio de poder executivo, nisto não posso absolutamente concordar. Nem o poderei considerar aprovado enquanto não o fôr expressamente.

Mas vejo que o governo quer servir de certor na compra de apolices a que tem de ser applicado o producto dos bens das ordens religiosas; e uma vez que elle acha que este serviço lhe assenta bem, não hei de ser mais zeloso de suas altas prerrogativas do que elle proprio.

O § 5º dos additivos reza assim:

« Fica o governo autorizado a entender-se com os concessionarios de engenhos centrais e estradas de ferro com garantia de juros ainda não em effectividade, a cujas obras possuo ser adiadas, para o fim de rescindir a mesma garantia, solicitando de poder legislativo os créditos necessarios à execução dos ajustes que celebrar. »

A primeira observação que este artigo provoca é a do louvor que merecem os arrependidos. Com arrependimento ganha-se reino do céo. O governo faz concessões de engenhos centrais e estradas de ferro com garantia de juros, que elle proprio reconhece não devião ser feitas, pois o nobre presidente do conselho declarou-se de acordo com a commissão quanto a este additivo; e ainda no discurso que hem tem proferio o justificou.

Infelizmente o arrependimento não é sem consequencias para os já pouco abundantes cofres do tesouro. O erro commetido da concessão indevida de engenhos centrais e estradas de ferro com garantia de juros, não vai extinguir-se sem deixar de si rastros que se traduzem por sacrifícios novos dos contribuintes. Se não tivesse havido estes erros, desnecessário era estarmos aqui tratando de impedir os seus efeitos por meio de indemnizações que podem ser consideraveis.

Não se sabe mesmo até onde chegará a despesa que se autorisa; o governo não pôde dizer; sabe-se só que ella excede de milhares de contos.

O nobre presidente do conselho não pode hontem

indicar sequer o algarismo approximado da despesa que dosto additivo pôde resultar.

O governo ajusta com os concessionarios dos engenhos centraes e das estradas de ferro com garantias de juro a importancia da indemnisação pela renuncia de concessão.

Quantas estradas de ferro, quantos engenhos centraes estão neste caso? Foi citada a estrada do ferro D. Pedro I.

E' a unica? A quantas concessões de engenhos centraes pôde se aplicar o additivo? Pois devemos assim votar a despesa de milhares de contos, à ultima hora, sem esclarecimento algum? Valerá o dizer-se que, afinal, é o poder legislativo quem ha de conceder o credito? O que fará o poder legislativo em prosença dos ajustes celebrados com autorização do parlamento? Recusar a importancia da indemnisação? Negar o seu assentimento ao ajuste?

E quando se diz que não é possível deixar de tratar deste assumpto, assim tão obscuramente apresentado ao senado, e que tolho à camara dos deputados o seu direito de exame, julga-se que não tem razão quem assim se anuncia.

O que impede que o governo, independentemente desta autorização, que de facto é illusoria, entre no ajuste e venha depois sujeitar o seu acto à approvação do poder legislativo, pedindo-lhe os creditos preciosos? Nesse momento terão as camaras elementos em que bascem a sua decisão. Para o governo fazer tales ajustes não precisa de autorização como esta, que aliás nada concede.

Se se quer fazer logo ajustes definitivos, prevendo os embargos que suscitariam os concessionarios das estradas de ferro e de engenhos centraes com garantia de juros, desde que fique o acordo dependente de ulterior deliberação legislativa, então nada se adianta com este additivo, com a analyse do qual, entretanto, não posso deixar de tomar tempo no senado, como estou fazendo.

Autorisa-se o governo a entrar em ajuste com os concessionarios das estradas de ferro e de engenhos centraes para os quais haja garantia de juros, quando a execução dos respectivos contratos possa ser adiada.

Até ali o additivo é sem alcance: o governo pôde por si promover esses ajustes. A autorização só é necessaria para que tenham tales ajustes carácter definitivo; mas essa o additivo não concede, pois que torna a indemnisação dependente de acto legislativo.

O que vale, pois, este additivo? Na primeira parte concede autorização desnecessária; na segunda recusa a unica providencia, que, dada a autorização, seria efficaz.

E, entretanto, ocupa-se o senado com uma autorização que nada aproveita, quando as suas sessões se efectuam unicamente porque o governo está dependente das leis de meios! Mostre o governo qual a vantagem real que se possa colher da votação deste additivo. Não pôde.

Se este additivo não é um daquellos que contêm escabrosidades, é seguramente incompleto e inefficaz.

O 6º additivo diz (14):

« Continua em vigor a disposição do art. 22 da lei n. 2,792, de 20 de Outubro de 1877, considerando-se desde logo suprimidos nas repartições de fazenda todos os lugares de torceiros-escriturários e praticantes, à proporção que forem vagando. »

Se tivessemos de deliberar simplesmente sobre este additivo, acordaria logo a observação: é sómente nas repartições de fazenda que se dá excesso de funcionalismo? São só esses os lugares que devem ser suprimidos à proporção que forem vagando? Tanto a nobre comissão reconheceu a procedência dessa observação que julgou poder renunciar à apresentando um substitutivo, o qual se não incorre na censura de fazer uma indicação muito restrita dos cargos que estão no caso de ser suprimidos assim que vagarem, incorre em outras como o senado vê ver.

O substitutivo é este (14):

« O governo não preencherá d'ora em diante as

vagas que se dorom nos empregos das diversas repartições, públicas se puderem ser suprimidos sem inconveniente, devendo na futura proposta que fizer ao poder legislativo indicar as reduções possíveis.

Entretanto poderá aproveitar o pessoal que julgar excessivo em outros empregos que existiram de igual categoria. »

A primeira parte do substitutivo é uma recommendation platonica feita ao governo. Quem é o juiz da conveniencia da supressão do emprego? O governo. Qual foi o resultado da primeira recommendation feita neste sentido? Houve algum emprego suprimido por ter o governo reputado inconveniente o seu preenchimento? Apontem. As suppressões que têm havido são resultantes do cumprimento de disposição expressa da lei. Entretanto este additivo incorre na mesma censura que fiz no anterior, de conceder ao governo autorização, de que elle não precisa. Quem obriga o governo a preencher cargos que vagueiam de cuja desnecessidade esteja convencido?

Se se quer tornar effectiva alguma suppression deve creter-se logo.

Se o governo quizer, na futura proposta, indicar as reduções possíveis no funcionalismo publico, em que está impedido de o fazer?

Em que fica esta obrigação maior por achar-se prescrita no final da 1ª parte do substitutivo?

Se o governo não quiser apresentar a indicação dos empregos que podem ser suprimidos, o que o impede?

Ele dirá que não pôde colher todos os esclarecimentos precisos para apresentar um trabalho completo á cerca de todos os empregos que neste vasto imperio podem ser suprimidos; o que fará quando os tiver reunido.

Fica assim burlada a recommendation legislativa, dispensável para o caso de governo ter boa vontade, pois que pôde espontaneamente apresentar o trabalho.

Se o senado quer, em todo caso, a apresentação de tal trabalho, mais efficazmente pôde consegui-lo nomeando uma commissão de inquerito composta de alguns de seus membros.

Recusar-lhe-há o governo esclarecimentos? Não o posso suppôr; e, se recusasse, a commissão deveria dar conta disto, e sobre o governo recalharia a responsabilidade da oposição, a um procedimento inspirado pelo louvável desejo de reduzir as despezas publicas.

A ultima parte do substitutivo não é tão inocente como a primeira: confere ao governo o direito absoluto de aproveitar o pessoal que existe nas repartições em outras de igual categoria. Ficam os funcionários entregues de pés e mãos ao governo, que pôde baldeá-los daqui para alli conforme lhe aprovou.

Se o nobre presidente do conselho não estivesse animado do mais sincero desejo de não ter nenhuma intervenção no pleito eleitoral, de esforçar-se com o maximo empenho em que as urnas se manifestem com a maior pureza e liberdade, se quizerem exercer pressão, não lhe forneceria excellente meio a disposição final do substitutivo?

O funcionario, temeroso de que o governo baldeie o emprego em que está para uma repartição remota...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Capítulo!

O Sr. CORREIA: — ... capítulo; o tão importante facultade, sem nenhuma limitação, é assim conferida ao governo em duas linhas finas de uma emenda substitutiva a um dos tantos additivos que têm de formar a variegada cauda desta lei, cuja aprovação se quer pedir em uma só discussão a uma camara que vive sómente porque para o governo ainda não chegou o momento de mandar ler o decreto de dissolução.

Pois uma autorização desta ordem é para ser incluída no meio de tantas outras, cada qual mais digna de exame, já votadas e por votar nesta lei?

Vou abrir no caso em uma destas colecções que

mô rodeião uma lei de orçamento... Temos, por exemplo, a lei de 20 de Outubro de 1875, que comprehende tanto a receita, como a despesa.

Toda lei tem 22 artigos, e a proposta actual, unicamente da lei da receita, contém additivos em numero superior a esso.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Está mais bem preparada, honra mais estudo.

O Sr. CORREIA: — Mais estudo? Realmente!

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — E se comparar os relatórios de hoje com os daquelle tempo se admirará.

O Sr. CORREIA: — Erão menos volumosos os relatórios antigos; mas em geral erão substanciais; os de hoje já fôrão aqui qualificados de bacanários.

O Sr. JUNQUEIRA: — Fazião o desespero dos encadernadores.

O Sr. CORREIA: — São folhas e folhas que ás vezes só contém nomes.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Ainda bem que na censura estão incluidos todos os ministérios, até o de que V. Ex. fez parte.

O Sr. CORREIA: — Para que V. Ex. chama a atenção para isto?

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Para mostrar que o paiz tem caminhado muito, que os serviços são agora imensamente maiores e mais importantes do que os daquelle tempo; e bem assim a despesa publica. E' preciso considerar tudo isto.

O Sr. CORREIA: — O que o nobre presidente do conselho não prova é que, em todos os relatórios, só se trata de matéria util.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Isto seria aventurar muito; não é neste ponto de vista que me coloco.

O Sr. CORREIA: — Então não se pôde fazer a comparação.

Se os relatórios actuaes são mais volumosos que os antigos sómente porque crescerão os serviços públicos, pecca o argumento de comparação.

Se, porém, se attende ao modo por que então se tratavão os assuntos nos relatórios no modo por que são hoje tratados, não sei se haverá sempre vantagem em favor dos servidores actuaes.

O 7º additivo da commissão é o seguinte:

“Conjuntamente com o decreto da abertura de qualquer credito extraordinario ou supplementar, fará o governo publicar a consulta do conselho do estado pleno, ou da respectiva sequia que o houver precedido, na forma do art. 20 da lei n. 3,140 de 30 de Outubro de 1882, assim como a proposta e informações demonstrativas dos mesmos creditos.”

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Ach'a inconveniente esta providencia?

O Sr. CORREIA: — Entre os additivos que contêm censura manifesta no governo, deixei de incluir este. Quando hontem tratava deste ponto devia tambem ter feito menção do 7º additivo; e devo acrescentar que é muito merecida a censura.

Se o governo não tivesse transformado o art. 20 da lei n. 3,140 de 30 de Outubro de 1882 em letra morta e sem alcance; se não tivesse imputado ao poder legislativo o amor da populaçao a tal ponto que exigisse, como vñ formalidade, a audiencia do conselho de estado pleno para a abertura de creditos extraordinarios e a audiencia de seções do conselho de estado para a abertura de creditos supplementares, não teria o nobre commissão necessidade de incluir entre os additivos este que o irregular procedimento do governo tornou indispensável. Era consequencia forcada do artigo 20 da lei de 1882 a publicação do trabalho do conselho de estado com o decreto do poder executivo abrindo creditos: era esta manifestamente a intenção do legislador.

Não valeria a pena tomar a providencia do citado art. 20, se apenas se pretendesse retardar por poucos dias, os necessarios para a audiencia do conselho de

estado, a expedição do decreto abrindo creditos supplementares ou extraordinarios. O que se quiz foi que o governo tivesse o maior escrupulo em tornar necessaria esta medida; pois que seu acto teria de ser analysado pelas camaras e pela naçao incira, em presença das demonstrações da despesa feita e do julgo de uma corporação respeitável como o conselho de estado.

Eu jú disse que se o governo, houvesse procedido de modo que o trabalho do conselho de estado fosse um hymno em louvor, a consulta teria sido publicada e republicada. Mas como o governo procedeu de modo que incorreu na censura da respeitável corporação, tom-se feito com que o seu parecer fique sepultado nos archivos pôcifrentos das secretarias.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Em todo o caso V. Ex. não quer por isso culpar o governo actual.

O Sr. CORREIA: — V. Ex. quer por força que eu diga que ainda não expedio nem pedia expedir nenhum decreto abrindo credito, porque organisa o seu ministerio estando as camaras abertas, e não se deu nenhuma dessas circunstâncias que autorisão a prompta abertura de credito extraordinario. O caso unico que se deu foi o de prevenir a invasão do cholera-morbus; mas, para atender a esta necessidade, o governo poderia vir, como veio, reclamar do poder legislativo meios que fôrão promptamente concedidos.

Vê-se, pois, que não dou senão louvores à commissão por haver proposto o 7º additivo.

Da mesma forma receba a commissão os meus embora pelo 8º additivo, que é este (*id*):

“Os creditos supplementares, abertos no exercicio da presente lei, não poderão exceder de 4,000:000\$ para todos os ministérios.”

A lei n. 3,140, de 1882, permite a abertura em um exercicio de creditos supplementares até à importânciâ de 5,000:000\$000.

E' conhecida a opinião do nobre relator da commissão, que deseja chegar à abolição completa dos creditos supplementares, da mesma forma por que foi abolida a transferência de sobras de umas para outras verbas. Começou fixando na lei do 1882 em 5,000:000\$ o maximo permitido de creditos supplementares, e logo na lei immediata reduz esse maximo a — 4,000:000\$000.

Não posso ser contrário a esta restrição posta ao arbitrio do governo; acho mesmo que a commissão podia não esperar pola lei tão proximo futuro exercicio para reduzir a 3,000:000\$ o maximo permitido para a abertura de creditos supplementares.

A importânciâ dos creditos supplementares abertos no ultimo exercicio mostra que 3,000:000\$, não só chegão, mas sobrão. Já ha, pois, experiência pela qual se guia a commissão na fixação do maximo dos creditos supplementares. Com a mesma justificação com que ella fixou o 5,000:000\$ a 4,000:000\$ a somma para os creditos supplementares, podia tê-la reduzido a 3,000:000\$, sem risco de complicações, nem de cercar o governo de embarracos irremovíveis, em prejuizo do serviço publico.

Mas, quem, não pôde ter o mais, contenta-se com o que se lhe dâ; e o voto polo artigo additivo na esperança de que, assim como a presente lei reduz a somma estabelecida na lei do 1882, a commissão irá nas leis futuras corrigendo esta faculdade, até onde ella possa ser restringida sem nenhum embargo para a boa e regular marcha da administração publica.

O 9º additivo dos que a commissão justificou em seu parecer é o que proíbe ao governo imputar a qualquer rubrica do orçamento despesa que nella não esteja comprehendida segundo as tabellas explicativas da proposta do governo e as alterações nellas feitas pelo poder legislativo.

Nova censura irroga a commissão ao governo, pois que ninguem se lembraria de recommendar que se não impute a qualquer rubrica do orçamento despesa que ella não comporta, se de facto o governo mais de um vez não tivesse procedido desse modo irregular. Igual censura tenho eu feito em muitas

occorridos e folgo de ver que se busca remediar o mal; mas a providencia não podia ter ocorrido se não fossem os abusos que se deram. Estava na natureza das coisas não fazer o governo sermão às despesas autorizadas pelo poder legislativo, que é o competente para fixá-las.

A violação desto preceito por parte do governo trouxe a necessidade de se lhe instingir esta censura pública.

Eu, que me tenho pronunciado contra o facto abusivo, não posso deixar de votar pelo additivo proposto para o impedir.

O 10º additivo: o seguinte:

“A partir de 1880 os exercícios financeiros coincidirão com o anno civil, principiando em 1º de Janeiro e terminando em 31 de Dezembro, tendo, porém, os semestres adicionais e de liquidação já estabelecidos pela disposição em vigor.”

O senado ouviu hoje as observações que sobre este additivo fez o nobre senador por Pernambuco, o Sr. Barros Barreto; e havia de ter reconhecido que elas merecem ser tomadas em consideração.

Por que, poi, sobreencarregar a lei da receita com um additivo, cuja matéria não pôde sequer conseguir o assentimento unânime da comissão? Não seria mais útil que a alteração proposta fosse examinada em separado, arredando da lei um obstáculo à sua rápida passagem?

Não trattamos já de regular a proposta do poder executivo para a lei do orçamento? Não conseguimos fazê-lo vantajosamente, apressando a discussão e a deliberação? Mas acaso nos lembramos de realizar a reforma por artigos adicionais ao orçamento apresentado no senado, o corceando o direito de apreciação por parte da câmara dos deputados? Não foi elle effectuada por uma lei especial proposta pelo nobre senador o Sr. Junqueira, e aceita pelo illustre relator da comissão que, como ministro da fazenda, a refrendou?

Por que não proceder agora do mesmo modo quanto à alteração do exercício financeiro?

Não quereria o nobre presidente do conselho, tendo a primeira condicão conciliada na discussão desta lei, auxiliar a oposição com um aceno do seu poder dizendo: poi bem, fica esta matéria para ser examinada em projecto especial?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Eu pôdaria o aceno do poder de V. Ex. para auxiliar a obtenção da tão importante medida; o senado fará o que entender em sua alta sabedoria.

O Sr. CORREIA: — Não estou tratando agora da importância da medida, mas das duvidas que elle suscita.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Quasi tudo deste mundo constitui duvidas.

O Sr. CORREIA: — Mas desde que as duvidas partem de pessoas competentes, não é bom despreza-las logo.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — JÁ respondidas por pessoas também competentes, e vitoriosamente.

O Sr. CORREIA: — Na propria comissão não houve unanimidade; nem é a primeira vez que a medida aparece no senado.

O Sr. AFFONSO CELSO: — E nunca se prodeziu um argumento preconcious contra ella; o nobre senador por Pernambuco limitou-se a dizer que não estava convencido das vantagens.

O Sr. CORREIA: — Ouvi mais alguma coisa.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Eu o ouvi com toda a atenção.

O Sr. CORREIA: — Ele disse que, se sendo o exercício financeiro contido como actualmente, ainda assim não é possível reunir em tempo todos os trabalhos precisos para conveniente exame da lei, quanto mais quando o prazo restringir-se.

O Sr. AFFONSO CELSO: — É exactamente o contrario.

O Sr. CORREIA: — Foi seguramente por motivos procedentes, que ha de expôr ao senado, que o nobre senador por Minas Gerais, o Sr. Ribeiro da Luz, membro da comissão, não prestou o seu assentimento a este 10º additivo.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Pois havemos de o ouvir.

O Sr. CORREIA: — Temos já visto que o nobre senador o Sr. Ribeiro da Luz, desde que não julga de maior importância a matéria em que não concorda na comissão, deixa que ella passe também com sua responsabilidade. Quando S. Ex. faz expressa declaração de desacordo, é porque reputa muito fundadas as razões de sua divergência. Foi assim que procedeu quanto no art. 2º da lei da despesa do ministério da fazenda; e tão justos eram os motivos em que se opôs que o senado aprovou a proposta que o nobre senador fez, em 3ª discussão, para que se separasse da lei aquelle artigo.

Chego agora no undecimo dos additivos apresentados pela comissão juntamente com o parecer. E' de todos o que merece maior reprovação.

Diz assim:

“A presente lei regerá o tempo a decorrer do 1º de Julho a 31 de Dezembro de 1885, com os semestres adicionais de Janeiro a Dezembro de 1886.”

A câmara havia votado a lei da receita unicamente para o exercício de 1884-1885; tinha elle, portanto, de terminar no dia 30 de Junho de 1885; mas, se passar este additivo, a lei vigorará até 31 de Dezembro de 1885, por iniciativa do senado.

O additivo importa, pois, a decretação de impostos por mais seis meses.

O Sr. JAGUARIBE: — Por iniciativa do senado!

O Sr. CORREIA: — E' uma usurpação de faculdade privativa da câmara dos deputados.

O art. 36 da Constituição, enumerando as matérias cuja iniciativa cabe à câmara, apresenta em primeiro lugar os impostos.

O que significa prorrogar a lei da receita por seis meses? A decretação de impostos durante esse prazo. Poderia entao ser iniciada nesta sessão tanto a matéria do art. 11 dos additivos, como esta resolução prorrogando a lei da receita por um mestre.

Se, em vez de tratar-se de um additivo, se tratasse de uma prorrogativa, contendo a mesma disposição, alguém duvidaria de que a medida não podia partir do senado?

O Sr. JAGUARIBE: — Apoiada.

O Sr. CORREIA: — Ninguerá.

Não encontrei embargo constitucional no art. 10 dos additivos.

O senado pôde iniciar uma medida sécera da época em que deve coneguer o exercício financeiro; a câmara dos deputados examinaria o projecto que o senado lhe enviasse, e tudo aí poderia fazer constitucionalmente.

Não assim quanto ao art. 11. Este importa decretação e arrecadação de impostos durante certo prazo, sem que a medida tivesse sido o prévio assentimento da câmara. Não pôde, portanto, ser aprovado; se o senado o aprovár, exortárá,

O Sr. AFFONSO CELSO: — Não partilho os escrúpulos de V. Ex.; mas, respeitando-os, animo-me a propor uma transacção para termos termo a esta discussão. Deixe-se passar a medida que altera o modo de contratar o anno financeiro e separe-se esta que proroga o orçamento.

O Sr. CORREIA: — Não desejo que o senado incorra na censura de usurpar atribuições da câmara; e não vejo vantagem alguma na separação.

O Sr. AFFONSO CELSO: — E' retirar-se o additivo.

O Sr. CORREIA: — Acho que elle deve ser rejeitado.

O Sr. AFFONSO CELSO: — E note V. Ex. que ofereço isto como busco de transacção.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — Nos termos já ditos.

O Sr. JAGUARINZ : — Uma vez separado, o senado tomará depois conhecimento.

O Sr. CORREIA : — Não posso falar senão em meu nome; e é impossível consultar agora meus co-religionários.

O Sr. ARFONSO CELSO : — Mas, se V. Ex. aceitar por sua parte, é quanto basta, porque a discussão cessa e nós vamos votar.

O Sr. CORREIA : — No meu modo de ver o art. 11 additivo deve ser rejeitado, é o art. 10 que deve ser estudado separadamente.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — A proposta é razoável.

O Sr. ARFONSO CELSO : — A transação que proponho refere-se à prorrogação do orçamento por mais seis meses. Votemos a transformação do anno financeiro.

O Sr. CORREIA : — Antes de pronunciar-me sobre esta transação tenho necessidade de ouvir ao menos o nobre membro da comissão que está dissidente da maioria, quanto no art. 10.

O Sr. ARFONSO CELSO : — Pois ouçam-no; S. Ex. está presente e deseja mesmo falar.

O Sr. CORREIA : — Ela ha de falar.

O Sr. ARFONSO CELSO : — V. Ex. termine o seu discurso, o nobre senador dá as suas razões, eu responderei, os nossos discursos serão publicados amanhã e o senado poderá votar com perfeito conhecimento de causa.

O Sr. CORREIA : — Terminarei em tempo.

Na presente ocasião, além das razões gerais, há motivo muito particular para que não se reenvie à cámara uma medida com prorrogação da lei da receita. Admirei que homens provercos, como aqueles que são responsáveis por este additivo, como o nobre presidente do conselho que o aceitou *toto corde*, tivessem incluí-lo em uma lei de impostos. Acharam-me-hia muito mais embaraçado, se o tivessem incluído na lei da despesa.

Mas, como a Providência ampara aquelles que estão com a boa razão, os nobres senadores, responsáveis pelo additivo, vieram escrevê-lo justamente na lei de impostos, e então fiquei armado de novos meios de combatê-lo, não sómente pelo lado da conveniência, mas em nome das prerrogativas da cámara dos deputados. Ela que acaba de requerer fusão por uma medida de ordem administrativa, com que não concordou, seguramente não deixaria de proceder da mesma forma para manter uma prerrogativa constitucional, que deve deixar intacta a cámara futura.

E o que faria o senado se viesse a cámara pedir-lhe fusão para repelir da lei esta usurpação de suas atribuições? Havia de concedê-la como hoje fez, e com maioria de razão.

É opportuno pensar nisto no momento em que o senado ainda sendo julgado por um desses escriptores da phalange ingleza, à qual já uma vez tive de refuir-me, o qual, em artigo hoje publicado, diz que, o senado não é corporação política, nem administrativa, nem consultiva; é simplesmente *quasi* administrativa e *quasi* consultiva.

O Sr. ARFONSO CELSO : — Informo-o que a legião não é britânica, mas conservadora, o que esse escriptor é dos mais graduados do partido de V. Ex.

O Sr. CORREIA : — Pois as correções fraternas são muito mais bem aceitas do Céo.

O Sr. ARFONSO CELSO : — E eu aplaudo muito as correções fraternas.

O Sr. CORREIA : — Pelo que ouço, o nobre senador sabe quem é o autor do artigo; eu não sei.

O Sr. ARFONSO CELSO : — Não garanto que o seja, assegurando-me que é um distinto co-religionário de V. Ex.

O Sr. CORREIA : — Pois não desejo conhecê-lo o nome, porque não quero que ele tome como observações diretas as que von agora fazer. Estava na arena, pelo que o artigo contém, de que não se tratava de co-religionário meu.

O Sr. SINIMIÚ : — Que jornal é?

O Sr. CORREIA : — É a *Gazeta de Notícias* de hoje; mas este artigo já apareceu no *Jornal do Comércio* de hontem.

Vem nelle estas palavras (18) : « *E' natural que se julgue estar ouvindo o governo ao través das nossas palavras.* »

O Sr. SINIMIÚ : — Por que é natural?

O Sr. CORREIA : — Parece que é por não tratar-se de co-religionário meu.

O Sr. ARFONSO CELSO : — Só por isso? Eu pergunto porque também tenho aparelhado, e quero saber por conta de quem, pois gostei de saudar as minhas contas.

O Sr. CORREIA : — Chegou o dia da solidariedade entre nós..

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — Em todo o caso o governo é inteiramente alíado a esses artigos; temo notícia delles, ao mesmo tempo que V. Ex., quando os leio pela manhã.

O Sr. CORREIA — Seria realmente de bom gosto, de prazer, seria a necessidade dos dous procurar entre os meus co-religionários o escriptor que acha natural que se julgue ouvir o governo através de suas palavras.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — Quem quer que seja mostra ter uma pena priuorosamente apurada.

O Sr. ARFONSO CELSO : — É habil.

O Sr. CORREIA : — Que testemunho maior quer o nobre senador que eu dê da importância que ligo ao escriptor do que fazer do seu artigo objecto da considerações no senado? Entretanto, eu não o faria, por mais habil que reputo a pena que o escreveu, se não encontrasse nelle as palavras que citei.

O escriptor, que acha natural o julgar-se ouvir o governo ao través de suas palavras, aprecia de modo o mais justo a reconhecida importância que tem no paiz, e sobretudo no partido conservador, o ilustre deputado pelo 4º distrito da província do Rio de Janeiro, de quem sou amigo, e cujas eminentes qualidades sei apreciar.

Se a isto se tivesse limitado o escriptor, eu acompanharia com prazer. Mas elle acrescenta :

« Preferimos pensar que o Sr. Paulino de Souza, ao envez de gozar de grande prestígio por ser escravocrata, tamén tem que, a despeito de ser escravocrata, reúne a roda de si, não só o partido conservador da província e cidade do Rio de Janeiro, mas o de todo o Imperio, que em nenhum outro vulto político dessa escola divisa escudo de cores distintas, vivas e inconfundíveis, mas armaduras da pupillio aptas para todas as depressões de ophemeras convenções partidárias. »

Papelão! Mas onde se acha?

O Sr. PRESIDENTE : — V. Ex. dá licença que eu observe que não acho conveniente que V. Ex. dê importância a esse artigo, trazendo a matéria della ao senado para refutá-la?

O Sr. CORREIA : — Bem.

O Sr. ARFONSO CELSO : — Acho que o Sr. presidente tem razão; busca a observação que fez.

O Sr. CORREIA : — O escriptor atribui excessos ao senado, referindo-se a medidas legislativas que aqui principiarão. Não advertiu que do nada valeria a iniciativa se tales medidas não tivessem sido aprovadas pela cámara e sancionadas pelo poder moderador, o que prova a favor do senado.

APPENDICE

E penso como V. Ex. que os vultos do partido conservador não têm que defender-se da arguição como essa que desabridamente lhes faz o escritor de origem inglesa, o qual aliás reveste suas palavras de importância desde que diz: « é natural que se julgue estar ouvindo o governo ao través das nossas palavras... »

So tal arguição fosse dirigida a meus adversários, en diria o mesmo sem fazer-lhes nenhum obsequio. Fique a glória da agressão a quem naturalmente não se contenta com armadura do papelão.

Não quero se diga que tenho o propósito de permanecer na tribuna, quando o nobre senador o Sr. Ribeiro da L. tem de expôr as razões por que separou-se da maioria da comissão quanto ao 1º additivo.

Cedo, pois, a palavra ao nobre senador, embora muito tivesse ainda, que dizer sobre os additivos que a comissão apresentou durante a discussão (*Muito bem; muito bem.*)

DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO DE 28 DE JUNHO DE 1884

REPRESENTAÇÕES SOBRE SEGURANÇA INDIVIDUAL E ELEMENTO SERVIL

O Sr. Martinho Campos: — Sr. presidente, o parecer da comissão de legislação, a quem foram remetidas diversas representações da lavradora, suscita muitas e graves reflexões.

A matéria é, de tal gravidade que não teria sido desacertado que a comissão sujeitasse as representantes a mais detido exame. Seguramente influiu no espírito da comissão que muitas outras representantes têm de ser dirigidas ao poder legislativo; mas ella talvez se engane, talvez não reciba muitas, porque a este respeito a população não se ilude com o governo nem com outros poderes públicos do Brasil. Quando digo — governo —, permitta o nobre senador pelo Espírito-Santo que diga, refiro-me ao conjunto de todos os poderes públicos.

A nossa população, digo eu, não se ilude mais com a atenção que aos poderes públicos do Brasil merecem as suas representações, está habituada a vê-las, as mais instantes, as mais urgentes e drágnas, de atenção, reputadas importunas e exploradas pela oposição como arma de guerra, sem sinceridade, sem convicção, sem o desejo sadio de fazer atender os aggrevios e as queixas da nação, a por parte do governo a serem tidas como os gemidos de queixosos que não dão cuidado, que não inquietação, cuja paciência é sabida, e de cuja prudência se espera toda a sorte de subordinação e resignação nas desgraças e misérias que lhes preparam!

Eu não sei se os poderes públicos do Brasil procedem com prudência. Alguns governos, de ambos os partidos, têm recolhido amargas lições. O direito de petição tem sido uma causa vã, o nem o parlamento o respeita.

As representações, as queixas gerais da nação, uma grande parte da qual tomou as armas e levou o governo ao campo de batalha, por motivo da lei com que se organizou o governo policial do Brasil em 1842, essas representações, desatendidas, deram ao governo grandes inquietações, grande trabalho, grandes sustos, e à nação grandes sacrifícios e grandes perigos.

Aqueles mesmos que tomariam parte neste movimento revolucionário, muitas vezes, encarando a sua posição, confessaram a imprudência que tinham feito, e as grandes apprehensões que tinham tido, não de serem derrotados e vencidos, mas de vencerem: muitas vezes cobiçaram a um dos mais distintos chefes da rebelião da minha província, aquele que mais respeito e amor me merecia, dizer: « Se tivessemos vencido, o que teríamos feito de vitória? Deus nos salvou dando-nos uma derrota casual, porque não foi ganha nem pelo número, nem pela perícia, foi ganha pelo acaso. » (Apóiaos.)

Os poderes públicos do Brasil, pois, não procedem com prudência mencionando o direito de petição e o parlamento então que diremos?

Por que razão se ouvem só as gritas do proletariado, de incondiários e desordeiros de uma outra grande cidade, como as do Rio de Janeiro do Recife, cuja população, que o governo teme, se faz ouvir? Em outros tempos também era atendida a população da Bahia, que fazia *sabinadas*; era atendida; hoje são carneiros, com cuja lú, com cuja polle, com cuja carne se conta, e cujo sacrificio não depende senão da vontade dos poderes públicos, quando entendem que isso lhes convém; porquê, devo dizer, não divido da boa intenção e da boa fé aos poderes públicos do Brasil, mas a região em que vivem, o círculo em que gyram, não lhe permite atenderem devidamente às reclamações da nação.

Quantas dezenas de annos não vimos que o nosso parlamento era o parlamento do governo, e não da nação?

O governo nomeava os ministros, os ministros os presidentes da província, e estes nomeavam a polícia que escolhia os eletores, que por sua ordem faziam as eleições, cujas actas muitas vezes vinham escrever-se nos palácios dos presidentes para a província inteira!

Com esta corrupção do governo representativo, o que admira é a sabedoria, o instinto, o patriotismo dos brasileiros, que têm conservado, corrigido e engrandecido uma forma de governo que podia ter feito a felicidade da nação; com esta forma de governo temos prosperado, e incontestavelmente continuaremos a prosperar, e a anarquia de cima ou debaixo não vier subvertor o paiz; e realizar as perturbações que ameaçam a nação.

Sr. presidente, chegamos a uma época em que podemos, não marchar, mas voar. Aquelle mesmo povo, cujo engrandecimento tanto falta à imaginação do mundo, os Estados Unidos, o seu grande desenvolvimento nos primeiros 50 annos de independência, não foi muito mais rápido que o do Brasil. Chegamos a uma época em que podemos, com as forças da civilização e riqueza que já possuímos, não marchar, mas voar. Isto depende da nação. Com o sistema eleitoral que temos hoje, o povo brasileiro merecerá a sorte que tiver, será o autor da sua felicidade ou da sua desgraça, elle tem de escolher os seus representantes, votando com liberdade e independência, poderá fazer para si o governo que quiser, graças à ultima reforma eleitoral.

Sr. presidente, eu falam a sorte dos meus compatriotas habitantes de outras províncias, que não comprehendem a importância dos direitos que têm, e o valor que a legislatura eleitoral actual lhes dá. Pelo conhecimento que tenho das províncias do Rio de Janeiro, S. Paulo, Minas-Gerês e Rio-Grande do Sul, estou convencidíssimo, não temo ser desmentido pelos resultados, de que havemos de ter os representantes que queremos. Quanto ás outras províncias, não sei, onço dizer que o governo ainda pôde muito, tanto medo desse poder, poder que ha de acabar com a união do Império, se o governo se fiar de mais nesse.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Sém dúvida.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Por que, país, Sr. presidente, permitiu-me que diga o honrado senador pelo Espírito-Santo que tantas vezes me advertiu: por que, pois, a illustre comissão de legislação do senado em matéria tão grave trata estas representações com este monosoproçpo e esta sem cerimonia?

O Sr. LEÔN VELLOSO: — Não apoiado.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — E' por que assim se tem feito sempre? Não fazia bem; as circunstâncias não são as mesmas.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Não pergunto a mim que não sou da comissão.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Não pergunto a V. Ex. em que dirijo ao senado. Por que, pois, se trata com monosoproçpo assumpto tão importante e tão grave.

“ Não se illuda o senado, não se illuda o parlamento, não se illuda o nobre presidente do conselho, meu particular amigo, em quem, começo por declarar, tenho a mais illimitada confiança que se pôde ter em um chefe político.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Muito obrigado.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — A opinião que se forma hoje em torno do governo é uma opinião falsa e artificial, obnoxia; a maioria da nação não acompanha a grita que ouvis. Da grita que ouvis, o governo pode levantar o tom e abaixa-lo como quizer.

Infelizmente, Sr. presidente, a mais bella instituição dos séculos, modernos — a imprensa, que tão grandes serviços prestou nas primeiras épocas da nossa existência política, na revolução da independência e na luta contra o primeiro imperador; a imprensa, que tão grandes serviços prestou, encarregasse hoje, com raras exceções, da missão das lanternas de Pariz; e o governo a essa mesma imprensa eleva o tono, adoça ou irrita conforme quer.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Ah! não é assim.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Não me refiro ao actual governo; fullo dos poderes públicos do Brazil, poderes dos quais eu também tenho feito parte, porque sou, há muitas dezenas de annos, membro do parlamento.

Dos poderes públicos é principalmente no parlamento que podem ser dirigidas muitas queixas, porque o parlamento é que forma os governos. Acreditem o contrario; mas no parlamento compete desenganar os que pensam desse modo.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Assim deve ser.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — A illustre commissão de legislação diz que estas petições pedem providências contra os perigos que ameaçam os habitantes do interior; a commissão entende que a legislação contém tudo quanto é necessário a este respeito e que, portanto, devem ser archivadas as petições.

O Sr. Luís VELLOSO: — Confiando que o governo tomará providências.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Sim, senhor; as providências que são pedidas... não as que são decretadas para o parlamento votar pela turba abolicionista, a cujo respeito o meu honrado comprovinciano, senador pelo Espírito-Santo, teve uma condade infinita para desculpar os erros e excessos, reservando toda a sua severidade para a classe mais inoffensiva, mais inerme, mais passiva do Imperio, para a classe dos lavradores.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Nós apoiamos. Responderei se me couber a palavra.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Para a classe mais inoffensiva e inerme.

O Sr. AFFONSO CELSO: — A mais productora.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Obriga-me a responder, mas não o farei em apartes.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Sem dúvida, V. Ex. deseja esta discussão, que eu não reputava nem reputo conveniente, declaro ao senado...

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Ouço com muito prazer a V. Ex.

O Sr. MARTINHO CAMPOS... que sou arrastado a ella porque não tenho outro remedio. Eu seria indigno do apoio que muitas vezes os lavradores de todas as províncias do sul me têm dado, se não tomasse a sua defesa, sendo ella como é da mais inteira e rigorosa justiça (apoiados); se os lavradores merecessem alguma reprovação, é de não viverem mais alerta e não gritarem alto, com a energia com que gritam os inimigos do paiz.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Nenhuma classe é mais respeitável; neste ponto ninguém discordará.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Quem se illuda? Pois ha instituições no Brazil que sobreviva ao cataduvalismo com que se nos ameaça? Se tales instituições sobrevivessem, seria uma nova desgraça para a nação.

O Sr. CANSANÇAO DE SINIMBI: — Não cogito disso.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — As instituições actuam não tanto força moral para prestarem o mínimo serviço no Império se dessem a mão aos inimigos, aos socialistas, aos petralheiros do Brazil (apoiados), e é verdade que são elles que formam em maxima parte o fundo do grande partido abolicionista.

Seria necessário que a nação no caso de semelhante desgraça adoptasse outra providencia para dar-se a si um governo mais simples, mais energico, mais consentaneo, com o estado em que teríamos de cair.

Assim, pois, a illustre commissão cujos membros eu muito respeito ha de permitir que, em nome dos habitantes do interior, eu me queixe da pouca atenção que ainda desta vez as suas representações encontram no centro de uma das mais respeitáveis corporações do Estado, não direi, como meu illustro amigo e comprovinciano senador pelo Espírito-Santo, a mais respeitável corporação do Estado; não o somos, não o podemos ser, é a camara dos deputados, cujos poderes são de prazo curto; nós somos uma ante-sala de cemiterio, somos uma triste tradição do que podemos ter sido na outra camara, à qual compete todo o poder na politica activa da nação.

O Sr. CRUZ MACHADO: — Não apoiado.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Podem apoiar-me ou não. Eu estimaria pertencer ao poder mais activo; entretanto é certo que os membros da outra camara, dependendo em curto prazo de seus eleitores, são representantes mais genuinos da opinião do dia. Nós algumas vezes representamos a opinião que vigorava quando fomos eleitos; posteriormente podemos não representá-la mais, é isto a coisa mais natural do mundo. Embora o senado do Brazil tenha a fortuna de não ser uma casta, de não ser uma aristocracia, da ser tirado pelo voto popular da massa geral da nação, e de uma nação essencialmente democrática, não obstante isso a vitaliciedade desvirtua o nosso mandato.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Vamos tratar de reformar o senado.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Essa era a minha opinião.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Mas não é a minha, porque com o senado temporário teríamos duas camaras de deputados. Una chegou e de sobra. Fiquei assustado quando me disseram que o ex-ministro do império dizia que queria uma cunharia vitalícia para cada província. Esto não é o meu liberalismo; liberalismo desta opinião passou pelos fornos da creaçao.

O Sr. LEO VELLOSO: — Isso é de Tavares Bastos e do acto adicional. V. Ex. está dando uma prova de seu liberalismo.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Eu assim creio. Parece-me, pois, Sr. presidente, que o parecer da illustre commissão é insuficiente; elle, nem ao menos, quiz descer a algumas individualizações. Quais são essas leis que são suficientes para obviar os males de que se queixam e temem os habitantes do interior e os lavradores? Quais são essas leis?

O bando abolicionista quer uma reforma completa, quer, de arco e punho, revolver tudo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não há tal.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Sr. presidente, o nobre senador pela província do Espírito-Santo, com a modernização e gravidade que distinguem seu carácter, sua sabedoria, sua idade, queixou-se e deu sobreescrito a uma observação minha quanto nos estabelecimentos publicos que favorecem, que pregão a anarchia, a desordem, e disse que essa observação tinha sobreescrito especial para a escola polytechnica.

Sobreescrito! Eu não direi que foi S. Ex. quem pôz o sobreescrito; elle é posto pelo procedimento irre-

gular daquelles que fazem de um estabelecimento daquella ordem instrumento de propaganda, estabelecimento em que muitos moços filhos dos cidadãos brasileiros, que confiarão em sua fé seus filhos ao governo e ao Estado para receberem educação científica profissional e não para sua perversão, nem para que os professores daquella escola façam della um centro de propaganda em qualquer sentido...

Não lhes foi isso incumbido pela nação, que espalha generosamente! Não foi essa a missão que o governo lhes deu!

O honrado senador viu sobreescrito para a escola polytechnica. Não me dirigi especialmente à escola polytechnica, mas ella merece o papel saliente que o honrado senador lhe dá nestes termos.

O Sr. BARROS BARRETO: — Não é a escola, são algumas professoras.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Elles fallão em nome da escola, ainda não ouvi os outros reclamarem.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Não é exacto.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — É exacto, fallão em nome da escola, em reuniões solenes no mesmo estabelecimento; os discursos têm corrido impressos, têm sido trazidos para serem lidos no parlamento, discursos em que prega-se a revolução, a anarchia e sangue! Discursos publicados e assinados pelos professores! Escola polytechnica, é sempre em seu nome que fallão e procedem.

E a verdade é, Sr. presidente, que algumas delas, possímos professoras, que não sabem mesmo ensinar outra cousa senão isso, porque são tirados por um concurso que já causa riso, por um concurso irrisório, em que a escola caprichosa da congregação muitas vezes recobre nos peiores, deixando-se à margem os melhores. São factos de que tenho conhecimento pessoal; tenho visto moços distintos, dignos de ensinarem em estabelecimentos públicos dos países mais adiantados, serem rejeitados, e preferidos por professores inteiramente incapazes.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — É preciso ser mais justo.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Eu aproveitei a ocasião do incidente do meu subscripto à escola polytechnica, para pedir ao honrado ministro do império, em cuja severidade de carácter tenho muita confiança, e no qual vejo reproduzir sempre os traços veneráveis de seu ilustre avô, que honrou estas cadeiras, aproveitei a ocasião digo para chamar a atenção de S. Ex. para o resultado do ensino livre em todos os nossos estabelecimentos públicos.

Em geral nós não temos outras aulas das matérias ensinadas nos estabelecimentos de instrução superior, senão as de nossas escolas superiores. O ensino livre, pois, o que quer dizer no Brasil? Quer dizer o direito de não aprenderem, de não frequentarem esses estabelecimentos. (*Apoiados*.)

Nós vemos estudantes de medicina passarem o anno lectivo em suas províncias; vemos estudantes de direito passarem o anno lectivo nesta corte. (*Apoiados*) São para o Estado bona freguezas nas suas estradas de ferro, e nada mais.

Mas isto, Sr. presidente, teria remedio, qual o de algum rigor nos exames. O que, porém, não tem remedio é a pouca assiduidade dos professores no ensino.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Apoiado.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Peço ao nobre ministro do império que procure informar-se da assiduidade dos professores no ensino da escola polytechnica; desejo, por exemplo, que o meu amigo me diga quantos alunos tem cada aula, e quantas lições tem dado cada professor.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Segundo estou informado, o lugar que menos frequentam alguns professores é a escola.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Ha professores, muito distintos, é preciso que se faça justiça.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Eu sei de um que fez o discurso de inauguração, disse aos alunos os com-

pondios são taes e tales, os senhores já são homens estúdiom; e só reapareceu meses depois; no intervalo substituiu outra cadeira, e dava explicações particulares pagas e muito concorridas porque os exames eram garantidos.

E' preciso que estes senhores, para captarem a benevolência geral da nação, sejam cumpridores de seus deveres, e respeitem a tudo que merece respeito no país; que não se faça cheias e cabocas até de assuadas.

O honrado senador disse ainda que é preciso fazer justiça a esses professores. Mas, faz-se injustiça quando consurra-se o procedimento irregular de homens que têm ostensivamente convertido um estabelecimento de instrução em foco de propaganda anarchica. Onde a injustiça nas consursas a homens que, em vez de cumprirem a missão para que foram contratados pelo Estado querem se constituir em mashorcas para por si resolverem atrabiliramente questões sociais, cuja solução toca aos poderes do Estado, e não a quaisquer Paturros?

Eis a defesa que o nobre senador faz!

Eis a inocência do procedimento de alguns abolicionistas, que têm tido a intenção manifesta de constituírem-se em mashorcas, para aterrarem a população e imporem todas as suas loucuras e phantasias, como os seus celebres decretos e placas de liberdade de ruas e casas.

O nobre senador entende que os professores da escola polytechnica devem e têm autoridade para andarem pessoalmente pregando chapas, descretando territórios livres...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não decretármos.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Sem dúvida o fizerão conforme a imprensa publicou, e se o fizerão, seria um papel que lhes daria o direito de que um delles já gozou, de serem recolhidos ao hospício.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Se V. Ex. usurpar as atribuições da camara municipal, pode ser que algum urbano o leve para o corpo da guarda.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não sei o que quer dizer isso.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Sim, ellos julgam-se com o direito de usurpar atribuições do poder legislativo e outro qualquer; julgam-se todos intérpretes do alto pensamento do governo, pensamento que preside a tudo, e d'aqui vem o seu excesso, a sua audacia, julgam-se e inculcam-se representantes de um poder mais alto, que não pode intervir nestas questões, que pode dar ou negar sanção às leis, mas que não pode promover reformas destas...

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Ahi não tem razão.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Não estou censurando, pelo contrário estou defendendo a Coroa; ella não tem meios de impedir que charlatões usem de seu nome...

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — dá um aparte.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — ... em toda parte, todos os dias não se fala senão em nome do Imperador. São embusteiros que nada respeitam.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Respondeu a Confederação Abolicionista, não há dúvida, e ou vou adiantar: elle tem obrigação rigorosa na esphora de suas atribuições de favorecer a todos os que forem os mais miseráveis: é sua obrigação.

Eu não conheço mais miseráveis, e mais dignos do amor do soberano, do que os escravos; deve favorecer-lhos, mas com uma condição, que é que aquelles que não estão na posição dos escravos, possam contar com as garantias que as leis dão aos seus direitos, e posso dizer: Temos juizes em Berlim.

O Sr. ARRONSO CELSO: — Apoiando, que não se critique a nação a uma classe.

APPENDICE

O Sr. MARTINHO CAMPOS : — Neste caso, o Imperador, favorecendo a abolição com toda a sua força, sempre o seu dever de soberano, mas com a condição, rapido, de que as classes que não estão nessas condições, tenham para garantir seus direitos a legislatura do Estado (*apontados*), tenham no poder judicial...

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — E no pensamento dos poderes públicos não está o contrário disto.

O Sr. MARTINHO CAMPOS : — ... tenham no poder judicial juizes, e não chefes de clubs.

E a este respeito, Sr. presidente, me permitirá V. Ex. dar uma satisfação ao honrado senador pelo Ceará, hoje ausente. No discurso publicado, do meu honrado amigo e comprovinciano que tem se ocupado desta matéria, há um aparte a mim atribuído, que é o seguinte: « V. Ex. é um juiz draconiano. »

Eu não disse, nem poderia dizer semelhante cousa. Ouvi o discurso do nobre senador, mas só hoje o li; se o tivesse lido logo reclamaría. Não dei semelhante aparte; não podia dizer isto; mas é o castigo dos apartistas, o de terem seu pensamento mal tomado.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI dá um aparte.

O Sr. MARTINHO CAMPOS : — A ninguém faço censura, mas quem tem prática do parlamento sabe disso, porque se é difícil tomar bem um discurso, quanto mais os apartes; não há outra cousa a fazer senão declarar, como tenho declarado, que aceito todos os apartes *ad referendum*, enquanto não verificar a sua exectidão. Não dei semelhante aparte; estimo muito o nobre senador pelo Ceará; acho que S. Ex. é um abolicionista frenético demais para ser juiz; mas não o chamei juiz draconiano. Disso alguma outra cousa naquele momento, talvez; mas isto que está no aparte não podia ter dito, não disse.

Sr. presidente, a illa-trada comissão pelo menos deveria lembrar ao senado quais são as leis que podem ser empregadas. Quais são? Era necessário que ella nos indicasse o caminho, que nos mostrasse quais são as leis que produzam efeitos, em relação ao abolicionismo.

Sr. presidente, o nobre senador a quem respondeu disse que os dous únicos partidos, que podem existir no Império agora, eram o partido abolicionista e o partido escravocrata; e eu reclamo, em quero, para mim, no partido escravocrata, o posto mais perigoso e mais avançado. E' o meu desejo; eu me glorio muito disto, não por tratar-se da minha pessoa, mas me glorio muito disto por duas razões: primeiramente, porque defendo os mais engravidos direitos e interesses de toda a ordem, sociais, políticos e económicos do país; e em segundo lugar porque V. Ex. sabe, como todos os proprietários de escravos sabem, por amor masino dos pobres negros que serão as primeiras victimas destas abusuras...

Um Sr. SENADOR : — Como em toda a parte.

O Sr. MARTINHO CAMPOS : — ... e serão as primeiras victimas destas abusuras, porque ficarão entregues a todas as misérias e a todos os vícios, sem capacidade para dirigirem-se por si. A história da guerra dos Estados Unidos ali está para nos mostrar qual será a sorte delle.

E' por isto que eu digo que é mais por amor dos escravos, mais por amor dos interesses da nação que defende, que me pronuncio por esta forma.

Eu pergunto à illustrada comissão, de novo, quais são as leis, cuja infracção tem lado motivo ás queixas da nação, porque não são id queixas dos lavradores, são queixas de toda a população do interior do país, porque a população do interior directa ou indirectamente vive em comunhão de interesses que dependem do trabalho dos escravos. E' por isso que pergunto aos abolicionistas o que querem tornar este país, que meios poderão imaginar para que este país não se converta em uma população de *lazarons*? que meios têm elles para obviam os consequencias que procurão agarrar para nossa sociedade? querem constituir-se em misericordia divina, em caridade, para toda esta população do interior, que vivo directa

ou indirectamente dos proprietários de escravos, que lhe dão salario, casa, botica e todos os socorros e auxílios na saude e na molestia? querem elles tomar este papel? ou querem reduzir o país à mesma posição em que estouve a Itália sob os austriacos, posição da qual a Itália ainda não saiu inteiramente porque alli a população pobre ainda morre de fome e de frio, apesar das estradas de ferro e muitos melhoramentos que agora tem?

E a Itália, Sr. presidente, é um paiz de território pequeno, mas populoso comparado com o Brasil, e nós sabemos que o que forma a nossa pobreza é justamente a nossa grandeza, a vastidão do nosso território armado de habitantes. Quem irá socorrer a população pobre do Brasil nos desertos do nosso interior, quando se vê, como lembro ao senado, o que se passa na Itália; cuja população é mais do dobro da nossa?

A illustrada comissão, disse o governo, deve aplicar a lei; censura assim os poderes públicos, e quando fallo em poderes públicos, ou em governo refiro-me a tudo que tem havido. Mas o que censura-se ou que os filantropos censuram no ministerio Lafayette é o que este ministerio fez, na minha opinião de muito louvável, foi demitir presidentes pela tolerância que mostraram diante de festas abolicionistas, presidentes que ocupavam lugar que não sabiam ocupar.

E chamo a atenção do senado para esta matéria, que é muito importante, e sobretudo a do honrado presidente do conselho.

A tentação do abolicionismo é muito perigosa; sentimentos os mais generosos despertam-se em todos os corações. Chamo a atenção do nobre senador para isto, para estas festas, estas ostentações a que referio-se o nobre senador pelo Espírito-Santo, meu muito respeitado amigo e comprovinciano, que a minha província há de lamentar sempre não ver sentado em uma das suas dez cadeiras nesta casa...

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — Apoiado.

O Sr. MARTINHO CAMPOS : — Mas o meu honrado amigo censurou o governo, pelo facto oposto, censurou o governo porque demitiu presidentes que procederam mal, que deixaram sua posição de chefes do governo para irem ser chefes de clubs e de associações.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Isso nunca houve!

O Sr. MARTINHO CAMPOS : — Veja-se a contradição das acusações. As festas de emancipação fariam quasi que principalmente concorridas por escravos, libertos, população de baixa esfera, de uma cor mais ou menos uniforme e não muito curta, e nelas pregava-se o assassinato dos senhores.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Não há tal!

O Sr. MARTINHO CAMPOS : — Toda essa afirmo eu senado. O honrado senador é radical e por isto o seu testemunho sómente confirma o que elle pretende, isto é, que tudo quanto é subversão vai seu caminho.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Não senhor.

O Sr. MARTINHO CAMPOS : — O que se dizia nestas festas, é facto público. Pois quer-se um facto mais próprio para demonstrar isto, do que a história da junção caurense?

Não foi contada ao publico, não foi publicada em uma folha, festa corta a história das violências praticadas no Ceará por dous ou tres sujetos sem era com hora, sem nome em nenhum partido, a organização da resistência para o roubo de escravos no porto da Fortaleza?

Não foi este facto contado como uma glória da libertação do Ceará?

Ora, eu, Sr. presidente, declaro que se quizerem fazer a libertação de outras províncias, que o desejarem, não do modo porque tristemente se obtava a do Ceará; se quiserem fazer a libertação do Amazonas e das províncias todas, podem contar com o meu voto, contanto que seja isto feito pelos meios legais, contanto que estas províncias não se convertem em quilombos de negros fugidos...

APPENDICE

63

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Como se converteu o Ceará?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não, senhor.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — ... como se acha convertido o Ceará, para onde fogem escravos das outras províncias.

São factos notórios: Na mesa do senado senta-se um distinto secretário, cujos escravos todos para lá fugirão. É um facto notório, só um abolicionista por cálculo pôde negar porque lhe convém que no Império todo um estado igual se estabeleça.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Aqui não há ninguém que pense isso.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Parece que há. Eu sou acusado de um crime de que me confesso réo, com toda a premeditação e aceito toda a sua responsabilidade; é preciso que todos também a aceitem, eu accito a minha com todas as suas consequências, mas eu confesso que não a teria tolerado tanto tempo, mas asseguro ao senado que não sou dos homens mais timidos para fazer aquilo que entendem do seu dever, mas hesitaria de impedir-lo.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho) dá um aparte.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Não tenho portanto senão desculpas para os nobres ex-ministros eelogias para ellos e seus successors quando puzerão termo a esses excessos.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Quantos excessos estamos de acordo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Isto não está em contradição com o que acabo de dizer: eu acabei de dizer que eu teria muita dificuldade de impedir-los.

O Sr. CRISTIANO OTTONI: — Daqui para impedir vai grande distância. O nobre presidente do conselho já que teve vez a coragem de pôr a mão nesta matéria liberte quanto poder.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Respeitando sempre a legalidade.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Mas não faça mal aquelas a quem não deve fazer.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Sem dúvida, é por isso que estou appellando para o parlamento.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Não sei de que servem estas festas públicas e solenes, para entrega de cartas de liberdade, cangas nuas atirando flores aos juizes quando o que devem esses negões fazer é aplaudirem e ampliarem nos seus zunguis, a liberdade dos negões; essa é a linha que devem seguir, mas não concorrem para o desespero daqueles que não obtiveram a sua liberdade. A isso se devião limitar as festas dos negões.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não são festas de negões, não.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Se h. de Goiás trouxerão esse sangue, eu não o trouxe. V. Ex. fala lá de si, que eu não autorizo nada. Não ha ninguém mais desprendido desses prejuízos de cõ de que eu. Não é contra a cõr que falo, porque eu conheço homens de cõr que não me reputo melhor do que elles; não é favor da lei, já antes da independência eu conheci entre as principaes pessoas, homens de cõr; assim eu desejaria que a illustrada comissão positivasse a accusação. Eu entendo que a nossa legislação deve ser retomada para que se contente uma horda perigosa que o nobre senador pelo Espírito-Santo, anuncia que não sendo atendido, isto é, não nos impondo a lei, não deixa tranquilidade a ninguem.

O Sr. CRISTIANO OTTONI: — Eu annunciei?

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — V. Ex. disse no seu discurso: «Eles podem declarar guerra como a Irlanda declarou à Inglaterra. Estas pretensões e ameaças não intimidão já; o socialismo e a com-

muna na França e na Europa, ensináculo às classes baixas o remedio: será a força que os conterá».

A proposta, Sr. presidente, do nobre senador, é que os partidos do Império se convertam em dous novos: o partido da liberdade e o partido da escravidão. O seu remedio é nada mais e nada menos que a submissão do povo a um grupo pequeno, mas ousado, que não merece confiança. Eu declaro desde já que sou do partido da escravidão; não dos homens brancos, mas dos negros. Sou do partido da emancipação dos brancos, quando se acabar a escravidão dos negros. Jámais pertencerá à communha, cuja história é uma dura lição que não deve nem pode ser esquecida. Os carinhos da Prússia não a salváculo em França. Porque prevalecerá no Brasil?

O Sr. APRENSO CELSO: — Não havemos de preferir o escravo à nação.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Todos nós somos servidores e a obrigação de aturar o serviço público é um dever cívico muitas vezes se torna uma grande e pesada servidão; mas a de aturar os abolicionistas ainda é maior (riso); porém, o programma do meu honrado compatriota da criação de dous únicos partidos no Império, não sei se será útil nos seus actuaes intentos, mas não é um programma: é antes uma especie de lujo, tonha paciencia; esse seu partido havia de durar pouco, porque depois da votação, cada um iria para seu lado, a bandeira destruiria-a a si mesma.

O Sr. CRISTIANO OTTONI: — São partidos de ocasião.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — A salvação prometida pelo nobre senador é um presente de gregos; a salvação do Império está sim na sabedoria e criterio dos homens de todos os partidos de verem nesta questão, não ultimamente a validade e vantagens pessoas que possam ser exploradas a bem de interesses e ambicões políticas de individuos ou partidos, mas sómente o grande interesse da nação (apoiaos, muito bem); conservadores os mais distintos são como eu escravocratas, embora não o digam porque não gloriam do nome, mas eu rejeito a vangloria da cortejar a propaganda; e também liberais dos mais distintos são como eu escravocratas: entre os abolicionistas encontram-se homens dos mais notáveis. Sei que o nobre senador se incomoda, mas tonha paciencia; os interesses da nação não podem ser levianamente sacrificados à levianidade de uns, e aos intuiitos subversores de outros.

Se o conselho de S. Ex., em hora infeliz para o nosso mundo político e social, fosse ouvido, perdido estava o Brasil. S. Ex. teria em torno do si sectários fanaticos e cegos, não teria uma pessoa que lhe mostrasse o caminho, que lhe advertisse os perigos à margem, a sua voz seria das primeiras a não ser ouvida nem atendida. Não ha senão que admirar a sabedoria dos nossos homens, não ha senão que render graças à Divina Providencia, que os ilumina para que sigam a marcha que tem seguido desde a independencia.

O nobre senador, hoje abolicionista, sabe qual era a opinião do seu falecido irmão, o senador Thesphilo Ottoni, meu estimado amigo, e chefe verdadeiro do partido liberal do Minas.

O nobre senador faz grandes elogios aos presidentes do Ceará e do Amazonas...

O Sr. CRISTIANO OTTONI: — Ao do Amazonas sómento.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — O do Ceará os merece iguas. Eu declaro a V. Ex., que não vejo senão motivos de censura muito legítima, e não sei se até de responsabilidade no procedimento desses presidentes; não vejo senão que são dignos de toda a censura, assim como não vejo senão motivo de louvores ao ministerio por tê-los exautorado e desaprovado.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Mal foi que os não desmitissem a bom da causa publica.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Seria melhor, estou

APPENDICE

do acordo; mas V. Ex. bem sabe que esta triste realtaçā é uma franqueza velha e tradicional, foi do ministerio de V. Ex., foi dos seus antecessores, e tem sido de todos que o tem seguido.

O Sr. FRANCO DE Sá (ministro do imperio) : — O presidente do Amazonas não foi demitido a pedido, não consta esta clausula do decreto.

O Sr. MARTINHO CAMPOS : — Desacordamos na noçãoção, e rejeitamos o mal demitindo, mas denunciando a pedido, quando devímos declarar abertamente: demitimos porque não corresponde à nossa consciência.

O Sr. SILVEIRA DA MORTA : — Foi demitido a pedido, foi o que se disse e publicou.

O Sr. CRUZ MAGNUC : — O Sr. ministro do imperio acaba de declarar que não foi a pedido.

O Sr. FRANCO DE Sá (ministro do imperio) : — Nem no decreto, nem no Diário Official houve a declaração de — a pedido.

O Sr. MARTINHO CAMPOS : — O nobre senador pôde me dizer: em matéria de emancipação, os que não estavam entusiasmados pela luz que iluminava aquela terra, tinham garantias no Ceará?

Tinham garantias pobres e desgraçadas mulheres a quem arrancavam escravos por 58, por 35'000, e até a troco de cabritos de quatro pés? (risadas). Estes encontravam garantias no presidente da província?

O presidente do Amazonas, a quem com inexplicável parcialidade o honrado senador rostrava os seus olhos, marchou irregularmente. Não sei como o nobre senador quer encampar semelhante procedimento! S. Ex. de certo não consegue os actos daquela presidente naquella matéria.

Não me refiro já aos elogios dos entraer s, que elle provocou, ao ridículo que chignon sobre si, por que isto é questão de gosto, cada um procura as flores que quer, que mais lhe agrada; mas o nobre senador vem defender um presidente que dei ordens a juizes a quem não tinha direito de se dirigir em matéria de sua jurisdição, dizendo-lhes — vêde que as avaliações sejam todas no mínimo, que se faça avaliar escravos até a 18'000. O nobre senador quer encampar as glórias deste presidente que invade as atribuições alheias, que as usurpa, deixando-se levar, digo a V. Ex., por franqueza e por medo, senão por cálculo político, porque elle é também proprietário de escravos, e não me consta que mandasse afastar os seus.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ : — E os conserva ainda.

O Sr. MARTINHO CAMPOS : — Herdon parte de uma fazenda no município de Cantagallo, tocando-lhe algumas dezenas de escravos, e não me consta que aquele apostolo sincero da emancipação mandasse libertar os seus escravos.

Eu não sei que alguém tenha o direito de aproveitar e empregar sua vida em comprar e vender carne humana, escravos ladinos, profissão que gozou sempre neste paiz da mesma consideração, que foi sempre considerada da mesma natureza que a de vender cavalos e bestas mansas. Fui sempre uma causa muito parecida o commercio da negros ladinos com os de animais mansos. Não sei se há homens que depois de acumularem fortunas colossais comprando e vendendo escravos, depois tornam-se apostolos fervorosos da emancipação, sem se lembrarem de entregar um vintém desta fortuna assim acumulada para a libertação desses escravos. Esta filantropia é sincera? O seu commercio não cessou por sua vontade. (Ha um aparte.)

Não sei de quem fullo, sei que ha abolicionistas que acumularam fortuna comprando e vendendo escravos ladinos, commercio que em nosso paiz sempre consideramos com menor consideração, e sempre por minha parte reprevi, porque reputava uma imigração forçada de cristãos, de negros ladinos, de gente civilizada, arrancada ás suas habitações, famílias e costumes.

Os lavradores tinham recebido os contrabandos de escravos, forçados pela necessidade, pela tradição e

pelos costumes, mas o commercio da gente do Norte para o Sul foi sempre unicamente praticado, e fizemos durante muitos annos esforços para impedir-lhe.

Aquelle que ora tem a honra, de dirigir-se ao sacerdote a máxima parte nosta propaganda, só assim me posso exprimir.

Durante muitos annos diligenciei a adopção, pelas províncias do Sul que cultivam café, da lei que elles fossem vieram a adoptar, proibindo indirectamente a entrada de escravos de outras províncias; não o fiz por falsa filantropia, os do Norte vendiam seus iranós na lingunha corrente, e eu, como cidadão, como deputado, como presidente, como ministro, fiz ultas diligencias para impedir o traffico interprovincial de escravos, porque entendia que, além de desumanizar o burburão, era contrário ao pensamento da lei de 28 de Setembro de 1871, o qual consistia em pôr termo á escravidão esgotando a sua fonte, não em prazo certo, porém não tão afastado como fantasia *au terrorum* o nobre senador do Espírito Santo, na esperança de que os escravos vivão 80 ou 100 annos, muito além do termo natural da vida em nosso paiz para o geral dos homens. Isto se faria sem a violencia e perturbação que seriam a consequencia das pretensões onusadas da nova seita, obscurda e violenta no desenbarço com que dispõe do alheio.

Sr. presidente, seriam poucos os nossos recursos quer para manter quer e muito mais para desenvolver a produção nacional. Mas ora forçoso conta com isto e com o auxilio de machineis, trabalho livre, ou mudanças das culturas e nos prepararmos em tempo suficiente para a nova ordem de coisas, e até para socorrer e sustentar os velhos escravos, porque os que trabalham estão em uma idade muito avançada, e nós não teríamos moios de sustentar sepulturários e octogenários, não contando os centenários que para o nobre senador do Espírito Santo a escravidão terá a virtude de crear.

Ninguem, repito, fez maiores esforços, ningnem diligenciou mais a adopção dessa medida, como particular, como deputado geral, entendendo-me finalmente com os meus amigos políticos e particulares de Minas, do Rio de Janeiro, e de outras províncias do Sul.

Quando fui ministro, não nomeei um só presidente para as províncias que não precisão ter escravos, que não lhe recommendasse positivamente que fizesse todos os esforços para impedir a entrada de escravos nessas províncias.

Admira e invejo as condições da província do Rio Grande do Sul, que não precisa de escravos, admiro as condições das províncias do Pará e do Amazonas por este laudo somente, por illas torem escravos ou não necessitarem dellos.

O ex-presidente do Amazonas é filho de um membro do senado que é abolicionista; mas quem o nomeou presidente, foi eu, e recommendei-lhe especialmente: « A lei que como secretario me viu promover faça quanto antes adoptar pela província do Amazonas... »

O Sr. VISCONDE DE PARANÁGUÁ : — Apoiado.

O Sr. MARTINHO CAMPOS : — ... impõe a entrada de escravos no Amazonas. » O preço da borracha os estava atrahindo.

Mas o honrado senado admira, não aquelles que pacificamente prestam grande serviço á causa do Brasil, querendo circunscrever a questão da escravidão, não alimenta-la, não dar-lhe incremento; o nobre senador acha elogios estrondosos para o novo e malvadizado presidente do Amazonas e censuras acreas para o ministerio que não quiz tolerar o seu procedimento fóru da lei!!!.

Disse S. Ex. que o ministerio demitiu, porque folhe impôs a demissão; mas por quem? Devo dizer a S. Ex. que protesto contra a sua expressão; nenhum daquelles várões ora capaz de obrar sob pressão de quem quer que fosse.

O Sr. FRANCO DE Sá (ministro do imperio) : — Foi pensamento espontâneo.

O Sr. MARTINHO CAMPOS : — Encontrando-me aqui

com o nobre ministro do império no dia em que o Jornal deu as notícias do Amazonas, perguntei-lhe se já tinha lido as notícias do Jornal do Commercio sobre a província do Amazonas, e tive a satisfação de ouvir do nobre ministro estas palavras: «Já lemos e está deliberada a demissão do presidente.»

O Sr. FRANCO DE SI (ministro do império): — Ante de se fallar desse assunto no senado.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Els ahi a pressão que sofreu o ministerio passado, pressão que amigos que se prezio são incapazes de exercer sobre aquelles que são elevados ás honras do governo.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Não me refiri a V. Ex.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Nem eu o pensei, mas pouco importa que se referisse a mim ou a qualquer outro amigo do governo; quem sustenta um verno que sujeita-se a essas humilhações é digno de cunhas, partilha delas, e marca-as.

Drei ainda ao honrado senador que o illustre senador pelo Rio Grande do Sul não fez nenhum favor, nem humilha lisonja ao nobre ex-presidente do conselho o Sr. conselheiro Lafayette, dizendo que elle era um homem incapaz de ceder á pressão. E' preciso não colectar aquele nobilissimo carácter; a mansidão das suas formas, de sens apparelhos oratórios e de trato encerra o encobre naquelle corpo fraco uma alma de ferro, um carácter que não se dobra a interesses e considerações humanas, nem de nenhuma outra ordem. Fazemos votos para que o governo desta paiz não caiba a homens que tenham carácter pior do que o do nobre presidente do conselho; o honrado senador polo Espírito Santo fez uma injustiça ao nosso preclaro comprovinciano.

A emancipação no Brazil Sr. presidente, vai se tornando, na verdade, muito odiosa á nação, a todas as classes que tem que perder. Sociedades de caridade a favor dos escravos existirão sempre numerosas no Brazil; as irmandades do Rosário e S. Benedito uno erião outra conga; voltam os anolicistas aos idos termos, tentam o proposito assentado e firme de favorecer nos captivos, sem perturbarem e prejudicarem nos nãos nauticos, e não encontrarião rancho que estiu incontrando geralmente. Qual é nomem que tem de perder e penca, que dà um passo para favorecer esta scita? Nenhum o deve fazer; ella inspira todos receios; e a principal preocupação de todos deve ser impedir-lha de fazer e mal que ella entende que pôde fazer. Felizmente ella não tem tanto poder como pensa. Mas é preciso tirar-lhe esta ilusão. Ella não faz senão crear diligências á causa da enfranciação quo seguramente não é o seu designio unico nem talvez o principal.

Sr. presidente, o nobre senador conheceu a escravidão no Brazil em termos mais duros e rigorosos de que hoje. S. Ex. não fez justiça aos lavradores em cuja classe tem numerosos e excepcionais parentes, muito dignos e abastados proprietários de escravos e fazendas; S. Ex. não lhes fez a justiça que merecino.

E' certo que a condição do escravo de dia em dia melhora no Brazil mas como? Como melhora a de nós todos. Pois o conforto no Brazil, é hoje o que era há 20 ou 30 annos atrás? Se o conforto do señor molhona, o do escravo acompanha este melhoramento, não tão de porto como se devoria desejar, mas tanto quanto cabe nas forças dos senhores.

O nobre senador não fez justiça ao nosso paiz nessa parte,

Sr. presidente, o nobre senador contou horrores da escravidão, falou em trabalho excessivo, 16 horas por dia; mas peço a S. Ex., que é de um espirito tão lucido e logico, que me diga qual é o serviço que em uma fazenda se possa fazer em 16 horas, qual é o serviço quo de noite os escravos podem fazer? E, apenas nas mangens da canna e fabrico do açucar. Não tenho engenho de canna, meus escravos e os das fazenda de café só em curtos e leves serões trabalho de noite; mas sei que nos engenhos de canna os escravos que trabalham de noite, não trabalham de dia,

alternão, como acontece aos soldados no serviço militar; e se trabalho de noite, é porque não pôde ser interrompido o serviço de fabricação do açucar. Nas outras fazendas, as de café, o nobre senador dirá qual é o trabalho em que se ha de empregar os escravos durante 16 horas. E' roçando, cunhando, ouapanhando café?

Um ligero serviço fazião os escravos de noite nas fazendas; S. Ex. disse quo era o serviço de preparar os cereais; mas não é exacto, é só desbulhar e milho, trabalho hoje de machinas mais ou menos perfeitas.

O Sr. SILVEIRA DA MORTA: — É a escolha?

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — V. Ex. não sabe dessas coisas, nunca foi lavrador; quando muito, cultivou mandioca na sua ilha. O serviço do milho em quasi todas as fazendas é dos mais leves, mesmo sem machinas, e haja serviço todo de machinas; esse serviço é quo pôde ser feito de noite; mas, Sr. presidente, não sei se a sensibilidade dos abolicionistas chega já ao ponto de aí quererem que as machinas funcionem de noite...

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Na época em que me referi não havia esse melhoriaimento.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Não tenho a idade que o nobre senador disse ter e que não mostra...

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Obrigado.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: —... se a tivesse, não o diria; mas sou neto de fazendeiros, filho de fazendeiro, genro de fazendeiro, nunca tive outra profissão, e não tenho notícia das monstruosidades que o nobre senador atribuiu aos senhores de escravos, excepto da parte de um ou outro e sempre condannados por todos. Eu era criança, ainda não estava na escola, quando vi o juiz de fóra de minha terra perseguir no sertão de Minas uma das principaes pessoas do lugar por causa de sevicias em um pequeno escravo que tinha ido apadrinhar-se com o juiz, que foi desatendido, e não vi este juiz de fóra censurado por pessoa alguma do lugar; todos diziam: «Fez muito bem, D. Fulano (era uma senhora) é um carrasco; cumpre que ella não tenha o direito de esfolar o proximo.»

Eu não cito o facto, Sr. presidente, inutilmente; juizes que se fazem instrumentos ignobres de torpes especuladores propagandistas, melhor fôra que cumprissem o seu dever, que dessem no escravo a protecção que a lei lhe dâ e que elles não sabem cumprir, que não cumprim. Era melhor do que fazerem instrumentos de saltadores da propriedade alheia e de torpes immoralidades.

Ora, como quer o nobre senador que nós outros não nos julguemos inquietados, quando ouvimos no recinto do senado a confissão do Sr. conselheiro Jauru?

E isto está influindo no espirito de juizes do município neutro, que estão atropelando o direito e favorecendo quadrilhas de ladrões de escravos.

E' notorio que ha aqui uma sociedade organizada de seducao e furto de escravos, que os está remetendo para outras províncias a paro o estrangeiro, e sobretudo desfructando-os largamente.

O Sr. SILVEIRA DA MORTA: — Não ha tal.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Não é publico para V. Ex., mas é paro mim que sei e conheço até o nome do presidente dessa sociedade.

Essa sociedade tem encontrado protecção, posso dize-lo da tribuna, atâ de empregados das estradas de ferro!

Quando, depois disto, nós ouvimos a confissão que partia de um homem que representa a terra da luz, isto é, que a lei de 28 de Setembro foi uma broca naquelle mato da escravidão; quando ouvimos isto, que a lei com que se quis favorecer a enfranciação, sem perturbação da sociedade, é para os abolicionistas uma broca, cuja mina elles podem fazer saltar quando lhes convier; queréis que nos entusiasmemo, nós proprietários, que vivemos no interior, um, dois ou tres homens livres ás vezes no meio de dezenas

APPENDICE

e tantas de escravos, que fiquemos tranquillos? E a illustrada comissão quer que julguemos a lo-
cação suficiente?

Muitos juizes estão conspirados contra a propriedade, contra a tranquillidade do paiz; decisões do tribunais superiores, não são para os escravos; a sua opinião pessoal é elevada de odio e abominção da cidadania, é substituta a lei. Os tribunais superiores decidem as questões; e estas decisões para os escravos não constituem arrestos.

O governo supõe que tem alguma força moral ou-
vindo o conselho do estado; aceita a consulta do
conselho de estado; mas essa consulta não influe no
espirito de alguns moços fascinados pela luz, pela luz
que fascinou o nobre senador pelo Ceará.

Para estas consultas a illustrada comissão não julga
necessárias algumas medidas?

Eu já disse ao nobre presidente do conselho: — faça
S. Ex. tudo quanto poder em beneficio dos escravos;
o não poderia fazer benefícios aos escravos senão com
prejuízo e ruina da laboura do paiz; faça tudo quanto
puder, não sei se lhe darei o meu voto para tudo.

Tudo aquillo que não ataca a propriedade, tem mé-
recido de mim, não meu voto, porém minha ação; nô
nô aquilho dado minha ação no governo e fiz
delle; nunca mandei atacar um loguete, nunca fiz
fostas, mas fiz tudo quanto foi-me possível.

Porém fija S. Ex. tudo, mas acatelo-se contra a
presença de jangadeiros fanáticos e cegos...

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Estou
acatelado, não darei um passo além daquillo que en-
tender dever fazer.

O Sr. MARTINHO CAMPOS... que estão constituidos
em inimigos da ordem pública, da sociedade, que re-
presentam aqui o mesmo papel que representam na
Alemanha, na Inglaterra, na França, os partidos so-
cialistas, que corrompem as entranhas da Europa, e não
deixam sociego nome no governo, nem às nações.

S. Ex. presta serviços nos escravos, mas preste-os
também à propriedade que restar, se restar.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — No que
me propõe e fez, consulto os interesses e direitos
das uns e de outros.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Mas especialmente
S. Ex. suprime das festas de emancipação tudo
quanto não faz benefício aos escravos e libertos, pre-
judica e leva no desespero os captivos, e ameaça a
sociedade.

Ha um ponto em que eu acompanho o honrado se-
nador plenamente; vou até adiante de S. Ex., porque
acompanho o publico desta capital, horrorizado de
semelhante procedimento. E' quando S. Ex. timidamente
censura o destino e extrávio que teve o pro-
ducto da kermesse.

Neste ponto não acompanho S. Ex., mas acompanho
o público que condenma semelhante escan-
dalo.

Mas é pena que S. Ex., tão severo para com os
lavradores, não o fosse para com esse pequeno grupo,
forte só pela nudacia e pelo desrespeito a tudo que
merece respeito, e fosse pelo contrario tão condescendente e indulgente.

Or, S. Ex. sabe: no distrito em que vivem os
seus parentes na província do Rio de Janeiro, quantos
livres ha para a população escrava? E' um dos dis-
trictos que têm maior população escrava; S. Ex.
condemna os clubs da laboura, deseja a insinuar inten-
ções hostis à ordem pública nos clubs.

"Não tenho dúvida nenhuma, eu não nego; os clubs
tratão de tomar providências na convicção de que o
governo não tem meios para auxiliar os habitantes
do interior; e eu diria a S. Ex.: não só o governo
não tem, como não deve ter; eu não dariei o governo
algum meios para a despesa que exigiria o exercito
suficiente para apoiar o interior. O governo não tem,
não pôde ter, não deve ter."

Pergunto a S. Ex.: o que o honrado senador vê hoje
nos clubs, não é o que sempre houve? Não ha nenhum
fazendeiro ajuizado e independente, que não tenha à
mão a força necessaria para manter seus escravos na

ordem; uma vez ameaçados de perigo, reunem-se,
combinam, porque a desordem que aparecer no vizinho
ameaça a todos que estão próximos.

Isto sempre se fez; porém hoje o perigo é maior, e
portanto há necessidade de concentrarem os proprie-
tários os seus esforços, de combinarem-se; e há de
fazê-lo, ainda que incommodo a S. Ex.; estão prepa-
rados para resistir aos nihilistas, e se for preciso até
á bombas de dynamite... se voltardão aos petroleiros,
hão de fazer a diligência de se garantirem.

Não nós deixaremos trucidar inertes e descuidados
de nossa sorte. Louco seria o lavrador que não se
acatelassem!

Mas, em que elles se têm excedido? Em reuniram-se,
em combinarem seus esforços para diminuir seus sacri-
fícios? Podemos saber com que mimos havemos de contar
em caso de necessidade? Nenhum delle, tem ainda
exercito armado, nenhum delle impeça o Estado, e
estão todos ainda no caso de poderem repartir o verso
do infeliz Gonzaga que por seu infortúnio com sua
lyra imortalizou as montanhas da nossa província.

Uma das proposições, Sr. presidente, que o nobre
senador apresentou ao senado, foi aquella com que
contestou a minha asseveração de que este movi-
mento era uma criação artificial, que não tinha
raízes no paiz, que não tinha eco nos seus grandes
partidos, que era assim uma criação das repartições
públicas talvez no bafô oficial, e no serviço do grupo
insignificante dos anarquistas e das ambigüezas contrariadas.

A respeito desta questão, ocorreu-me o que aconteceu
comigo a um respeitável amigo, durante uma
outra questão também incandescente, a questão religiosa. Repetidas vezes esse cidadão eminentemente devoto
do paiz como muito agitado, por causa desta questão, e
entretanto o paiz conservava-se muito tranquillo, muito
sosegado, muito frio, sem se preocupar com aquele assumpto, continuando a gozar da liberdade
religiosa, porque esta é a única que no Brazil jamais
nos foi negada, aquella que nunca vi posta em perigo, e ainda não conheci subdelegado, presidente
ou autoridade qualquer, que inquietasse a quem quer
que fosse por motivo de religião, ou inquirisse da
obrigância dos mandamentos da nossa Santa Madre
Igreja. (Riso.)

Mas eu encontrava este meu amigo muito atare-
fado, muita preocupado com este momentoso no-
gocio, e perguntava-lhe: — O que o preocupa assim?

— Esta questão religiosa. — Que questão, filho?
dessa questão só se ocupou no Brazil Vm e os tres
bispos! O mesmo pode se dizer agora, a res-
peito desta questão do elemento servil. Preocupão-se
com ella muito poucas pessoas; sabe-se quaes são
as pessoas que têm tomado parte nestas festas, que
figurão nas kermesses, em todas as procissões e cujo
numero e chefe da polícia já reduziu um pouco grande-
mente, mandando para o exercito, não se fia
nos soldados.

E certo, Sr. presidente, que, assim como digo isto,
também reconheço e confesso que ha algumas pes-
soas muito ilustradas de sentimentos generosos, que
procedem nesta questão por philantropia; mas o
grosso do exercito não está no mesmo caso, e do
discurso do nobre senador pelo Espírito-Santo vê-se
bem que S. Ex. abriga-se dentro da companhia, e
teme-se della. Todo o discurso do nobre senador
revela que S. Ex. teme-se do exercito, não se fia
nos soldados...

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Eu não tenho sol-
dados.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — E nesta parte do seu
discurso S. Ex. tem razão; ha muitos abolicionistas
sinceros e de intenções pias; mas ha um grande nu-
mero de Paturros que não tem sabido encontrar o
caminho da fortuna, que não tem sabido conquistar
a estima e a consideração de suas concidadãos;
querem alcançar a todo o custo aquillo que pelos
meios legítimos não podem alcançar; fizemo-nos o 1º de
Janeiro, e tornamo-nos em toda a parte sómente sali-
entes nestas desordens e nestas anarchias, e o seu
degrido é a escola polytechnic.

Não fazem o que fizeram Itaborahy, Marques do Paranaguá, Cândido Baptista, Manoel José de Oliveira, que foi mestre do nobre senador, Paranhos e tantos outros eminentes brasileiros, que chegaram às primeiras posições deste paiz, à exceção de uma única, porque no Brasil só ha uma posição exclusiva, não reconhecemos certos privilegiados para as posições oficiais, e todos nós brasileiros, neste ponto, somos muito ciumentos, não reconhecemos senão um fiduciário.

Mas todo mundo pode subir a todas as outras altas posições e estes *Pátueros* se as não têm galgado é porque errado o caminho, não sabem, não podem subir a elas.

Tenho um pouco de modestia e algum estudo, não constituinte nenhuma classe social ou uma escola exclusiva de pretenciosos mestres da nação. Vêm da nação partilhar interesses e sentimentos assim de uniformizá-los com os seus, imitando assim os seus predecessores. A culpa não é de pessoas alguma se não ocupam posições políticas elevadas; todos os cargos são abertos a todos os brasileiros conforme os seus merecimentos e virtudes.

Procurem ganhar a confiança da nação, mettendo-se com elas em vez de se meterem com a anarchia...

Ora, Sr. presidente, se eu estranho o procedimento dos professores da escola polytechnica, V. Ex. comprehende qual será a minha reprovação a respeito de militares que imprudentemente se procurar arrastar a reuniões políticas.

Já o governo teve com elas uma tolerância que não devia ter. Como militares elas não se podem reunir senão para serviço público por ordem de seus superiores, e elas que não gostam de andar de farda, que andam à paisana, para as reuniões eleitorais comparecerão fardados e até apresentarão candidatos militares.

Todos nós não tivemos senão de applaudir o concurso de todas as classes para se auxiliarem no pleito eleitoral, mas quanto à classe militar, se ella se isolasse suspeita da nação, não tem direito de esperar o apoio desta.

Muitos militares nossos fizeram apelo às urnas como militares, excitando rivalidades; não sei se isto é de disciplina militar.

A república francesa, como republica, é mais adiantada do que nós; lá o militar que não está desligado do serviço activo não vota nem é votado, e numa discussão recente com o ministro da guerra o general Camponotus disse: «Eu sou militar, sou general, mas não posso deixar de dizer que não contengo nada mais incompatível com a disciplina militar do que involverem os militares em eleições»; e sustentou a incompatibilidade para afastar os militares da luta dos partidos.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI:—Nisso eu acompanho.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Sr. presidente, entre os meios do terror e guerra que nos promete o abolicionismo protegido do nobre senador...

O Sr. CHRISTIANO OTTONI dá um aparte.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Elle gosta e se presta, mas será o primeiro a levar o trambolhão (*apartes*) elle estará mais à mão do que eu... mas, continuo, entre as promessas e ameaças que fazem ao paiz, dizem os abolicionistas que contam com o exército.

Ora, eu conheço o exército brasileiro, e isto é uma pachuchada que não tem nome (*apostades*); houve uma ocasião única em que o exército envolveu-se aqui com a nação em um movimento político, mas achou-se com todos os brasileiros. Havia alguns portuguezes com D. Pedro I; mas não houve um só brasileiro, salvo funcionários beneficiados, que não se unisse ao paiz; eu, pois, não me temo disto, mas estimaria muito que estas festas tão anarquicas, tão tumultuárias dos abolicionistas, não tivessem de misturar os nossos soldados e militares. O governo não devia consentir; a escola é possível, nada de bom podem lá aprender os militares.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Não; eu sou simples particular.

(*Há diversos apartes.*)

O Sr. PRESIDENTE:—Atenção!

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — V. Ex. ouviu bem o que eu disse há pouco; eu estou atrapalhado com as notas, porque não tenho o costume de fallar servindo-me de notas; mas, tendo de responder a um discurso e discutir parecer da comissão, estou atrapalhado e estou seguindo o exemplo do Sr. Correia, para elle não pensar que o não observe para initar no que puder.

«Fallia-se em emancipadores e abolicionistas, disse o meu nobre amigo a quem tenho respondido, sem se discriminarem, porque não se tem dado muito peso ás diferenças entre as duas idéas.»

Devo dizer a S. Ex. que na realidade não sei bem os irmãos das duas escolas; se não são irmãos, são primas-irmãs e muito parecidas.

Portanto, a reserva que S. Ex. fez sobre os abolicionistas é justa, mas estenda-se também aos emancipadores, porque, se não são irmãos, são primos irmãos.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—É a mesma cousa.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — É a mesma cousa, estamos de acordo neste ponto, e há outro em que também estamos de acordo, e é que as soluções medidas perturbam tudo e não resolvem nada.

Tenho aqui uma folha em que veio um artigo, devido a uns das mais bonitas pennas que têm sido postas ao serviço do partido liberal, e que infelizmente, de certo tempo para cá, tem sido posta a serviço que não é de partido algum político digno della. Há nesse artigo um topico do dia, que não lerei, mas paraphrasearei, porque elle responde a muitas das nossas questões do dia. (*Lc.*)

Eu aplico em grande parte este escrito a algumas das nossas filantropias, que demais a mais ainda querem fallar em nome dos lavradores, querem aconselhá-los a que quicem a mão d'obra, a que se suicidem e se sacrificiem.

Eu temo mais stes do que os petroleiros das ruas, porque estes querem impôr as suas opiniões à maioria da nação que as regeita, mas não querem atraíçoeira uma classe que, quando não lhes mereça outra consideração, deve merecer-lhes respeito, até porque estes poetas todos d'água doce, que este mesmo artigo celebra, não de, como a cigarra, ter menos alimentos que a formiga.

Sr. presidente, vejo que tenho abusado da atenção do senado (*não apoiados*), mas era um dever de cor-tezia para com o nobre senador, meu compatriota, e porque me pareceu que, assim como S. Ex. interpretou o meu sobreescrito, ou estava no meu direito de interpretar os seus. Entendi que S. Ex. me chama à discussão, e eu acudo ao seu chamado.

Não tinha necessidade de manifestar a minha opinião nesta matéria, porque todo o paiz a conhece: na cámara dos deputados, no governo, no senado, tenho manifestado a opinião que sempre tive, e aliás me seria muito grato poder um dia reencontrar que os interesses do Estado exigem a abolição da escravidão.

Ser perfeitamente que os lavradores, a classe a que pertence, a que pertence toda a minha família, a que pertence a parte principal desta nação, será esmagada pelo carro do progresso, e não terá nenhum direito de queixa no dia em que a nação não precisar dos productos do seu trabalho. Quando a riqueza pública puder preseceder a riqueza dos lavradores, a nação estará no seu direito deliberando como entender.

As estradas de ferro sacrificarião as de rodagem, o gaz sacrificou a iluminação à óleo, o telegrapho está sacrificando invenções novas; outros generos de riqueza e industria podem sacrificiar a classe e a industria que hoje constituem a riqueza das nações, e os lavradores não terão nenhum direito de queixa, não terão outro remedio senão acompanharem o progresso da nação.

Mas os poderes do Estado comprehendão sua política, nascem os conselhos abolicionistas com toda a confiança que se deve ter em relação a conselhos e idéias de homens obsecados que não comprehendem semântico um lado da questão aliás tão complexa que errar deploravelmente quem quizer encarar-la por uma face.

Os negros captivos são desgraçados, são miseráveis, ninguém pode pôr into em dúvida.

Mas, senhores, vós que sois tão grandes filantropos, por que razão do vosso amor, de voas humanidades, exclui muito maior numero de brasileiros mais desgraçados do que os escravos?

Infelizmente conheço no Brazil populações pobres mais infelizes, mais miseráveis do que os escravos (*apoiados*), por que não vos condonois da sorte destes brasileiros?

Não, a questão é de ódio social, a questão é de ódio de classe, é de ódio à propriedade; a questão é a mesma que corrói e estraga as entranhas da sociedade our pé, quando na America se pôde assustamente dizer que o homem faz seu destino.

O europeu pôde repetir as palavras de Proudhom, quando disse: «A propriedade é um roubo». Proudhom, grande inteligência, não pretendeu armar o trabuco contra a propriedade; quando dizia que a propriedade é um roubo, acrescentava: «É um roubo, porque a organização social e política da Europa está feita por fórmula tal que aqui fatalmente o pobre tende inevitavelmente a ser cada vez mais pobre, e o rico cada vez mais rico; este estado é artificial, cumpre quebrar esta organização social».

Mas, vós outros no Brazil tendes queixas iguais às que têm os proletários na Europa? O pobre no Brazil quem é? É o enfermo ou o preguiçoso, e os Faturouts, os celebres Faturouts.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Se estes são culpados da sua sorte, porque tem liberdade, os escravos não estão no mesmo caso.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Por isso, digo eu que os melhores espíritos, avvidos do abolicionismo, tornam-se como o nobre senador, não vêem senão a sorte dos escravos como vítimas de verdugos.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Não chamei ninguém verdugo.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — O nobre senador fallou outro dia em horrores da escravidão; mas, por que não completou o testamento que deu da sua pessoa? Ele não conheço um único carnáscio, má senhor, que fosse feliz e enriquecesse; vi todos arrastados à ruina e à miseria.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Está me atribuindo cousas que eu não disse.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — O bem estar do escravo é essencialmente ligado ao bem estar e interesses do seu senhor.

Disse o nobre senador que o homem livre é culpado de sua má sorte, porque tem a liberdade; mas, senhores, o homem nem sempre pôde lutar com a força do destino e dos acontecimentos. Se o escravo não tem culpa de sua sorte, também o homem livre, quando enfermo ou aleijado, não tem culpa de sua molestia ou aleijão.

Tanta compaixão por aqueles que a podem dispensar, porque têm pessoas obrigadas a prover a seu bem estar, e tanto desamor por milhares de infelizes que nem merecem uma recordação de sua misericórdia!

A exceção dos favores escandalosos feitos à terra da luz, quando é que a enfermidade e a miseria têm encontrado sympathy semelhante neste país?

Ainda, ha, Sr. presidente, um outro facto, para o qual chamo a atenção do senado e do governo: é a sorte dos ingenuos com que muito se preocupa os filantropos, e eu não vejo scânia uma porção de horríveis guelas abertas, para traga-los, como tragitão aos africanos livres, a maior vergonha da administração do Brazil. Acuseiam-se o governo e o parlamento; é uma verdadeira empreza de especuladores de carne humana. Até de países estrangeiros ha-

quem venha para o Brazil ser emprezario de criar ingenuos. Desgraçadamente na minha província a assembleia provincial já deu garantia para um criar ingenuos e porcos!

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Assim considerão os escravos.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Estes especuladores são muito lubrificas, disfarçam tudo, dão um nome grega à empreza, nome capaz de illudir.

Pra isso é que chamam a atenção do nobre senador, e estou certo de que sou ouvido, porque S. Ex. não perdoa ao que chamou abolicionismo; deixou bem claro que no seu espirito não eram reputadas fábulas as historias que corriu a respeito do destino que se dão aos diaheiros arrependidos.

Os ingenuos estão preocupando alguns filantropos...

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — E com razão.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — ... mas se esses mesmos lhe dão licença, ou lhes diria que o que me espanta às vezes é vê-los se dizerem abolicionistas, quando não conhecem maiores escravagistas; são de uma espécie que me horroriza, são sem entranhas quando se trata de negros.

Querem que sejão libertados os escravos de 60 anos, isto é, querem que esses escravos deixem os filhos, os compadres, suas bananeiras, seus galinheiros, tudo quanto pôde prender ao mundo esses desgraçados, e são mais amigos do negro do que eu!

Outros preocupam-se com os ingenuos ameaçados de escravidão até a idade de 21 annos...

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Ameaçados não; escravidão de facto.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Pergunto á filantropia do nobre senador e de outros abolicionistas: o que podia fazer o poder publico do Brazil que encontrou a escravidão existente aqui, escravidão que edificou tudo quanto nos 300 annos de civilização temos feito no Brazil depois da ocupação pelos europeus?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Desgraçadamente.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Pergunto aos abolicionistas o que havia de fazer o governo? Fará elles não ba dificuldades; tudo á espada, cabeça dos senhores fôr! Essa facilidade com que se pedem medidas impossíveis, medidas que revoltão à natureza, mostra a pouca reflexão com que encarão esta questão. Pergunto aos nobres senadores o que se ha de fazer com o ingenuo para que não fique sujeito à escravidão até aos 21 annos?

Tira-lo ao pai, á mãe, e ao unico ente estranho que tem incentivo a obrigarlos de interessar-se por elle? Acaso podeis acreditar que em relação ao escravo, que é um ente humano como nós, o sentimento que anima ao senhor é de opressão, de perseguição, desejos de beber o sangue e comer a carne? Bem vejo a sorte que daríais aos escravos, se os tivesseis. Estes ingenuos que deverão ser devorados pelos monstros, pelos senhores, chegão na estatística ao numero de duzentos e tantos mil, não foram devorados, têm vivido à custa dos senhores.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — É pouco, devia haver mais.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — A arithmetica de V. Ex. é despropósito para os lavradores; V. Ex. quer que a mortalidade dos escravos seja inferior á dos livres, não sei porque. Pague na estatística dos nascimentos e óbitos livres e diga-me se é igual a dos ingenuos. É assim que V. Ex. fez um quadro horroroso da mortalidade dos escravos, 500,000, talvez que uns assassinados nas fornalhas de melado, outros no bucalhão!

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Não falei em bucalhão, nem era capaz de falar na presença de V. Ex.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — ... outros enforcados, outros crucificados, outros no bucalhão.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Não falei em bucalhão.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Mas S. Ex., para justificar seu quadro horroroso, a pintura negra que fez, de que recursos lances muiõ?

Um homem tão ilustrado como é o nobre senador, não podia cometer um erro tão grosseiro!

S. Ex. tomou a mortalidade de 500,000 escravos...

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — E' pouco generoso estar me atribuindo coisas que não disse, quando não tenho tempo para responder-lhe.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Como eu não tive quando V. Ex. falou; a discussão renova-se e aqui verifica-se o adágio popular — depois de um dia outro dia vem.

Mas, o nobre senador com que estatística, com que findos arithméticos quiz justificar a sua argumentação aterradora de mortalidade de 500,000 escravos sobre um milhão e quinhentos mil que foram matriculados em 1872? Como justifica seu quadro?

S. Ex. esqueceu-se que no numero dos escravos actuais não há mais nenhum de menos de 12 annos; e S. Ex. sabe perfeitamente que a mortalidade maior da especie humana, a época da vida em que morre maior numero de seres, é do nascimento até os 10 annos.

Se S. Ex. não tem, no numero dos escravos, maiores de 10 annos, como ha de ter uma mortalidade de escravos igual à da massa geral da população? Se a taboa da mortalidade fosse a que o nobre senador imaginou....

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E' maior por força.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Eu descreci ao esconderijo da proposição dos nobres senadores.

Diz S. Ex., as matrículas são muito incisic, muito incompletas...

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Não disse tal.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — V. Ex. falou no defeito das matrículas, e pediu até a execução das multas.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — O que disse é que os obitos das fazendas não se participam, nem se registram.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — V. Ex. disse: nem uma multa tem sido imposta. Declaro a V. Ex., como presidente da província do Rio de Janeiro, não houve um só pedido de alívio de multa, que eu não desfisse; e asseguro a V. Ex. que assim prestei um relevante serviço, não aos negros, não ao paiz, mas a verdadeira estatística; porque, o único inconveniente da falta de matrícula, é ficar a matrícula inexacta. Sobre o ingenuo não matriculado, o dono da mãe não tem nenhum direito; não ha escravos senão os matriculados na matrícula de 1872.

Porque pois só por perseguição aos proprietários de escravos, impôr multas de 100\$ por faltas inevitáveis? O nobre senador sabe o que custa ao lavrador a matrícula de escravos? Não sabe V. Ex. que a matrícula é feita nas cabeças dos municípios, e que não houve um só fazendeiro que não pagasse generosamente a procuradores para matrícula da escravos?

Mas, tudo quanto é onus ao lavrador, agrada & todos, é objecto de toda especulação.

Qual é o inconveniente da falta de matrícula? Qual é o proveito que vem ao proprietário de não dar baixa a seu escravo morto? Não ha escravos senão os que estão matriculados.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Pôr outro no lugar.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Se V. Ex. sabe de algum facto, denuncie-o.

Para que puis este rigor?

Uma voz: —... o prazo da lei é pequeno.

O Sr. LÉO VELLOSO: — E eu também.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — prazo que foi ampliado pelo honrado ex-presidente do conselho o Sr. conselheiro Cansanção de Sinimbu, e quo ainda

assim é insuficiente, e dever-se-hia dar um prazo longo e sem multa de 100\$, que é um horror.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Mas o que en disse foi que esta faltia vicia a estatística, e o nobre senador está corroborando-me.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Eu resido, Sr. presidente, em uma província de população a maioria; e no município em que vivo, conheço proprietários para os quais esta exigência é quasi impossível. Não são proprietários ricos, são pobres mulheres que terão de andar cinco, seis e sete leguas, fazendo despesas a sua custa, para satisfazerm a semelhante exigência. Ignorância ou impossibilidade, o facto é que não se viaja de graça, não se hospeda quem viaja em um hotel de graça, não é de graça que estas pessoas têm de ir na collectorias ou hão de encarregar a solicitadores deste trabalho!

Em tudo isto, Sr. presidente, vé-se que é lamentável querer-se com paixão encaminhar e dirigir esta questão, não se tratando senão de tornar odiosa uma classe respeitável, porque, parece-me, que só o que se tem em vista é levar de vencida o direito da propriedade e da ordem publica no Brasil. Mas fizemos certos que os espoliaram violentamente hão de tirar a desforra que puderem...

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — Apoiado.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — ... porque somos tratados, no Brasil, como são, não, como foram na conquista os irlandeses pela Inglaterra; e elles estão no seu direito de o tratarem com mais dureza na guerra e odio que votão.

Temos recebido grandes benefícios do Estado, drzem. Quais são? Quando tivemos uma grande coabitá o governo nos foi explorar com os elevados fretes das estradas de ferro, e somos hoje mais onerados, em muitas regiões com fretes.

O burro me carregava mais barato do que a estrada de ferro; eu fazia o transporte com menos do que agora gasto. Si o governo tem feito desperdicio de capitais enormes com as estradas de ferro isto não se entende connosco, não se queira por ahí dizer que temos recebido grandes benefícios.

Assim, Sr. presidente, peço licença para dizer isto. Como lavrador tenho o dever de offerecer estas considerações...

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Que vão com vista ao Sr. presidente do conselho.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Vão com vistas ao nobre senador, porque ao meu amigo o Sr. presidente do conselho não tenho o direito de falar desta tribuna, não tenho este direito, desde que tenho o de falar-lhe no ouvido, como amigo íntimo. E' assim que tenho o direito de fazer-lhe amigáveis observações, porque posso falar-lhe como amigo íntimo ao seu ouvido, e não da tribuna, como ministerial. Si apparecer alguma cosa contra a qual entenda que devo fazer qualquer observação ao governo, tenho o direito de falar no ouvido do Sr. presidente do conselho, de quem sou amigo íntimo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E' uma grande vantagem.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — E', sem dúvida, uma grande vantagem, e é por isto que V. Ex. e outros membros do senado, como o nobre senador pelo Pará, que tem querido especular...

O Sr. CORREIA: — Especular, não.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — ... com divergências ou contradições de opiniões que, por ventura, houvessem entre mim e o Sr. presidente do conselho, perdendo o seu tempo.

Nem elle desconhece minhas opiniões, nem ignora as que elle sempre teve e ha muitos annos que conheço as suas opiniões e as de outros membros do parlamento com quem tenho vivido.

Assim respondendo ao aperte do nobre senador, meu compatriota e amigo.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Mas deve ir com vista a resposta ao Sr. presidente do conselho.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Vai com vista a V. Ex., ouço dizer, mesmo porque tenho grande empenho em justificá-la agora de não poder acompanhar o nobre senador, como acompanhei-o em 1871.

O Sra. CHRISTIANO OTTONI: — Em 1871?

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Em 1871, sim; com a diferença de que V. Ex. estava activamente aqui, e eu me comunicava apenas por cartas com amigos do Clube da Lavoura.

V. Ex. então tinha idéias que eu não considerava muito remissivas, entre elas a de indemnizar os ladrões a custa deles próprios; isso só aceitável na Ásia e que não acompanhou.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Muito económica.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — É uma idéia muito económica diz o nobre senador e eu não contesto, mas não posso louvar nem aceitar porque será uma expedição aggravada com as porcentagens dos arrendadeiros e a morte; a mesma economia que encanta o nobre senador o governo fura sempre que tiver de fazer qualquer desapropriação: não seja este sistema só para beneficiar os ladrões. Não estranho que seja adoptado, porque o que se quer é que o governo do Brasil, como é seu costume, não respeite a propriedade particular dos brasileiros.

E se outra não for a atitude do governo na questão da indemnização o que pedirei desde esse dia em diante será que façamos a desapropriação de todos os especies de bens inclusive os empregos monopolizados pelo mesmo sistema, e que a mesma regra se aplique ao proprietário que tem prédios rústicos, aos que tem terras, nos quais tem bons sinecuros com a mesma regra o com o mesmo sistema de pagamento e então conto o nobre senador com o meu voto: lei igual para todos.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Se o governo aceitar a idéia fará a emenda.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Quanto aos prédios por exemplo, há aqui prédios bem bonitos e o governo os tem pessimos, e se os manda construir, ainda são piores e quanto mais caros mais ruim as paredes e os sois originais dizem que a razão está na variada corrupcionalidade do solo; e está tudo explicado (riso).

Vamos aos prédios dos mestres de obras, vamos a eles com o mesmo sistema, com a mesma regra e pelo mesmo preço; estabeleça-se um imposto novo de decima de desapropriação; sujeitemos à applicação da mesma regra do monopólio dos empregos públicos, porque não é possível que o governo que é um pai generoso de 15, 16 e 20 milhares de pimilanthropos egoístas, deixando os outros desamparados. Aplique-se o mesmo sistema da indemnização da lavoura, ao resto da humanidade (riso); voltaremos aos tempos primitivos do conselho porque só assim poderá o governo contentar a esse grupo incontentável. Outro não era o pior de Luiz XIV que era senhor dos seus subditos e de tudo quanto ellos possuindo. Chega a tanto o poder do Estado em um país livre? Certamente que não.

Sr. presidente, ameaçados de confiscação verdadeira dos seus bens são ainda objecto do ódio dos propagandistas, que pensam a vida fidalga, entretanto aqueles que quiserem seguir o caminho dos que vivem da trabalho e das propriedades rurais e procurarem adquiri-lo pelo trabalho, e se quizerem até contrair dívidas hypothecárias nos bancos e mostrarem-se aplicados ao trabalho, em vez de se distinguirem pelo ódio e tentação do alheio e então tudo estará feito; e eu torrei muita satisfação em applaudir o triumpho por elles conseguido e desta arte não se terá de lamentar estragos e desmoronamentos de toda ordem política e económica. Tendo concluído.

(O orador é comprimentado por muitos Srs. senadores.)